SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2564

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE

PUBLICAÇÃO DO TERMO RATIFICAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 006/2020– PL N.º 022/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE – da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Abreu e Lima, Ratificou em 15/04/2020, o Processo de Dispensa Emergencial nº 006/2020, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, no decreto nº018/2020 de 16 de março de 2020 que estabelece situação de Emergência no Município de Abreu e Lima/PE, e ainda de acordo com a Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, MP nº926/2020 de 20 de março de 2020, que estabelece procedimento para aquisições destinadas ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, Via Dispensa Emergencial, para Execução dos Serviços de Adequação Estrutural do Hospital e Maternidade do Município de Abreu e Lima, visando promover assistência aos pacientes do coronavírus, conforme decreto nº018/2020 de 16 de março de 2020 que estabelece situação de Emergência no Município de Abreu e Lima/PE, e ainda de acordo a Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, MP nº926/2020 de 20 de março de 2020, e com o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações. Empresa contratada: **SP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 18.919.767/0001-84**. Com proposta no valor de R$: 145.675,47(cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Termo de Dispensa em: 15/04/2020. Ratificação em: 15/04/2020. Outras informações pelo fone(fax): (0**81) 3541-4715 ramal nº260,

Abreu e Lima, 16/04/2020.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:F5B1F3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, CONVOCA os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE; Tendo em vista a necessidade de contratação emergencial, devido a COVID-19, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação	Cargo/Função
006	Pedro Ulisses Monteiro Carneiro	20	Médico Estratégia Saúde na Famíla (PSF)

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0CEE2CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1763	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	85

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
479	JOCEMIR DOS SANTOS	80	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do

edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:5626D75A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2020. Processo Licitatório nº: 00017/2020. CPL. Objetivando: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MODERNA MULTI SERVICES LTDA MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2020 PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MODERNA MULTI SERVICES LTDA. CNPJ: 27.895.058/0001-05. Valor do Contrato R$ 816.000,00.

Afogados da Ingazeira, 03 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E7118EB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Processo Licitatório nº: 00017/2020. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2020. Objetivando: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MODERNA MULTI SERVICES LTDA MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2020 PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Gestão de Pessoas. Ratificação em 03/04/2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:69F941D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGÍVEL Nº IN00002/2020

Contrato Nº: 00038/2020. Processo Licitatório nº: 00017/2020. CPL. Inexigível Nº IN00002/2020. Objetivando: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MODERNA MULTI SERVICES LTDA MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2020 PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. DOTAÇÃO: 09 01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0018.2189 Manutenção das Atividades da Saúde da Mulher 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.301.0018.2066 Manutenção das Atividades do CEO 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.301.0018.2157 Manutenção das Atividades BLATB - Recurso Próprio 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.302.0030.2193 Manutenção das Atividades do CER 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.302.0019.2071 Manutenção das Atividades do CAPS 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.302.0019.2159 Manutenção das Atividades BLMAC - recurso próprio 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica. Contratado: MODERNA MULTI SERVICES LTDA. CNPJ: 27.895.058/0001-05. Valor do Contrato R$ 816.000,00. Vigência: de 01/05/2020 a 30/04/2021.

Afogados da Ingazeira, 06 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3774F193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2020. Processo Licitatório nº: 00018/2020. CPL. Objetivando: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EVELYNNE E S OLIVEIRA EIRELI MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2020 PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: EVELYNNE E S OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 33.915.314/0001-73. Valor do Contrato R$ 120.000,00.

Afogados da Ingazeira, 03 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:2D9FF828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

Processo Licitatório nº: 00018/2020. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2020. Objetivando: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EVELYNNE E S OLIVEIRA EIRELI MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2020 PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Gestão de Pessoas. Ratificação em 03/04/2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:765A22C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGÍVEL Nº IN00003/2020

Contrato Nº: 00039/2020. Processo Licitatório nº: 00018/2020. CPL. Inexigível Nº IN00003/2020. Objetivando: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EVELYNNE E S OLIVEIRA EIRELI MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2020 PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. DOTAÇÃO: 09 01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0018.2189 Manutenção das Atividades da Saúde da Mulher 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.301.0018.2066 Manutenção das Atividades do CEO 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.301.0018.2157 Manutenção das Atividades BLATB - Recurso Próprio 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica

10.302.0030.2193 Manutenção das Atividades do CER 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.302.0019.2071 Manutenção das Atividades do CAPS 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.302.0019.2159 Manutenção das Atividades BLMAC - recurso próprio 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica. Contratado: EVELYNNE E S OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 33.915.314/0001-73. Valor do Contrato R$ 120.000,00. Vigência: de 01/05/2020 a 30/04/2021.

Afogados da Ingazeira, 06 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4CC3B6CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2020. Processo Licitatório nº: 00019/2020. CPL. Objetivando: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VAUBERIA TEMOTEO MACEDO - ME MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2020 PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: VAUBERIA TEMOTEO MACEDO - ME. CNPJ: 33.415.532/0001-49. Valor do Contrato R$ 120.000,00.

Afogados da Ingazeira, 03 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E50932A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020

Processo Licitatório nº: 00019/2020. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2020. Objetivando: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VAUBERIA TEMOTEO MACEDO - ME MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2020 PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Gestão de Pessoas. Ratificação em 03/04/2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5814B273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGÍVEL Nº IN00004/2020

Contrato Nº: 00040/2020. Processo Licitatório nº: 00019/2020. CPL. Inexigível Nº IN00004/2020. Objetivando: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VAUBERIA TEMOTEO MACEDO - ME MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2020 PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. DOTAÇÃO: 09 01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0018.2189 Manutenção das Atividades da Saúde da Mulher 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.301.0018.2066 Manutenção das Atividades do CEO 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.301.0018.2157 Manutenção das Atividades BLATB - Recurso Próprio 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.302.0030.2193 Manutenção das Atividades do CER 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.302.0019.2071 Manutenção das Atividades do CAPS 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica 10.302.0019.2159 Manutenção das Atividades BLMAC - recurso próprio 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoas Jurídica. Contratado: VAUBERIA TEMOTEO MACEDO - ME. CNPJ: 33.415.532/0001-49. Valor do Contrato R$ 120.000,00. Vigência: de 01/05/2020 a 30/04/2021.

Afogados da Ingazeira, 06 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:126DA06B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 014/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: DEANE BORGES DA CUNHA BRITO, CNPJ: 02.992.353/0001-40. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e válvulas para pneus, protetores, óleos, reagentes, lubrificantes, graxas, fluidos, radiadores e baterias, para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa das Secretarias Municipais. Processo Licitatório: 015/2020, Pregão Presencial SRP: 014/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 17/03/2020 a 16/02/2021. Valor da Ata: R$ 1.340.116,00. Data da Assinatura: 17/03/2020.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THALLES HENRIQUE O. R. CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ANTONIO DE BRITO

DEANE BORGES DA CUNHA BRITO.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C18908E5

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 005/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 021/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:

06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI-EPP, CNPJ: 04.069.742/0001-24. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Afrânio-PE (INFRA/SOCIAL/EDUCAÇÃO/AGRICULTURA/ADM/SAUDE). Processo Licitatório: 005/2019, **Pregão Presencial SRP: 005/2019. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor: R$** 666.065,97**. Data de Assinatura:** 11/02/2020.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

RAIMUNDO NONATO DE ACEDO CAVALCANTI
Raimundo Nonato de Macedo Cavalcanti - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:88D03C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 120/2019 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao contrato 120/2019, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ULTRA – Serviços de Ultrassom e Colposcopia Ltda, conforme Credenciamento 14/2019. **Objeto** – A Secretaria Municipal de Saúde resolve apostilar visando a alteração dos dados da dotação orçamentária: **Onde se lê:** Unidade orçamentaria: 030401
Programa Atividade:10.302.1002.2866.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1.05.03 - Ficha: 490
Unidade orçamentaria: 030401
Programa Atividade:10.302.1002.2866.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 0.01.15 - Ficha: 489;
Leia-se: Unidade orçamentaria: 030401
Programa Atividade:10.302.1002.2866.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 320
Unidade orçamentaria: 030401
Programa Atividade:10.302.1002.2866.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 321
Unidade orçamentaria: 030401
Programa Atividade:10.301.1001.2859.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: AB - Ficha: 286. Data da Assinatura: 26/02/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C012D9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 97/2018 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao contrato 97/2018, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Inácio Vilar Serviços Médicos do Vale Ltda, conforme Credenciamento 28/2018. **Objeto** – A Secretaria Municipal de Saúde resolve apostilar visando a alteração dos dados da dotação orçamentária: **Onde se lê:**
Unidade Gestora: 0402
Programa Atividade: 10.302.1004.2101.0000
Elemento de Despesa: 3.3 90.39
Despesa 623 - Fonte nº 44
Unidade Gestora: 0402
Programa Atividade: 10.302.1004.2101.0000
Elemento de Despesa: 3.3 90.39
Despesa 624 - Fonte nº 03
Unidade Gestora: 0402
Programa Atividade: 10.302.1004.2101.0000
Elemento de Despesa: 3.3 90.36
Despesa 619 - Fonte nº 44Unidade Gestora: 0402
Programa Atividade: 10.302.1004.2101.0000
Elemento de Despesa: 3.3 90.36
Despesa 620 - Fonte nº 03;
Leia-se:
Unidade Gestora: 030401
Programa Atividade: 10.302.1002.2866.0000
Elemento de Despesa: 3.3 90.39
Ficha 320
Unidade Gestora: 030401
Programa Atividade: 10.302.1002.2866.0000
Elemento de Despesa: 3.3 90.39
Ficha 321
Unidade Gestora: 030401
Programa Atividade: 10.301.1001.2859.0000
Elemento de Despesa: 3.3 90.39
Fonte AB - Ficha 286. Data da Assinatura: 26/02/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A31E051F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE ADIAMENTO E SUSPENSÃO SINE DIE DA SESSÃO PROCESSO Nº 077/2019 2ª REPETIÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2019 – CPL 2ª REPETIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO E SUSPENSÃO SINE DIE DA SESSÃO

***PROCESSO Nº 077/2019 2ª Repetição*, TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2019 – CPL 2ª Repetição**

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar o adiamento e a suspensão SINE DIE da sessão inaugural do ***PROCESSO Nº 077/2019 2ª Repetição*, TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2019 – CPL 2ª Repetição**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para Restauração da Ponte Sobre o Rio Uma localizada no Sítio Capivara e adjacentes, objeto do contrato de repasse nº 802303/2014/Ministério do Turismo/Caixa, Processo nº 2692.1017910-53/2014, com mão de obra e material da empreiteira. Informações adicionais: Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: licitacaopma@outlook.com e no setor de Licitações nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede do Centro Administrativo da PREFEITURA AGRESTINA/PE, localizado na Rua: Cônego Júlio Cabral, nº 73, Bairro Centro, Agrestina/PE ou pelo telefone (81) 3744-1103.

Agrestina-PE, 16 de abril de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:55D66F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 010/2020 PMA REPETIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 PMA REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 010/2020 PMA Repetição. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 PMA Repetição. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO – CARRO DE SOM – no município. Valor estimado: R$ 68.559,99. Data e hora de abertura: 07/05/2020 às 10:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site:http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão Presencial, deverá ser feito através do e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina, 16 de abril de 2020

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:77EB05EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº: 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 011/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Considerando as justificativas enviadas pela empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 30.597.577/0001-98, que em decorrência da pandemia pelo COVID - 19 está impossibilitada em atender ao pedido referente aos itens com preços registrados para fornecimento de merenda escolar do município, toda via, ainda solicita que seja cancelada suas atas de registro de preços. Desta feita entendendo o período e as razoes da solicitação o prefeito do município decide pelo **CANCELAMENTO** das Atas de Registro de Preços: **001/2019, 002/2019, 003/2019** e **004/2019** oriundas do Processo Licitatório N° 026/2019 – Pregão Presencial – SRP N°: 11/2019.

Aliança, 16 de abril de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C9DDA6EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA.

PROCESSO N°: 013 /2020. DISPENSA Nº: 002 /2020. O Prefeito do município de Aliança – PE torna público o CANCELAMENTO da dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE, caráter de urgência. O cancelamento se deu por motivo da suspensão da Medida Judicial a qual suspendia o direito da empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 30.597.577/0001-98, de licitar e manter contratos com instituições publicas, motivo pelo qual cancela a dispensa.

Aliança, 16 de abril de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FCD02BB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO ANALISE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, informa que após analise das cotações recebidas para aquisição emergencial de EPI – equipamentos de proteção individual para utilização no enfrentamento da pandemia da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus, no âmbito do município de aliança – PE, conforme publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 09 de abril de 2020 foi vencedora do **ITEM 01** no valor total de R$: 3.000,00 (três mil reais) a empresa: JULIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 29.100.463/0001-07, foi vencedora do **ITEM 02** no valor total de R$: 2.727,00 (dois mil setecentos e vinte sete reais) a empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE – EIRELI – CNPJ: 16.682.179/0001-44, foi vencedora do **ITEM 04** no valor total de R$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE – EIRELI – CNPJ: 16.682.179/0001-44, foi vencedora do **ITEM 06** no valor total de R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a empresa: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE – EIRELI – CNPJ: 16.682.179/0001-44, foi vencedora do **ITEM 07** no valor total de R$: 3.459,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais) a empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001- 47, foi vencedora do **ITEM 08** no valor total de R$: no valor total de R$: 3.459,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais) a empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001- 47, a Gestora informa também que os **ITENS 03 e 05** foram DESERTOS. Assim ficam as empresas acima relacionadas, convocadas a enviarem através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal (CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, CERTIDÃO CONJUNTA TRIBUTOS FEDERAIS, CERTIDÃO FAZENDA ESTADUAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO FGTS, CERTIDÃO CNTD E CÓPIA DO CNPJ) para analise, as habilitadas passarão para a assinatura do contrato e efetivação da contratação.

Aliança, 16 de abril de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C15C2FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ALIANÇA –PE. AVISO JULGAMENTO DE RECURSO.

PROCESSO Nº 002/2020. TOMADA DE PREÇOS - N°. 001/2020. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de uma academia da saúde modalidade intermediaria no distrito de Upatininga no município de Aliança –PE. O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa que utilizando o principio da autotutela decide **ACATAR TOTALMENTE** o recuso apresentado pela empresa PROJETCONS ENGENHARIA E

ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 34.016.448/0001-15, alterando assim a julgamento anterior e decidindo pela **HABILITAÇÃO** da mencionada empresa. Assim fica definida a data: **29/04/2020** para abertura dos envelopes de propostas, na sala da CPL (comissão Permanente de Licitação) Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, às 9:00hs.

Aliança, 16 de abril de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F1BE556C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO JULGAMENTO DE RECURSO.

PROCESSO Nº 003/2020. TOMADA DE PREÇOS - N°. 002/2020. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pintura de postos de saúde em diversas localidades no município de Aliança –PE. O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa que utilizando o principio da autotutela decide **ACATAR TOTALMENTE** o recuso apresentado pela empresa PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 34.016.448/0001-15, alterando assim a julgamento anterior e decidindo pela **HABILITAÇÃO** da mencionada empresa. Assim fica definida a data: **29/04/2020** para abertura dos envelopes de propostas, na sala da CPL (comissão Permanente de Licitação) Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, às 11:00hs.

Aliança, 16 de abril de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:58127118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para Acréscimo de valor do **Contrato nº 013/2018 - CPL**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de Engenharia para executar os serviços de revitalização e manutenção de prédios públicos, com pintura interna e externa, no município de Angelim/PE. Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de **R$ 7.098,50,** Face às alterações, o valor contratual estabelecido em **R$ 216.786,73,** onde as reduções foram de **R$ 1.126,84**, que representa um percentual de **0,52%**; Enquanto os acréscimos foram de **R$ 7.098,50** que representa um percentual de **3,27%,** passará a vigorar com a importância de **R$ 222.758,39**. **Contratada: MARQUES E EDIFICAÇÕES LTDA - ME,** CNPJ nº 01.326.529/0001-25.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8A20A19F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - FMS
CONTRATO Nº 012/2020- FMS
CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Materiais de higiene pessoal destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Global: R$ 35.399,00. Vigência:** até o dia 31 de Dezembro de 2020 contados a partir de 01 de Abril de 2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4657A883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020- FMS

Processo Licitatório nº. 001/2020- FMS. Pregão Presencial nº. 001/2020-FMS. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Materiais de higiene pessoal destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde. **Vigência**: até o dia 31 de Dezembro de 2020. **Fornecedor Registrado: MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 17.238.558/0001-02**, estabelecido na Rua Ari Barroso, nº 206, Santo Antônio – Garanhuns/PE.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C030E75F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste na FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de peças para manutenção e conserto das máquinas patrol Caterpillar 120k, retroescavadeira Caterpillar 416-E e pá carregadeira Hyundai Hl 740, com certificado do INMETRO, pertencentes à frota do Município de Araripina-PE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Recebimento das propostas dia 20 de abril de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 04 de maio de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 04 de maio de 2020 às 09:00:h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Valor Total Estimado: O valor total é de R$ 510.774,79 (quinhentos e dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), julgamento menor preço por lote. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87) 988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:112EB6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 025, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Libera a realização da Feira Livre no âmbito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, assim como dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, a elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN} em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto 48.882, de 03 de abril de 2020, do Estado de Pernambuco que estabelece como atividade essencial as **FEIRAS LIVRES** e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Libera o funcionamento da Feira Livre no âmbito do Município de Araripina.

Art. 2º -As feiras livres, de que trata este Decreto, destinam-se a venda exclusivamente a varejo de hortifrutigranjeiros, carnes, pescados, produtos derivados do leite e de industrialização caseira de alimentos e produtos alimentícios.

§ 1º Entendem-se como produtos hortifrutigranjeiros: frutas, legumes, verduras, ervas medicinais, flores, grãos (cereais), aves (frango caipira vivo), ovos e mel.

§ 2º Entendem-se como pescados: peixes e crustáceos da água doce e salgada.

§ 3º Entendem-se como produtos derivados do leite: queijo, manteiga, iogurte, nata, coalhada e requeijão.

§ 4º Entendem-se como produtos de industrialização caseira de alimentos, aqueles fabricados e transformados pelo agricultor como conservas, doces caseiros, geléias, compotas, passas, farinhas e frutas desidratadas.

§ 5º As condições de exposição dos produtos hortifrutigranjeiros, pescados e de exposição e fabricação dos produtos derivados do leite e de industrialização caseira de alimentos, bem como outros produtos alimentícios deverão obedecer às Normas da Vigilância Sanitária Municipal, PROCON e SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Art. 3º - Determina aos feirantes que mantenham o espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre as barracas, bem como intensificar a higienização do ambiente.

Art. 4º – Determina que a feira livre, seja monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, pela Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização e pela AMMTT a quem competirá expedir normas de orientação para se evitar aglomerações, assim como procedimentos de higienização de alimentos ali comercializados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 06 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C05612D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 026, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a cassação de Alvará de Funcionamento e interdição de estabelecimentos comerciais que descumprirem as medidas para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, a elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN} em decorrência da Infecção Humana

pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto 48.882, de 03 de abril de 2020, do Estado de Pernambuco que define os serviços e atividades essenciais no âmbito do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam sujeitos à cassação do Alvará de Funcionamento e interdição os estabelecimentos comerciais e empresas, não considerados como serviços e atividades essenciais, que descumprirem as determinações contidas no Decreto Estadual nº 48.882, de 03 de abril de 2020, por prazo indeterminado, no âmbito do Município de Araripina;

Art. 2º - Ficam sujeitos à cassação do Alvará de Funcionamento e interdição os estabelecimentos comerciais e empresas considerados como serviços e atividades essenciais que não adotem medidas de controle sanitário que ensejam a propagação do coronavírus, tais como, limitação de número de pessoas dentro do estabelecimento, demarcação do distanciamento em filas e procedimentos de higienização. Por prazo indeterminado, no âmbito do Município de Araripina.

Art. 3º - Fica proibida a comercialização por feirantes oriundos de outros estados e municípios nas feiras-livres, por prazo, no âmbito do Município de Araripina.

Art. 4º – A fiscalização do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, e pela Secretaria Executiva de Fiscalização e Arrecadação.

Art. 5º - Fica proibida a circulação de transporte de passageiros (coletivo/alternativo e complementar), por prazo indeterminado, no âmbito do Município de Araripina.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 15 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:85753292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

CONSIDERANDO que, oportunamente, o servidor **IURI COSTA SHULTTS COIMBRA**, permaneceu exercendo suas atividades administrativas no período compreendido entre os dias 10 a 19 de março de 2020, assim,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, excepcionalmente, os efeitos do Art. 2, da Portaria nº 062, de 10 de março de 2020, tornando seus efeitos a partir da data de 19 de março de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CB80316B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 087/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c com o que preceitua o Art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR, gratificação à base de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor, Sr. **LEONARDO PEREIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, inscrito no CPF sob o nº 082.103.014-03, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FAF30026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 089/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3936662 SSP-PE e do

CPF nº 734.667.434-00, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **ASSESSOR ASSISTENTE ESPECIAL**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A40133C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 090/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.892.704 SSP-PE e do CPF nº 525.076.534-34, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE REDA**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3997CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 091/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA ÁDNA GOMES TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.650.281 SSP/PI e do CPF nº 068.736.794-88, para Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR ASSISTENTE FINANCEIRO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63AD9589

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 092/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c com a prerrogativa prevista no art. 14, da Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o Sr. **MARCONDE JACOB PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1479850 SSP (PE) e do CPF nº 963.540.114-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B7322F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 093/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.494/2007 e o art. 2º da Lei Municipal nº 2.488, de 17 de abril de 2008;

CONSIDERANDO o Ofício nº CMASF – 12/2020, de 20 de março de 2020, da Srª Maria Juscicleide de Sousa da Vera Cruz, Presidente do CACS, solicitando a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, PARA O BIÊNIO 2020/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, **para o Biênio 2020/2022**, representando os seguintes órgãos:

I – DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: MARIA DA PENHA ELIETE DE SOUSA OLIVEIRA
Suplente: SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

II – DO CONSELHO TUTELAR
Titular: ANDRÉ FILÊMON ALENCAR NASCIMENTO
Suplente: MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO

III – DOS REPRESENTANTES DOS DIRETORES/GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: MARIA JUSCICLEIDE DE SOUSA DA VERA CRUZ
Suplente: AYLINA CRISTINE BATISTA ALENCAR

IV – DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA
Suplente: JOÃO BATISTA PEREIRA ALVES

V – DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SECUNDARISTAS)
Titular: ERIKA SILVA GOMES
Suplente: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO POSSETTI

VI – DOS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: NATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
Suplente: JOSÉ RUBENS DE LIMA
Titular: LEANDRA DE SENA SILVA
Suplente: MARIA ALICE DA SILVA

VII- DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: TED EDUARDO DE ALENCAR
Suplente: SIMÁRIO GOMES DA SILVA

VIII– DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: ANA PAULA DE SOUSA COSTA
Suplente: MONALISA VIRGINIA BORGES DIAS

IX – DOS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: MOACYR GONDIM LÓSSIO NETO
Suplente: MARILEUSA RAIMUNDA DA SILVA

X – DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: CYBELE LIMA BATISTA ARRAES
Suplente: ELIETE RODRIGUES SILVA

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1F821C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 094/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **JANAINA DA SILVA SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.142.747 SDS/PE e do CPF nº 109.140.974-90, para Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D0FF1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 095/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.409.443 SDS/PE e do CPF nº 109.839.894-78, para Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO**, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina - AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC426671

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 096/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **HORTÊNCIA MICHELLE DIAS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2005032033461 SSP/CE e do CPF nº 073.061.004-75, para Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DO IDOSO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:28738173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 097/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ALINE RAISSA DOS SANTOS ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.524.433 SSP/PI e do CPF nº 141.752.974-13, para Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁEREA II**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A7E941F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 098/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c com o que preceitua o Art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação à base de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor ocupante de cargo efetivo abaixo indicado, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR (A):	CPF	LOTAÇÃO	%
CÍCERO SILVESTRE RICARTE FERREIRA	845.099.294-04	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO	100

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:02A1F194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 099/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c com o que preceitua o Art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Ofício nº 198/2020-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR, dos servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Araripina, a gratificação concedida pelo constante no quadro a seguir:

	NOME	CARGO	ESCOLA
01	JOSIMERE ALVES BEZERRA	Supervisor(a) de Escola Rural	Escola Santa Helena, Manoel Lopes e Antônio Braz Sobrinho
02	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	Educador(a) de Apoio	Escola Professora Maria Luzanira Muniz Ramos
03	ELIZABETE OLIVEIRA BARROS BEZERRA	Secretário(a) Escolar	Escola Santa Helena

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FA439022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 100/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c com o que preceitua o Art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR, gratificação à base de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor, Sr. **RANILSON ROMÃO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias - ACE, inscrito no CPF sob o nº 882.850.814-00, lotado na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33EF5E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 101/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe o artigo 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.489, de 17 de abril de 2008;

CONSIDERANDO o Ofício nº 199/2020 da Secretária Municipal de Educação, Sra. Larissa Muniz Falcão do Espirito Santo, em virtude da necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal de Educação (biênio de 2020/2021);
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, **para o exercício 2020**, que passa a vigorar com a seguinte composição:
Dos representantes dos pais:

Titular: NATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA
Suplente: JOSÉ RUBÉNS DE LIMA

II. Dos representantes da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA:
Titular: MARCILÉA SANTOS MARTINS NEIVA
Suplente: ANA EDILEUZA NOGUEIRA

III. Das representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ROSÂNGELA RAMALHO DE OLIVEIRA ALENCAR
Suplente: SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

Titular: MARIA DA PENHA ELIETE SOUSA OLIVEIRA
Suplente: FRANCISCA ALENCAR COELHO

Titular: RAYNIELLE DIAS COELHO RODRIGUES
Suplente: MARCONIÉCIA LIMA DA COSTA

IV. Dos representantes das escolas particulares:
Titular: GENELAN COELHO DOS REIS
Suplente: MARLENE DE SOUZA FEITOSA

V. Dos representantes da Gerência Regional de Educação GRE:
Titular: VERA CHEILA LIMA NOGUEIRA
Suplente: ROSALYNNE CARLLA LIMA GOMES MODESTO

VI. Dos representantes dos professores municipais:
Titular: MARILEUSA RAIMUNDA DA SILVA
Suplente: TIAGO JOSIMAR DA SILVA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9B4766AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 102/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO RÔMULO OLIVEIRA PIMENTEL**, portador da Cédula de Identidade nº 1.934.372 SSP-PI e do CPF nº 032.562.244-23, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO ASSISTENTE DE GESTÃO AMBIENTAL**, da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:45C18291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 008/2020

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 008/2020
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de melhoria de infra estrutura urbanas com a pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Projetada 02 Quadra C Distrito Industrial – Localizado no Bairro Boa Esperança Município de Arcoverde. Empresa habilitada INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Abertura da proposta de preços para o dia 20/04/2020, as 10 (Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 16 de Abril de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3D26C0D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00005/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de Veículo tipo Passeio, para o Programa Centro de referência e Assistência Social - CRAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18007-17000-17002-8-244-807-1.243-1309-4.4.90.52.00 - 8. Contratado: Italiana Automoveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0003-30. Valor R$87.800,00. Vigência: de 23/03/2020 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 23/03/2020.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretária FMAS.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:4F3CACF4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Publicação de Apresentação de Recurso Administrativo

Processo Nº: 00011/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2020. Serviço de Engenharia. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa: GUIOMAR DE SOUZA ARAUJO.CNPJ: 28.428.922/0001-13**,** interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para apresentação de contrarrazões. Objeto: Contração de empresa que milite no ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços

de reposição e manutenção de pavimento em paralelepípedos graníticos (Tapa Buraco) nas diversas vias do Município de Belo Jardim-PE.

Belo Jardim, 16 de abril de 2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:90372B80

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Fornecimento de Gêneros alimentícios do tipo hortifruti visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Belo Jardim/PE. Contrato Nº: 00063/2019, **Onde se lê:** Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura. **leia-se:** Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 22/05/2020, considerado da data de sua assinatura.

Belo Jardim - PE, 16 de abril de 2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:1D335AFF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00044/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2019. Compra. Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para atender a Obra 24678 - Creche Municipal Paulo Guerra, conforme as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, de acordo com a identificação e delimitação das ações financiadas constantes no Termo de Compromisso PAR nº 201500276, Número do Processo da Obra atendida 23400000594201293. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: Unidade Gestora: 18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim Órgão Orçamentário: 21000 - Secretaria de Educação Unidade Orçamentária: 21001 - Secretaria de Educação Função: 12 - Educação Sub função: 361 - Ens. Fundamental Programa: 1204 - REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES Ação: 1.89-Aquisição de móveis, máquinas, instrumentos musicais, material didático. Despesa: 701 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: Outras Transferências do FNDE - 0.1.37 Despesa: 702 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 14 - Convênio da Educação - 0.1.32. Contrato Nº: 00022/2020. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$26.155,00. Vigência: de 13/03/2020 a 13/03/2021.

Belo Jardim, 13/03/2020.

Belo Jardim, 14/04/2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:048767A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2020

Estabelece novas medidas restritivas e adequações ao exercício de atividade econômica por supermercados e hipermercados, bancos, casas lotéricas, bares, restaurantes e lanchonetes situados no Município de Bom Jardim, inclusive na Zona Rural, no curso da atual fase da pandemia de COVID-19, provocada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.97920; e

CONSIDERANDO a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de Calamidade Pública do Município de Bom Jardim, declarado e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 80, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

CONSIDERANDO o crescimento exponencial dos novos casos de COVID-19 e do número de óbitos ocasionados pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os encaminhamentos e verificações do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19, instituído pela Prefeitura de Bom Jardim; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais com a atual fase da pandemia do COVID-19 no Município de Bom Jardim;

DECRETA:

Art. 1º Os supermercados e hipermercados, bancos e casas lotéricas, considerados como estabelecimentos essenciais à população, bem como os bares e restaurantes, considerados não essenciais, em funcionamento no Município de Bom Jardim deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as restrições estabelecidas por este Decreto, bem como as normas do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Todos os estabelecimentos elencados no art. 1º, considerados essenciais, devem disponibilizar álcool gel na entrada para os clientes presenciais.

Art. 3º Os supermercados e hipermercados, em funcionamento no Município de Bom Jardim, devem observar as seguintes restrições e adequações:
I – restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada a 01 (uma) pessoa por entidade familiar ou grupo de pessoas;
II – disponibilização de álcool gel nos caixas, além do disposto no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único: Será de total responsabilidade do estabelecimento comercial a observância destas regras, através de seus funcionários.

Art. 4º Os bancos e as casas lotéricas em funcionamento no Município de Bom Jardim deverão organizar a fila de clientes dentro e fora da agência, mantendo o distanciamento seguro entre eles, devendo efetuar a demarcação, interna e externa em cada estabelecimento, conforme distância recomendada pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único: Será de total responsabilidade dos estabelecimentos bancários a observância destas regras, através de seus funcionários, com a aplicação e observância do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º Fica proibido o funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes no Município de Bom Jardim, seja na área urbana ou rural, nos termos do art. 2º, do Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020.

Parágrafo único: Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio (delivery) e como pontos de coleta, através de fila organizada e mantendo o distanciamento seguro entre as pessoas.

Art. 6º Fica proibida a aglomeração de mais de 05 (cinco) funcionários em obras particulares da construção civil, onde o efetivo deverá ser mantido apenas para a essencialidade da obra, devendo ser observada a distância mínima de 3,00m de cada uma.

Art. 7º O descumprimento das restrições e adequações veiculadas neste Decreto deverá ensejar a aplicação de penalidades nos termos da lei.

Parágrafo único: No caso de reincidência, a Prefeitura de Bom Jardim poderá determinar a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 8º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Militar e Polícia Civil, bem como do Ministério Público Estadual em Bom Jardim e Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 16 de abril de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:CF62E333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Revoga o Decreto Municipal 015/2020 de 03 de abril de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Dra. Elisabeth Barros de Santana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 917/2019;

CONSIDERANDO a faculdade da administração em revogar atos que importem inoportunos ao teor da súmula 473 do STF**;**
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 015/2020 de 03 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejão/PE, 15 de abril de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:EB4BBA78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição parcelada de botijões de gás GLP com 13 kg, sem vasilhame para uso em diversas Secretarias da Esfera Municipal, exceto Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$12.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: Local: www.comprasgovernamentais.gov.br, data 30/04/2020 às 09:00h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 16/04/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:66EF15D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2010/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20009/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição parcelada de botijões de gás GLP com 13 kg, sem vasilhame para uso nos serviços do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$8.400,00.Data e Local da Sessão de Abertura: Local www.comprasgovernamentais.gov.br, Data 30/04/2020 às 11:00h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 16/04/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:323E8839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.886, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender a seguinte dotação orçamentária:
41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 269 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$2.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 263 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$2.000.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.04.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de Abril de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:53CD5DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO N° 292, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em caráter emergencial as comissões da Executiva e Orçamento se reuniram no dia 02 de abril de 2020, às 10h e 23 minutos, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho-Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

Considerando o Decreto Legislativo Federal n° 06 de 2020, onde reconhece para os fins do Art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2020 a ocorrência do **estado de calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da mensagem n° 93, de 18 de março de 2020;
Considerando o Decreto Executivo do Estado de Pernambuco, n° 48.809 de 14/03/2020 e suas alterações (48.810 de 17.03.2020 e 48.822 de 18.03.2020), que regulamenta no Estado, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979 de 06.02.2020**;**
Considerando o Decreto Municipal do Cabo de Santo Agostinho de n° 1.876 de 20.03.2020 que declara**situação de emergência**na saúde pública pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, (podendo ser prorrogado)estabelecemedidas para os estabelecimentos, hospitais, feiras, cinemas, clubes, academias e outros, conforme especifica e dá outras providências;
Considerando a Portaria MS/GM n° 163 de 30.01.2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18.12.2013 para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até o dia 31.12.2021;
Considerando a Lei 8.666/93, e seu art. 24, onde diz que é dispensável a licitação em caso de emergência ou calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa;
Considerando que a comissão Executiva, composta por IZAIAS CORDEIRO (segmento usuário), FERNANDO SANTOS (segmento usuário), MARA NÚBIA (segmento trabalhador), JULIANA VEIRA FERNANDES (segmento gestor) e de Orçamento JOSIAS GOMES (segmento usuário), MANOEL BERNARDINO (segmento usuário) e JÚLIA FERNANDES (segmento gestor), em caráter emergencial reuniram-se e deliberam. Recomenda-se que em caráter de urgência tome providências para combate ao vírus que assola o Estado e os municípios. Que efetue compras dos materiais e EPIs, insumos hospitalares, mobiliários e equipamentos hospitalares, rede de gases e todas as necessidades suficientes para o atendimento hospitalar como também de proteção aos trabalhadores em saúde e os prováveis pacientes infectados;

RESOLVE:

Art. 1- Autorizar a Gestão Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho a utilizar os recursos de Emendas Parlamentares, do Fundo Municipal de Saúde e de outras fontes, para tal sendo dispensado o Processo Licitatório, considerando o estado de calamidade e emergencial decretados**,** no que tange às aquisições emergenciais de todos os itens que se fizerem necessário para o efetivo combate ao CORONAVÍRUS;

Art. 2- Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua assinatura e publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de abril de 2020.

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde - CSA

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CA568D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 388/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de

Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 385/2020 expedida em 03/04/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07/04/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 124/2020 com a Senhora **ADAYNNE SILVA LOPES DE MELO**, CPF nº 108.016.614-98 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, lotada na UBS VILA POMBOS, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 15/04/2020 até 17/02/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 15 de abril de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:741A4B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 066/2019. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R$ 64.548,75. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 15.237.287/0001-45.

Caetés, 03/02/2020.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C83ACDF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 002/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1500 (MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL**. Empresa Contratada: **RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.525.086/0001-39.** O valor do contrato original ora aditivado corresponde à **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Carnaíba (PE), 14 de abril de 2020.

ALICE MOURA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0DB9E1FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Guarda Municipal de Carnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes confere o direito através da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 01, de 10 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Carnaíba - GCMC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito

Carnaíba - PE, em 16 de abril de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal em Exercício

REGIMENTO INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARNAÍBA – GCMC

Art. 1 - A Guarda Civil Municipal de Carnaíba, criada pela Lei Complementar nº 01/2008, é diretoria diretamente ligada à Secretaria Municipal de Administração, e tem por finalidade:

I – Promover e manter vigilância:
a) Dos logradouros públicos, exercendo vigilância diurna e noturna;
b) Do próprio município, seus bens, serviços e instalações;
c) Dos postos de saúde, creches, unidades escolares, centros sociais urbanos, mercados públicos e repartições públicas;
d) Das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município.

II – Promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças, academias da saúde, monumentos e outros bens do domínio público;

III – Colaborar com a fiscalização da prefeitura na aplicação das normas relativas ao exercício do Poder de Polícia administrativa do município;

IV – Coordenar suas atividades com as ações do Estado, no sentido de oferecer e obter colaboração;

V – Oferecer no âmbito do município, dentro da competência específica, qualquer outra atribuição que lhe seja determinada.

Art. 2 - Compõe-se a Guarda Civil Municipal os seguintes cargos, observando a necessidade:

I – Diretor da Guarda Municipal – Símbolo CC3
II – Guardas Municipais – Símbolo GMAC

Art. 3 - O Diretor da Guarda Municipal é o superior designado pela autoridade competente para dirigir o efetivo da Guarda Civil Municipal, administrar e exercer a sua disciplina nos limites das atribuições conferidas pelo Regimento, ao qual compete:

I – Instruir os Guardas nas práticas de bom relacionamento com o público;
II – Promover o treinamento dos seus subordinados;
III – Zelar pela disciplina e instrução pessoal, bem como dar encaminhamento à aplicação de penas disciplinares;
IV – Estabelecer as escalas de serviços para o pessoal da Guarda;
V – Fiscalizar os serviços a seu cargo, bem como a permanência dos guardas nos setores e pontos de fiscalização;
VI – Promover o controle de ponto do pessoal lotado na Guarda Civil Municipal, enviando a relação de falta a Secretaria Municipal de Administração;
VII – Promover a aquisição e a distribuição de material e fardamento e controlar sua utilização;
VIII – Guardar, sob sua responabilidade, objetos de valor aprrendidos ou encontrados, promovendo a devolução, se for o caso aos seus proprietários;
IX – Informar a Procuradoria Municipal casos passiveis de punição, diante de indiciplina ou atos cometidos contra as disposições legais e regulamentares;
X – Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares referentes à Guarda Civil Municipal;
XI – Promover a representação adequada da Guarda Civil Municipal nas festas cívicas e solenidades de caráter público;
XII - Coordenar-se com entidades representativas da comunidade no sentido de oferecer e obter colaboração.

Art. 4 - Aos Guardas Civis Municipais compete, individual e coletivamente, dentre outras, as seguintes obrigações:
I. Cumprir com exatidão e presteza as determinações deste Regulamento, das leis municipal, bem como as instruções que forem baixadas por seus superiores;
II. Apresentar-se sempre em completo asseio, com o cabelo cortado e a barba feita, e devidamente fardado, munido de sua carteira funcional;
III. Conhecer a planta da cidade, seu sistema viário e localização das repartições públicas, estabelecimentos públicos e particulares de assistência e segurança, postos, bancos, hospitais, postos médicos, delegacias policiais, batalhão de polícia, hotéis, hospedarias, pontos de ônibus e automóveis;
IV. Tratar com urbanidade as pessoas com quem tenham que entender-se, usando de energia apenas quando necessário e para repelir violência ou fazer respeita, dentro dos justos limites, a sua autoridade;
V. Comunicar aos superiores, com presteza que o assunto reclamar, qualquer fato que venha a seu conhecimento, desde que as providências a serem tomadas não estejam. nos limites de suas atribuições;
VI. Reclamar, com urgência, o socorro das autoridades competentes, pelos meios mais rápidos, quando assim exigirem as circunstâncias;
VII. Ingressar no posto à hora que lhe for determinada; permanecendo atento e diligente, dele só se afastando por ocasião de apresentação de seu substituto e, na falta deste, no término do seu horário de serviço e/ou após consulta e autorização do Diretor ou dos inspetores;
VIII. Só penetrar em residência e/ou estabelecimentos alheios, com a observância das formalidades legais;
IX. Prender qualquer indivíduo em flagrante delito ou quando perseguido pelo clamor público, apresentando-o à autoridade policial, com o objeto do crime e testemunhas;
X. Tratar com todo cuidado, calma e paciência, as crianças, adolescentes, loucos e ébrios, conduzindo-os e apresentando-os à autoridade competente, quando se tornarem inconvenientes na via pública, assim como aqueles que estiverem perturbando o sossego público ou em trajes atentatórios;
XI. Reclamar a atenção do morador ou de transeunte para qualquer fato ou circunstâncias que lhe possa trazer prejuízo ou perigo;
XII. Entregar ao Diretor da Guarda objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venha a cair em seu poder;
XIII. Auxiliara autoridade pública ou seus agentes no cumprimento de deveres ou execução de ordens legais, notadamente os funcionários da saúde pública, os inspetores de trânsito e os fiscais municipais;
XIV. Comunicar a autoridade policial a prática de qualquer crime ou contravenção, seja ou não na via pública, tomando imediatas providências para que os feridos sejam medicados, não consentindo que se altere a posição de cadáveres e objetos que deles se acerquem nos casos de homicídios ou suicídios, arrolando testemunhas;
XV. Comunicar aos superiores a existência de algum caso de moléstia contagiosa em qualquer ponto do município;
XVI. Providenciar pronta assistência médica ou farmacêutica para enfermos ou particulares, quando na via pública, ou por solicitação de pessoas interessadas;
XVII. Atender prontamente aos pedidos de socorro, bem como qualquer chamado de moradores, prestando-lhes o auxílio que solicitarem, em serviço ou fora dele cientificando seus superiores;
XVIII. Levar ao conhecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e da autoridade policial a existência de menores que perambulam, sem assistência, pelo seu posto de serviço, detendo os e encaminhando-os às autoridades competentes e o fato a seus superiores;
XIX. Não usar o uniforme senão em horário de serviço, ou no deslocamento para o trabalho e deste para a sua residência;
XX. Comunicar aos superiores com. a máxima brevidade possível, irregularidade ou fatos acontecidos que afetem o bem público e/ou a sua morosidade lavrando assim o Termo de Ocorrência;
XXI. Comunicar incontinente, à delegacia de polícia, qualquer ocorrência grave que demande pronta providência das autoridades policias.
XXII. Não prestar serviços especiais ou extraordinários sem autorização de seus superiores;
XXIII. Ter procedimentos corretos em seus serviços ou fora dele, uniformizado ou em trajes civis;
XXIV. Comparecer a todas as instruções determinadas pelos seus superiores;

Art. 5 - Ao Guarda Civil Municipal, quando devidamente habilitado e na função de motorista ou motociclista a serviço eventual e exclusivo da GCMC, compete:

I- Comparecer a Sede da GCMAI 15 (quinze) minutos antes de começar o serviço, a fim de receber as instruções:
II- Permanecer no serviço respeitando rigorosamente a escala;
III- Cumprir e fazer cumprir as leis e instruções pelos seus superiores;

IV- Zelar pela boa conservação do veículo, fazendo a manutenção preventiva e ao passar o serviço apresentar a viatura abastecida.
V- Auxiliar quando solicitado, seus superiores e os Guardas Civis Municipais;
VI- Anotar, diariamente, em formulário próprio, o estado geral do veículo, a quilometragem ao sair e ao chegar.

Art. 6 - É obrigatório o uso de uniforme por parte dos Guardas Civis Municipal em serviço e quando da realização de solenidades e atos públicos oficiais.

Parágrafo Único - É expressamente vedado o uso de uniforme em ocasiões não previstas neste artigo, salvo nos deslocamentos dos guardas de suas residências para os postos de trabalho e deste para as suas residências.

Art. 7 - O Fardamento da Guarda Civil Municipal de Carnaíba—GCMC obedecerá às seguintes especificações:

a. Gandola de cor azul marinho com emblema e inscrição "GCMC" com brasão do município;
b. Calça azul marinho, com bolsos traseiros e frontais;
c. Camisa interna de cor azul marinho, com bolsos de tampa, mangas curtas com bandeira da cidade no ombro, a tarjeta de identificação no lado direito, brasão da Guarda no lado esquerdo e cordão fiel preso ao cinto;
d. Calçado do tipo coturno, cor preta;
e. Cinto de passeio azul marinho ou preto e cinto de guarnição de material sintético preta;
f. Gorro;
g. Tonfa, Porta-Tonfa e Porta-Trecos.
Art. 8 - Deve o Guarda Municipal prestar o seguinte Juramento: "Diante do Pavilhão das Bandeiras: Comprometo-me com a cidade de Carnaíba, em proteger seus bens, serviços e instalações, cumprir as leis e as ordens nelas amparadas das autoridades constituídas, em qualquer situação, adversas ou não, mesmo com risco vital da minha integridade".

Art. 9 - Constituem princípios de disciplinas:

I- Correção de atitudes (assiduidade, pontualidade, discrição, urbanidade)
II- Pronta obediência às ordens dos superiores, salvo quando manifestamente ilegais;
III- Dedicação integra ao serviço;
IV- Colaboração espontânea à disciplina corretiva e a eficiência da instituição;
V- Consciência das responsabilidades;
VI- Rigorosa obediência às normas legais e regulamentares;

Parágrafo Único - Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo Guarda Civil Municipal com violação dos princípios da disciplina particular e, com violação do Estatuto dos Servidores Públicos dos Municípios em geral.

Art. 10- Além dos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Carnaiba, os servidores pertencentes ao quadro da Guarda Municipal deverão observar também os seguintes preceitos:

I - servir à sociedade como obrigação fundamental;
II - proteger pessoas e bens;
III - preservar a ordem, repelindo a violência;
IV - respeitar os direitos e garantias individuais;
V - jamais revelar tibieza ante o perigo e o abuso;
VI - exercer suas atribuições com zelo, probidade, discrição e moderação;
VII - evitar que sentimentos ou animosidades pessoais possam influir em sua conduta e suas decisões;
VIII - apresentar-se sempre asseado e uniformizado ao trabalho, zelando pela sua imagem pessoal e da corporação;
IX - cultuar o aprimoramento técnico profissional;
X - respeitar a dignidade da pessoa humana;
XI - obedecer às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XII - não abandonar o posto em que deva ser substituído sem a chegada do substituto ou autorização do inspetor ou superior hierárquico;
XIII - respeitar e fazer respeitar a hierarquia da Guarda Municipal;
XIV - elaborar boletim de ocorrência, quando couber, no seu turno de trabalho.

Art. 11- Além das proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Carnaíba, aos servidores pertencentes ao quadro da Guarda Municipal são vedadas as seguintes condutas, consideradas transgressões disciplinares:

I - referir-se publicamente de modo depreciativo a seus superiores hierárquicos, ou criticar em informação, pareceres ou despachos as autoridades, decisões e atos da Administração Pública Municipal, podendo, em trabalho assinado, manifestar aos superiores seu pensamento sob ponto doutrinário ou de organização de serviço, com o fito de colaboração e cooperação;
II - promover manifestações de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever listas no recinto da repartição;
III - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;
IV - coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária;
V - praticar atos de sabotagem contra o regime ou os serviços públicos;
VI - falta de assiduidade ou impontualidade habituais;
VII - divulgar notícias sobre serviços ou tarefas em desenvolvimento ou realizadas pela repartição, ou contribuir para que sejam divulgadas ou ainda, conceder entrevista sobre as mesmas sem autorização da autoridade competente;
VIII - ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias químicas quando em serviço;
IX - afastar-se do local onde exerce suas atividades, sem autorização;
X - agir com desídia, displicência, deslealdade ou negligência;
XI - maltratar detido sob sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função;
XII - indispor funcionários contra seus superiores hierárquicos ou provocar, velada ou ostensivamente, animosidade entre servidores;
XIII - insubordinar-se ou desrespeitar superior hierárquico;
XIV - receber propina, comissão ou vantagem indevida;
XV - esquivar-se, na ausência de autoridade competente, de atender a ocorrências passíveis de intervenção que presencie ou de que tenha conhecimento imediato, mesmo fora da escala de serviço;

Art. 12 - Em caso de transgressão disciplinar, os servidores da Guarda Municipal são passíveis de sofrerem as seguintes sanções administrativas, após processo administrativo disciplinar que observará o direito ao contraditório e ampla defesa:

I - Advertência;

II - Repreensão;

III - Multa;

IV - Suspensão disciplinar;

V - Destituição de cargo;

VI - Demissão;

VII - Cassação de aposentadoria e de disponibilidade.

Parágrafo único. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão disciplinar poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 13 - O Guarda Civil Municipal, além das suas funções próprias do cargo, poderão exercer, no âmbito da GCMC, as atividades de motorista e de expediente administrativo (atividade meio) sem que isso importe em desvio de função na forma da lei.

Art. 14 - A perda, extravio ou inutilização de qualquer material da GCMAI ou a ela entregue importará em sua reposição, mediante aquisição de novo material ou desconto em folha de pagamento, depois de apurados os fatos, independentemente de quaisquer outras penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 15 - Os servidores do quadro da Guarda Municipal desempenharão as funções típicas de seus respectivos cargos devidamente trajados com uniforme específico e portar os respectivos acessórios, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 16 - Os ocupantes do cargo de Guarda Municipal não poderão portar armas de fogo e armas não letais nos limites do Município, quando em serviço, no exercício das atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 17 - A exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou qualquer outro motivo de afastamento do integrante da Guarda Civil Municipal, implicará na devolução imediata de qualquer material ou bem do município que tenha posse.

Art. 18 - Os casos omissos no presente regulamento e/ou não previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carnaíba serão resolvidos pelo Secretário(a) de Administração.

Art. 19 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2CC95777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 062/2020** relativo ao **Processo Licitatório nº 057/2019** – **Pregão Presencial nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2ª E 3ª, OPERADORES DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, USINA DE ASFALTO E ACABADORA, TRANSPORTE EM TRAÇÃO ANIMAL, PODAÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **RICARDO DA SILVA SOBRAL, inscrito no CPF nº 042.390.874-06**. Valor total de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **13/04/2020**. Vigência do contrato: **06 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 13 de abril de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:251FFF1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 06/2020 – AVISO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO APARECIDA E LOTEAMENTO TRÊS MARIAS, informa que estão **habilitadas** as empresas: CONSTRUTORA SENTRA EIRELI, CNPJ: 20.520.477/0001-05; CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA, CNPJ: 24.854.223/0001-84; CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ: 22.931.084/0001-10. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **28/04/2020**, **às 09h00min**, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 16/04/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:52FE8C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **017/2020**. Processo Licitatório Nº 07/2020. Pregão Presencial N° 05/2020. OBJETO: **Aquisição de Forma Parcelada de Gêneros Alimentícios para Atender às Necessidades das Secretarias do Fundo Geral, Descritas e Especificadas no Anexo I-Termo de Referência do Edital. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria de Finanças Municipal. **Contratada: Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli**, estabelecida na Rua Projetada 06, nº 165, Bairro: Augusto de Alencar Sampaio, CEP: 56.000.000, Salgueiro–PE, inscrita no **CNPJ: 09.061.057/0001-75**. **Data da Assinatura:** 13/04/2020. **Valor: R$ 28.273,30(vinte e oito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos). Vigência do Termo: Da assinatura até 31 de dezembro de 2020. Signatários:** Márcia Letícia Nascimento Martins e Evandro dos Santos Silva.

Cedro-PE, 13 de abril de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:BE984223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **018/2020**. Processo Licitatório Nº 07/2020. Pregão Presencial N° 05/2020. OBJETO: **Aquisição de Forma Parcelada de Gêneros Alimentícios para Atender às Necessidades das Secretarias do Fundo Geral, Descritas e Especificadas no Anexo I-Termo de Referência do Edital. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria de Finanças Municipal. **Contratada: José Helmer Belém Gomes-ME (HB Empreendimentos)**, estabelecida na Av. Virgilio Torres, 402- Conj. N. S. de Fátima- Barbalha/CE, inscrita no CNPJ sob nº. **05.140.770/0001-53**. **Data da Assinatura:** 13/04/2020. **Valor: R$ 22.769,80 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência do Termo: da Assinatura até 31 de dezembro de 2020. Signatários:** Márcia Letícia Nascimento Martins e José Helmer Belem Gomes.

Cedro-PE, 13 de abril de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:4C3E720A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **019/2020**. Processo Licitatório Nº 07/2020. Pregão Presencial N° 05/2020. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Parcelada, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cedro/PE Durante o Ano de 2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada: Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli**, estabelecida na Rua Projetada 06, nº 165, Bairro: Augusto de Alencar Sampaio, CEP: 56.000.000, Salgueiro–PE, inscrita no **CNPJ: 09.061.057/0001-75**. **Data da Assinatura:** 13/04/2020. **Valor: R$ 40.804,40(quarenta mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos). Vigência do Termo: Da assinatura até 31 de dezembro de 2020. Signatários:** Claudênia Leandro Ferreira Inácio e Evandro dos Santos Silva.

Cedro-PE, 13 de abril de 2020.

CLAUDÊNIA LEANDRO FERREIRA INÁCIO
Secretária Adjunta de Educação e Gestora Interina do Fundo Municipal de Educação
Portaria N° 122/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:A7DED082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **20/2020**. Processo Licitatório Nº 07/2020. Pregão Presencial N° 05/2020. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Parcelada, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cedro/PE Durante o Ano de 2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria de Educação Municipal. **Contratada: José Helmer Belém Gomes-ME (HB Empreendimentos)**, estabelecida na Av. Virgilio Torres, 402- Conj. N. S. de Fátima-Barbalha/CE, inscrita no CNPJ sob nº. **05.140.770/0001-53**. **Data da Assinatura:** 13/04/2020. **Valor: R$ 7.964,40(sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência do Termo: da Assinatura até 31 de dezembro de 2020. Signatários:** Claudênia Leandro Ferreira Inácio e José Helmer Belem Gomes.

Cedro-PE, 13 de abril de 2020.

CLAUDÊNIA LEANDRO FERREIRA INÁCIO
Secretária Adjunta de Educação e Gestora Interina do Fundo Municipal de Educação
Portaria N° 122/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:5CF546BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **21/2020**. Processo Licitatório Nº 07/2020. Pregão Presencial N° 05/2020. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Parcelada, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cedro/PE Durante o Ano de 2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli**, estabelecida na Rua Projetada 06, nº 165, Bairro: Augusto de Alencar Sampaio, CEP: 56.000.000, Salgueiro–PE, inscrita no **CNPJ: 09.061.057/0001-75**. **Data da Assinatura:** 13/04/2020. **Valor: R$ 191.986,75(**cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Vigência do Termo:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2020**. Signatários** Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira e Evandro dos Santos Silva.

Cedro-PE, 13 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:FED653AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **22/2020**. Processo Licitatório Nº 07/2020. Pregão Presencial N° 05/2020. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Parcelada, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cedro/PE Durante o Ano de 2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria de Saúde Municipal. **Contratada: José Helmer Belém Gomes-ME (HB Empreendimentos)**, estabelecida na Av. Virgilio Torres, 402- Conj. N. S. de Fátima-Barbalha/CE, inscrita no CNPJ sob nº. **05.140.770/0001-53**. **Data da Assinatura:** 13/04/2020. **Valor: R$ 97.800,10 (noventa e sete mil, oitocentos reais e dez centavos). Vigência do Termo: da Assinatura até 31 de dezembro de 2020. Signatários:** Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira e José Helmer Belem Gomes.

Cedro-PE, 13 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:26A29E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **23/2020**. Processo Licitatório Nº 07/2020. Pregão Presencial N° 05/2020. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Parcelada, para Atendimento das Necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Cedro/PE Durante o Ano de 2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania. **Contratada: Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli**, estabelecida na Rua Projetada 06, nº 165, Bairro: Augusto de Alencar Sampaio, CEP: 56.000.000, Salgueiro–PE, inscrita no **CNPJ: 09.061.057/0001-75**. **Data da Assinatura:** 13/04/2020. **Valor: R$ 130.930,75(cento e trinta mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Vigência do Termo:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2020**. Signatários** Francisca Rosilene de Sousa Bem Santos e Evandro dos Santos Silva.

Cedro-PE, 13 de abril de 2020.

FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 007/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:6955AF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° **24/2020**. Processo Licitatório Nº 07/2020. Pregão Presencial N° 05/2020. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Parcelada, para Atendimento das Necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Cedro/PE Durante o Ano de 2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. **Contratada: José Helmer Belém Gomes-ME (HB Empreendimentos)**, estabelecida na Av. Virgilio Torres, 402- Conj. N. S. de Fátima- Barbalha/CE, inscrita no CNPJ sob nº. **05.140.770/0001-53**. **Data da Assinatura:** 13/04/2020. **Valor: R$ 51.680,61(cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Vigência do Termo: da Assinatura até 31 de dezembro de 2020. Signatários:** Francisca Rosilene de Sousa Bem Santos e José Helmer Belem Gomes.

Cedro-PE, 13 de abril de 2020.

FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 007/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:0AAC11AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO FASE DE CLASSIFICAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Global Por Lote

EDITAL: Processo Licitatório N° 02/2020
Tomada de Preços N° 01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE torna pública para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final na fase de Propostas de Preços, referente ao Processo Licitatório 02/2020, na Modalidade Tomada de Preços 01/2020 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO LAGOA CERCADA E OUTRA NO SÍTIO REIS, TODAS NA ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL. Sendo o Seguinte: a Empresa OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.526.759/0001-70 sagrou-se vencedora junto aos **Lote 01** pelo valor de R$ 29.610,82(vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos) e **Lote 02** pelo valor de R$ 29.610,82(vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor global de R$ 59.221,64(cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos); a Empresa WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ: 18.259.511/0001-98 apresentou para o Lote 01: 32.257,20(trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e para o Lote 02: 32.257,20(trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) totalizando o valor Global de R$ 64.514,40(sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos); a Empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94 apresentou para o Lote 01: 33.337,14(trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) e para o Lote 02: 33.337,14(trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) totalizando R$ 66.674,28(sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e a empresa VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.560.303/0001-12 fora declarada desclassificada por não atendimento ao item 8.1.6.1 do edital. Está aberta a Fase Recursal da Publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas à Rua Sete de Setembro, n° 68 Centro, Cedro/PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00Hs a partir da publicação deste aviso ou através telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 14 de abril de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL
Portaria N° 111/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:5F53BA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2018. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018. OBJETO: **CONTRATO DE EXECUÇÃO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO DAS RUAS DA SEDE E DA ZONA RURAL, NOS SÍTIOS REIS, RECANTO, BARRO BRANCO, FEIJÃO BRAVO, GAMELEIRA I, CEDRO VELHO E SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E PODA DAS ÁRVORES DAS VIAS URBANAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CEDRO – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL E OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADO:** CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.544.385/0001-25. **ADITIVO DE PRAZO. DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2020. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 60 DIAS DA ASSINATURA. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E PAULO ALBERTO DAMIÃO DE ANDRADE.

Cedro-PE, 10 de abril de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:CD91D274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N° 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Pregoeiro do Município de Cedro/PE, RAIMUNDO LEONILSON BATISTA, designado através da Portaria n° 101/2020, de 02 de março de 2020, e no uso de suas atribuições legais, para cumprimento ao art. 9°, § V, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e art. 38, § 7, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e tudo o mais que consta no Processo Licitatório 007/2020, Pregão Presencial 004/2020, RESOLVE: ADJUDICAR à empresa VALDEMAR FILHO DE LIMA RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ: 63.493.704/0001-63, os itens: 06, 155 e 159 perfazendo o valor total de R$ 1.093, 00(Hum mil e noventa e três reais). A empresa CIRÚRGICA MONTE BELO

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.674.752/0001-40 os itens: 08, 09, 11, 14, 16, 35, 39, 41, 44, 46, 57, 63, 68, 79, 85, 87, 88, 89, 90, 120, 122, 125, 127, 134, 135, 139, 140, 141, 182, 184, 186, 188, 190 e 193 perfazendo o valor de R$ 183.078, 00 (Cento e oitenta e três mil e setenta e oito reais). A Empresa ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.754.510/0001-48, os itens: 23, 24, 31, 32, 66, 67, 121, 153, 154, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 175, 176, 177, 178 e 189 perfazendo o valor de R$ 29.507, 10(vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e dez centavos). A empresa PAULO JOSÉ ESMERALDO SOBREIRA – DENTAL CAJAZEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.210.219/0001-90 os itens: 02, 03, 04, 05, 07, 10, 17, 18, 26, 27, 29, 38, 42, 43, 48, 52, 62, 69, 80, 82, 83, 84, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 108, 117, 118, 128, 129, 130, 131, 137, 169, 170, 196 e 200 perfazendo o total de R$ 92.863, 30 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). A empresa LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 23.706.033/0001-57 os itens: 12, 13, 21, 28, 33, 45, 47, 49, 50, 58, 59, 60, 65, 70, 71, 72, 73, 77, 119, 124, 133 , 138, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 157, 158, 185, 192, 197 e 198 perfazendo o valor total de R$ 52.453, 70 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). A empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.187.827/0001-03 os itens: 01, 19, 25, 30, 34, 36, 37, 40, 51, 53, 54, 55, 56, 61, 64, 74, 75, 76, 78, 81, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 116, 123, 126, 132, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 181, 183, 187, 191, 194, 195 e 199 perfazendo o valor total de R$ 180.904, 00 (cento e oitenta mil, novecentos e quatros reais). por se tratar(em) da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Administração e cumprir(em) os requisitos do Edital.

Cedro/PE, 16 de abril de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:F6FB39F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RANNES CARDOSO RODRIGUES**, no cargo em comissão de **CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR (CC-VI) - DETRAE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:B5037200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDICLEIDSON ROMAO DO NASCIMENTO**, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (CC-VI) do GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:ED8745A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA MIRIAN NOGUEIRA ROMÃO**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE CRAS (CC-V) da SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:512E410B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO INÁCIO DOS SANTOS**, no cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA (CC-V) - DIPE, da ESCOLA MARIA ANA DA CONCEIÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:5B9F6E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES (CC-VII) - COES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:A3D2DD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WELYSON LUIZ DA SILVA MIRANDA**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (CC-VII) do GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:02DF8F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MIRIAN MARIA DE SOUZA**, no cargo em comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA (CC-V) da CRECHE PADRE LINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:ED36AB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FRANCISCA VIEIRA DE FIGUEIREDO**, no cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) (CC-V) - COPEF I.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:2BA34198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CÍCERO LUCIVAN COELHO OLIVEIRA**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (CC-VII) do GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:C5D53CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO MARIANO BARROS**, no cargo em comissão de **ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL (CC-II) na AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:00556F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUCAS FELIPE ANGELIM SILVA**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS (CC-VIII) do GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:19B17E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GABRIELA BARROS TAVARES**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS (CC-VIII) do GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:55876D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da pessoa interessada, a Sra. **APARECIDA MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **PROFESSOR**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **06 (seis) meses** da Licença Prêmio, referente ao seu 3º **decênio**, no período **de 10 de fevereiro de 2020 a 07 de agosto de 2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:86C3445B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da pessoa interessada, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **06 (seis) meses** da Licença Prêmio, referente ao seu 3º **decênio**, no período **de 07 de fevereiro de 2020 a 04 de agosto de 2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:A637C7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. P**ELUZIO FERREIRA MARTINS**, no cargo em comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA (CC-V) da JOSÉ INACIO LEITE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:371B824E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

CARLA DANIELLA PARENTE ALVES - Nutricionista
LEIDIMAR MARIA FILHA - Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
JOSIVANIA DE SA HONORATO - Merendeira

Art. 2º – Compete a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE**, o recebimento, avaliação e aprovação das amostras dos produtos alimentícios Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:E27AF4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020

O Prefeito do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2020.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. Francisco Ferreira da Silva, portador do RG n.º 2651719 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 984.011.654-15, titular do cargo efetivo de Artífice, Padrão E, Nível III, matrícula n.º 304, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 02 de março de 2020

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:A171870C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020

O Prefeito do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2020.

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 05 de janeiro de 2.020** (data do óbito), em favor do Sr**.** Judival Miranda dos Santos, portador do RG n.º 4856807 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.559.764-80 e Diêgo Renner Sedrim Miranda, portador do RG n.º 2018205356-8 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.775.544-02, menor, representado pelo Sr. Judival Miranda dos Santos, acima qualificado, na condição de cônjuge e de filho menor de 21 anos, respectivamente, da ex-servidora pública municipal inativa, Sra. Maria Josiane Pereira Sedrim Miranda, portadora do RG n.º 2008451745-4 SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 695.103.424-91, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor,

Classe I, Faixa FSE, Matriz de vencimento PG, com Licenciatura, 150h/a, matrícula 00348, cujo óbito se deu em 05 de janeiro de 2.020.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os arts. 8.º, I, 29, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município do Cedro, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Ministério da Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2.020 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 02 de março de 2020

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:C7DE9959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO que o servidor decidiu por requerer exoneração do seu cargo conforme requerimento constante em sua pasta funcional,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, a Sra. **EMANUELLA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** nomeado pela Portaria Nº 238/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de março de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:849B16AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da pessoa interessada, a Sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **06 (seis) meses** da Licença Prêmio, referente ao seu 3º **decênio**, no período **de 02 de março de 2020 a 28 de agosto de 2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de março de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:DEBF1043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da pessoa interessada, a Sra. **MARIA RIVONETE GONÇALVES**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **03 (três) meses restantes** da Licença Prêmio, referente ao seu 1º **decênio**, no período **de 02 de março de 2020 a 31 de maio de 2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de março de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:813FC446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 012/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 006/2020 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 04 de maio de 2020, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Registro de Preços por item para Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de Veículos. Valor Total Estimado: R$ 1.416.658,25 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE no horário de 08h00min as 13h00min. ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 16 de Abril de 2020.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BC1E3C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA EMERGENCIAL PMCA Nº 002/2020

DISPENSA EMERGENCIAL PMCA Nº 002/2020
Reconheço a Dispensa Emergencial de licitação para Aquisição de Kits de Alimentação Escolar, através da **empresa DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA-EPP**, CNPJ N° 18.309.569/0001-07 destinados aos alunos da rede municipal de Ensino, em decorrência da paralisação das atividades escolares causada pela pandemia do COVID-19, fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 079, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 015/2020 de 24 de março de 2020. O Valor total para custeio das despesas de Aquisição pelo período de 03 (três) meses é de R$ 294.843,39 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). Serão atendidos o total de 2.579 alunos por cada mês.

Chã de Alegria, 15 de abril de 2020.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretaria de Educação

Ratifico a **Dispensa Emergencial PMCA Nº. 002/2020**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 079, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 015/2020 de 24 de março de 2020.

Chã de Alegria, 15 de abril de 2020.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7F7A8ADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 018/2020

EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 018/2020
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Chã de Alegria/PE através da Secretaria de Educação. CONTRATADA: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA-EPP** CNPJ Nº 18.309.569/0001-07, OBJETO: Aquisição Emergencial de kits de alimentos da merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de Ensino, em decorrência da paralisação das atividades escolares causada pela pandemia do COVID-19. tendo em vista o constante e decidido no Processo PMCA nº 013/2020, Dispensa Emergencial PMCA N° 002/2020. O Valor total Contratado R$ 294.843,39 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo, 02 08 – Departamento De Ensino Básico, 12.306.2000.2125 – Enfrentamento Da Emergência Covid19 – Kits De Alimentação Escolar – Fundamental, 3.3.9032.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita; 02 – Poder Executivo, 02 09 – Departamento De Ensino Pré-Escolar, 12.306.2000.2126 - Enfrentamento Da Emergência Covid19 – Kits De Alimentação Escolar – Creche, 3.3.9032.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita;

Chã de Alegria, 15 de abril de 2020.

VERONICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3164A37D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 001/2020**, para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI (Itens 01**, **02**, **04**, **07**, **08**, **10**, **21**, **22**, **23**, **25**, **27**, **29**, **36**, **55**, **65**, **67**, **68**, **72**, **84**, **85** e **88)**; **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA (Itens 03**, **05**, **06**, **09**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **24**, **26**, **28**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **37**, **38**, **39**, **40**, **41**, **42**, **43**, **44**, **45**, **46**, **47**, **48**, **50**, **51**, **52**, **53**, **54**, **57**, **58**, **59**, **60**, **61**, **63**, **64**, **66**, **69**, **70**, **71**, **74**, **75**, **76**, **78**, **86** e **89)**; **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Itens 49**, **73**, **77**, **79**, **80**, **81**, **82**, **83** e **87)** e **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS 09546639427 (Itens 56** e **62** da **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI**; **item**: **90** da **COTA PRINCIPAL** e do **item**: **91** da **COTA RESERVADA)**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 16 de abril de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E5F8AE09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 / 2020.

Abre no valor de R$ 410.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTES, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfretamento da emergência de saúde publica de importância nacional decorrente do estado de contaminação á pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização disposto na Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3° da Constituição Federal, e art. 41, inciso III e 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI/n° 12.774/2020 do Ministério da Economia e da Secretaria do Tesouro Nacional, que orientou a contabilização dos recursos destinados ao enfretamento da emergência publica de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19), aos Entes da Federação; e
CONSIDERANDO ainda, o Decreto do Município de Cortes n° 013/2020, de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade publica no município em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19):

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário, ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, através da atenção básica, vigilância, média complexidade, na aquisição e distribuição de medicamentos, insumos, equipamentos, obras e melhorias, contratação temporária, divulgação institucional e outras despesas relativas ao enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS SUS (FONTE 3)

Classificação Institucional:

a) Órgão: 40.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS
b) Unidade: 40.01 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 10 – Saúde
b) Subfunção: 122 – Administração Geral
c) Programa: 0100 – Promoção de Assistência a Saúde
d)Descritor: 10.122.0100.2.1111 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 (Covid-19).

Classificação Econômica:
Elementos de Despesas:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 210.000,00
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física . R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros pessoa Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
Total .....R$ 410.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do credito de que trata o art. 1°, será o estabelecido no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

Classificação Institucional:
a) Órgão: 20.00 – PODER EXECUTIVO
b) Unidade: 20.04 – Secretaria de Finanças

Classificação Econômica:
Elementos de Despesas:
99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência R$ 4100.000,00
Total ..... R$ 410.000,00

Art. 3º O disposto neste Decreto, em atendimento ao que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, deverá ser comunicado ao Poder Legislativo Municipal de Cortes, para o seu imediato conhecimento.

Art. 4° Fica a ação e o programa criado no artigo 1° deste Decreto, incorporado ao Plano Plurianual do Município, vigente para o biênio 2018/2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gutemberg Tavares da Silva
Código Identificador:8486CF14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020 TOMADA DE PREÇO N° 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 – O Município da Escada, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão de licitação que estava prevista para o dia 16 de abril de 2020 às 10h00min foi remarcada devido a um erro somatório na Planilha Orçamentaria, sendo assim reabrindo prazo inicialmente estabelecido como vista a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93. Sendo assim fica estabelecido a data 11 de maio de 2020 Às 10:00h. para receber os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia para Realização de Serviço de Pintura em 14 (quatorze) Escolas do Município da Escada-PE. Atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Escada. Valor Máximo Aceitável: R$ 323.220,17 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1046 ou e-mail: editaiscplescada@hotmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 25 de março de 2020.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2274B6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA 003/2020 - FMS

EXTRATO DA DISPENSA

Processo Licitatório n° 008 / 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA ANTICORPOS DE SARS-COV-2, EM CARATER EMERGECIAL, PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV.
PORTARIA Nº 188, DE 03 DE FEVEREIRO 2020
DECRETO Nº 48.809, DE 14 DE MARÇO DE 2020
RESOLUÇÃO Nº 348, DE 17 DE MARÇO DE 2020
DECRETO Nº 48.833, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:08A27CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 008/2020 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2020, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de março de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 008/2020, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA ANTICORPOS DE SARS-COV-2, EM CARATER EMERGECIAL, PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE**, na forma a seguir: **EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI – ME,** CNPJ nº 07.374.453/0001-27, Endereço: Rua Melquiades da Costa Veloso, 159, CS-B, Bairro Alto da Alegria, Barbalha-CE, CEP.: 63.180-000. **Valor Global da Proposta: R$ 30.926,67 (Trinta mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**. **Valor Global da Proposta: R$ 30.926,67 (Trinta mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Exu – PE, 16 de abril de 2020**.** Exu – PE.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BB4E5C86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 008/2020 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2020, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de março de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 008/2020, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA ANTICORPOS DE SARS-COV-2, EM CARATER EMERGECIAL, PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE**, na forma a seguir: **EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI – ME,** CNPJ nº 07.374.453/0001-27, Endereço: Rua Melquiades da Costa Veloso, 159, CS-B, Bairro Alto da Alegria, Barbalha-CE, CEP.: 63.180-000. **Valor Global da Proposta: R$ 30.926,67 (Trinta mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Exu – PE, 16 de abril de 2020.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B6202CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA 003/2020 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA ANTICORPOS DE SARS-COV-2, EM CARATER EMERGECIAL, PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI – ME,** CNPJ nº 07.374.453/0001-27, Endereço: Rua Melquiades da Costa Veloso, 159, CS-B, Bairro Alto da Alegria, Barbalha-CE, CEP.: 63.180-000, Valor: R$ 30.926,67 (Trinta mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, Data de assinatura: 16/04/2020

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E2B63BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a formalização da composição do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19, acrescentando o art. 3º-A ao Decreto nº 06, de 17 de março de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.832/2020 e o Decreto nº 48.834/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que determinou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causará inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

CONSIDERANDO que a estagnação dos setores econômicos também trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação

de Mercadorias e Serviços – ICMS, do qual o Município dispõe de sua cota-parte;

CONSIDERANDO que o Município também sofrerá consequências imediatas na sua arrecadação própria, na medida em que a paralização de setores econômicos também atingirá a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO que todas as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) citadas, bem como, as previstas pelo Decreto 06, de 17 de março de 2020 e alterações do Decreto 08, 09, 10, 11, 12, 13 e especialmente o 14, todos do Município de Ferreiros, em consonância com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020; trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020; a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; bem como, o Decreto nº 13, de 27 de março de 2020, o qual também declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ferreiros;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 06, de 17 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos art. 3º-H e art. 3º-I, como seguem os acréscimos:

"…….....
Art. 3º-H – Fica formalizado o **Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19**, instituído pelo Gestor através do art. 3º, § 3º, do decreto 06, em 17 de março de 2020, presidido pelo Gestor Municipal, composto pelo Secretário de Saúde de Ferreiros, com as seguintes competências:

I - dirimir dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo-se, para tanto, dos meios tecnológicos disponíveis;

II - instruir os casos omissos nos Decretos de que trata o enfrentamento ao COVID-19 e a editar atos orientativos suplementares;

III - definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município de Ferreiros;

IV - informar oficialmente à imprensa acerca das medidas adotadas pelo Município.

Parágrafo único. Para exercer plenamente as competências descritas, o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19 poderá requisitar o apoio dos Secretários Municipais, bem como dos servidores que integram esses órgãos.

Art. 3º-I – Fica composto o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19 deve ser integrado pelas seguintes autoridades municipais:

I - Secretário de Saúde

II - Secretário de Administração;

III - Secretário de Ação Social;

IV - Secretário de Educação;

V – Assessor Jurídico; e

VII - Controlador do Município.

Parágrafo único. Cada um dos titulares elencados nos incisos do *caput* deverá proceder à indicação de um representante do respectivo órgão para exercício da suplência, ao Departamento de Recursos Humanos para elaboração de Portaria para a atividade que será prestada, sem gratificação ou qualquer adicional, sendo atividade de suas próprias funções respectivas.
……......"

Art. 2º - Fica revogado o §3º, do art. 3º, do Decreto nº 06 de 17 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 03 de abril de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:630476C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 026, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 026, de 15 de abril de 2020.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 017, DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE *ESTABELECE MEDIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2020, QUE SUSPENDEU AS AULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORES, EM VIRTUDE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

O Prefeito do Município de FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal **nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a** Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 017, de 30 de março de 2020, **passa a vigorar com a seguinte alteração**:
"Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com as fontes de recursos advindas Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com recursos do tesouro municipal." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Flores/PE, 15 de abril de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:14A4E096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Na publicação da RATIFICAÇÃO do Processo n° 006/2020 no dia 07/04/2020, onde se lê: **61.397,00 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais)**, leia-se **61.397,04 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B18FE985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO n° 009/2020 no dia 15/04/2020, onde se lê: **61.397,00 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais)**, leia-se **61.397,04 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:80DA82AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 04/2019
Fundo Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 04/2020-FMS**, **Processo Licitatório nº 04/2019-FMS**, de 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo as empresas:
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.736/0001-44, para os lotes I, II e VI, totalizando um valor global de R$ 968.893,07 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos);
JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, para os lotes III e V, totalizando um valor global de R$ 180.757,62 (cento e oitenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos);
LAISE DE LIMA E SILVA EPP, inscrita no CNPL sob o nº 23.706.033/0001-57, para o lote IV, totalizando um valor de R$ 11.377,40 (onze mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Por terem apresentado as melhores propostas e condições para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 14 de abril de 2020.

DÁRCYO GOMES DE SÁ FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:CD594F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-FMS/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: ULTAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ 21.596.736/0001-34.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE.
VALOR: R$ 968.893,07 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) - Lotes I, II e VI
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado
PROCESSO: Nº 004-FMS/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004-FMS/2020
Data de assinatura: 15/04/2020
Vigência: 12 (doze) meses.

Floresta, 15 de Abril de 2020

DACYO GOMES DE SÁ FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:EC19163B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-FMS/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: JJ DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 07.187.827/0001-03.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE.
VALOR: R$ 180.757,62 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)- Lotes III e V
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado
PROCESSO: Nº 004-FMS/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004-FMS/2020
Data de assinatura: 15/04/2020
Vigência: 12 (doze) meses.

Floresta, 15 de Abril de 2020

DACYO GOMES DE SÁ FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:169E4E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-FMS/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP, CNPJ 23.706.033/0001-57,

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE.
VALOR: R$ 11.377,40 (onze mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)-Lote IV
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado
PROCESSO: Nº 004-FMS/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004-FMS/2020
Data de assinatura: 15/04/2020
Vigência: 12 (doze) meses.

Floresta, 15 de Abril de 2020

DACYO GOMES DE SÁ FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:543180C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2018

Processo nº 088/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2017
Objeto: Reajuste de preços.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, CNPJ 10.113.736/0001-20
Contratada: CLIMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 07.854.973/0001-37
Valor do aditivo: R$ 38.499,73 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
Data Aditivo: 03/01/2020
Amparo Legal: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C3FD0D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2018

Processo nº 088/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, CNPJ 10.113.736/0001-20
Contratada: CLIMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 07.854.973/0001-37
Período: De 07/04/2020 até 06/07/2020 (03 meses)
Valor do aditivo: R$ 0,00.
Data Aditivo: 06/04/2020
Amparo Legal: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:16C148ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 001/2018

Processo nº 088/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2017
Objeto: Reajuste de preços.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, CNPJ 10.113.736/0001-20
Contratada: CLIMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 07.854.973/0001-37
Valor do aditivo: R$ 42.442,25 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data Aditivo: 16/04/2020
Amparo Legal: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:CB11C302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PL N° 015/2019 PP Nº 026/2019.

A Pregoeira Oficial do Município de Gameleira **CONVOCA** a empresa vencedora **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.034.749/0001-10**,** para assinatura do contrato cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONSTANTES DOS PERIÓDICOS - ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), DESTINADOS A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA,** no prazo de 05 (cinco) dias utéis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Gameleira/PE, 16 de abril de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Gameleira

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:5EA849AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO PL N° 039/2019 PE Nº 001/2019.

A Pregoeira Oficial do Município de Gameleira **CONVOCA** a empresa vencedora **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.034.749/0001-10**,** para assinatura do contrato cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE,** no prazo de 05 (cinco) dias utéis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Gameleira/PE, 16 de abril de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Gameleira

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:D757D592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO PL N° 039/2019 PE Nº 001/2019.

A Pregoeira Oficial do Município de Gameleira **CONVOCA** a empresa vencedora **ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69**,** para assinatura do contrato cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE,** no prazo de 05 (cinco) dias utéis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Gameleira/PE, 16 de abril de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Gameleira

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:3BA98114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PLNº 007/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 ERRATA

Em referência ao AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO referente ao Chamamento Público nº 002/2020 publicado no dia 16/04/2020, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "20 de abril de 2020 às 11h00min;."

Leia-se: "**20 de abril de 2020 às 8h00min**."

Gameleira/PE, 16 de abril de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6B00765A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE SUSPENSÃO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT, resolve **SUSPENDER** para posterior republicação, o **Pregão Eletrônico nº 015/2020-PMG - Processo Licitatório nº 023/2020,** em conformidade com o Ofício nº. 043/2020 – AMSTT (anexo aos autos). Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes, apetrechos e Equipamentos de Proteção Individual EPI destinado aos Guardas Municipais e Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Garanhuns. Maiores Informações na Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (87) 3762-7019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61CC99E4

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 005/2020, 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o RESULTADO FINAL das avaliações das entidades e projetos de Alta e Média Complexidade financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns/PE – FMDI e conforme edital 001/2020.

A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;

CONSIDERANDO o momento de pandemia que atinge o país e especificamente a pessoa idosa e seguindo as solicitações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o parecer da comissão de seleção dos projetos, que se reuniu em 15 de abril de 2020 na Casa dos Conselhos;
RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR por unanimidade o projeto CUIDAR III do Abrigo São Vicente de Paulo;

Art. 2º- INDEFERIR o projeto "ALEGRIA RENOVADA: INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS COM GRUPO DE IDOSOS COM DEFICIÊNCIA Visual" da entidade Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco. Considerando que o que foi apresentado pelo respectivo projeto, é reforçoso reconhecer a perda superveniente do mesmo, ante a destinação, para outra finalidade, do dinheiro que seria utilizado para custear seu objeto. Além disso, por não atender a todos os critérios que compõem o artigo 21 do edital 001/2020 do CMDI, especificamente ao item do impacto social.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 15 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7D33B16

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 003/2020 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do atendimento ao público do IPSG."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 012/2017 – GP de 01 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 022/2020, do Poder Executivo Municipal, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus, COVID -19 e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública foi decretado por prazo indeterminado.
CONSIDERANDO que o público alvo de atendimento perante este RPPS é considerado do grupo de risco da doença pandêmica COVID-19.

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender, por tempo indeterminado e até seja retirado o Estado de Calamidade Público no âmbito do Município de Garanhuns, as atividades abaixo relacionadas:
Todos os requerimentos referentes a Benefícios Previdenciários, excetuados os que já estão protocolados;
Análise da perícia médica e os benefícios dela decorrentes, exceto as que estiverem agendadas previamente;
Todos os requerimentos referente à Restituição de Contribuições Indevidas.
Todas as requisições de emissão de nota empenho, extratos e holerites.
Parágrafo Único: Os servidores deste RPPS, com idade de 60 ano ou mais, ou que sejam portadores de doença crônica que implique em maior risco de mobilidade, permanecerão exercendo suas atividades em home office.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, em 15 de Abril de 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG
Port. N° 374/2020 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F9CD21B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 029/2020

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 1.511.000,00 (um milhão quinhentos e onze mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal **nº 22**, de 24 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 1.511.000,00 (um milhão quinhentos e onze mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.04 – Secretaria de Saúde
UNIDADE: 02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS
ATIVIDADE: 2289.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

ELEMENTOS:

3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 1.180.000,00
Fonte de Recurso: 300.001 – Recursos transferidos do SUS – União

3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 296.000,00
Fonte de Recurso: 300.002 – Recursos transferidos do SUS – Estado

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 310.001 – Impostos e Transferências – ASPS
Total da fonte de recurso: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 15 de abril de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:449275E3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PMG

CONTRATO nº. 103/2020-CPLC - LOCATÁRIO**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. LOCADOR: **Zeneide Gois Cavalcante -** CPF nº 529.453.754-00. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, Nº 87, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, correspondente à 02 (Duas) salas (Salas localizadas no Térreo (Nº 05 e 06), destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município. **Valor Global: R$ 12.600,00. Prazo de Vigência: 02 de Abril de 2020 à 31 de Dezembro de 2020**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BCDD389

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 126/2019 – CPLC

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA *CLIMATIZAR SERVIÇOS & LOCAÇÕES*, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, entidade de direito público interno, sediado na Av. Irga, s/n, Novo Heliópolis, Garanhuns, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato

representado pelo seu Secretário de Planejamento, o Sr. **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho,** casado, brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Getulio Zobi Junior, n° 285, Ap. 204, Residencial Vale Verde, Bloco D, Dom Thiago Postman, CEP 55293708, nesta cidade, portador do RG nº 2001001089867 SDS/AL e do CPF sob o nº 078.080.534-81, e de outro a empresa ***CLIMATIZAR SERVIÇOS & LOCAÇÕES***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na *Rua Severiano Peixoto, 55 – Santo Antônio – Garanhuns/PE*, inscrita no *CNPJ* sob o nº *30.648.719/0001-02*, doravante simplesmente denominada *CLIMTIZAR* ou ***CONTRATADA***, neste ato representada pelo seu sócio **José Gypson Soares Ayres**, nacionalidade brasileira, solteiro, **CPF/MF n.819.023.954-68**, carteira de identidade n.4542127 SSP/PE, residente e domiciliado na *Rua Cel. Antônio Souto, 560* bairro *Brasília – Garanhuns – PE*, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, celebram o competente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos de relocação de ar condicionados, pertencente ao município de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 Regulamenta o Inciso II do Art. 24 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, as contratações celebradas pela administração pública, estabelece a regulamentação da contratação direta, senão vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:

I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O inciso II do mesmo diploma legal, em sua alínea "a", estabelece:

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o ***valor estimado da contratação:***
I - para obras e serviços de engenharia:
a)convite-até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 **Do início dos serviços:**
A Combinar, com o mínimo de ***01 (um) dia útil***, após a emissão da Nota de Empenho.

3.2 **De execução dos serviços:**

O prazo para realização dos serviços de campo será de aproximadamente ***30 (trinta) dias úteis***.

3.2.1 Poderá ocorrer variação no prazo de execução supracitado, podendo ocorrer o término da prestação do serviço **antes** ou **após** do prazo determinado, caso venha a ocorrer fatos alheios que possam interferir no andamento normal dos serviços, tais como: condições físicas do local, relevo, solo e subsolo. A variação do prazo para o término da prestação de serviço não ocasionará qualquer ônus à CONTRATANTE.
3.4 **Da vigência do contrato:**
O prazo de vigência do presente instrumento contratual perdurará até o término da prestação dos serviços pela CONTRATADA e pagamento do restante do valor acordado pela CONTRATANTE, podendo o mesmo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, de forma expressa.

3.4.1 O presente instrumento contratual se expirará automaticamente, logo que ocorrer a conclusão e pagamento dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O **valor global** dos serviços, objeto deste contrato é de ***R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)***;

5.2 O valor global é o constante da Proposta, datada *de 05 de dezembro de 2019* encaminhada a CONTRATANTE, que, independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

5.3 Está incluso no **valor global** deste contrato, todos os custos diretos e indiretos, tais como: *deslocamentos, mobilização e desmobilização de materiais, equipamentos, equipe técnica, hospedagem, alimentação, o salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, lucros,* e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento Contratual.

5.4 A composição dos custos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato é detalhada nas planilhas abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Manutenção de Ar Condicionados

ITEM:	SERVIÇOS:	QT:	VALOR (R$):	
			UNITÁRIO:	TOTAL:
1	Serviço de Relocação em aparelhos de ar condicionado	09	200,00	1.800,00
TOTAL				1.800,00

5.5 O pagamento será efetuado em uma única parcela e a forma de cobrança se dará através de ***depósito em conta corrente*** e/ou da emissão de ***boleto bancário***, conforme indicado abaixo:

100% (cem por cento), na conclusão dos serviços. Mediante comprovação da ***transferência, depósito bancário*** e/ou pagamento do ***boleto bancário,*** mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante com recibo anexo, conforme descrição abaixo:

5.6 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada deve possuir a mesma Razão Social e CNPJ neste instrumento descritos, sob pena de não ser processada e consequentemente não paga.

5.7 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
5.8 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária;

5.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring";*

5.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, os recursos necessários para CONTRATAÇÃO serão provenientes da(s) seguinte(s) classificação (ões) orçamentária(s):

Órgão:	204 – Secretaria de Planejamento
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete do Secretário de Planejamento
Elemento:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ação:	2022 – Manutenção do Gabinete do Secretário do Planejamento
Recurso:	001 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
7.1 A prestação dos serviços será pelo Regime de Empreitada por preço global, com base na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **CONTRATANTE** poderá rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global contratado pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal;

9.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, desobrigando, ainda à **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Planejamento.

9.4 O cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

9.5 Independentemente de cobrança de multas, os serviços não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades em proporcionalidade aos possíveis danos/prejuízos decorrentes da conduta da contratada, garantida a ampla defesa:

Advertência por escrito;

Suspensão temporária do direito de contratar com este município por um período de 02 (dois) anos;

Declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMO– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrente de prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução do serviço objeto deste contrato.

10.2 Fica eleito o foro da cidade de GARANHUNS/PE, para dirimir quaisquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de dezembro de 2019.

Contratante:
Secretaria de Planejamento
CNPJ/MF N° 11.303.906/0001-00
SR. CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO
CPF/MF Sob o Nº078.080.534-81

Contratado:
Climatizar Serviços & Locações LTDA
JOSÉ GYPSON SOARES AYRES
CNPJ Nº 30648719/0001-02

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9347E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PMG

CONTRATO nº. 098/2020-CPLC - LOCATÁRIO**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. LOCADOR: **Zeneide Gois Cavalcante** - CPF nº 529.453.754-00. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, Nº 87, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, correspondente à 08 (Oito) salas (Sete salas no Pavimento Superior (Nº 8 à 14) e uma sala no térreo (nº 04), destinado à servir como anexo da Secretaria de Educação deste Município. **Valor Global: R$ 47.700,00. Prazo de Vigência: 01 de Abril de 2020 à 31 de Dezembro de 2020**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEAA0B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 085/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **ACRÉSCIMO: R$ 27.494,75** (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C3FB179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2018
CONTRATO Nº. 034/2018
RESCIDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.
RESCINDIDO: MARLENE GOMES VASCONCELOS, CPF nº 019.673.314-64. OBJETO: Locação de imóvel situado Av. Sátiro Ivo, nº 16, Magano, Garanhuns- PE, destinado a sediar a **Unidade de Saúde da Família (PSF – Magano I)**, neste Município. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I do Art. 79, em consonância com o Inciso XII do Art. 78 da Lei 8.666/93, e respaldo na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D095ACAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-FMAS.

- Processo Licitatório nº 004/2019-PMI.
- Pregão na Forma (Presencial) nº 003/2019-(SRP)-PMI.
- Contrato nº 003/2019-FMAS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.

- Contratado: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
- CNPJ sob o nº: 24.500.630/0001-93.
- Prazo acrescido: 08 (oito) meses.
- Nova vigência: de 05/04/2020 a 31/12/2020.
- Data de Assinatura: 03/04/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de abril de 2020.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:61CDCAAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-FME.

- Processo Licitatório nº 004/2019-PMI.
- Pregão na Forma (Presencial) nº 003/2019-(SRP)-PMI.
- Contrato nº 004/2019-FME.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Educação de Iati.

- Contratado: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
- CNPJ sob o nº: 24.500.630/0001-93.
- Prazo acrescido: 08 (oito) meses.
- Nova vigência: de 05/04/2020 a 31/12/2020.
- Data de Assinatura: 03/04/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de abril de 2020.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:141D8172

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019-FMS.

- Processo Licitatório nº 004/2019-PMI.
- Pregão na Forma (Presencial) nº 003/2019-(SRP)-PMI.
- Contrato nº 005/2019-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
- CNPJ sob o nº: 24.500.630/0001-93.
- Prazo acrescido: 08 (oito) meses.
- Nova vigência: de 05/04/2020 a 31/12/2020.
- Data de Assinatura: 03/04/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de abril de 2020.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:20CFFF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-PMI.

- Processo Licitatório nº 004/2019-PMI.
- Pregão na Forma (Presencial) nº 003/2019-(SRP)-PMI.
- Contrato nº 004/2019-PMI.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas secretarias municipais do município de Iati.

- Contratado: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
- CNPJ sob o nº: 24.500.630/0001-93.
- Prazo acrescido: 08 (oito) meses.
- Nova vigência: de 05/04/2020 a 31/12/2020.
- Data de Assinatura: 03/04/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de abril de 2020.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B7F00D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADIVITO DE CONTRATO – PROCESSO 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

5º TAC - Contrato nº 023/2015 - Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de Empresa para execução de serviços técnicos de consultoria na área de engenharia, para acompanhamento, monitoramento e fiscalização de obras de convênios e contratos de repasse junto aos órgãos do Governo Federal. Contratado: Engetop Projetos e Construções Ltda – CNPJ 04.133.379/0001-69. Prazo Acrescido: 03 (três) meses - vigência: 11/02/2015 a 31/03/2020.

Ibimirim, 02 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1F6A6532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO CONVID 19.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAIBA, do Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c o art. 2 , inciso IV, do Decreto Federal 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2 da Instrução Normativa 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO,que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO,a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO,que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO,que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, o teor do decreto 48.832, DE 19 DE MARÇO DE 2020 que define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionaispara enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO, que o prefeito possui o dever de preservar e cuidar dos interesses da população, bem como de atender as suas necessidades durante o período de pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a abertura de estabelecimentos comerciais que não sejam considerados essenciais de acordo com as determinações do Ministério da Saúde e o Governo do Estado.

Art. 2º - Os estabelecimentos que prestem serviços essenciais devem obedecer às regras de higienização e as medidas protetivas estabelecidas pelas secretarias de saúde do Estado e pelo Ministério da Saúde, dentre elas:

I - Os estabelecimentos deverão evitar o acúmulo de pessoas, para fins de impedir a propagação do vírus Convid 19, e para tanto não permitirão a presença de mais de 10 pessoas no estabelecimento, mantendo sempre a distância mínima de 1 metro entre elas, sob pena de cessação do benefício do funcionamento;

II – Uso obrigatório de máscaras pelos funcionários;

III – Disponibilidade de álcool em gel ou local com água e sabão para os clientes e funcionários higienizar as mãos;

IV – Em relação às Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários, fazer marcações no chão, nas áreas internas e externas, obedecendo ao distanciamento de no mínimo um metro entre as pessoas, e disponibilizar um funcionário para orientar e organizar os consumidores e distribuir fichas, para evitar a aglomeração

V – Obediência aos seguintes horários de funcionamento:

08h as 18h: mercados, frigoríficos e peixarias;
05h as 20h: postos de combustíveis;
06h as 20h: padarias;
07h as 17h: lotéricas;
08h as 17h: distribuidoras de água e gás;
08h as 17h: Oficinas mecânicas
08h as 17h: agropecuárias e agrícolas;
08h as 17h: venda de medicamentos e rações de animais;
08h as 17h: telecomunicações e processamento de dados;
08h as 20h: supermercados e mercearias;
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaíba, em 16 de abril de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:00235C9C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – OBJETO NAT: Obras/Serviços - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma passagem molhada no distrito de Negras. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 11/05/2020 (onze de maio de dois mil e vinte). Horário: 09h:30min (nove horas e trinta minutos), VALOR MÁXIMO: R$ 106.217,71 (cento e seis mil duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 17 de abril de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C81B794C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

Número do Contrato: 015/2020.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS –** CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.
Contratado: **PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI – ME.**, inscrito no CPF sob nº. 019.347.344-54 e RG nº. 50.388.546-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Tv. São José nº 20, Povoado do Jirau, Itaíba – PE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REFORMA DA SEDE DO SETOR DE TRIBUTOS
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura.
Valor Global: R$ 27.248,01 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).
Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11400 - Secretaria de Finanças – 11430 – Departamento de Administração tributária. – 0412300282.022 – Administração Financeira e Gestão da Receita Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica .

Data de assinatura: Itaíba/PE, 10 de abril de 2020.

WHERBSON DE LIMA ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:26D35983

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos injetáveis, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2020, da seguinte maneira: Itens 2, 8, 13, 16, 20, 22, 25, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 55, 69, 72: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$58.156,50 Item 14: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R$4.899,00 Itens 1, 9, 10, 11, 21, 23, 24, 33, 51, 56, 64, 70: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$32.518,50.

Itapetim, 06/03/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4D478509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2020, para Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos injetáveis, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Itens 2, 8, 13, 16, 20, 22, 25, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 55, 69, 72: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$58.156,50 Item 14: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R$4.899,00 Itens 1, 9, 10, 11, 21, 23, 24, 33, 51, 56, 64, 70: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$32.518,50.

Itapetim, 09/03/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:83A8FA87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos injetáveis, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2072 - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica Elemento de Despesa: 3390.32 99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000.2823962/01-900. Contrato Nº: 00020/2020. Contratado: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$58.156,50. Vigência: de 09/03/2020 a 09/03/2021. Itapetim, 09/03/2020. Contrato Nº: 00021/2020. Contratado: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48. Valor R$4.899,00. Vigência: de 09/03/2020 a 09/03/2021. Itapetim, 09/03/2020. Contrato Nº: 00022/2020. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$32.518,50. Vigência: de 09/03/2020 a 09/03/2021.

Itapetim, 09/03/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FE0D692B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2020. Processo Nº: 00018/2020. CPL. Compra. Contratação emergencial da aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições do Decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Atos Médica Comércio e Representação de Produtos Médicos Hos. CNPJ: 15.227.236/0001-32. Valor R$31.826,00.

Itapetim, 16/04/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6DDF533C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00018/2020. CPL. Dispensa Nº DP00003/2020. Compra. Contratação emergencial da aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições do Decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 16/04/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C3E91DDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2020. Processo Nº: 00018/2020. CPL. Dispensa Nº DP00003/2020. Compra. Contratação emergencial da aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições do Decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Atos Médica Comércio e Representação de Produtos Médicos Hos. CNPJ: 15.227.236/0001-32. Valor R$31.826,00. Vigência: de 16/04/2020 a 31/12/2020.

Itapetim, 16/04/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FB8CB6D5

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos injetáveis, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Valor: R$169.713,53.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eleltrônico nº 00009/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 09/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:48111E85

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00018/2020. CPL. Dispensa Nº DP00003/2020. Compra. Contratação emergencial da aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições do Decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. Valor: R$26.055,83.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestora; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00003/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 16/04/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5E899DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 - PROCESSO 099/2020

Devido equivoco na data de abertura do Pregão 012/2020, qual fora agendado na data de feriado, temos a informar nova data de abertura, para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO HOSPITAL JOÃO RIBEIROATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 10740005**. Julgamento: "por item"

Data abertura: 24/04/2020, as 08:30.

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CF7C1DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00054/2020. Processo Nº: 00017. CPL. Dispensa Nº DP00002/2020. Compra. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, COM FINS DE AUXÍLIO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO AO ESTADO DE EMERGÊNCIA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, EM NOSSO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itaquitinga.: 0824400232.0113 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 0824400222.0045 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM FAMÍLIAS CARENTES 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contratado: J. B. G. da Silva. CNPJ: 30.203.469/0001-99. Valor R$166.215,00. Vigência: de 09/04/2020 a 06/10/2020.

Itaquitinga/PE, 09/04/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO DE OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:ED71FF24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13, de Abril de 2020. Edição 2560. **Código Identificador:**3492ECD3. Onde lê-se PROCESSO N°. 018/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020. Leia-se PROCESSO N°. 019/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020.

Joaquim Nabuco, 13 de Abril de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:170A4A68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DECRETO Nº 017/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA COVID – 19

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece a ocorrência do estado de calamidade, com efetivos até 31/12/2020;

Considerando, Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R$ 5 bilhões;
Considerando, Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020. Que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R$ 9 bilhões;
Considerando, Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R$ 2.113.789.466,00, DECRETA:

Art. 1º, Cria as seguintes dotações orçamentárias por meio de crédito extraordinário:
Órgão: 03 – Entidades Supervisionadas;
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub-Função: 122 – Administração Geral;
Programa: 0401 – Gestão Administrativa do Município;
Atividade: 2137 – Enfrentamento de Emergência COVID19.

3.1.90.04.00 – 0.05.00 – Contratação por tempo determinado;
3.1.90.13.00 – 0.05.00 – Obrigações Patronais;
3.3.90.04.00 – 0.05.00 – Contratação por tempo determinado;
3.3.90.30.00 – 0.05.00 – Material de Consumo;
3.3.90.36.00 – 0.05.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
3.3.90.39.00 – 0.05.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
4.4.90.52.00 – 0.05.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2ºOs recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º, § 1º, deste Decreto, utilizarão saldos orçamentário do próprio orçamento do município, quando de sua necessidade;

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati/PE, 08 de abril de 2020.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:51A53D74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:045/2019.**Pregão Eletrônico:**008/2019-SRP:**Objeto Nat.:**Eventual aquisição.**Objeto Descr.:**Eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios (cestas básicas, pão e água) para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 476.920,00. **Empresa contratada:** ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME, **CNPJ:** 08.987.355/0001-28. **Valor Global do Contrato:**R$ 60.426,00 (Fundo Municipal de Assistência Social). Jupi, 31 de março de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

FABIANA QUINTINO DE ARAUJO PATRIOTA
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BEFCDE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:009/2020. **Pregão Eletrônico:**002/2020 - SRP:**Objeto Nat.:**Aquisição. **Objeto Descr.:**Eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE, em atendimento a Proposta 09099.349000/1180-02. **Valor Global Orçado:** R$ 35.951,40. **Empresa contratada:** ALDO F. D. DANTAS EIRELI - EPP, **CNPJ** sob o n.º 08.321.484/0001-82.**Valor Global do Contrato Nº 048/2020:**R$ 4.850,00 (Prefeitura Municipal de Jupi). Jupi, 13 de março de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:02CA011B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:009/2020.**Pregão Eletrônico:**002/2020 - SRP:**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE, em atendimento a Proposta 09099.349000/1180-02. **Valor Global Orçado:**R$ 35.951,40. **Empresa contratada:** ALDO F. D. DANTAS EIRELI - EPP, **CNPJ** sob o n.º 08.321.484/0001-82.**Valor Global do Contrato Nº 049/2020:**R$ 1.212,50 (Fundo Municipal de Saúde). Jupi, 13 de março de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AB4EE6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:013/2020.**Pregão Eletrônico:**003/2020:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa especializada em publicações em jornal de grande circulação diária no estado de Pernambuco, para a divulgação de avisos de licitação e afins, promovidas pelo Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado por centímetro/coluna:**R$ 229,41. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:**W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP, **CNPJ:** 01.527.405/0001-45.**Valor Global por Centímetro/coluna:**R$ 102,00. Jupi, 14 de abril de 2020.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:910F3B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR

Onde se lê: Processo 006/2019. Tomada de Preço 001/2019. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº011/2019**.

Lê-se: Processo 006/2019. Tomada de Preço 001/2019. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº011/2019**.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

OBSERVAÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2020. Edição 2563

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7E95E0A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2020

EMENTA: Prorroga "Estado de Emergência" no âmbito declarado por força do Decreto Municipal n.º 018/2020, disciplina medidas temporárias para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal N.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), assim como da Portaria N.º 356, de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que versa sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, para que, durante o período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos;
CONSIDERANDO o teor do Artigo 196, da Constituição da República, no qual determina ser um dever do Poder Público a adoção de medidas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos como forma de proteger a população;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas mais enérgicas a prevenir a população contra o Novo Coronavírus (COVID-19), que já fez aparecer casos positivos de pessoas infectadas no âmbito do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que constitui crime, punível de detenção infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir a introdução ou a propagação de doença contagiosa;
CONSIDERANDO que todas as ações necessárias a combater o Novo Coronavírus (COVID-19), que é contagioso, dependerão do incondicional apoio e da solidariedade da própria população, já que para a prevenção e até mesmo o combate será necessário a restrição de direitos visando o bem comum de todos, que é a saúde pública;
CONSIDERANDO a edição e publicação dos Decretos de prevenção por parte do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e integração para uma efetiva prevenção e cuidado com os cidadãos;
CONSIDERANDO o teor do Artigo 5º, da Lei Federal N.º 13.979/2020, em que determina que todo cidadão deve colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contágios com agentes infecciosos do coronavírus e da circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação;
CONSIDERANDO que as medidas adotadas têm se mostrado efetivas e necessárias.

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o estado de emergência declarado por força do Decreto Municipal nº 18/2020, podendo ser prorrogado por igual período a depender da persistência dos efeitos da crise na Saúde Pública causada pelo o novo Coronavírus (COVID-19);
Art. 2º. Ficam igualmente prorrogadas todas as medidas preconizadas no Decreto Municipal N.º 18/2020, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com o objetivo de com isso permitir a continuidade de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), com exceção das feiras municipais, as quais estão em funcionamento desde o dia 04/04/2020, de acordo com organização definida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior;
Art. 3º. O inciso II do artigo 4º do Decreto 18/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"II – Suspensão das aulas de Ensino Regular na Rede Municipal de Ensino, Rede Privada e CMEIS por 15 dias."
Art. 4º. A desobediência das medidas relacionadas no teor do Decreto Municipal nº 18/2020, importará na adoção do poder de polícia da Administração Pública Municipal;
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

SAMARA MARTINS VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:493A9C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2020

Exonera Assessor Especial nível IV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Assessor Especial nível IV** a Sra. **Ana Kelly Lacerda dos Reis** lotada na Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão - **SEOPLAG**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de Abril de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:5DF4ABEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2020

Exonera Assessor Contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente na lei 38/99 e na lei 09/2013; **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Assessor Contábil** o **Sr. José Ozenaldo da Silva** vinculado a Secretaria Municipal de Orçamento,Planejamento e Gestão- **SEOPLAG.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de Abril de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:8C41D0E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 009/2020, Tomada de Preço FMS Nº 001/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.:**Contratação de empresa de engenharia para requalificação da Unidade de Saúde da Família Luiza Frayjol localizado no Bairro Bom Jesus deste município de Lajedo/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 38.085,07 (trinta e oito mil oitenta e cinco reais e sete centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **04/05/2020 às 09:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br** e no site**www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 16/04/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F532AE34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 016/2020. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para execução de melhoria da infraestrutura urbana: Recapeamento Asfáltico em vias públicas de Manari/PE, objeto do contrato de repasse nº 1052852-56 Convênio SICONV Nº 866904/2018 e Contrato repasse nº 1052858-88 e convênio SICONV Nº 866937/2018. LICITANTE VENCEDORA: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida à AV. Álvaro Otacílio, 3731-Sala 809 Bloco A - Edif. Itália – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57.036-850, inscrita sob o CNPJ nº 21.636.958/0001-43, vencedora com a quantia de R$ 662.911,43 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e três centavos).

Manari-PE, 16 abril de 2020.
.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Admimistração do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2F4964FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 019/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 019/2020 Nomear ANA LUCIA DE ARAUJO, para o cargo de Superintendente, símbolo CDA-1 A, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de Abril de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 16 de Abril de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0161F319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 057/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Decretar luto oficial na Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, por 3 (três) dias em razão do falecimento do ex-prefeito de Olinda Germano de Vasconcelos Coelho.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 15 de abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4B7BD929

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/CPL-OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEFAD
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTINUIDADE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL,

COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO BAIRRO DE RIO DOCE – II ETAPA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Comunicamos que a sessão pública de abertura de propostas ocorrerá no dia 22/04/2020, às 14:00, na Central de Licitações, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail cpl_olinda@hotmail.com ou do telefone/WhatsApp 81 99808-1666, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Olinda, 16 de abril de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:84E7C41F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2020

Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que salvaguardem a integridade da população em geral, devido à pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais relativas ao atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária;

CONSIDERANDO as especificidades dos atos de natureza fazendária, que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria da Fazenda e Administração de Olinda - SEFAD;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas emergenciais impositivas a todos os órgãos da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e Administração de Olinda - SEFAD, de modo a evitar a proliferação do Covid-19 e a reduzir o impacto da respectiva pandemia em suas atividades administrativas.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial aos cidadãos, devendo ser utilizados os serviços eletrônicos disponíveis no sítio da Prefeitura de Olinda, através do Portal do Contribuinte no endereço (www.sefad.olinda.pe.gov.br).

§ 1º. O esclarecimento de dúvidas eventualmente existentes poderá ser solicitado por meio da opção "Fale Conosco" do Portal do Contribuinte ou por atendimento remoto, através do número 0800 717 0017.

§ 2º Para os fins deste Decreto, Portal do Contribuinte é o portal de atendimento virtual da Secretaria da Fazenda e da Administração, o qual pode ser acessado por meio do sítio oficial da Prefeitura de Olinda, na rede mundial de computadores, que contém os serviços e comunicações eletrônicas oferecidos ao contribuinte.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos previstos na legislação tributária para:

I - apresentação de impugnações, recursos administrativos e cumprimento de exigências;

II - inscrição, baixa de inscrição municipal e alterações cadastrais de pessoas jurídicas não usuárias da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

§ 1º Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, a validade das certidões vencidas a partir de 17 de março de 2020;

§ 2º Findo o prazo da prorrogação de que trata o § 1º, este poderá ser extinto automaticamente ou prorrogado se persistir a situação que deu origem a sua prorrogação.

Art. 4º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá, por meio da opção "Acompanhamento de processos", no menu "Processos" do Portal do Contribuinte, cumprir com as exigências que lhe forem formuladas, sob pena de não o fazendo, sofrer as penalidades cabíveis, inclusive com relação à autenticidade dos documentos e informações prestadas.

Parágrafo Único. Poderão ser disponibilizados, no momento da análise do processo, novas opções que facilitem o cumprimento das exigências por parte do contribuinte.

Art. 5º A abertura de novos processos deverá ser realizada exclusivamente pelo Portal do Contribuinte, no menu "Processos" na opção "Abertura de Processos".

§ 1º Para abertura dos processos previstos no caput deste artigo, deverá ser anexado o respectivo requerimento ou formulário preenchido e assinado, bem como toda a documentação pertinente ao assunto, conforme lista disponível no portal, com o compromisso, sob as penas da lei, de que os documentos e informações apresentados são autênticos.

§ 2º Caso o requerente não se identifique ou a documentação anexada seja insuficiente para a abertura, a Secretaria da Fazenda e da Administração - SEFAD não abrirá o processo, podendo, ao seu critério, notificar o contribuinte para prestar as informações complementares.

Art. 6º Serão aceitas para fins probatórios as certidões emitidas por ofícios de Registro Geral de Imóveis - RGI até 06 (seis) meses antes de suas apresentações à administração fazendária.

Art. 7º Na hipótese de não ser possível o contribuinte utilizar os serviços eletrônicos disponíveis no Portal do Contribuinte, conforme descrito no art. 20, o deslocamento físico dos contribuintes à Secretaria da Fazenda e da Administração - SEFAD somente deverá ocorrer, quando estritamente necessário, para atendimento presencial, no horário de 08:00h às 13:00h, mediante agendamento, através do número 0800 717 0017.

Art. 8º A Secretaria da Fazenda e da Administração - SEFAD baixará os atos eventualmente necessários à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:949A828B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2020

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), para os

servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO tratar-se o dia 21 de abril de 2020 de feriado nacional destinado às celebrações de Tiradentes;

CONSIDERANDO que nessas situações normalmente a procura pelos serviços públicos no dia imediatamente anterior é reduzida, tornando antieconômico o funcionamento de órgãos públicos, o que se acentua no atual quadro de pandemia causado pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que apesar da suspensão do atendimento e do expediente presencial em determinados órgãos da Administração Municipal, em razão da pandemia causada pelo COVID-19, os servidores encontram-se parcialmente em sistema de home office;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente de trabalho no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data ali indicada, em especial aqueles diretamente envolvidos no combate à pandemia causada pelo novo coronavirus (COVID-19), os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 17 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8BDFB7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: **006/2020**- Modalidade/Nº. Pregão Presencial Nº. **005/2020**- Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde. Valor Máximo Aceitável: R$ 328.289,20 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). - Local da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Data:**29/04/2020**; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 16 de abril de 2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5360F0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES PORTARIA N.º 67/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo Coronavírus (COVID - 19) como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea e o alerta emitido, em 11 de março do corrente ano, pelo Ministério da Saúde sobre o risco de crescimento exponencial de casos do Novo Coronavírus (COVID - 19) nos próximos dias e semanas;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivastemporárias adicionais adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, especialmente quanto à concentração e à aglomeração de pessoas,

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelas autoridades de saúde no sentido de manter, nos próximos dias, o isolamento social como medida pertinente e eficaz na redução do pico de contágio comunitário do novo coronavírus – COVID-19, evitando-se colapso do sistema de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** até o dia 30 de abril de 2020, a suspensão do trabalho presencial conforme estabelecido na Portaria n.º 61/2020, no âmbito da Câmara de Vereadores dos Palmares.

Art. 2º - Que ficam suspensas as reuniões ordinárias das terças-feiras até o dia 30 de abril de 2020, exceto haver necessidade de deliberação urgente de matérias de cunho local, visando à contenção da propagação do Novo Coronavírus (COVID - 19).

Art. 3º - Que essas medidas preventivas podem ser revistas ou ampliadas a qualquer momento.

Art. 4º - Permanece em vigor, no que couber, a Portaria n.º 61 de 17 de março de 2020 da Presidência da Câmara de Vereadores dos Palmares - PE.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores dos Palmares

Palmares – PE, em 13 de abril de 2020.

SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI
Presidente

Publicado por:
André Luiz Lins Reis
Código Identificador:1ECB9FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01

AVISO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 027/2019 Concorrência nº. 001/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços**

Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município dos Palmares, que a empresa **NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA – LIMPCAR – CNPJ Nº 10.507.466/0001-31**, interpôs Recurso Administrativo em 16/04/2020, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para contra-razões (Impugnações ao Recurso). Demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL 1, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com

Palmares, 16/04/2020.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:29ECE51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2020

PORTARIA nº02/2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDVALDO MARQUES DE MELO**, inscrito(a) no CPF.:354.763.204-82, à Função Pedagógica Gratificada de **COORDENADOR DE BIBLIOTECA,** junto a esta secretaria, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:ABE2A3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para o Cargo de PROFESSOR I (1º ao 5º ano) – ZONA RURAL a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação dos Palmares e dá outras providencias,

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de PROFESSOR I (1º ao 5º ano) – ZONA RUARAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:

SETOR CATENDE

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	EDLENE PROFÍRIO DE LIMA
02	LETÍCIA RENATA CORREIA SOARES
03	FLAVIO JOSE SANTANA
04	JULIANA LÍCIA DA SILVA
05	ROBEVANIA LUIZ RÊGO SILVA
06	ROSENEIDE LIMA DA SILVA
07	MARCOS SEVERO DOS SANTOS
08	SIMONE MARIA CARVALHO DA SILVA
09	CARLA QUITERIA DA SILVA
10	ROSINEIDE CRISTINA CANDIDO
11	ALINNE TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA
12	ELISÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO
13	VALECIA CONCEIÇÃO DE ASSIS
14	MARIA APARECIDA VENTURA MACHADO
	CADASTRO DE RESERVA
15	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MAIA
16	ANA MARIA DOS SANTOS
17	KATIA MARIA DOS ANJOS

SETOR PIRANGY

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	JANAILMA MARIA DA SILVA
02	ANA ROSA DOS SANTOS
	CADASTRO DE RESERVA
03	MARIA ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

SETOR SANTA FÉ

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	MARIA DE FATIMA BATISTA DE ALMEIDA
	CADASTRO DE RESERVA
02	GRACIETE DA SILVA GOUVEIA

SETOR SANTO ANTÔNIO

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	JOSENILDA TENORIO CAVALCANTE
02	MARIA FRANCIELLE GOMES DE MELO
03	SHIRLENE MARIA DA SILVA

SETOR SERRO AZUL

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	MARIA EVANDRA FREITAS VIEIRA
02	LIDIANE JAKELINE DA SILVA LIMA
03	MARIA SUELY DA SILVA
04	LUCICLEIDE ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS
05	ARNALDO DA SILVA BALBINO
06	ALZIMÁRIA SHIRLEY FONSECA MENDES MONTEIRO
07	GIVANILSON BERNARDINO DA SILVA
08	MARTA VALÉRIA DE MORAIS PEIXOTO
t09	ROSALIA SILVA DE LIMA
10	DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA
11	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS
12	PRISCILA FERNANDA DA SILVA
13	HOSANA CORDEIRO DOS SANTOS
14	ALEXSANDRA DE FRANÇA GRANGEIRO DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:4AFE7F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para a função de PROFESSOR II (6º ao 9º ano) MATEMÁTICA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***PROFESSOR II (6º ao 9º ano) MATEMÁTICA*** *no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	JOSE GLEYDSON FERREIRA DA SILVA
02	DUMOURIEZ BENTO DA SILVA
03	JOSENILDA BATISTA DA SILVA
04	MARIA JOSÉ AUGUSTA DA SILVA
05	DARIO CAROLINO FIGUEIRA
06	ZENITE CRISTINA DE ALBUQUERQUE DA SILVA
07	WILLIANE MARIA MACIEL SILVA
08	HITALLO RANNIERY SILVA DOS SANTOS
CADASTRO DE RESERVA	
09	GILVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
10	IVANIZE CASSIMIRO DOS SANTOS ALVE

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:FA72B083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº 015, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para a função de PROFESSOR II (6º ao 9º ano) LINGUA PORTUGUESA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***PROFESSOR II (6º ao 9º ano) LINGUA PORTUGUESA*** *no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	MARCIA MARIA DA SILVA
02	CATIANE MAYARA DA SILVA CARVALHO
03	JOSENILDO ALVES DE BARROS
04	ROMILDA SILVA DE ANDRADE
05	MARIA EDUARDA SILVA DOS ANJOS
06	PRISCILLA ROBERTA DA SILVA ANGELO
07	ANTONIO PAULINO DA SILVA
08	ISABELLA GOMES DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
09	FABIANNE FRANCISCA DA SILVA
10	VALMIR NASCIMENTO DA SILVA
11	EMERSON TÚLIO DA SILVA SANTOS
12	ELBIA LUCIA DE SOUZA SILVA
13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PORTELA
14	FABIO FERREIRA DOS SANTOS
15	NATALI REJANE DE ARRUDA
16	MARIA JOCELY VELOZO DE CARVALHO
17	MÔNICA DA SILVA CAMPOS
18	NATHALIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:90B65E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para a função de PROFESSOR II (6º ao 9º ano) CIÊNCIAS a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***PROFESSOR II (6º ao 9º ano) CIÊNCIAS*** *no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	JÉSSYCA PATRÍCIA LINS DE ALMEIDA
02	ANA GISELLI ALMEIDA LINS DA SILVA
	CADASTRO DE RESERVA
03	GREIBSON MOURA MONTEIRO

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:89AC8D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para a função de PROFESSOR II (6º ao 9º ano) GEOGRAFIA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***PROFESSOR II (6º ao 9º ano) GEOGRAFIA*** *no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
02	BENAILZA MARIA DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:5BCFAB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para a função de PROFESSOR II (6º ao 9º ano) HISTÓRIA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***PROFESSOR II (6º ao 9º ano) HISTÓRIA*** *no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	CARLA MARIA RAMOS SALES
02	JOÃO CORREIA DA SILVA SOBRINHO
03	BRUNO LEANDRO ROCHA DE MOURA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:2EED0E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para a função de PROFESSOR II (6º ao 9º ano) EDUCAÇÃO FISICA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***PROFESSOR II (6º ao 9º ano) EDUCAÇÃO FISICA*** *no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	NILTON ALVES DA SILVA JUNIOR
02	ANTONIO FRANCISCO DO RÊGO NETTO
CADASTRO DE RESERVA	
03	HERBETTE FELIPE ROCHA SILVA SANTOS
04	ANTONIO LUIZ DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria No 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:D6719500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de NUTRICIONISTA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação dos Palmares e dá outras providencias,

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeadas para desenvolver a função de ***NUTRICIONISTA****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,*

consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	MYLLENA FREIRE DOS SANTOS
02	GELZA FERNANDA DINIZ ARAUJO

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:F642239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2020

PORTARIA Nº 021, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de PSICÓLOGO a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

*Artigo I – Fica nomeada para desenvolver a função de **PSICÓLOGO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	ERIKA VANESSA ALEIXO DE SOUZA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
02	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:930BA26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de MERENDEIRA – ZONA URBANA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

*Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de **MERENDEIRA** – **ZONA URBANA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	EDIVANIA BARBOSA DA SILVA
02	MARIA DE LOURDES ANGELO DA SILVA
03	MARILENE MARIA SILVA GOUVEIA
04	HANNAH SARAH DE OLIVEIRA
05	ANA LÚCIA BEZERRA DA SILVA
06	ERICKA WERUSKA CAVALCANTE FERREIRA
07	ANA PAULA DA SILVA MARTINS
08	BETANIA BARBOSA DA SILVA
09	SIMONE GRAZIELE BRAZ DA SILVA
10	MARTA GOMES FERREIRA
11	JEANE DE LIMA ADORNO
12	MARINEIDE MARIA DA SILVA
13	MARIA JAIDETE BATISTA DA SILVA
14	MORGANA MARIA RUFINO PEDROZA
15	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE LIMA
16	MARY DIANA LOPES DE ANANIAS
17	ALENE BORBA SIQUEIRA
18	GIRLENE MARIA ALVES DA SILVA
19	ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
20	ELIANE MARIA DA SILVA
21	ALEXANDRE BATISTA DA SILVA
22	MARIA CRISTINA DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:D80E035D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0242020

PORTARIA Nº 024, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

*Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de **SERVIÇOS GERAIS** – **ZONA URBANA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	MARIA DO CARMO MIGUEL DA SILVA
02	MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
03	ANA CLAUDIA DA SILVA

04	ELIETE DA SILVA
05	ELENILDO FERREIRA DA SILVA
06	NIVALDO GOMES DA SILVA FILHO
07	KESIA DA SILVA OLIVEIRA
08	DAYANE KAROLYNE
09	MADELAN CRISTINA DA SILVA PEDROSA
10	PATRICIA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA
11	TATIANE MARIA SANTOS ALVES
12	VERA LUCIA DAS NEVES
13	JOSE SILVIO DA SILVA COSTA
14	LUCIANA PACIFICO DA SILVA
15	CLODOALDO BALBINO DA SILVA
16	MARIA JOSE DA SILVA FILHA
17	MARIA VERONICA DA SILVA MARIANO
18	VALERIA CRISTIANE DA SILVA
19	WELITÂNIA MARIA DA SILVA CAZUZA
20	MARIA RITA PASSOS DA SILVA
21	JAILSON LUIZ DA SILVA
22	MAURICIO SILVA DO NASCIMENTO
23	MARCOS DE LIMA SILVA
24	LINDINALVA MARIA DA SILVA BARROS
25	AUXILIADORA ROSALIA DA SILVA
26	MARIA VERÔNICA MACIEL DE FRANÇA
27	ROSEANE CARLA DE MELO
28	MARCELLE RAYANE SOARES DA SILVA
29	MARIA JOSÉ DA SILVA
30	JOANA DARC CRISTINA DA SILVA
31	DAMILA SILENE RODRIGUES DA ARAUJO
CADASTRO DE RESERVA	
32	JAILMA MARCULINA GAMA
33	POLYANA VANESSA GAUBERTO DA SILVA
34	CYNTHIA JANNINE DA SILVA
35	SANDRA MARIA RODRIGUES
36	FELIPE MARQUES DA SILVA
37	ELDILENE BESERRA DA SILVA
38	JOSELMA MARIA DOS SANTOS
39	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES LINS
40	DORALICE FARIAS MARTINS
41	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUSA
42	ELICLEIDE MARIA DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:87F83506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

*Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de **SERVIÇOS GERAIS** – **ZONA RURAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

SETOR CATENDE

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	ADRIANO SILVINO DA SILVA
02	DIANA MARIA DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
03	HORTENSIA JOYCE DE SOUZA FILHO

SETOR PIRANGY

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	EDUARDA MARIA DA SILVA
02	JOSÉ RICARDO MENDES DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
03	DEISIANE MARIA NASCIMENTO SILVA
04	ISAC JOSÉ DA SILVA

SETOR SANTA FÉ

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	LEONARDO CLEMENTE DOS SANTOS
CADASTRO DE RESERVA	
02	CLAUDENICE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GALDINO

SETOR SANTO ANTÔNIO

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	ZENILDO PEDRO DA SILVA
02	REJANE ALVES DE FREITAS

SETOR SERRO AZUL

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	MÁRCIA HELENA DA SILVA
02	MARIA QUITÉRIA ALVES DA SILVA
03	JACIRA MARIA LOPES DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
04	LINDACIR MARIA DA CONCEIÇÃO
05	JOSEFA BARRETO DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:EE9FC6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de AGENTE ADMINISTRATIVO a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

*Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	ELITÂNIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
02	ADRIANO DA COSTA CHAVES
03	ALINE SILVANA SILVA PEREIRA GONÇALVES
04	JANAINA CRISPIM DA SILVA
05	VANIA MARIA DE SOUZA
06	LUANA DE PAULA E SILVA
07	FERNANDO AUGUSTO DIOGO PINTO RIBEIRO
08	JOSÉ MARIANO DA SILVA NETO
09	WASLINGTON JOSÉ SANTOS DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria No 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:BB724268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de COORDENADOR DE DISCIPLINA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***COORDENADOR DE DISCIPLINA****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	MIRELE CRISTINA DA SILVA
02	MARIA JOSE DA SILVA
03	MIRELY JANINE FERREIRA BARRETO
04	ANDERSON THIAGO DA COSTA
05	MARIA JOSE KATIANA DA SILVA
06	ROSSINI CÉZAR DE LIRA PESSOA
07	ERIVALDO MILTON DOS SANTOS SILVA
08	COSME CAVALCANTE DO NASCIMENTO
09	VITOMARIO HONORATO GOUVEIA
10	ROSEANE MIRANDA DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:A1EC9FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA Nº 028, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de EDUCAÇÃO ESPECIAL a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***EDUCAÇÃO ESPECIAL****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

EDUCAÇÃO ESPECIAL LIBRAS (INTÉRPRETE)

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	LUDIMILA ELENA DE ANDRADE SILVA
02	ERICA MARIA RIBEIRO
03	GILVANEIDE MENDONÇA MENDES BARRETO
	CADASTRO DE RESERVA
04	JÉSSICA SOARES GOMES
05	EDERVALDO OLIVEIRA DE BRITO

EDUCAÇÃO ESPECIAL BRAILE

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	MARIA ROSILENE SANTOS DA SILVA
	CADASTRO DE RESERVA
02	JULIANA ESTEVAM DA SILVA

EDUCAÇÃO ESPECIAL MULTIFUNCIONAL

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	ANA FLAVIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
02	JUCIARA MARIA SOARES

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:0BB58856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2020

PORTARIA Nº 030, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de ELETRICISTA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Fica nomeado para desenvolver a função de ***ELETRICISTA****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	MARCOS ANDRÉ BARBOSA CAMPOS

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:B2AA4B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2020

PORTARIA Nº 031, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de ENCANADOR a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***ENCANADOR****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	JOSÉ AMARO DA SILVA FILHO

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:E59820AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de PINTOR a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Fica nomeado para desenvolver a função de ***PINTOR****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	GILSON JERONIMO BORBA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:F085DA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de PEDREIRO a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***PEDREIRO****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	JOSÉ GEIMESSON MARQUES DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:B1642570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2020

PORTARIA Nº 034, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de MARCENEIRO a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***MARCENEIRO****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	CELSO GOMES DE ANDRADE

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:A12EF24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2020

PORTARIA Nº 035, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de SERRALHEIRO a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***SERRALHEIRO****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:04274D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **MARIA MONICA DE MIRANDA LIMA**, portador do **CPF**: **070.693.264-16**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, concedida pela Portaria Nº. 208/2019 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D70F01D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 194/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49% por cento ao servidor **KALINE EDILENE DOS SANTOS PEREIRA ARAUJO**, portador do **CPF**: **100.009.274-73** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de março 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9DEB1042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 017, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 146/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 149.133,78,sendo R$ 58.226,04 do Estado e R$ 90.907,74 da União, distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R$ 58.226,04

Por Abertura de Crédito

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
815 10.122.0401.2385.000 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19 R$ 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0.02.09
02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS
300 001 RECURSO TRANSFERIDO DO SUS

816 10.122.0401.2385.000 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19 R$ 18.226,04
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0.02.09
02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS
300 001 RECURSO TRANSFERIDO DO SUS

Créditos Extraordinário (+) R$ 90.907,74

Por Abertura de Crédito

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
817 10.122.0401.2385.000 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19 R$ 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0.05.09
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 001 RECURSO TRANSFERIDO DO SUS

818 10.122.0401.2385.000 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19 R$ 20.907,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0.05.09
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 001 RECURSO TRANSFERIDO DO SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:6A37993F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/PMP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.** Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- L FREIRE DE SANTANA - ME – CNPJ: 32.392.162/0001-09;
- CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.356.060/0001-84;
- SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.756.495/0001-53;
- MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 29.661.794/0001-16;
- CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA - EPP, CNPJ N° 07.409.413/0001-73;
- PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ N° 13.350.372/0001-90.

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

LICITANTE VENCEDOR:

A licitante: **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.756.495/0001-53**, com sede à Av. Dantas Barreto, nº 2291 –Sala 09 - Centro – Moreno – PE, foi declarada vencedora dos Itens: 1 – com o valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais); 2 - com o valor de R$ 29.737,50 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); 3 - com o valor de R$ 31.776,00 (Trinta e um mil e setecentos e setenta e seis reais); 4 - com o valor de 45.596,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais) totalizando o valor global de R$ 144.609,50 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira - PE.

Pesqueira - PE, 16 de Abril de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9B784EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME AVISO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Tomada de Preços nº 001/2020/FME – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução dos serviços referentes a construção de quadra poliesportiva com vestiário, na Escola Municipal Professor José Marcelino Xavier, no bairro dos Angicos, município de Pesqueira - PE, que as empresas: **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05, R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10 e IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08**, interpuseram, recursos administrativos contra a decisão da Engenheira Civil do Fundo Municipal de Educação em,

desclassificar seus Acervos Técnicos. Declaro aberto o prazo de 05 dias uteis após está publicação para apresentação das contrarrazões, na tese de impugnação dos mesmos, maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 16 de abril de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7D9DAAE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/FME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Município, decido **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DOS 30% MEDIANTE A LEI 11947/2009 FNDE/PNAE**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço, apresentou como vencedores os grupos formais e grupos informais:

GRUPOS FORMAIS VENCEDORES:

1 - ASMOSA -ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40, situado à Rua Nova, S/N, Distrito de Salobro, Pesqueira – PE, portanto foi declarada vencedora dos Itens, 3, 4 e 16, Totalizando o Valor Global de R$ 99.979,98 (Noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**;**

2 - ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, situado à Avenida Novo Cajueiro, Zona Rural, Pesqueira – PE, portanto foi declarada vencedora dos Itens 1, 2, 4, 5, 7, 11, 12, 13, 14 e 15, Totalizando o Valor Global de R$ 301.492,87 (Trezentos e um mil quatrocentos noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**.**

3 - COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 15.320.158/0001-16, com sede na Rua Comendador Muniz Machado, Vila da Fábrica, Camaragibe – PE, portanto foi declarada vencedora dos Itens 6, 9, Totalizando o Valor Global de R$ 20.015,28 (Vinte mil quinze reais e vinte e oito centavos)**.**

GRUPOS INFORMAIS VENCEDORES:

1 - ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA, CPF Nº 863.545.584-34, foi declarado vencedor do Item 10, Totalizando o Valor Global de R$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.**

- MARIA SILVANIA ALVES DA SILVA, CPF Nº 038.374.604-36, foi declarado vencedor do Item 10, Totalizando o Valor Global de R$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

- MARY TEREZA BARROS FEITOZA, CPF Nº 069.406.424-63, foi declarado vencedor do Item 10, Totalizando o Valor Global de R$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

- MARIA DAS GRAÇAS ESPINDOLA DA SILVA, CPF Nº 098.421.374-06, foi declarado vencedor do Item 10, Totalizando o Valor Global de R$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

2 - JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA, CPF Nº 426.704.204-78, foi declarado vencedor dos Itens 1, 2, 5, 6, 9, Totalizando o Valor Global de R$ 19.998,55 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.**

- LEONARDO MÁRCIO FERREIRA, CPF Nº 093.905.004-86, foi declarado vencedor do Item 8, Totalizando o Valor Global de R$ 19.999,20 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

- JOSÉ PAULO FERREIRA, CPF Nº 027.506.448-44, foi declarado vencedor do Item 8, Totalizando o Valor Global de R$ 19.999,20 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

- JOSILÂNIA DA FÁTIMA CAVALCANTI, CPF Nº 486.018.704-06, foi declarado vencedor dos Itens 2, 9, Totalizando o Valor Global de R$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

- JOSÉ GERMANO DE LIRA, CPF Nº 104.820.914-87, foi declarado vencedor dos Itens 1, 17, Totalizando o Valor Global de R$ 19.998,40 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

- CLAÚDIO LUIZ DO NASCIMENTO, CPF 845.964.144-91, foi declarado vencedor dos Itens 1, 9, Totalizando o Valor Global de R$ 19.997,80 (Dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 749.200.494-04, foi declarado vencedor dos Itens 1, 9, Totalizando o Valor Global de R$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais).

- CARLOS EDUARDO FLORENTINO SILVA, CPF Nº 063.776.134-07, foi declarado vencedor dos Itens 5, 6, 17, Totalizando o Valor Global de R$ 18.160,00 (Dezoito mil cento e sessenta reais).

- ERIVAN PEREIRA OLIVEIRA, CPF Nº 091.783.204-37, foi declarado vencedor do Item 16, Totalizando o Valor Global de R$ 1.343,00 (Mil trezentos e quarenta e três reais).

- MARIA RIZELDA FEITOZA VIEIRA, CPF Nº 389.640.234-04, foi declarado vencedor do Item 4, Totalizando o Valor Global de R$ 5.046,00 (Cinco mil quarenta e seis reais).

- CINTIA MARIA COSTA DE LIRA, CPF Nº 041.090.954-84, foi declarado vencedor do Item 17, Totalizando o Valor Global de R$ 8.428,80 (Oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Pesqueira – PE, 13 de Abril de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:48E7004A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DOS 30% MEDIANTE A LEI 11.947/2009 FNDE/PNAE.

CONVOCAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS CITADOS ABAIXO:

GRUPOS FORMAIS:

1 - ASMOSA -ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40;

2 - ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69;

3 - COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 15.320.158/0001-16;

GRUPOS INFORMAIS:

1 - ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA, CPF Nº 863.545.584-34;

- MARIA SILVANIA ALVES DA SILVA, CPF Nº 038.374.604-36, ;

- MARY TEREZA BARROS FEITOZA, CPF Nº 069.406.424-63;

- MARIA DAS GRAÇAS ESPINDOLA DA SILVA, CPF Nº 098.421.374-06;

2 - JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA, CPF Nº 426.704.204-78;

- LEONARDO MÁRCIO FERREIRA, CPF Nº 093.905.004-86;

- JOSÉ PAULO FERREIRA, CPF Nº 027.506.448-44;

- JOSILÂNIA DA FÁTIMA CAVALCANTI, CPF Nº 486.018.704-06;

- JOSÉ GERMANO DE LIRA, CPF Nº 104.820.914-87;

- CLAÚDIO LUIZ DO NASCIMENTO, CPF 845.964.144-91;

- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 749.200.494-04;
- CARLOS EDUARDO FLORENTINO SILVA, CPF Nº 063.776.134-07;

- ERIVAN PEREIRA OLIVEIRA, CPF Nº 091.783.204-37;

- MARIA RIZELDA FEITOZA VIEIRA, CPF Nº 389.640.234-04;

- CINTIA MARIA COSTA DE LIRA, CPF Nº 041.090.954-84.

Fica, portanto, desde já convocados os Grupos Formais e Informais acima citadas, para comparecerem a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

Hora/Data de encerramento para assinatura do Termo de Contrato até as 13hs:00min do dia 23/04/2020.

O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades, além da pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Pesqueira – PE, 16 de abril de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C1BA4F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020 – GP DE 10 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre medidas de proteção a segurança alimentar a pessoas carentes durante a situação de emergência em saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavirus, e dá *outras providências*.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constiuição Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando a Portaria n.º. 188/2020 do Ministério da Saúde que declarou situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
Considerando o disposto no Decreto Legislativo Federal n.º. 06/2020, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar n.º. 101/2000 a ocorrência do estado de calamidade pública;
Considerando os termos do Plano Municipal de Contingência e as deliberações do Comitê Municipal de Avaliação da Situação Emergencial **(COMASE - Covid 19)**;
Considerando que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando as medidas já adotadas pelo Governo do Municipal por meio dos Decretos Municipais de Nº 010 de 16 de março de 2020; Nº 011 de 20 de março de 2020, 012 de 26 de março de 2020 e Nº 014 30 de março de 2020.
Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio do Decreto Estadual n.º 48.809/2020, de 14 de Março de 2020 e suas posteriores alterações;
Considerando o incontornável impacto econômico das medidas restritivas adotadas para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, que afeta, principalmente a atividade de profissionais autônomos e trabalhadores informais;

Considerando que é dever do Estado garantir a segurança alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade social como forma de proteção a saúde;
Considerando a edição da Resolução Nº 2 de 9 de abril de 2020 da lavra do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
Considerando a deliberação consultiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar que orientam a Administração no sentido de conservar a assistências alimentar aos alunos da Rede Municipal de Ensino enquanto perdurar a suspensão das atividades escolares em razão das medidas de enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus.
Considerando a deliberação consultiva do Conselho Municipal de Ação Social que orientam a Administração no sentido de conservar a assistências alimentar as famílias em risco nutricional agravado pela crise econômica provocada pela Pandemia do Novo Coronavírus.

RESOLVE:

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta a distribuição gratuita de cestas básicas de alimentos e kits de higiene à pessoas integrantes de setores da sociedade mais prejudicadas por conta do impacto econômico decorrente das medidas restritivas necessárias ao enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, objetivando promover a segurança alimentar da população carente do Município como forma de mitigação dos riscos à saúde.

Artigo 2º - A Secretaria Municipl de Educação fará a distribuição de cestas básicas de alimentos para os alunos da Rede Municipal que integrem famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, Cadastro Único as quais serão previamente selecionadas e relacionadas.
Parágrafo único. A relação dos beneficiários da medida adotada no caput, e os locais da entrega dos alimentos serão anunciados e definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social fará a distribuição de cestas básicas e kits de higiene pessoal às famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, Cadastro Único e demais programas similares que por ventura venham a serem criados em função do combate aos efeitos desta pandemia causada pelo Covid-19 que não sejam relacionadas entre as beneficiárias da distribuição prevista no artigo anterior, após prévia seleção que comprove a real situação de vulnerabilidade social e risco a segurança alimentar.
Parágrafo único. A relação dos beneficiários da medida adotada no caput, e os locais da entrega dos alimentos serão anunciados e definidos pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 4º - A entrega das cestas básicas mencionadas neste Decreto terá contra-recibo assinado pelo responsável da família beneficiária, conforme formulário em anexo, o qual ficará arquivado em pasta própria na Secretaria respectiva, pelo prazo de cinco anos.

Artigo 5º - As Secretarias Municipais de Educação e de Ação Social, oficiarão ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal para que esses possam acompanhar a seleção e a distribuição dos benefícios de que trata este artigo.

Artigo 6º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional para a adoção das medidas pela Secretaria Municipal de Educação e Ação Social com o objetivo de conter as emergências do coronavírus, observados os limites previstos na vigente Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário a sua aplicabilidade, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

ANEXO

RECIBO DE ENTREGA DE CESTA BÁSICA – ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Eu _____, aluno (a) da Rede Municipal de Ensino de Quixaba - PE, regularmente matriculado na Escola _____, filho de (Mãe ou Pai) _____ - NIS Nº _____, participante do Programa Bolsa Família/Cadastro Único, declaro que, nesta data, recebi uma Cesta Básica da Secretaria Municipal de Educação, contendo contendo: ____ Kg de feijão xxxxxxx, ___kg de arrozxxxxxx; ___kg de xxxxx, ; ___kg de xxxxx, ; ___kg de xxxxx.

Quixaba – PE em _____/_____/2020.

_____
Assinatura do(a) Aluno(a) ou de Responsável

RECIBO DE ENTREGA DE CESTA BÁSICA

Eu _____, portador do NIS Nº. _____, residente à Rua/Avenida/Sítio _____ declaro que, nesta data, recebi uma Cesta Básica da Secretaria Municipal de Ação Social, contendo contendo: ____ Kg de feijão xxxxxxx, ___kg de arrozxxxxxx; ___kg de xxxxx, ; ___kg de xxxxx, ; ___kg de xxxxx, ___frascos agua sanitária; ____tubo de creme dental.

Quixaba – PE em _____/_____/2020.

_____
Assinatura do(a) Beneficiário (a)

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AE8E61B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2020; CPL; Tomada de Preços Nº 001/2020; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma do Hospital Geral de Ribeirão/PE; Valor Estimado: R$ 625.713,41; Data e Local da Sessão de abertura: **28/04/2020 às 09h00min.** Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 16 de abril de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:ACAB3DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 052/2020 – Pregão Presencial Nº 020/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção dos relógios de ponto no âmbito da Secretaria de Saúde, observado os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor estimado R$ 100.029,30. NOVA data de Abertura da sessão: 05.05.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871- 7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FBD4E02E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Ratifico, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020,** que tem por finalidade Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL conforme Tabela SUS, através da empresa **GIOVANINI E COSTA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA ME**, com sede à Rua Júlio Brasileiro, nº 692, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita CNPJ sob o nº 17.844.455/0001-96.

Saloá, 07 de abril de 2020.

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:BBC7C026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2020

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para contingenciamento de despesas e outras determinações, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Autarquias e fundos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Decreta:

Art. 1º . Ficam reduzidos o salário do prefeito e vice-prefeito no percentual de 50% (cinquenta por cento), até ulterior deliberação.

Art. 2º. Ficam reduzidos os vencimentos dos Secretários Municipais em 30% (trinta por cento), até ulterior deliberação;

Art. 3º. Determinar as seguintes medidas emergenciais de contingenciamento de gastos com vistas a minimizar as despesas a serem realizadas durante o período de suspensão do atendimento presencial da Prefeitura Municipal de Saloá e autarquias, da situação de emergência em virtude do surto epidemiológico do coronavírus;

I – a proibição:
de qualquer nova contratação ou aditamento contratual, bem como da execução de obras e serviços de engenharia, que não sejam imprescindíveis ao funcionamento mínimo da Prefeitura Municipal de Saloá;

de autorização do gozo de férias e licenças prêmios que impliquem o pagamento do respectivo abono;

II – contingenciamento na aquisição e na utilização de materiais de almoxarifado e no consumo de energia elétrica, água e combustível; Contingenciamento dos investimentos na área de tecnologia da informação;

a). Contingenciamento nas despesas com consultoria técnica;

b). Contingenciamento da aquisição de materiais de consumo;

c) Racionalização na concessão dos materiais de almoxarifado;

d) Racionalização do consumo de água, energia elétrica e telefonia;

e) Revisão dos contratos, inclusive dos essenciais, com redução linear no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados;

III – suspensão:

a) do envio de projeto de lei relativo a reajustes salariais;
b) da antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário;
c) da nomeação de novos servidores, exceto contratações ligadas a saúde;
d) do pagamento de diárias e passagens aéreas, salvo em situações excepcionais, autorizadas pelo gabinete do Prefeito;
e) do pagamento de indenização de qualquer natureza e ressarcimento de transporte;
f) de despesas com capacitação presencial e à distância;
g) da criação de grupos de trabalho e comissões remunerados;
h) da contratação de novos terceirizados e estagiários, salvo relativos a saúde;
I) dos contratos de prestação de serviços de pessoas físicas que estejam paralisados devidos a pandemia do COVID- 19, até a cessação do Estado de Calamidade Pública;

Da redução proporcional de jornada de trabalho

IV - Durante o Estado de Calamidade Pública a que se refere o art. 1º do Decreto Municipal N. 013/2020, a Prefeitura Municipal e suas autarquias poderão determinar a redução proporcional da jornada de trabalho e de salário de seus funcionários contratados, por até noventa dias ou período que perdurar os efeitos do Estado de Calamidade, diante da suspensão das atividades administrativas da Prefeitura, observados os seguintes requisitos:

- redução da jornada de trabalho e de salário, exclusivamente, nos seguintes percentuais:
I - cinquenta por cento; ou
II - Trinta por cento.

§1º A jornada de trabalho e o salário pago anteriormente serão restabelecidos no prazo de dois dias corridos, contado:

a) da cessação do estado de calamidade pública;

V – Percentual de 30% (trinta por cento) dos salários dos cargos comissionados incluídos autarquias municipais, exceto dos cargos da Saúde, guarda e Assistência Social;

VI – 100% (cem por cento) das gratificações concedidas aos servidores efetivos, excetuando as atividades da saúde, assistência social e guarda;

§2º – As situações de exceções, serão comunicadas diretamente por cada Secretário Municipal a Secretaria de Administração até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá 13 de abril de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:146B0A0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 002/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 008/2018.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.1001.8.122.8002.2.88 - 3.3.90.30;
04.1001.8.122.8004.2.86-3.3.90.30;
04.1001.8.243.8005.2.90 - 3.3.90.30;
04.1001.8.244.8006.2.93-3.3.90.30;
04.1001.8.244.8006.2.94 - 3.3.90.30;
04.1001.8.244.8006.2.95 -3.3.90.30
04.1001.8.244.8006.2.96 - 3.3.90.30;
04.1001.8.244.8006.2.97 -3.3.90.30;
04.1001.8.244.8007.2.102 - 3.3.90.30;
04.1001.8.244.8008.2.98 -3.3.90.30;
04.1001.8.244.8008.2.99 - 3.3.90.30;
04.1001.8.244.8009.2.91 -3.3.90.30
04.1001.8.244.8009.2.92 - 3.3.90.30
, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 07.552.701/0001-82- com sede a Rua Enock Inácio de Oliveira, nº 969,965 – Bairro Nossa Senhora da Penha Serra Talhada PE, (Representante Legal/Procurador: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, Residente a Praça Adriana Carla de Souza, nº 114, Varzea – AABB, CEP: 56.912-555 – Serra Talhada/PE**,**, RG n. 20.734.128-25 SSP/BA CPF nº 049.829.335-10.

Valor Total R$: 30.662,65 (trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais sessenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 18 de Fevereiro 2020.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:031BB428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 - A/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 014 - A /2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 002/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 002/2020.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.10.1001.10.122.10001.2.41 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.122.10003.2.42 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.301.10004.2.43 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.302.10005.2.44 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.303.10006.2.45 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.304.10007.2.46 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.305.10008.2.47 – 3.3.90.30
, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 07.552.701/0001-82- com sede a Rua Enock Inácio de Oliveira, nº 969,965 – Bairro Nossa Senhora da Penha Serra Talhada PE, (Representante Legal/Procurador: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, Residente a Praça Adriana Carla de Souza, nº 114, Varzea – AABB, CEP: 56.912-555 – Serra Talhada/PE**,**, RG n. 20.734.128-25 SSP/BA CPF nº 049.829.335-10.

Valor Total R$: 48.768,20 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito real e vinte centavos),

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 18 de Fevereiro 2020

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4EC574AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 004/2020, Tomada de Preços nº 002/2020.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia objetivado a Demolição e Remoção de entulhos da Praça na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

W&G PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 21.589.671/0001-00, situada a Av. Primo Lopes, nº 02 Sala 6 – Bairro: Centro – São José do Belmonte/PE.

18.429,54 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 27 de Março de 2020.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:64100AD6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 005/2020, Tomada de Preços nº 003/2020.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia objetivado calçamento e paralelepípedo na Vila de Jatiuca do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

W&G PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 21.589.671/0001-00, situada a Av. Primo Lopes, nº 02 Sala 6 – Bairro: Centro – São José do Belmonte/PE.

Valor Global de **R$** 37.881,05 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um real e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Abril de 2020.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8AA15003

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 002/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 002/2020.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
03.3002.04.122.4002.2.3 -3.3.90.30; 03.3002.04.122.4002.2.4 -3.3.90.30; 04.4001.04.122.4007.2.6 -3.3.90.30; 05.5001.15.122.15002.2.33– 3.3.90.30; 05.5001.15.451.15003.2.35– 3.3.90.30; 05.5001.15.452.15001.1.40– 3.3.90.30; 06.6001.20.122.20001.2.16 -3.3.90.30; 07.7001.23.895.23001.2.12.--.3.3.90.30; 07.7002.27.812.27002.1.13.-.3.3.90.30; 08.8001.4.121.4003.2.11 -3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 07.552.701/0001-82- com sede a Rua Enock Inácio de Oliveira, nº 969,965 – Bairro Nossa Senhora da Penha Serra Talhada PE, (Representante Legal/Procurador: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, Residente a Praça Adriana Carla de Souza, nº 114, Varzea – AABB, CEP: 56.912-555 – Serra Talhada/PE**,**, RG n. 20.734.128-25 SSP/BA CPF nº 049.829.335-10.

Valor Total R$: 105.465,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)20

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 17 de Fevereiro 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4D562669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020
Processo Licitatório nº 035/2020. CPL. Compra. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, **aquisições de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo e Edital. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 179.439,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 17 de abril de 2020 às 08h00min até o dia 4 de maio de 2020 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 4 de maio de 2020 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 4 de maio de 2020 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **HTTP://WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de abril de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:1D32AB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020
Processo Licitatório nº 036/2020. CPL. Compra. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, aquisições de Materiais de Expediente, Materiais didáticos e Suprimento de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo e Edital. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 194.077,70 (cento e noventa e quatro mil setenta e sete reais e setenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 17 de abril de 2020 às 10h00min até o dia 4 de maio de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 4 de maio de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 4 de maio de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **HTTP://WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de abril de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C36CF49B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº001/2020, comunica aos interessados que a licitação

referente ao **Leilão nº 001/2020**, **Processo licitatório nº 034/2020**, cujo objeto é alienação de bens móveis, está suspensa em virtude da necessidade de adequação no edital. O Edital será republicado oportunamente, com uma nova data para abertura do certame. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, sito à Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista (PE). Fone/Fax: 87-3869-4141.

Santa Marai da Boa Vista/PE, 16 de abril de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:925E65D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Processo Nº: 012/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2020. Serviços. Tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTO PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS (RPPS E RGPS) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA/COMPREV, ASSIM COMO REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA COMPONENTE DO ÓRGÃO PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DE SANTA TEREZINHA/PE. Valor estimado: R$5.900.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/04/2020 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no site www.santaterezinha.pe.gov.br no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 16 de Abril de 2020

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13KG (RECARGA) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS RECARGA), ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: R$56.274,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/04/2020 às 11:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no site www.santaterezinha.pe.gov.br no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 16 de Abril de 2020

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:9002EE29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE VALOR - DO PROCESSO 10/2020, PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação de "AVISO DE LICITAÇÃO, no dia 16 de Abril de 2020, do Processo 10/2020, Pregão Presencial 03/2020, com o objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de Vassourões para limpeza urbana deste Município; Onde se lê: Valor máximo admitido pela U.G. R$ 37.404,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais); Leia-se: Valor admitido pela U.G. R$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais) –

São Bento do Una, 16/04/2020 –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira - CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2255A646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 003/2020 – Credenciamento nº 001/2020, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Objeto: **Credenciamento de oficinas especializadas em manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; capotaria; ar condicionados; vidraçaria; eixo de suspensão; elétrica/eletrônica e retifica em veículos leves, médios, pesados e máquinas , a fim de atender os veículos da frota da prefeitura de São Bento do Una e conveniados.** Conforme análises documentais, informamos que as empresas **R M TEIXEIRA JUNIOR E CIA LTDA** CNPJ Nº 34.329.380/0001-24 e **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA** CNPJ Nº 09.239.373/0001-94, estão **DESCREDENCIADAS** neste certame, ficando este credenciamento **FRACASSADO**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 16 de Abril de 2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F15FE2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 DISPENSA Nº 001/2020

Ratifico a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 001/2020**, que tem por objeto a **aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição gratuita de alimentação para famílias que se encontram em vulnerabilidade social e financeira em decorrência ocasionada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19),** neste Município, em favor da empresa **GENEILDO PONTES BELO -**

ME, CNPJ Nº 12.850.541/0001-98, situada na Rua Duque de Caxias, 15, centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000, ficando um valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), de acordo com a portaria 356, de 11 de Março de 2020, da Lei Federal nº 13.979/2020; com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e os Decretos Municipais: nº 017/2020; nº 021/2020 e nº 022/2020, Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una-PE, 16 de Abril de 2020

JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8C71CC62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2015, CARTA CONVITE 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do 13º Termo Aditivo de prorrogação, no dia 16 de Abril de 2020, com o objeto: Contratação de empresa para realizar assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia no Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo Licitatório 09/2015, Carta Convite 02/2015, com a empresa: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP; inscrita no CNPJ: 12.558.887/0001-17; Onde se lê: Vigência de Prorrogação: 02/04/2020 à 02/07/2020; Leia-se: Vigência de Prorrogação: 02/04/2020 à 01/07/2020; –

São Bento do Una, 16/04/2020 –

MIRIAM ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2CE92304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº030/2020 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº030/2020 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias, deste Município; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP; CNPJ: 06.536.960/0001-57; Valor: R$ 46.221,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; 17/02/2020 a 17/02/2021.

São Bento do Una, 17/02/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B07FCE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L. Nº005/2020 – P. ELETRÔNICONº 001/2020

P.L. nº005/2020 – P. Eletrônicoº 001/2020(Registro de Preços).OBJETO:Aquisição de material de limpeza, higiene hospitalar, descartável e permanente, eletrodoméstico e utensilio com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 207.683,62** (duzentos e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 8h do dia 05/05/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/05/2020 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 05/05/2020 às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outrasinformaçõespodem ser obtidasna Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 17 de abril de 2020

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:3F9BB352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Processo Nº: 00021/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2020. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. Valor: R$ 88.205,70.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/05/2020 às 09:15h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com. Outras informações podem ser obtidos através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

São Caetano, 15/04/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:3C166A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. OBJETO: Tomada de Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **Conclusão de uma Creche padrão FNDE – Tipo 2, na Vila de Barra do Riachão, distância aproximada de 20 km da sede deste município,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do **Termo de Compromisso PAC2 – 9339/2014**. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela

Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que fora considera CLASSIFICADA/VENCEDORA a proposta de preço da empresa CPM CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 05.545.366/0001-60, que apresentou o menor valor global de R$ 1.099.914,96 (um milhão noventa e nove mil novecentos e quatorze reais e novena e seis centavos). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 16 de abril de 2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:79DDDD89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, no exercício da **autotutela administrativa, amparado na súmula 473 do STF[1]**, **DECIDE:**

NOTIFICAR a Empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.052.373/0001-55, sediada na Av. República do Líbano, nº 251, Edif. Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre 3, Sala 2402, Pina – Recife – PE – CEP: 51.110-160, para que o Responsável Técnico se apresente na Sala da CPL, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento desta notificação, para assinar a Declaração de autorização da inclusão de seu nome, como responsável técnico da obra com respectivo carimbo, de modo a atender o subitem 8.3.3.4 do Edital.

São José da Coroa Grande, 16 de abril de 2020.

JOSUÉ JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3885A025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

LICITANTES VENCEDORES:

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, R MACHADO DE ASSIS, SALA 02, BELA VISTA, ERECHIM-RS

ITENS:
Item: 59
Descrição: Ceftriaxona 1g
Quantidade: 2.880 **Valor Unit.: 10,13**
Unidade: Amp.
Total Item: 29.174,40
Marca: nova farma Modelo: amp
LOTE 59 Quant.: 1 Num: 066 10,13 **Total: 29.174,40**
Item: 142
Descrição: Lidocaína Spray 10%
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 59,98**
Unidade: Frasco
Total Item: 119,96
Marca: hipolabor Modelo: frasco
LOTE 142 Quant.: 1 Num: 038 59,98 **Total: 119,96**
Item: 155
Descrição: Metildopa 500mg
Quantidade: 2.160 **Valor Unit.: 0,90**
Unidade: Cpr
Total Item: 1.944,00
Marca: ems Modelo: comp
LOTE 155 Quant.: 1 Num: 077 0,90 **Total: 1.944,00**
Item: 156
Descrição: Metoclopramida 04mg/ml
Quantidade: 7.200 **Valor Unit.: 0,53**
Unidade: Amp.
Total Item: 3.816,00
Marca: santisa Modelo: amp
LOTE 156 Quant.: 1 Num: 041 0,53 **Total: 3.816,00**
Item: 161
Descrição: Metronidazol 400mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 1,00**
Unidade: Cpr
Total Item: 240,00
Marca: teuto Modelo: comp
LOTE 161 Quant.: 1 Num: 041 1,00 **Total: 240,00**
Item: 164
Descrição: Neomicina + Bacitracina Pomada
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,79**
Unidade: bisnaga
Total Item: 1.288,80
Marca: belfar Modelo: bisnaga
LOTE 164 Quant.: 1 Num: 013 1,79 **Total: 1.288,80**
Item: 202
Descrição: Sinvastantina 20mg
Quantidade: 14.400 **Valor Unit.: 0,07**
Unidade: Cpr
Total Item: 1.008,00
Marca: sanval Modelo: comp
LOTE 202 Quant.: 1 Num: 077 0,07 **Total: 1.008,00**
Item: 205 Unidade: Unid. Marca: farmax Modelo: und
LOTE 205 Quant.: 1 Num: 077 4,29 **Total: 3.088,80**
Descrição: Soro Fisiológico à 0,9%, com tampa
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 4,29** Total Item: 3.088,80
Item: 340
Descrição: Equipo microgotas com injetor lateral
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 1,38**
Unidade: Unid.
Total Item: 496,80

LAISE DE LIMA E SILVA – EPP, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, Inscrição Estadual nº 0654123-20, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 – 1º Andar, Bairro Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

ITENS:

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 073 3,32 **Total: 159,36**
Item: 16
Descrição: Álcool 70%
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 4,00**
Unidade: Litro
Total Item: 1.920,00
Marca: ITAJA Modelo:

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 002 4,00 **Total: 1.920,00**
Item: 18
Descrição: Álcool Iodado à 0,1%
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 10,41**
Unidade: Litro
Total Item: 249,84
Marca: RIO QUÍMICA Modelo:
LOTE 18 Quant.: 1 Num: 073 10,41 **Total: 249,84**
LOTE 106 Quant.: 1 Num: 029 0,18 **Total: 129,60**
Item: 106
Descrição: Espironolactona 25mg
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,18**
Unidade: Cpr
Total Item: 129,60
Marca: ASPEN Modelo:
Item: 117
Descrição: Gentamicina 40mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,86**
Unidade: Amp.
Total Item: 206,40
Marca: SANTISA Modelo:
LOTE 117 Quant.: 1 Num: 048 0,86 **Total: 206,40**
Item: 118
Descrição: Gentamicina 80mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,78**
Unidade: Amp.
Total Item: 187,20
Marca: HYPOFARMA Modelo:
LOTE 118 Quant.: 1 Num: 097 0,78 **Total: 187,20**
Item: 148
Descrição: Maleato de Metilergometrina 0,2mg/1ml
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 2,27**
Unidade: Amp.
Total Item: 163,44
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:
LOTE 148 Quant.: 1 Num: 087 2,27 **Total: 163,44**
Item: 157
Descrição: Metoclopramida 10mg
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 0,22**
Unidade: Cpr
Total Item: 316,80
Marca: HIPOLABOR Modelo:
LOTE 157 Quant.: 1 Num: 057 0,22 **Total: 316,80**
Item: 159
Descrição: Metronidazol 0,5% inj 100ml
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 2,53**
Unidade: Amp.
Total Item: 2.428,80
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 159 Quant.: 1 Num: 029 2,53 **Total: 2.428,80**
Item: 165
Descrição: Nifedipina 10mg
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 0,12**
Unidade: Cpr
Total Item: 172,80
Marca: GEOLAB Modelo:
LOTE 165 Quant.: 1 Num: 032 0,12 **Total: 172,80**
Item: 189
Descrição: Prednisona comp 20 mg
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 0,28**
Unidade: Cpr
Total Item: 268,80
Marca: SANVAL Modelo:
LOTE 189 Quant.: 1 Num: 092 0,28 **Total: 268,80**
Item: 191
Descrição: Propanolol 40mg
Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 0,03**
Unidade: Cpr
Total Item: 288,00
Marca: SANVAL Modelo:
LOTE 191 Quant.: 1 Num: 012 0,03 **Total: 288,00**
Item: 204 Unidade: Sache Marca: NATULAB Modelo:
LOTE 204 Quant.: 1 Num: 029 0,55 **Total: 264,00**
Descrição: Soro de reidratação oral
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 264,00
Item: 208
Descrição: Sulfadiazina de prata pomada 400g
Quantidade: 9 **Valor Unit.: 33,10**
Unidade: Pote
Total Item: 297,90
Marca: NATIVITA Modelo:
LOTE 208 Quant.: 1 Num: 029 33,10 **Total: 297,90**
Item: 220
Descrição: Ácido Valpróico 250mg/5ml cen 100ml
Quantidade: 96 **Valor Unit.: 3,19**
Unidade: Frascos
Total Item: 306,24
Marca: HIPOLABOR Modelo:
LOTE 220 Quant.: 1 Num: 057 3,19 **Total: 306,24**
Item: 222
Descrição: Alprazolam 0,5mg
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,09**
Unidade: cpr
Total Item: 216,00
Marca: EMS Modelo:
LOTE 222 Quant.: 1 Num: 097 0,09 **Total: 216,00**
Item: 223
Descrição: Alprazolam 1mg
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,10**
Unidade: cpr
Total Item: 240,00
Marca: EMS Modelo:
LOTE 223 Quant.: 1 Num: 029 0,10 **Total: 240,00**
Item: 224
Descrição: Alprazolam 2mg
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,29**
Unidade: cpr
Total Item: 696,00
Marca: EMS Modelo:
LOTE 224 Quant.: 1 Num: 078 0,29 **Total: 696,00**
Item: 230
Descrição: Carbamazepina 400 mg
Quantidade: 8.640 **Valor Unit.: 0,38**
Unidade: cpr
Total Item: 3.283,20
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 230 Quant.: 1 Num: 023 0,38 **Total: 3.283,20**
Item: 231
Descrição: Carbonato de lítio 300mg
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,56**
Unidade: cpr
Total Item: 3.360,00
Marca: HIPOLABOR Modelo:
LOTE 231 Quant.: 1 Num: 057 0,56 **Total: 3.360,00**
Item: 233
Descrição: Citalopram 20mg
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 0,25**
Unidade: cpr
Total Item: 360,00
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 233 Quant.: 1 Num: 067 0,25 **Total: 360,00**
Item: 234
Descrição: Citrato de fentanila 50mcg/ml - 10ml
Unidade: Amp. Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 234 Quant.: 1 Num: 029 10,64 **Total: 510,72**
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 10,64** Total Item: 510,72
Item: 235
Descrição: Clobazam 10mg caixa com 20cp
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 15,44**
Unidade: Caixa
Total Item: 108,08
Marca: SANOFI Modelo:
LOTE 235 Quant.: 1 Num: 067 15,44 **Total: 108,08**
Item: 243
Descrição: Clorpromazina 25mg 5ml
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 1,04**
Unidade: Amp.
Total Item: 249,60

Marca: HYPOFARMA Modelo:
LOTE 243 Quant.: 1 Num: 042 1,04 **Total: 249,60**
Item: 250
Descrição: Diazepan 5mg
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,08**
Unidade: cpr
Total Item: 192,00
Marca: SANTISA Modelo:
LOTE 250 Quant.: 1 Num: 012 0,08 **Total: 192,00**
Item: 268
Descrição: Oxcarbazepina 600mg
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 1,55**
Unidade: cpr
Total Item: 744,00
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:
LOTE 268 Quant.: 1 Num: 083 1,55 **Total: 744,00**
Item: 273
Descrição: Prometazina 2ml 50mg
Quantidade: 1.920 **Valor Unit.: 1,90**
Unidade: Amp.
Total Item: 3.648,00
Marca: SANVAL Modelo:
LOTE 273 Quant.: 1 Num: 033 1,90 **Total: 3.648,00**
Item: 280
Descrição: Tioridazina 50mg
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,46**
Unidade: cpr
Total Item: 276,00
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:
LOTE 280 Quant.: 1 Num: 028 0,46 **Total: 276,00**
Item: 284
Descrição: Agulha de raque 25G caixa c/ 25 und
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 3,42**
Unidade: Caixa
Total Item: 410,40
Marca: LABOR IMPORT Modelo:
LOTE 284 Quant.: 1 Num: 053 3,42 **Total: 410,40**
Item: 324
Descrição: Clamp umbilical
Quantidade: 288 **Valor Unit.: 0,50**
Unidade: Unid.
Total Item: 144,00
Marca: VAGISPEC Modelo:
LOTE 324 Quant.: 1 Num: 014 0,50 **Total: 144,00**
Item: 327
Descrição: Coletor para Material Perfurocortante 13l - c/20 unid.
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 3,99**
Unidade: Caixa
Total Item: 287,28
Marca: FLEXPELL Modelo:
LOTE 327 Quant.: 1 Num: 064 3,99 **Total: 287,28**
Item: 328
Descrição: Coletor para Material Perfurocortante 20l - c/20 unid.
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 7,50**
Unidade: Caixa
Total Item: 540,00
Marca: FLEXPELL Modelo:
LOTE 328 Quant.: 1 Num: 028 7,50 **Total: 540,00**
Item: 329
Descrição: Coletor para Material Perfurocortante 7l - c/20 unid.
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 3,84**
Unidade: Caixa
Total Item: 184,32
Marca: FLEXPELL Modelo:
LOTE 329 Quant.: 1 Num: 023 3,84 **Total: 184,32**
Item: 338
Descrição: Equipo 02 vias com clamp
Quantidade: 552 **Valor Unit.: 0,58**
Unidade: Unid.
Total Item: 320,16
Marca: MEDSONDA Modelo:
LOTE 338 Quant.: 1 Num: 025 0,58 **Total: 320,16**
Item: 343
Descrição: Espátula de Ayres pacote c/ 100 und
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 5,00**
Unidade: Pacote
Total Item: 120,00
Marca: THEOTO Modelo:
LOTE 343 Quant.: 1 Num: 018 5,00 **Total: 120,00**
Item: 345
Descrição: Especulo vaginal pequeno
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,69**
Unidade: Unid.
Total Item: 331,20
Marca: VAGISPEC Modelo:
LOTE 345 Quant.: 1 Num: 025 0,69 **Total: 331,20**
Item: 371
Descrição: Nylon c/ agulha 6.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 26,30**
Unidade: Caixa
Total Item: 552,30
Marca: PROCARE Modelo:
LOTE 371 Quant.: 1 Num: 078 26,30 **Total: 552,30**
Item: 432
Descrição: Budesonida spray 32mcg
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 30,00**
Unidade: FR
Total Item: 360,00
Marca: ACHE Modelo:
LOTE 432 Quant.: 1 Num: 044 30,00 **Total: 360,00**
Item: 433
Descrição: Budesonida spray 50mcg
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 45,92**
Unidade: FR
Total Item: 551,04
Marca: ACHE Modelo:
LOTE 433 Quant.: 1 Num: 058 45,92 **Total: 551,04**
Item: 440
Descrição: Dipropionato de beclometasona spray 200mcg
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 90,00**
Unidade: FR
Total Item: 630,00
Marca: CHIESI Modelo:
LOTE 440 Quant.: 1 Num: 072 90,00 **Total: 630,00**
LOTE 448 Quant.: 1 Num: 044 28,00 **Total: 336,00**
Item: 448
Descrição: Estriol 1mg
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 28,00**
Unidade: Creme
Total Item: 336,00
Marca: SANVAL Modelo:
Item: 453
Descrição: Finasterida 5mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 1,03**
Unidade: Cpr
Total Item: 247,20
Marca: MERCK Modelo:
LOTE 453 Quant.: 1 Num: 069 1,03 **Total: 247,20**
Item: 454
Descrição: Gliclazida 30mg
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,74**
Unidade: Cpr
Total Item: 355,20
Marca: RAMBAXY Modelo:
LOTE 454 Quant.: 1 Num: 023 0,74 **Total: 355,20**
Item: 461
Descrição: Luvas procedimentos G
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 21,90**
Unidade: Caixa
Total Item: 262,80
Marca: KEVENOLL Modelo:
LOTE 461 Quant.: 1 Num: 033 21,90 **Total: 262,80**
Item: 463
Descrição: Nitrato de miconazol 2%
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 8,58**
Unidade: Creme
Total Item: 617,76
Marca: PRATI Modelo:

LOTE 463 Quant.: 1 Num: 028 8,58 **Total: 617,76**
Item: 466
Descrição: Soro Glicofisiologico 500ml
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 3,06**
Unidade: FR
Total Item: 734,40
Marca: FRESENIUS Modelo:
LOTE 466 Quant.: 1 Num: 078 3,06 **Total: 734,40**
Item: 468
Descrição: Adenosina 3mg/ml
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 11,36**
Unidade: Amp.
Total Item: 545,28
Marca: HIPOLABOR Modelo:
LOTE 468 Quant.: 1 Num: 094 11,36 **Total: 545,28**
Item: 469
Descrição: Propofol 10mg/ml
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 15,60**
Unidade: Amp.
Total Item: 748,80
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:
LOTE 469 Quant.: 1 Num: 028 15,60 **Total: 748,80**
Item: 471
Descrição: Cloreto de suxametônio 100mg
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 15,60**
Unidade: FR
Total Item: 374,40

MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua MELO PEIXOTO, 324, Boa Vista, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-190.

ITENS:
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 080 7,55 **Total: 181,20**
Item: 6
Descrição: Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 6,54**
Unidade: frasco
Total Item: 78,48
Marca: natulab Modelo: fr
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 011 6,54 **Total: 78,48**
Item: 10
Descrição: Adrenalina 1ml injetável
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 1,85**
Unidade: Amp.
Total Item: 888,00
Marca: blau Modelo: amp
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 046 1,85 **Total: 888,00**
Item: 19
Descrição: Ambroxol Adulto
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 1,59**
Unidade: Frasco
Total Item: 572,40
Marca: farmace Modelo: fr
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 025 1,59 **Total: 572,40**
Item: 24
Descrição: Amoxicilina + Clauvulanato de Potássio 500mg
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 1,95**
Unidade: Cpr
Total Item: 234,00
Marca: glaxos Modelo: comp
LOTE 24 Quant.: 1 Num: 066 1,95 **Total: 234,00**
Item: 25
Descrição: Amoxicilina + Clauvulanato de Potássio 50mg + 12,5mg /5ml 100ml
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 27,01**
Unidade: frasco
Total Item: 648,24
Marca: glaxos Modelo: fr
LOTE 25 Quant.: 1 Num: 011 27,01 **Total: 648,24**
Item: 36
Descrição: Atropina inj 0,25mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,34**
Unidade: Amp.
Total Item: 81,60
Marca: farmace Modelo: amp
LOTE 36 Quant.: 1 Num: 025 0,34 **Total: 81,60**
Item: 42
Descrição: Benzilpenicilina pro. Potássio 5.000UI
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 8,31**
Unidade: Amp.
Total Item: 3.988,80
Marca: blau Modelo: amp
LOTE 42 Quant.: 1 Num: 074 8,31 **Total: 3.988,80**
Item: 46
Descrição: Bromidrato de Fenoterol 5,g/ml - solução p/ inalação
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 3,76**
Unidade: Frasco
Total Item: 270,72
Marca: hipolabor Modelo: fr
LOTE 46 Quant.: 1 Num: 041 3,76 **Total: 270,72**
Item: 50
Descrição: Butilbrometo de escopolamina gotas 10mg - 20ml
Quantidade: 168 **Valor Unit.: 7,89**
Unidade: Frasco
Total Item: 1.325,52
Marca: boehringer Modelo: fr
LOTE 50 Quant.: 1 Num: 085 7,89 **Total: 1.325,52**
Item: 58
Descrição: Cefalotina 1g
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 4,02**
Unidade: Amp.
Total Item: 14.472,00
Marca: u.quimica Modelo: amp
LOTE 58 Quant.: 1 Num: 099 4,02 **Total: 14.472,00**
Item: 64
Descrição: Cimetidina 300mg
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 0,94**
Unidade: Amp.
Total Item: 902,40
Marca: hypofarma Modelo: amp
LOTE 64 Quant.: 1 Num: 030 0,94 **Total: 902,40**
Item: 65
Descrição: Cinarizina 25mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,24**
Unidade: Cpr
Total Item: 57,60
Marca: ranbaxy Modelo: comp
LOTE 65 Quant.: 1 Num: 006 0,24 **Total: 57,60**
Item: 66
Descrição: Cinarizina 75mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,61**
Unidade: Cpr
Total Item: 146,40
Marca: ranbaxy Modelo: comp
LOTE 66 Quant.: 1 Num: 030 0,61 **Total: 146,40**
Item: 76
Descrição: Cloridrato de amiodarona 50mg/ml injetável 03ml
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,08**
Unidade: Amp.
Total Item: 249,60
Marca: hipolabor Modelo: amp
LOTE 76 Quant.: 1 Num: 030 2,08 **Total: 249,60**
Item: 77
Descrição: Cloridrato de bupivacaína + glicose 8% 5ml
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 2,88**
Unidade: Amp.
Total Item: 2.764,80
Marca: hipolabor Modelo: amp
LOTE 77 Quant.: 1 Num: 036 2,88 **Total: 2.764,80**
LOTE 78 Quant.: 1 Num: 041 0,34 **Total: 24,48**
Item: 78
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 0,34**
Unidade: Cpr
Total Item: 24,48
Marca: boeringer Modelo: comp
Item: 91

Descrição: Diclofenaco de Sódio 50mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,06**
Unidade: Cpr
Total Item: 14,40
Marca: vitamed Modelo: comp
LOTE 91 Quant.: 1 Num: 041 0,06 **Total: 14,40**
Item: 102
Descrição: Enoxaparina sódica 20mg inj.
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 11,66**
Unidade: Amp.
Total Item: 279,84
Marca: cristalia Modelo: amp
LOTE 102 Quant.: 1 Num: 013 11,66 **Total: 279,84**
Item: 103
Descrição: Eritromicina 250mg/5ml
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 5,59**
Unidade: frasco
Total Item: 67,08
Marca: prati Modelo: fr
LOTE 103 Quant.: 1 Num: 002 5,59 **Total: 67,08**
Item: 105
Descrição: Espironolactona 100mg
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 0,52**
Unidade: Cpr
Total Item: 37,44
Marca: hipolabor Modelo: comp
LOTE 105 Quant.: 1 Num: 011 0,52 **Total: 37,44**
Item: 115
Descrição: Gentamicina 10mg
Quantidade: 96 **Valor Unit.: 0,62**
Unidade: Amp.
Total Item: 59,52

MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 22.552.766/0001-11, Inscrição Estadual nº 0626103-50, com sede à Rua Emetério Marciel, nº 400, Bairro Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

ITENS:
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 044 0,31 **Total: 74,40**
Item: 3
Descrição: Aciclovir 200mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,31**
Unidade: Cpr
Total Item: 74,40
Marca: PHARLAB Modelo:
Item: 13
Descrição: Agua oxigenada vol.10
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 3,75**
Unidade: Litro
Total Item: 1.350,00
Marca: VIC PHARMA Modelo:
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 063 3,75 **Total: 1.350,00**
Item: 15
Descrição: Albendazol 400mg
Quantidade: 2.880 **Valor Unit.: 0,34**
Unidade: Cpr
Total Item: 979,20
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 088 0,34 **Total: 979,20**
Item: 21
Descrição: Aminofilina comp 100mg
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 0,11**
Unidade: Cpr
Total Item: 13,20
Marca: HIPOLABOR Modelo:
LOTE 21 Quant.: 1 Num: 023 0,11 **Total: 13,20**
Item: 22
Descrição: Aminofilina inj 10ml
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,95**
Unidade: Amp.
Total Item: 228,00
Marca: HIPOLABOR Modelo:
LOTE 22 Quant.: 1 Num: 034 0,95 **Total: 228,00**
Item: 23
Descrição: Amoxicilina 250 mg/5ml 150ml
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 6,59**
Unidade: frasco
Total Item: 3.163,20
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 23 Quant.: 1 Num: 078 6,59 **Total: 3.163,20**
Item: 27
Descrição: Ampicilina 500mg
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 0,37**
Unidade: Cpr
Total Item: 44,40
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 27 Quant.: 1 Num: 004 0,37 **Total: 44,40**
Item: 32
Descrição: Atenolol 100mg
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,08**
Unidade: Cpr
Total Item: 38,40
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 32 Quant.: 1 Num: 044 0,08 **Total: 38,40**
Item: 37
Descrição: Azitromicina 500mg
Quantidade: 2.880 **Valor Unit.: 0,48**
Unidade: Cpr
Total Item: 1.382,40
Marca: PHARLAB Modelo:
LOTE 37 Quant.: 1 Num: 039 0,48 **Total: 1.382,40**
Item: 43 Unidade: frasco Marca: IFAL Modelo:
LOTE 43 Quant.: 1 Num: 080 3,01 **Total: 36,12**
Descrição: Benzoato de Benzila 100ml
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 3,01** Total Item: 36,12
Item: 44
Descrição: Bicarbonato de sódio 84mg/ml - 10ml
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 0,67**
Unidade: Amp.
Total Item: 96,48
Marca: SAMTEC Modelo:
LOTE 44 Quant.: 1 Num: 080 0,67 **Total: 96,48**
Item: 47
Descrição: Bromoprida inj. 5mg/ml
Quantidade: 2.160 **Valor Unit.: 1,22**
Unidade: Amp.
Total Item: 2.635,20
Marca: HIPOLABOR Modelo:
LOTE 47 Quant.: 1 Num: 025 1,22 **Total: 2.635,20**
Item: 53
Descrição: Captopril 50mg
Quantidade: 2.880 **Valor Unit.: 0,10**
Unidade: Cpr
Total Item: 288,00
Marca: PHARLAB Modelo:
LOTE 53 Quant.: 1 Num: 060 0,10 **Total: 288,00**
Item: 54
Descrição: Carvão vegetal ativado pó para uso oral - pote 50g
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 42,56**
Unidade: pote
Total Item: 85,12
Marca: ISOFAR Modelo:
LOTE 54 Quant.: 1 Num: 080 42,56 **Total: 85,12**
Item: 60
Descrição: Cetoconazol creme
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 2,24**
Unidade: Bisnaga
Total Item: 53,76
Marca: SOBRAL Modelo:
LOTE 60 Quant.: 1 Num: 059 2,24 **Total: 53,76**
Item: 63
Descrição: Cimetidina 200 mg
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,18**
Unidade: Cpr
Total Item: 86,40
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 63 Quant.: 1 Num: 023 0,18 **Total: 86,40**

Item: 70
Descrição: Cloreto de potássio 10ml
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 0,25**
Unidade: Amp.
Total Item: 36,00
Marca: SAMTEC Modelo:
LOTE 70 Quant.: 1 Num: 059 0,25 **Total: 36,00**
Item: 71
Descrição: Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, aplicação sistema fechado, 100ml
Quantidade: 7.200 **Valor Unit.: 1,93**
Unidade: Unid.
Total Item: 13.896,00
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 71 Quant.: 1 Num: 059 1,93 **Total: 13.896,00**
Item: 72
Descrição: Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, aplicação sistema fechado, 500ml
Unidade: Unid. Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 72 Quant.: 1 Num: 014 2,60 **Total: 37.440,00**
Quantidade: 14.400 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 37.440,00
Item: 73
Descrição: Cloreto de sódio 10ml
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,22**
Unidade: Amp.
Total Item: 52,80
Marca: SAMTEC Modelo:
LOTE 73 Quant.: 1 Num: 059 0,22 **Total: 52,80**
Item: 75
Descrição: Cloridrato de amiodarona 200mg
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 0,77**
Unidade: Cpr
Total Item: 92,40
Marca: GEOLAB Modelo:
LOTE 75 Quant.: 1 Num: 063 0,77 **Total: 92,40**
Item: 83
Descrição: Dexametasona 4mg
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 0,29**
Unidade: Cpr
Total Item: 6,96
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 83 Quant.: 1 Num: 060 0,29 **Total: 6,96**
Item: 84
Descrição: Dexametasona Creme 0,1%
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,15**
Unidade: bisnaga
Total Item: 828,00
Marca: PHARLAB Modelo:
LOTE 84 Quant.: 1 Num: 078 1,15 **Total: 828,00**
Item: 86
Descrição: Dexametazona inj 4mg/ml
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,64**
Unidade: Amp.
Total Item: 2.304,00
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 86 Quant.: 1 Num: 078 0,64 **Total: 2.304,00**
Item: 88
Descrição: Dexclorfeniramina 2mg
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 0,10**
Unidade: Cpr
Total Item: 96,00
Marca: GEOLAB Modelo:
LOTE 88 Quant.: 1 Num: 025 0,10 **Total: 96,00**
Item: 90
Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,14**
Unidade: Cpr
Total Item: 33,60
Marca: GEOLAB Modelo:
LOTE 90 Quant.: 1 Num: 004 0,14 **Total: 33,60**
Item: 93
Descrição: Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20ml
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 4,20**
Unidade: Frasco
Total Item: 79,80
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 93 Quant.: 1 Num: 023 4,20 **Total: 79,80**
Item: 94
Descrição: Digoxina 0,25mg
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 0,08**
Unidade: Cpr
Total Item: 28,80
Marca: PHARLAB Modelo:
LOTE 94 Quant.: 1 Num: 014 0,08 **Total: 28,80**
Item: 95
Descrição: Dipirona 1g
Quantidade: 7.200 **Valor Unit.: 0,52**
Unidade: Amp.
Total Item: 3.744,00
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 95 Quant.: 1 Num: 097 0,52 **Total: 3.744,00**
Item: 101
Descrição: Enalapril 5mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,11**
Unidade: Cpr
Total Item: 26,40
Marca: EMS Modelo:
LOTE 101 Quant.: 1 Num: 025 0,11 **Total: 26,40**
Item: 104
Descrição: Eritromicina 500mg
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 3,84**
Unidade: Cpr
Total Item: 460,80
Marca: ACHE Modelo:
LOTE 104 Quant.: 1 Num: 080 3,84 **Total: 460,80**
Item: 107
Descrição: Fixador Celular
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 7,70**
Unidade: Bisnaga
Total Item: 107,80
Marca: ADLIN Modelo:
LOTE 107 Quant.: 1 Num: 059 7,70 **Total: 107,80**
Item: 108
Descrição: Fluconazol 150mg
Quantidade: 2.880 **Valor Unit.: 0,30**
Unidade: Cpr
Total Item: 864,00
Marca: MEDQUIMICA Modelo:
LOTE 108 Quant.: 1 Num: 044 0,30 **Total: 864,00**
Item: 109
Descrição: Formol 37%
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 13,02**
Unidade: Litros
Total Item: 156,24
Marca: CASA DOS QUIMICOS Modelo:
LOTE 109 Quant.: 1 Num: 044 13,02 **Total: 156,24**
Item: 114
Descrição: Gel p/ ultra-sonografia
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 6,72**
Unidade: Kilo
Total Item: 161,28
Marca: FORTSAN Modelo:
LOTE 114 Quant.: 1 Num: 088 6,72 **Total: 161,28**
Item: 120
Descrição: Glicerina líquina 100ml
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 8,96**
Unidade: Frasco
Total Item: 26,88
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 120 Quant.: 1 Num: 042 8,96 **Total: 26,88**
Item: 121
Descrição: Gliclose a 50% 10ml
Quantidade: 2.880 **Valor Unit.: 0,22**
Unidade: Amp.
Total Item: 633,60
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 121 Quant.: 1 Num: 069 0,22 **Total: 633,60**
LOTE 122 Quant.: 1 Num: 088 1,26 **Total: 362,88**

Item: 122
Descrição: Glimepirida 4mg
Quantidade: 288 **Valor Unit.: 1,26**
Unidade: Cpr
Total Item: 362,88
Marca: MEDLEY Modelo:
Item: 283
Descrição: Abaixador de língua pacote com 100
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,90**
Unidade: Pacote
Total Item: 234,00
Marca: THEOTO Modelo:
LOTE 283 Quant.: 1 Num: 005 3,90 **Total: 234,00**
Item: 286
Descrição: Agulha descartável 25x0,7 caixa c/ 100 und
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 5,55**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.998,00
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 286 Quant.: 1 Num: 035 5,55 **Total: 1.998,00**
Item: 287
Descrição: Agulha descartável 25x8
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,08**
Unidade: Unid.
Total Item: 57,60
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 287 Quant.: 1 Num: 090 0,08 **Total: 57,60**
Item: 288
Descrição: Agulha descartável 40x12
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,12**
Unidade: Unid.
Total Item: 57,60
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 288 Quant.: 1 Num: 055 0,12 **Total: 57,60**
Item: 289
Descrição: Algodão Hidrófilo 500g
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 10,30**
Unidade: Rolo
Total Item: 3.708,00
Marca: NATHALYA Modelo:
LOTE 289 Quant.: 1 Num: 085 10,30 **Total: 3.708,00**
Item: 290
Descrição: Algodão ortopédico 500g
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 9,15**
Unidade: Rolo
Total Item: 1.098,00
Marca: CREMER Modelo:
LOTE 290 Quant.: 1 Num: 024 9,15 **Total: 1.098,00**
Item: 291
Descrição: Amônio Quaternario desinfetante 5.000ml
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 92,10**
Unidade: Galão
Total Item: 1.749,90
Marca: RIOQUIMICA Modelo:
LOTE 291 Quant.: 1 Num: 005 92,10 **Total: 1.749,90**
Item: 292
Descrição: Atadura de crepe 10cm
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,20**
Unidade: Unid.
Total Item: 720,00
Marca: BIOTEXTIL Modelo:
LOTE 292 Quant.: 1 Num: 016 0,20 **Total: 720,00**
Item: 293 Unidade: Unid. Marca: BIOTEXTIL Modelo:
LOTE 293 Quant.: 1 Num: 049 0,32 **Total: 1.152,00**
Descrição: Atadura de crepe 15cm
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 1.152,00
Item: 294
Descrição: Atadura de crepe 20cmx4,5m
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,76**
Unidade: Unid.
Total Item: 364,80
Marca: BIOTEXTIL Modelo:
LOTE 294 Quant.: 1 Num: 021 0,76 **Total: 364,80**
Item: 295
Descrição: Atadura gessada 10cm
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 1,25**
Unidade: Unid.
Total Item: 150,00
Marca: ORTOFEN Modelo:
LOTE 295 Quant.: 1 Num: 085 1,25 **Total: 150,00**
Item: 296
Descrição: Atadura gessada 15cm
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 1,90**
Unidade: Unid.
Total Item: 228,00
Marca: ORTOFEN Modelo:
LOTE 296 Quant.: 1 Num: 005 1,90 **Total: 228,00**
Item: 297
Descrição: Bobina para esterelização 10cm x 100 m
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 44,24**
Unidade: Unid.
Total Item: 309,68
Marca: VITALPACK Modelo:
LOTE 297 Quant.: 1 Num: 074 44,24 **Total: 309,68**
Item: 298
Descrição: Bobina para esterelização 15cm x 100 m
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 68,00**
Unidade: Unid.
Total Item: 476,00
Marca: VITALPACK Modelo:
LOTE 298 Quant.: 1 Num: 011 68,00 **Total: 476,00**
Item: 299
Descrição: Bobina para esterelização 20cm x 100 m
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 89,71**
Unidade: Unid.
Total Item: 627,97
Marca: VITALPACK Modelo:
LOTE 299 Quant.: 1 Num: 095 89,71 **Total: 627,97**
Item: 300
Descrição: Bolsa Para Colostomia 50mm Com 10 Unid.s
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 0,49**
Unidade: Pacote
Total Item: 5,88
Marca: MEDSONDA Modelo:
LOTE 300 Quant.: 1 Num: 035 0,49 **Total: 5,88**
Item: 301
Descrição: Bolsa Para Colostomia 64mm Com 10 Unid.s
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 19,50**
Unidade: Pacote
Total Item: 234,00
Marca: CONVATEC Modelo:
LOTE 301 Quant.: 1 Num: 016 19,50 **Total: 234,00**
Item: 302
Descrição: Bolsa para colostomia Adulto e Infantil, com flange
Unidade: Unid. Marca: HOLLISTER Modelo:
LOTE 302 Quant.: 1 Num: 049 40,52 **Total: 283,64**
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 40,52** Total Item: 283,64
Item: 304
Descrição: Borracha para oxigênio
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 5,42**
Unidade: Metro
Total Item: 650,40
Marca: CREMER Modelo:
LOTE 304 Quant.: 1 Num: 021 5,42 **Total: 650,40**
Item: 305
Descrição: Campo cirúrgico c/50
Quantidade: 36 **Valor Unit.: 46,00**
Unidade: pcte
Total Item: 1.656,00
Marca: VALENTINA Modelo:
LOTE 305 Quant.: 1 Num: 065 46,00 **Total: 1.656,00**
Item: 306
Descrição: Cat gut cromado 0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 306 Quant.: 1 Num: 041 85,00 **Total: 1.615,00**

Item: 307
Descrição: Cat gut cromado 1 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 307 Quant.: 1 Num: 041 85,00 **Total: 1.615,00**
Item: 308
Descrição: Cat gut cromado 2.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 308 Quant.: 1 Num: 085 85,00 **Total: 1.615,00**
Item: 309
Descrição: Cat gut cromado 3.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 309 Quant.: 1 Num: 093 85,00 **Total: 1.615,00**
Item: 310
Descrição: Cat gut cromado 4.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 310 Quant.: 1 Num: 099 85,00 **Total: 1.615,00**
Item: 311
Descrição: Cat gut cromado 5.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 311 Quant.: 1 Num: 019 85,00 **Total: 1.615,00**
Item: 312
Descrição: Cat gut simples 0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 312 Quant.: 1 Num: 055 85,00 **Total: 1.615,00**
Item: 313
Descrição: Cat gut simples 1 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 313 Quant.: 1 Num: 041 85,00 **Total: 1.615,00**
Item: 314
Descrição: Cat gut simples 2.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 314 Quant.: 1 Num: 024 85,00 **Total: 1.615,00**
Item: 315
Descrição: Cat gut simples 3.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 315 Quant.: 1 Num: 041 85,00 **Total: 1.615,00**
Item: 316
Descrição: Cat gut simples 4.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 85,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.615,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 316 Quant.: 1 Num: 063 85,00 **Total: 1.615,00**
Item: 317
Descrição: Catéter nº 14 caixa c/ 50 und
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 34,50**
Unidade: Caixa
Total Item: 241,50
Marca: NIPRO Modelo:
LOTE 317 Quant.: 1 Num: 085 34,50 **Total: 241,50**
Item: 318
Descrição: Catéter nº 16 caixa c/ 50 und
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 34,50**
Unidade: Caixa
Total Item: 241,50
Marca: NIPRO Modelo:
LOTE 318 Quant.: 1 Num: 019 34,50 **Total: 241,50**
Item: 319
Descrição: Catéter nº 18 caixa c/ 50 und
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 34,50**
Unidade: Caixa
Total Item: 241,50
Marca: NIPRO Modelo:
LOTE 319 Quant.: 1 Num: 055 34,50 **Total: 241,50**
Item: 320
Descrição: Catéter nº 20 caixa c/ 50 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 34,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 646,00
Marca: NIPRO Modelo:
LOTE 320 Quant.: 1 Num: 049 34,00 **Total: 646,00**
Item: 321
Descrição: Catéter nº 22 caixa c/ 50 und
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 34,50**
Unidade: Caixa
Total Item: 828,00
Marca: NIPRO Modelo:
LOTE 321 Quant.: 1 Num: 011 34,50 **Total: 828,00**
LOTE 322 Quant.: 1 Num: 055 36,40 **Total: 691,60**
Item: 322
Descrição: Catéter nº 24 caixa c/ 50 und
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 36,40**
Unidade: Caixa
Total Item: 691,60
Marca: NIPRO Modelo:
Item: 323
Descrição: Cateter para oxigênio tipo óculos
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,85**
Unidade: Unid.
Total Item: 1.020,00
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 323 Quant.: 1 Num: 079 0,85 **Total: 1.020,00**
Item: 325
Descrição: Coletor de urina estéril 50ml - Tampa vermelha
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 0,28**
Unidade: Unid.
Total Item: 40,32
Marca: 3B Modelo:
LOTE 325 Quant.: 1 Num: 090 0,28 **Total: 40,32**
Item: 326
Descrição: Coletor de urina sistema aberto
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 2,80**
Unidade: Unid.
Total Item: 2.016,00
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 326 Quant.: 1 Num: 085 2,80 **Total: 2.016,00**
Item: 330
Descrição: Coletor universal 80ml
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,34**
Unidade: Unid.
Total Item: 244,80
Marca: 3B Modelo:
LOTE 330 Quant.: 1 Num: 093 0,34 **Total: 244,80**
Item: 331
Descrição: Coletor urina estéril sistema fechado sonda
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 3,10**
Unidade: Unid.
Total Item: 446,40
Marca: LABOR IMPORT Modelo:
LOTE 331 Quant.: 1 Num: 085 3,10 **Total: 446,40**
Item: 332

Descrição: Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm (dobrada), 13 fios, 100% algodão, 05 dobras e 08 camadas, estéril,
atóxica, apirogênica, embalagem com 10 gazes
Quantidade: 16.800 **Valor Unit.: 0,35**
Unidade: Pacote
Total Item: 5.880,00
Marca: AMERICA MEDICAL Modelo:
LOTE 332 Quant.: 1 Num: 030 0,35 **Total: 5.880,00**
Item: 333
Descrição: Envelope Auto-Selante 150x250mm - caixa c/ 100 Unid.s
Quantidade: 36 **Valor Unit.: 26,90**
Unidade: Unid.
Total Item: 968,40
Marca: MEDSTERIL Modelo:
LOTE 333 Quant.: 1 Num: 041 26,90 **Total: 968,40**
Item: 334
Descrição: Envelope Auto-Selante 190 x 330mm - caixa c/ 100 Unid.s
Quantidade: 36 **Valor Unit.: 46,00**
Unidade: Unid.
Total Item: 1.656,00
Marca: MEDSTERIL Modelo:
LOTE 334 Quant.: 1 Num: 024 46,00 **Total: 1.656,00**
LOTE 335 Quant.: 1 Num: 019 70,50 **Total: 2.538,00**
Item: 335
Descrição: Envelope Auto-Selante 240x380mm - caixa c/ 100 Unid.s
Quantidade: 36 **Valor Unit.: 70,50**
Unidade: Unid.
Total Item: 2.538,00
Marca: MEDSTERIL Modelo:
Item: 336
Descrição: Envelope Auto-Selante 70x230mm - caixa c/ 100 Unid.s
Quantidade: 36 **Valor Unit.: 14,45**
Unidade: Unid.
Total Item: 520,20
Marca: MEDSTERIL Modelo:
LOTE 336 Quant.: 1 Num: 011 14,45 **Total: 520,20**
Item: 337
Descrição: Envelope Auto-Selante 90x260mm - caixa c/ 100 Unid.s
Quantidade: 36 **Valor Unit.: 17,00**
Unidade: Unid.
Total Item: 612,00
Marca: MEDSTERIL Modelo:
LOTE 337 Quant.: 1 Num: 035 17,00 **Total: 612,00**
Item: 339
Descrição: Equipo macrogotas com injetor lateral
Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 0,85**
Unidade: Unid.
Total Item: 8.160,00
Marca: LABOR IMPORT Modelo:
LOTE 339 Quant.: 1 Num: 005 0,85 **Total: 8.160,00**
Item: 341
Descrição: Escovinha ginecológica pacote c/ 100 und
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 15,15**
Unidade: Pacote
Total Item: 181,80
Marca: LABOR IMPORT Modelo:
LOTE 341 Quant.: 1 Num: 035 15,15 **Total: 181,80**
Item: 342
Descrição: Esparadrapo 10cm x 4,5m
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 5,75**
Unidade: Rolo
Total Item: 4.140,00
Marca: MISSNER Modelo:
LOTE 342 Quant.: 1 Num: 035 5,75 **Total: 4.140,00**
Item: 344
Descrição: Especulo vaginal médio
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,70**
Unidade: Unid.
Total Item: 336,00
Marca: ADLIN Modelo:
LOTE 344 Quant.: 1 Num: 079 0,70 **Total: 336,00**
Item: 346
Descrição: Fio de algodão 0 c/ag c/24
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 37,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 518,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 346 Quant.: 1 Num: 005 37,00 **Total: 518,00**
Item: 347
Descrição: Fio de algodão 0 s/ag c/24
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 37,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 703,00
Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 347 Quant.: 1 Num: 079 37,00 **Total: 703,00**
Item: 348 Unidade: Caixa Marca: SHALOM Modelo:
LOTE 348 Quant.: 1 Num: 085 51,00 **Total: 969,00**
Descrição: Fio Polipropileno 0 c/ag c/24
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 51,00** Total Item: 969,00
Item: 349
Descrição: Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 2,50**
Unidade: Rolo
Total Item: 600,00
Marca: MISSNER Modelo:
LOTE 349 Quant.: 1 Num: 074 2,50 **Total: 600,00**
Item: 350
Descrição: Fita Cirúrgica Microporosa 10cm x 4,5m
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 4,40**
Unidade: Rolo
Total Item: 528,00
Marca: MISSNER Modelo:
LOTE 350 Quant.: 1 Num: 063 4,40 **Total: 528,00**
Item: 351
Descrição: Fita para autoclave
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 3,35**
Unidade: Rolo
Total Item: 804,00
Marca: MASTERFIX Modelo:
LOTE 351 Quant.: 1 Num: 035 3,35 **Total: 804,00**
Item: 352
Descrição: Gaze Hidrófila Tipo Queijo 91mm X 91 Metros 13 Fios branqueada, isenta de impurezas, amido, alvejante
óptico, dextrina, corretivos colorantes e pH de 5,0 a 8,0
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 21,60**
Unidade: Rolo
Total Item: 5.184,00
Marca: AMERICA MEDICAL Modelo:
LOTE 352 Quant.: 1 Num: 090 21,60 **Total: 5.184,00**
Item: 353
Descrição: Lâmina de bisturi caixa c/ 100 und - Lâmina p/ Bisturi Estéril Nº 22 ou 24 - p/ cabo 04 - Aço Carbono
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 28,40**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.363,20
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 353 Quant.: 1 Num: 065 28,40 **Total: 1.363,20**
Item: 354
Descrição: Lâmina de bisturi nº 11
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 0,23**
Unidade: Unid.
Total Item: 220,80
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 354 Quant.: 1 Num: 093 0,23 **Total: 220,80**
Item: 355
Descrição: Lâmina fosca p/ exame de prevenção caixa c/ 100 und
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 6,44**
Unidade: Caixa
Total Item: 154,56
Marca: LABOR IMPORT Modelo:
LOTE 355 Quant.: 1 Num: 041 6,44 **Total: 154,56**
Item: 356
Descrição: Luva de procedimento tamanho M caixa c/ 50 pares
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 19,35**
Unidade: Caixa
Total Item: 11.610,00
Marca: NUGARD Modelo:
LOTE 356 Quant.: 1 Num: 024 19,35 **Total: 11.610,00**

Item: 357 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
LOTE 357 Quant.: 1 Num: 024 19,35 **Total: 11.610,00**
Descrição: Luva de procedimento tamanho P caixa c/ 50 pares
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 19,35** Total Item: 11.610,00
Item: 358
Descrição: Luva estéril 7-0
Quantidade: 1.920 **Valor Unit.: 1,09**
Unidade: par
Total Item: 2.092,80
Marca: DESCARPACK Modelo:
LOTE 358 Quant.: 1 Num: 065 1,09 **Total: 2.092,80**
Item: 359
Descrição: Luva estéril 7-5
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 1,09**
Unidade: par
Total Item: 1.569,60
Marca: DESCARPACK Modelo:
LOTE 359 Quant.: 1 Num: 011 1,09 **Total: 1.569,60**
Item: 360
Descrição: Luva estéril 8-0
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 1,09**
Unidade: Par
Total Item: 1.569,60
Marca: DESCARPACK Modelo:
LOTE 360 Quant.: 1 Num: 019 1,09 **Total: 1.569,60**
Item: 361
Descrição: Luva estéril 8-5
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,09**
Unidade: Par
Total Item: 784,80
Marca: DESCARPACK Modelo:
LOTE 361 Quant.: 1 Num: 093 1,09 **Total: 784,80**
Item: 362
Descrição: Máscara de Venturi
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 13,02**
Unidade: kit
Total Item: 312,48
Marca: ADVANTIVE Modelo:
LOTE 362 Quant.: 1 Num: 049 13,02 **Total: 312,48**
Item: 364
Descrição: Máscara para nebulização adulto completa
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 5,88**
Unidade: Unid.
Total Item: 141,12
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 364 Quant.: 1 Num: 063 5,88 **Total: 141,12**
Item: 365
Descrição: Máscara para nebulização infantil completa
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 5,74**
Unidade: Unid.
Total Item: 137,76
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 365 Quant.: 1 Num: 093 5,74 **Total: 137,76**
Item: 366
Descrição: Nylon c/ agulha 0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 26,65**
Unidade: Caixa
Total Item: 559,65
Marca: PROCARE Modelo:
LOTE 366 Quant.: 1 Num: 024 26,65 **Total: 559,65**
Item: 367
Descrição: Nylon c/ agulha 2.0 caixa c/ 24 und
Unidade: Caixa Marca: PROCARE Modelo:
LOTE 367 Quant.: 1 Num: 093 25,30 **Total: 531,30**
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 25,30** Total Item: 531,30
Item: 368
Descrição: Nylon c/ agulha 3.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 26,45**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.904,40
Marca: PROCARE Modelo:
LOTE 368 Quant.: 1 Num: 005 26,45 **Total: 1.904,40**
Item: 369
Descrição: Nylon c/ agulha 4.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 26,45**
Unidade: Caixa
Total Item: 555,45
Marca: PROCARE Modelo:
LOTE 369 Quant.: 1 Num: 074 26,45 **Total: 555,45**
Item: 370
Descrição: Nylon c/ agulha 5.0 caixa c/ 24 und
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 26,45**
Unidade: Caixa
Total Item: 634,80
Marca: PROCARE Modelo:
LOTE 370 Quant.: 1 Num: 005 26,45 **Total: 634,80**
Item: 373
Descrição: Preservativo não lubrificado p/ ultrassom
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,43**
Unidade: Unid.
Total Item: 103,20
Marca: ADLIN Modelo:
LOTE 373 Quant.: 1 Num: 049 0,43 **Total: 103,20**
Item: 374
Descrição: Sapatilha descartável
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,23**
Unidade: Unid.
Total Item: 165,60
Marca: DESCARPACK Modelo:
LOTE 374 Quant.: 1 Num: 030 0,23 **Total: 165,60**
Item: 375
Descrição: Scalp nº 19
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,23**
Unidade: Unid.
Total Item: 55,20
Marca: LABOR IMPORT Modelo:
LOTE 375 Quant.: 1 Num: 049 0,23 **Total: 55,20**
Item: 376
Descrição: Scalp nº 21
Quantidade: 1.920 **Valor Unit.: 0,20**
Unidade: Unid.
Total Item: 384,00
Marca: LABOR IMPORT Modelo:
LOTE 376 Quant.: 1 Num: 055 0,20 **Total: 384,00**
Item: 377
Descrição: Scalp nº 23
Quantidade: 4.800 **Valor Unit.: 0,20**
Unidade: Unid.
Total Item: 960,00
Marca: LABOR IMPORT Modelo:
LOTE 377 Quant.: 1 Num: 005 0,20 **Total: 960,00**
Item: 378
Descrição: Scalp nº 25
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,20**
Unidade: Unid.
Total Item: 96,00
Marca: LABOR IMPORT Modelo:
LOTE 378 Quant.: 1 Num: 055 0,20 **Total: 96,00**
Item: 379
Descrição: Scalp nº 27
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 0,23**
Unidade: Unid.
Total Item: 55,20
Marca: LABOR IMPORT Modelo:
LOTE 379 Quant.: 1 Num: 016 0,23 **Total: 55,20**
Item: 380
Descrição: Seringa 03ml com agulha
Quantidade: 13.200 **Valor Unit.: 0,18**
Unidade: Unid.
Total Item: 2.376,00
Marca: DESCARPACK Modelo:
LOTE 380 Quant.: 1 Num: 019 0,18 **Total: 2.376,00**
Item: 381
Descrição: Seringa descartável c/ agulha 10ml
Quantidade: 16.800 **Valor Unit.: 0,30**
Unidade: Unid.
Total Item: 5.040,00
Marca: DESCARPACK Modelo:

LOTE 381 Quant.: 1 Num: 019 0,30 **Total: 5.040,00**
Item: 382
Descrição: Seringa descartável c/ agulha 20ml
Quantidade: 7.200 **Valor Unit.: 0,45**
Unidade: Unid.
Total Item: 3.240,00
Marca: DESCARPACK Modelo:
LOTE 382 Quant.: 1 Num: 005 0,45 **Total: 3.240,00**
Item: 383
Descrição: Seringa descartável c/ agulha 5ml
Quantidade: 16.800 **Valor Unit.: 0,20**
Unidade: Unid.
Total Item: 3.360,00
Marca: DESCARPACK Modelo:
LOTE 383 Quant.: 1 Num: 024 0,20 **Total: 3.360,00**
Item: 384
Descrição: Seringa para insulina 1mg
Quantidade: 10.800 **Valor Unit.: 0,15**
Unidade: Unid.
Total Item: 1.620,00
Marca: DESCARPACK Modelo:
LOTE 384 Quant.: 1 Num: 021 0,15 **Total: 1.620,00**
Item: 385
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 06
Quantidade: 168 **Valor Unit.: 0,63**
Unidade: Unid.
Total Item: 105,84
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 385 Quant.: 1 Num: 079 0,63 **Total: 105,84**
Item: 386
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 08
Quantidade: 96 **Valor Unit.: 0,62**
Unidade: Unid.
Total Item: 59,52
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 386 Quant.: 1 Num: 095 0,62 **Total: 59,52**
Item: 387
Descrição: Sonda de foley nº 16 - 02 Vias
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,75**
Unidade: Unid.
Total Item: 330,00
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 387 Quant.: 1 Num: 049 2,75 **Total: 330,00**
LOTE 388 Quant.: 1 Num: 079 2,80 **Total: 336,00**
Item: 388
Descrição: Sonda de foley nº 18 - 02 Vias
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,80**
Unidade: Unid.
Total Item: 336,00
Marca: SOLIDOR Modelo:
Item: 389
Descrição: Sonda de foley nº 20 - 02 Vias
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,70**
Unidade: Unid.
Total Item: 324,00
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 389 Quant.: 1 Num: 011 2,70 **Total: 324,00**
Item: 390
Descrição: Sonda de foley nº 12 - 02 Vias
Quantidade: 96 **Valor Unit.: 2,22**
Unidade: Unid.
Total Item: 213,12
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 390 Quant.: 1 Num: 016 2,22 **Total: 213,12**
Item: 391
Descrição: Sonda de foley nº 14 - 02 Vias
Quantidade: 96 **Valor Unit.: 3,15**
Unidade: Unid.
Total Item: 302,40
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 391 Quant.: 1 Num: 019 3,15 **Total: 302,40**
Item: 392
Descrição: Sonda nasogástrica curta nº 12
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,68**
Unidade: Unid.
Total Item: 32,64
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 392 Quant.: 1 Num: 035 0,68 **Total: 32,64**
Item: 393
Descrição: Sonda nasogástrica curta nº 14
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,73**
Unidade: Unid.
Total Item: 35,04
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 393 Quant.: 1 Num: 051 0,73 **Total: 35,04**
Item: 394
Descrição: Sonda nasogástrica curta nº 16
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,74**
Unidade: Unid.
Total Item: 35,52
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 394 Quant.: 1 Num: 019 0,74 **Total: 35,52**
Item: 395
Descrição: Sonda nasogástrica curta nº 18
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,81**
Unidade: Unid.
Total Item: 38,88
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 395 Quant.: 1 Num: 095 0,81 **Total: 38,88**
Item: 396
Descrição: Sonda nasogástrica curta nº 20
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,78**
Unidade: Unid.
Total Item: 37,44
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 396 Quant.: 1 Num: 074 0,78 **Total: 37,44**
Item: 397 Unidade: Unid. Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 397 Quant.: 1 Num: 049 0,62 **Total: 29,76**
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 04
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 29,76
Item: 398
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 06
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,69**
Unidade: Unid.
Total Item: 33,12
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 398 Quant.: 1 Num: 021 0,69 **Total: 33,12**
Item: 399
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 08
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,71**
Unidade: Unid.
Total Item: 34,08
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 399 Quant.: 1 Num: 090 0,71 **Total: 34,08**
Item: 400
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 10
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,74**
Unidade: Unid.
Total Item: 35,52
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 400 Quant.: 1 Num: 079 0,74 **Total: 35,52**
Item: 401
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 12
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,80**
Unidade: Unid.
Total Item: 38,40
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 401 Quant.: 1 Num: 016 0,80 **Total: 38,40**
Item: 402
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 14
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,85**
Unidade: Unid.
Total Item: 40,80
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 402 Quant.: 1 Num: 021 0,85 **Total: 40,80**
Item: 403
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 16
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,90**

Unidade: Unid.
Total Item: 43,20
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 403 Quant.: 1 Num: 085 0,90 **Total: 43,20**
Item: 404
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 18
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,92**
Unidade: Unid.
Total Item: 44,16
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 404 Quant.: 1 Num: 021 0,92 **Total: 44,16**
Item: 405
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 20
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,99**
Unidade: Unid.
Total Item: 47,52
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 405 Quant.: 1 Num: 016 0,99 **Total: 47,52**
Item: 406
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 22
Unidade: Unid. Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 406 Quant.: 1 Num: 035 1,06 **Total: 50,88**
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 1,06** Total Item: 50,88
Item: 407
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 24
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 1,11**
Unidade: Unid.
Total Item: 53,28
Marca: BIOBASE Modelo:
LOTE 407 Quant.: 1 Num: 021 1,11 **Total: 53,28**
Item: 408
Descrição: Sonda uretral n°6
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,48**
Unidade: Unid.
Total Item: 345,60
Marca: SOLIDORR Modelo:
LOTE 408 Quant.: 1 Num: 085 0,48 **Total: 345,60**
Item: 409
Descrição: Sonda uretral n°8
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,56**
Unidade: Unid.
Total Item: 26,88
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 409 Quant.: 1 Num: 035 0,56 **Total: 26,88**
Item: 410
Descrição: Sonda uretral nº 18
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,56**
Unidade: Unid.
Total Item: 26,88
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 410 Quant.: 1 Num: 019 0,56 **Total: 26,88**
Item: 411
Descrição: Sonda uretral nº 20
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,56**
Unidade: Unid.
Total Item: 26,88
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 411 Quant.: 1 Num: 011 0,56 **Total: 26,88**
Item: 412
Descrição: Sonda uretral nº 22
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,56**
Unidade: Unid.
Total Item: 26,88
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 412 Quant.: 1 Num: 090 0,56 **Total: 26,88**
Item: 413
Descrição: Sonda uretral nº10
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,56**
Unidade: Unid.
Total Item: 26,88
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 413 Quant.: 1 Num: 021 0,56 **Total: 26,88**
Item: 414
Descrição: Sonda uretral nº12
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,56**
Unidade: Unid.
Total Item: 26,88
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 414 Quant.: 1 Num: 055 0,56 **Total: 26,88**
Item: 415
Descrição: Sonda uretral nº14
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,56**
Unidade: Unid.
Total Item: 26,88
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 415 Quant.: 1 Num: 063 0,56 **Total: 26,88**
Item: 416
Descrição: Sonda uretral nº16
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,56**
Unidade: Unid.
Total Item: 26,88
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 416 Quant.: 1 Num: 041 0,56 **Total: 26,88**
Item: 417
Descrição: Supositório de glicerina adulto
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 0,77**
Unidade: Unid.
Total Item: 36,96
Marca: BRASTERAPICA Modelo:
LOTE 417 Quant.: 1 Num: 093 0,77 **Total: 36,96**
Item: 418
Descrição: Supositório de glicerina pediátrico
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 0,77**
Unidade: Unid.
Total Item: 46,20
Marca: EMS Modelo:
LOTE 418 Quant.: 1 Num: 074 0,77 **Total: 46,20**
Item: 419
Descrição: Talco neutro p/ esterilização
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 8,96**
Unidade: Kilo
Total Item: 35,84
Marca: MEDICAL Modelo:
LOTE 419 Quant.: 1 Num: 051 8,96 **Total: 35,84**
Item: 420
Descrição: Teste de urease p/endoscopia
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 118,86**
Unidade: Unid.
Total Item: 1.426,32
Marca: PROMEDICAL Modelo:
LOTE 420 Quant.: 1 Num: 090 118,86 **Total: 1.426,32**
Item: 421
Descrição: Tira teste de glicose G TECH FREE LITE
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,47**
Unidade: Unid.
Total Item: 564,00
Marca: G-TECH Modelo:
LOTE 421 Quant.: 1 Num: 024 0,47 **Total: 564,00**
Item: 422
Descrição: Tira teste de glicose ON CALL PLUS
Quantidade: 1.920 **Valor Unit.: 0,45**
Unidade: Unid.
Total Item: 864,00
Marca: ON CALL Modelo:
LOTE 422 Quant.: 1 Num: 079 0,45 **Total: 864,00**
Item: 423
Descrição: Touca descartável
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,08**
Unidade: Unid.
Total Item: 192,00
Marca: DESCARPACK Modelo:
LOTE 423 Quant.: 1 Num: 035 0,08 **Total: 192,00**
Item: 424
Descrição: Tubo endotraqueal n. 3,0
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 4,50**
Unidade: Unid.
Total Item: 31,50
Marca: SOLIDOR Modelo:

LOTE 424 Quant.: 1 Num: 016 4,50 **Total: 31,50**
LOTE 425 Quant.: 1 Num: 055 4,50 **Total: 31,50**
Item: 425
Descrição: Tubo endotraqueal n. 7,0
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 4,50**
Unidade: Unid.
Total Item: 31,50
Marca: SOLIDOR Modelo:
Item: 426
Descrição: Tubo endotraqueal n. 7,5
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 4,50**
Unidade: Unid.
Total Item: 31,50
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 426 Quant.: 1 Num: 060 4,50 **Total: 31,50**
Item: 427
Descrição: Tubo endotraqueal n. 8,0
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 4,50**
Unidade: Unid.
Total Item: 31,50
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 427 Quant.: 1 Num: 019 4,50 **Total: 31,50**
Item: 428
Descrição: Tubo endotraqueal n. 8,5
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 4,50**
Unidade: Unid.
Total Item: 31,50
Marca: SOLIDOR Modelo:
LOTE 428 Quant.: 1 Num: 019 4,50 **Total: 31,50**

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, sita à R SUELI LUNA MENELAU, 117, I*mbiribeira, Recife-PE*.

ITENS:

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 010 0,03 **Total: 648,00**
Item: 17
Descrição: Álcool comum à 92,8%
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 6,78**
Unidade: Litro
Total Item: 3.254,40
Marca: ITAJA Modelo: ITAJA
LOTE 17 Quant.: 1 Num: 090 6,78 **Total: 3.254,40**
Item: 33
Descrição: Atenolol 25mg
Quantidade: 8.640 **Valor Unit.: 0,04**
Unidade: Cpr
Total Item: 345,60
Marca: PRATI Modelo: PRATI
LOTE 33 Quant.: 1 Num: 010 0,04 **Total: 345,60**
Item: 35
Descrição: Atorvastatina Cálcica 10mg
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 0,89**
Unidade: Cpr
Total Item: 128,16
Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA
LOTE 35 Quant.: 1 Num: 030 0,89 **Total: 128,16**
Item: 45
Descrição: Brometo de ipratrópio 0,25mg 20ml - solução para inalação
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 1,00**
Unidade: Frasco
Total Item: 72,00
Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
LOTE 45 Quant.: 1 Num: 090 1,00 **Total: 72,00**
LOTE 52 Quant.: 1 Num: 065 0,03 **Total: 720,00**
Item: 52
Descrição: Captopril 25 mg
Quantidade: 24.000 **Valor Unit.: 0,03**
Unidade: Cpr
Total Item: 720,00
Marca: MEDQUIMICA Modelo: MEDQUIMICA
Item: 69
Descrição: Cloranfenicol 1g
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,98**
Unidade: Amp.
Total Item: 357,60
Marca: BLAU Modelo: BLAU
LOTE 69 Quant.: 1 Num: 090 2,98 **Total: 357,60**
Item: 74
Descrição: Clorexidina 2% 100ml
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 14,89**
Unidade: Frasco
Total Item: 714,72
Marca: VICPHARMA Modelo: VICPHARMA
LOTE 74 Quant.: 1 Num: 010 14,89 **Total: 714,72**
Item: 97
Descrição: Dipirona gotas 500mg/ml 20ml
Quantidade: 840 **Valor Unit.: 0,88**
Unidade: frasco
Total Item: 739,20
Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
LOTE 97 Quant.: 1 Num: 030 0,88 **Total: 739,20**
Item: 111
Descrição: Fosfato de Sódio Dibásico 0,16g/ml Dosfato monobásico 0,16g/ml - 130ml
Quantidade: 41 **Valor Unit.: 5,20**
Unidade: Frasco
Total Item: 213,20
Marca: NATULAB Modelo: NATULAB
LOTE 111 Quant.: 1 Num: 055 5,20 **Total: 213,20**
Item: 127
Descrição: Hidroclorotiazida 25mg
Quantidade: 57.600 **Valor Unit.: 0,02**
Unidade: Cpr
Total Item: 1.152,00
Marca: MEDQUIMICA Modelo: MEDQUIMICA
LOTE 127 Quant.: 1 Num: 010 0,02 **Total: 1.152,00**
Item: 134
Descrição: Ibuprofeno gotas 50mg/ml 30ml
Quantidade: 384 **Valor Unit.: 1,19**
Unidade: frasco
Total Item: 456,96
Marca: NATULAB Modelo: NATULAB
LOTE 134 Quant.: 1 Num: 074 1,19 **Total: 456,96**
Item: 140
Descrição: Lidocaína à 2% anestésico p/ sutura 20ml sem vaso constritor
Quantidade: 1.680 **Valor Unit.: 2,79**
Unidade: Tubete
Total Item: 4.687,20
Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
LOTE 140 Quant.: 1 Num: 055 2,79 **Total: 4.687,20**
Item: 143
Descrição: Loratadina 10mg
Quantidade: 4.320 **Valor Unit.: 0,20**
Unidade: Cpr
Total Item: 864,00
Marca: VITAMEDIC Modelo: VITAMEDIC
LOTE 143 Quant.: 1 Num: 074 0,20 **Total: 864,00**
Item: 150 Unidade: frasco Marca: SOBRAL Modelo: SOBRAL
LOTE 150 Quant.: 1 Num: 085 1,64 **Total: 196,80**
Descrição: Mebendazol 20mg/ml susp
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 1,64** Total Item: 196,80
Item: 174
Descrição: Omeprazol 40mgf/a
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 9,00**
Unidade: Amp.
Total Item: 5.400,00
Marca: BLAU Modelo: BLAU
LOTE 174 Quant.: 1 Num: 030 9,00 **Total: 5.400,00**
Item: 179
Descrição: Paracetamol gts 20ml
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 0,90**
Unidade: Frasco
Total Item: 1.296,00
Marca: FARMACE Modelo: FARMACE

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 071 0,90 **Total: 1.296,00**
Item: 188
Descrição: Prednisolona susp 100ml
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 6,00**
Unidade: Frasco
Total Item: 360,00
Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
LOTE 188 Quant.: 1 Num: 002 6,00 **Total: 360,00**
Item: 265
Descrição: Lorazepan 2mg
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 0,40**
Unidade: cpr
Total Item: 144,00
Marca: GERMED Modelo: GERMED
LOTE 265 Quant.: 1 Num: 007 0,40 **Total: 144,00**
Item: 267
Descrição: Oxalato de escitalopram
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 3,90**
Unidade: cpr
Total Item: 1.404,00
Marca: MEDLEY Modelo: MEDLEY
LOTE 267 Quant.: 1 Num: 005 3,90 **Total: 1.404,00**
Item: 282
Descrição: Venlaxina 150mg caixa com 15cp
Quantidade: 9 **Valor Unit.: 82,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 738,00
Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA
LOTE 282 Quant.: 1 Num: 026 82,00 **Total: 738,00**
Item: 434
Descrição: Budesonida spray 64mcg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 35,00**
Unidade: FR
Total Item: 8.400,00
Marca: EMS Modelo: EMS
LOTE 434 Quant.: 1 Num: 046 35,00 **Total: 8.400,00**
Item: 441
Descrição: Dipropionato de beclometosona spray 50mcg
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 70,00**
Unidade: FR
Total Item: 490,00
Marca: CHIESI Modelo: CHIESI
LOTE 441 Quant.: 1 Num: 046 70,00 **Total: 490,00**
Item: 442
Descrição: Doxazosina 2mg
Unidade: Cpr Marca: MERCK Modelo: MERCK
LOTE 442 Quant.: 1 Num: 065 1,00 **Total: 144,00**
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 144,00
Item: 443
Descrição: Doxazosina 4mg
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 2,00**
Unidade: Cpr
Total Item: 288,00
Marca: MERCK Modelo: MERCK
LOTE 443 Quant.: 1 Num: 081 2,00 **Total: 288,00**
Item: 455
Descrição: Gliclazida 60mg
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 1,60**
Unidade: Cpr
Total Item: 768,00
Marca: EMS Modelo: EMS
LOTE 455 Quant.: 1 Num: 062 1,60 **Total: 768,00**
Item: 551
Descrição: Álcool 70%
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 5,50**
Unidade: Litro
Total Item: 264,00

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, Inscrição Estadual nº 0352739-50, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

ITENS:
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 075 0,04 **Total: 768,00**
Item: 9
Descrição: Ácido Tranexâmico inj 0,5mg/5ml
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 3,30**
Unidade: Amp.
Total Item: 2.376,00
Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 091 3,30 **Total: 2.376,00**
Item: 12
Descrição: Água Destilada 500ml
Quantidade: 672 **Valor Unit.: 2,59**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.740,48
Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
LOTE 12 Quant.: 1 Num: 056 2,59 **Total: 1.740,48**
Item: 14
Descrição: Albendazol 4% Suspensão
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,08**
Unidade: frasco
Total Item: 648,00
Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRTAI DONADUZZI
LOTE 14 Quant.: 1 Num: 056 1,08 **Total: 648,00**
Item: 26
Descrição: Amoxilina 500mg
Quantidade: 6.240 **Valor Unit.: 0,15**
Unidade: Cpr
Total Item: 936,00
Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
LOTE 26 Quant.: 1 Num: 020 0,15 **Total: 936,00**
Item: 30
Descrição: Anlodipino 10mg
Unidade: Cpr Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB
LOTE 30 Quant.: 1 Num: 075 0,08 **Total: 1.344,00**
Quantidade: 16.800 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 1.344,00
Item: 34
Descrição: Atenolol 50mg
Quantidade: 8.640 **Valor Unit.: 0,04**
Unidade: Cpr
Total Item: 345,60
Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
LOTE 34 Quant.: 1 Num: 020 0,04 **Total: 345,60**
Item: 48
Descrição: Butilbrometo de escopolamina 20mg
Quantidade: 1.080 **Valor Unit.: 0,64**
Unidade: Cpr
Total Item: 691,20
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: UNIÃO QUIMICA
LOTE 48 Quant.: 1 Num: 091 0,64 **Total: 691,20**
Item: 51
Descrição: Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + Dipirona Sódica 500 mg/m
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 1,36**
Unidade: Amp.
Total Item: 4.896,00
Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
LOTE 51 Quant.: 1 Num: 056 1,36 **Total: 4.896,00**
Item: 62
Descrição: Cetoprofeno 50mg/ml IM 02ml
Quantidade: 2.160 **Valor Unit.: 1,34**
Unidade: Amp.
Total Item: 2.894,40
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: UNIÃO QUIMICA
LOTE 62 Quant.: 1 Num: 047 1,34 **Total: 2.894,40**
Item: 67
Descrição: Ciprofloxacino 200mg - 100ml
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 25,20**
Unidade: Amp.
Total Item: 30.240,00
Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
LOTE 67 Quant.: 1 Num: 012 25,20 **Total: 30.240,00**
Item: 68
Descrição: Ciprofloxacino 500mg
Quantidade: 7.200 **Valor Unit.: 0,22**
Unidade: Cpr
Total Item: 1.584,00

Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
LOTE 68 Quant.: 1 Num: 012 0,22 **Total: 1.584,00**
Item: 79
Descrição: Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 1,15**
Unidade: Amp.
Total Item: 552,00
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: UNIÃO QUIMICA
LOTE 79 Quant.: 1 Num: 012 1,15 **Total: 552,00**
Item: 82
Descrição: Complexo B 2ml
Quantidade: 5.760 **Valor Unit.: 0,81**
Unidade: Amp.
Total Item: 4.665,60
Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
LOTE 82 Quant.: 1 Num: 012 0,81 **Total: 4.665,60**
Item: 85
Descrição: Dexametasona elixir
Quantidade: 216 **Valor Unit.: 1,28**
Unidade: frasco
Total Item: 276,48
Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
LOTE 85 Quant.: 1 Num: 012 1,28 **Total: 276,48**
Item: 96
Descrição: Dipirona comp 500mg
Quantidade: 21.600 **Valor Unit.: 0,08**
Unidade: Cpr
Total Item: 1.728,00
Marca: GREENPHARMA Modelo: GREENPHARMA
LOTE 96 Quant.: 1 Num: 047 0,08 **Total: 1.728,00**
Item: 99
Descrição: Enalapril 10mg
Quantidade: 16.800 **Valor Unit.: 0,04**
Unidade: Cpr
Total Item: 672,00
Marca: MEDQUIMICA Modelo: MEDQUIMICA
LOTE 99 Quant.: 1 Num: 086 0,04 **Total: 672,00**
Item: 100
Descrição: Enalapril 20mg
Quantidade: 16.800 **Valor Unit.: 0,05**
Unidade: Cpr
Total Item: 840,00
Marca: MEDQUIMICA Modelo: MEDQUIMICA
LOTE 100 Quant.: 1 Num: 066 0,05 **Total: 840,00**
Item: 110
Descrição: Fosfato de clindamicina 150mg/ml
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 2,47**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.185,60
Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
LOTE 110 Quant.: 1 Num: 050 2,47 **Total: 1.185,60**
Item: 113
Descrição: Furosemida 40mg
Quantidade: 14.400 **Valor Unit.: 0,04**
Unidade: Cpr
Total Item: 576,00
Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
LOTE 113 Quant.: 1 Num: 022 0,04 **Total: 576,00**
Item: 119
Descrição: Glibenclamida 5mg
Quantidade: 24.000 **Valor Unit.: 0,03**
Unidade: Cpr
Total Item: 720,00
Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB
LOTE 119 Quant.: 1 Num: 031 0,03 **Total: 720,00**
Item: 131
Descrição: Hidróxido de Alumínio 100ml
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 2,11**
Unidade: Frasco
Total Item: 759,60
Marca: NATULAB Modelo: NATULAB
LOTE 131 Quant.: 1 Num: 022 2,11 **Total: 759,60**
Item: 133
Descrição: Ibuprofeno 600mg
Quantidade: 14.400 **Valor Unit.: 0,20**
Unidade: Cpr
Total Item: 2.880,00
Marca: VITAMEDIC Modelo: VITAMEDIC
LOTE 133 Quant.: 1 Num: 066 0,20 **Total: 2.880,00**
Item: 144
Descrição: Loratadina susp
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 2,65**
Unidade: Frasco
Total Item: 954,00
Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
LOTE 144 Quant.: 1 Num: 066 2,65 **Total: 954,00**
LOTE 145 Quant.: 1 Num: 050 0,27 **Total: 777,60**
Item: 145
Descrição: Losartana Potássica 100mg
Quantidade: 2.880 **Valor Unit.: 0,27**
Unidade: Cpr
Total Item: 777,60
Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
Item: 146
Descrição: Losartana Potássica 50mg
Quantidade: 72.000 **Valor Unit.: 0,08**
Unidade: Cpr
Total Item: 5.760,00
Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB
LOTE 146 Quant.: 1 Num: 050 0,08 **Total: 5.760,00**
Item: 149
Descrição: Matergan inj
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 294,28**
Unidade: Amp.
Total Item: 21.188,16
Marca: CSL BEHRING Modelo: CLS BEHRING
LOTE 149 Quant.: 1 Num: 047 294,28 **Total: 21.188,16**
Item: 152
Descrição: Metformina 500mg
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,08**
Unidade: Cpr
Total Item: 960,00
Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
LOTE 152 Quant.: 1 Num: 086 0,08 **Total: 960,00**
Item: 153
Descrição: Metformina 850 mg
Quantidade: 67.200 **Valor Unit.: 0,08**
Unidade: Cpr
Total Item: 5.376,00
Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
LOTE 153 Quant.: 1 Num: 047 0,08 **Total: 5.376,00**
Item: 154
Descrição: Metildopa 250mg
Quantidade: 2.160 **Valor Unit.: 0,50**
Unidade: Cpr
Total Item: 1.080,00
Marca: SANVAL Modelo: SANVAL
LOTE 154 Quant.: 1 Num: 086 0,50 **Total: 1.080,00**
Item: 162
Descrição: Metronidazol 5% creme vaginal
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 4,75**
Unidade: bisnaga
Total Item: 1.710,00
Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
LOTE 162 Quant.: 1 Num: 086 4,75 **Total: 1.710,00**
Item: 166
Descrição: Nifedipino 20mg
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,06**
Unidade: Cpr
Total Item: 72,00
Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
LOTE 166 Quant.: 1 Num: 077 0,06 **Total: 72,00**
Item: 169
Descrição: Nistatina Creme Vag 60g
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 3,55**
Unidade: bisnaga
Total Item: 1.704,00
Marca: GREENPHARMA Modelo: GREENPHARMA

LOTE 169 Quant.: 1 Num: 077 3,55 **Total: 1.704,00**
Item: 173 Unidade: Cpr Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB
LOTE 173 Quant.: 1 Num: 022 0,07 **Total: 1.680,00**
Descrição: Omeprazol 20mg
Quantidade: 24.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 1.680,00
Item: 175
Descrição: Oxacilina 500mg
Quantidade: 1.680 **Valor Unit.: 2,05**
Unidade: Amp.
Total Item: 3.444,00
Marca: BLAU Modelo: BLAU
LOTE 175 Quant.: 1 Num: 050 2,05 **Total: 3.444,00**
Item: 176
Descrição: Oxitocina 5UI/ml
Quantidade: 1.920 **Valor Unit.: 1,30**
Unidade: Amp.
Total Item: 2.496,00
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: UNIÃO QUIMICA
LOTE 176 Quant.: 1 Num: 077 1,30 **Total: 2.496,00**
Item: 178
Descrição: Paracetamol 750mg
Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 0,12**
Unidade: Cpr
Total Item: 1.152,00
Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
LOTE 178 Quant.: 1 Num: 006 0,12 **Total: 1.152,00**
Item: 181
Descrição: Penicilina proc potássica 5.000UI
Quantidade: 163 **Valor Unit.: 14,02**
Unidade: Amp.
Total Item: 2.285,26
Marca: BLAU Modelo: BLAU
LOTE 181 Quant.: 1 Num: 006 14,02 **Total: 2.285,26**
Item: 182
Descrição: Penicilina Proc. Potássica 400.000 UI
Quantidade: 163 **Valor Unit.: 7,81**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.273,03
Marca: BLAU Modelo: BLAU
LOTE 182 Quant.: 1 Num: 006 7,81 **Total: 1.273,03**
Item: 186
Descrição: Polivitamina 250mg 100ml
Quantidade: 288 **Valor Unit.: 2,50**
Unidade: frasco
Total Item: 720,00
Marca: MEDQUIMICA Modelo: MEDQUIMICA
LOTE 186 Quant.: 1 Num: 077 2,50 **Total: 720,00**
Item: 187
Descrição: Povidine Degermante
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 19,33**
Unidade: Litro
Total Item: 1.159,80
Marca: VICPHARMA Modelo: VICPHARMA
LOTE 187 Quant.: 1 Num: 042 19,33 **Total: 1.159,80**
Item: 201
Descrição: Simeticona 75mg/ml gotas 10ml
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,93**
Unidade: Frasco
Total Item: 446,40
Marca: NATULAB Modelo: NATULAB
LOTE 201 Quant.: 1 Num: 042 0,93 **Total: 446,40**
Item: 203
Descrição: Sinvastantina 40mg
Unidade: Cpr Marca: SANVAL Modelo: SANVAL
LOTE 203 Quant.: 1 Num: 077 0,15 **Total: 2.160,00**
Quantidade: 14.400 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 2.160,00
Item: 211
Descrição: Sulfato de magnésio 500mg/ml 10ml
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 6,60**
Unidade: Amp.
Total Item: 792,00
Marca: ISOFARMA Modelo: ISOFARMA
LOTE 211 Quant.: 1 Num: 042 6,60 **Total: 792,00**
Item: 213
Descrição: Sulfato ferroso 40mg
Quantidade: 24.000 **Valor Unit.: 0,04**
Unidade: Cpr
Total Item: 960,00
Marca: VITAMED Modelo: VITAMED
LOTE 213 Quant.: 1 Num: 077 0,04 **Total: 960,00**
Item: 214
Descrição: Tenoxicam 20mg inj. - F/A 02ml
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 9,56**
Unidade: Amp.
Total Item: 458,88
Marca: GENOM Modelo: GENOM
LOTE 214 Quant.: 1 Num: 006 9,56 **Total: 458,88**
Item: 216
Descrição: Vitamina C 1g
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,87**
Unidade: Amp.
Total Item: 2.088,00
Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
LOTE 216 Quant.: 1 Num: 042 0,87 **Total: 2.088,00**
Item: 219
Descrição: Vitamina K 10mg 1ml IM S/C
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,18**
Unidade: Amp.
Total Item: 849,60
Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
LOTE 219 Quant.: 1 Num: 042 1,18 **Total: 849,60**
Item: 221
Descrição: Ácido Valpróico 500mg
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,41**
Unidade: cpr
Total Item: 1.476,00
Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB
LOTE 221 Quant.: 1 Num: 086 0,41 **Total: 1.476,00**
Item: 226
Descrição: Biperideno 2 mg
Quantidade: 15.600 **Valor Unit.: 0,19**
Unidade: cpr
Total Item: 2.964,00
Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
LOTE 226 Quant.: 1 Num: 086 0,19 **Total: 2.964,00**
Item: 238
Descrição: Clonazepan 0,5 mg
Quantidade: 8.640 **Valor Unit.: 0,07**
Unidade: cpr
Total Item: 604,80
Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB
LOTE 238 Quant.: 1 Num: 070 0,07 **Total: 604,80**
Item: 239
Descrição: Clonazepan 2 mg
Quantidade: 17.280 **Valor Unit.: 0,06**
Unidade: cpr
Total Item: 1.036,80
Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB
LOTE 239 Quant.: 1 Num: 070 0,06 **Total: 1.036,80**
Item: 241
Descrição: Cloridrato de Petidina 50MG ML
Quantidade: 192 **Valor Unit.: 2,10**
Unidade: Amp.
Total Item: 403,20
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: UNIÃO QUIMICA
LOTE 241 Quant.: 1 Num: 070 2,10 **Total: 403,20**
Item: 244
Descrição: Clorpromazina 100mg
Quantidade: 5.760 **Valor Unit.: 0,29**
Unidade: cpr
Total Item: 1.670,40
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: UNIÃO QUIMICA
LOTE 244 Quant.: 1 Num: 086 0,29 **Total: 1.670,40**
Item: 248
Descrição: Diazepan 10 mg
Quantidade: 4.800 **Valor Unit.: 0,07**
Unidade: cpr
Total Item: 336,00

Marca: SANTISA Modelo: SANTISA
LOTE 248 Quant.: 1 Num: 070 0,07 **Total: 336,00**
Item: 249
Descrição: Diazepan 2ml
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 0,64**
Unidade: Amp.
Total Item: 614,40
Marca: SANTISA Modelo: SANTISA
LOTE 249 Quant.: 1 Num: 070 0,64 **Total: 614,40**
Item: 263
Descrição: Levomeprazina 25 mg
Quantidade: 2.976 **Valor Unit.: 0,41**
Unidade: cpr
Total Item: 1.220,16
Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
LOTE 263 Quant.: 1 Num: 006 0,41 **Total: 1.220,16**
Item: 264
Descrição: Levomeprazina 100 mg
Quantidade: 5.760 **Valor Unit.: 0,85**
Unidade: cpr
Total Item: 4.896,00
Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
LOTE 264 Quant.: 1 Num: 070 0,85 **Total: 4.896,00**
Item: 269
Descrição: Paroxetina 20mg
Quantidade: 3.480 **Valor Unit.: 0,28**
Unidade: cpr
Total Item: 974,40
Marca: ZYDUS Modelo: ZYDUS
LOTE 269 Quant.: 1 Num: 061 0,28 **Total: 974,40**
Item: 276
Descrição: Sertralina 50 mg
Quantidade: 4.800 **Valor Unit.: 0,12**
Unidade: cpr
Total Item: 576,00
Marca: RANBAXY Modelo: RANBAXY
LOTE 276 Quant.: 1 Num: 061 0,12 **Total: 576,00**
Item: 281
Descrição: Venlafaxina 75mg
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 0,85**
Unidade: cpr
Total Item: 816,00
Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB
LOTE 281 Quant.: 1 Num: 026 0,85 **Total: 816,00**
LOTE 285 Quant.: 1 Num: 045 5,44 **Total: 1.958,40**
Item: 285
Descrição: Agulha descartável 13x4,5 caixa c/ 100 und
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 5,44**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.958,40

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, sita à Rua CONDE DO ARCO, 200, SUBAE, Feira de Santana- BA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70.

ITENS:

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 001 0,15 **Total: 1.080,00**
Item: 20
Descrição: Ambroxol Pediátrico
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 1,49**
Unidade: Frasco
Total Item: 536,40
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 015 1,49 **Total: 536,40**
Item: 28
Descrição: Ampicilina injetável 1g
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 2,95**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.062,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 28 Quant.: 1 Num: 006 2,95 **Total: 1.062,00**
Item: 29
Descrição: Ampicilina susp 250mg
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 4,38**
Unidade: Frasco
Total Item: 83,22
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 29 Quant.: 1 Num: 036 4,38 **Total: 83,22**
Item: 31
Descrição: Anlodipino 5mg
Quantidade: 16.800 **Valor Unit.: 0,03**
Unidade: Cpr
Total Item: 504,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 31 Quant.: 1 Num: 061 0,03 **Total: 504,00**
Item: 38
Descrição: Azitromicina susp 600mg
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 7,00**
Unidade: Frasco
Total Item: 1.008,00
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 38 Quant.: 1 Num: 080 7,00 **Total: 1.008,00**
Item: 39
Descrição: Azitromicina susp 900mg
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 9,50**
Unidade: Frasco
Total Item: 228,00
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 39 Quant.: 1 Num: 025 9,50 **Total: 228,00**
Item: 40
Descrição: Benzilpenicilina benzatina inj 1.200.000 UI
Quantidade: 1.920 **Valor Unit.: 7,50**
Unidade: Amp.
Total Item: 14.400,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 40 Quant.: 1 Num: 086 7,50 **Total: 14.400,00**
LOTE 41 Quant.: 1 Num: 001 6,50 **Total: 9.360,00**
Item: 41
Descrição: Benzilpenicilina benzatina inj 600.000 UI
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 6,50**
Unidade: Amp.
Total Item: 9.360,00
Marca: TEUTO Modelo:
Item: 49
Descrição: Butilbrometo de escopolamina 20mg - 01ml Amp
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 0,94**
Unidade: Amp.
Total Item: 902,40
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 49 Quant.: 1 Num: 006 0,94 **Total: 902,40**
Item: 55
Descrição: Cedilanide 0,2mg
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 1,40**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.344,00
Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:
LOTE 55 Quant.: 1 Num: 006 1,40 **Total: 1.344,00**
Item: 56
Descrição: Cefalexina 500 mg
Quantidade: 21.600 **Valor Unit.: 0,26**
Unidade: Cpr
Total Item: 5.616,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 56 Quant.: 1 Num: 036 0,26 **Total: 5.616,00**
Item: 57
Descrição: Cefalexina 250mg/5ml
Quantidade: 288 **Valor Unit.: 5,50**
Unidade: Frasco
Total Item: 1.584,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 57 Quant.: 1 Num: 066 5,50 **Total: 1.584,00**
Item: 61
Descrição: Cetoprofeno 100mg IV
Quantidade: 2.880 **Valor Unit.: 3,30**
Unidade: Amp.
Total Item: 9.504,00
Marca: CRISTALIA Modelo:

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 006 3,30 **Total: 9.504,00**
Item: 80
Descrição: Cloridrato de Ondansetrona 8mg
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 5,50**
Unidade: Cpr
Total Item: 264,00
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 80 Quant.: 1 Num: 080 5,50 **Total: 264,00**
Item: 81
Descrição: Colagenase + Cloranfenicol pomada
Quantidade: 33 **Valor Unit.: 12,20**
Unidade: Bisnaga
Total Item: 402,60
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 81 Quant.: 1 Num: 025 12,20 **Total: 402,60**
Item: 87
Descrição: Dexclorfeniramina 0,4mg/ml
Quantidade: 336 **Valor Unit.: 1,06**
Unidade: frasco
Total Item: 356,16
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 87 Quant.: 1 Num: 080 1,06 **Total: 356,16**
Item: 89 Unidade: Frasco Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 89 Quant.: 1 Num: 031 1,06 **Total: 407,04**
Descrição: Dexclorfeniramina 0,4mg/ml
Quantidade: 384 **Valor Unit.: 1,06** Total Item: 407,04
Item: 92
Descrição: Diclofenaco de sódio inj 75mg
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,59**
Unidade: Amp.
Total Item: 2.124,00
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 92 Quant.: 1 Num: 006 0,59 **Total: 2.124,00**
Item: 98
Descrição: Dopamina 50mg
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 1,55**
Unidade: Amp.
Total Item: 223,20
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 98 Quant.: 1 Num: 025 1,55 **Total: 223,20**
Item: 112
Descrição: Furosemida 20mg
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,44**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.584,00
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 112 Quant.: 1 Num: 022 0,44 **Total: 1.584,00**
Item: 124
Descrição: Heparina sódica 5.000 UI 0,25ml
Quantidade: 1.680 **Valor Unit.: 4,85**
Unidade: Amp.
Total Item: 8.148,00
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 124 Quant.: 1 Num: 041 4,85 **Total: 8.148,00**
Item: 125
Descrição: Heparina sódica 5.000 UI 5ml
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 24,15**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.159,20
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 125 Quant.: 1 Num: 050 24,15 **Total: 1.159,20**
Item: 126
Descrição: Hidralazina 20mg
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 4,99**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.197,60
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 126 Quant.: 1 Num: 061 4,99 **Total: 1.197,60**
Item: 129
Descrição: Hidrocortisona 100mg
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 2,60**
Unidade: Amp.
Total Item: 6.240,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 129 Quant.: 1 Num: 061 2,60 **Total: 6.240,00**
Item: 130
Descrição: Hidrocortisona 500mg
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 4,80**
Unidade: Amp.
Total Item: 11.520,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 130 Quant.: 1 Num: 045 4,80 **Total: 11.520,00**
Item: 141
Descrição: Lidocaína Geléia 20mg/g contém 30g
Unidade: Tubete Marca: PHARLABR Modelo:
LOTE 141 Quant.: 1 Num: 015 2,60 **Total: 436,80**
Quantidade: 168 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 436,80
Item: 160
Descrição: Metronidazol 250mg
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 0,11**
Unidade: Cpr
Total Item: 158,40
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 160 Quant.: 1 Num: 006 0,11 **Total: 158,40**
Item: 167
Descrição: Nimesulida 100mg
Quantidade: 5.760 **Valor Unit.: 0,09**
Unidade: Cpr
Total Item: 518,40
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 167 Quant.: 1 Num: 080 0,09 **Total: 518,40**
Item: 170
Descrição: Nistatina susp 50ml
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 5,90**
Unidade: frasco
Total Item: 283,20
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 170 Quant.: 1 Num: 075 5,90 **Total: 283,20**
Item: 172
Descrição: Óleo Mineral 100ml
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 1,76**
Unidade: Frasco
Total Item: 253,44
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 172 Quant.: 1 Num: 061 1,76 **Total: 253,44**
Item: 177
Descrição: Paracetamol 500mg
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,06**
Unidade: Cpr
Total Item: 720,00
Marca: PRATI Modelo:
LOTE 177 Quant.: 1 Num: 045 0,06 **Total: 720,00**
Item: 198
Descrição: Salbutamol xarope
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 2,85**
Unidade: Frasco
Total Item: 136,80
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 198 Quant.: 1 Num: 085 2,85 **Total: 136,80**
Item: 206
Descrição: Soro Glicosado à 5%
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 2,85**
Unidade: Unid.
Total Item: 10.260,00
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 206 Quant.: 1 Num: 064 2,85 **Total: 10.260,00**
Item: 207
Descrição: Soro Ringer c/ Lactato
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 2,85**
Unidade: Unid.
Total Item: 6.840,00
Marca: FARMACE Modelo:
LOTE 207 Quant.: 1 Num: 001 2,85 **Total: 6.840,00**
Item: 225
Descrição: Amitriptilina 25 mg
Quantidade: 15.600 **Valor Unit.: 0,03**
Unidade: cpr
Total Item: 468,00

Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 225 Quant.: 1 Num: 006 0,03 **Total: 468,00**
Item: 227
Descrição: Bromazepan 3mg
Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,15**
Unidade: cpr
Total Item: 108,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 227 Quant.: 1 Num: 061 0,15 **Total: 108,00**
Item: 228
Descrição: Carbamazepina 20 mg/ml Suspensão Oral 100 ml
Quantidade: 36 **Valor Unit.: 11,50**
Unidade: Frascos
Total Item: 414,00
Marca: UNIAO QUIMCA Modelo:
LOTE 228 Quant.: 1 Num: 006 11,50 **Total: 414,00**
Item: 229
Descrição: Carbamazepina 200 mg
Quantidade: 19.200 **Valor Unit.: 0,12**
Unidade: cpr
Total Item: 2.304,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 229 Quant.: 1 Num: 031 0,12 **Total: 2.304,00**
Item: 242
Descrição: Cloridrato de Tramadol Injetável
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 0,65**
Unidade: Amp.
Total Item: 312,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 242 Quant.: 1 Num: 094 0,65 **Total: 312,00**
Item: 245
Descrição: Clorpromazina 25mg
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 0,21**
Unidade: cpr
Total Item: 302,40
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 245 Quant.: 1 Num: 064 0,21 **Total: 302,40**
Item: 251
Descrição: Fenitoina 100mg
Quantidade: 5.760 **Valor Unit.: 0,12**
Unidade: cpr
Total Item: 691,20
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 251 Quant.: 1 Num: 011 0,12 **Total: 691,20**
Item: 252
Descrição: Fenitoína Sódica 50mg/ml
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 1,39**
Unidade: Amp.
Total Item: 200,16
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 252 Quant.: 1 Num: 011 1,39 **Total: 200,16**
Item: 253
Descrição: Fenobarbital 100 mg
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,08**
Unidade: cpr
Total Item: 960,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 253 Quant.: 1 Num: 034 0,08 **Total: 960,00**
Item: 255
Descrição: Fluoxetina 20mg
Quantidade: 14.400 **Valor Unit.: 0,07**
Unidade: cpr
Total Item: 1.008,00
Marca: TEUTO Modelo:
LOTE 255 Quant.: 1 Num: 070 0,07 **Total: 1.008,00**
LOTE 259 Quant.: 1 Num: 015 0,19 **Total: 2.736,00**
Item: 259
Descrição: Haloperidol 5 mg
Quantidade: 14.400 **Valor Unit.: 0,19**
Unidade: cpr
Total Item: 2.736,00
Marca: CRISTALIA Modelo:
Item: 260
Descrição: Haloperidol 5mg/ml
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 1,10**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.584,00
Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:
LOTE 260 Quant.: 1 Num: 089 1,10 **Total: 1.584,00**
Item: 261
Descrição: Haloperidol Decanoato 50mg/ml
Quantidade: 96 **Valor Unit.: 6,00**
Unidade: Amp.
Total Item: 576,00
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 261 Quant.: 1 Num: 050 6,00 **Total: 576,00**
Item: 262
Descrição: Haloperidol gts 2mg
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 5,50**
Unidade: Frascos
Total Item: 132,00
Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:
LOTE 262 Quant.: 1 Num: 016 5,50 **Total: 132,00**
Item: 266
Descrição: Midazolan 15mg 5 mg/mL
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 9,16**
Unidade: Amp.
Total Item: 219,84
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 266 Quant.: 1 Num: 022 9,16 **Total: 219,84**
Item: 272
Descrição: Prometazina 25 mg
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,14**
Unidade: cpr
Total Item: 1.680,00
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 272 Quant.: 1 Num: 006 0,14 **Total: 1.680,00**
Item: 274
Descrição: Risperidona 1mg
Quantidade: 8.640 **Valor Unit.: 0,17**
Unidade: cpr
Total Item: 1.468,80
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 274 Quant.: 1 Num: 019 0,17 **Total: 1.468,80**
Item: 275
Descrição: Risperidona 2mg
Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 0,15**
Unidade: cpr
Total Item: 1.440,00
Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:
LOTE 275 Quant.: 1 Num: 052 0,15 **Total: 1.440,00**
Item: 277
Descrição: Sulfato de Morfina 0,2mg/ml - 01ml
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 4,95**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.188,00
Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 277 Quant.: 1 Num: 080 4,95 **Total: 1.188,00**
Item: 278 Unidade: Amp. Marca: CRISTALIA Modelo:
LOTE 278 Quant.: 1 Num: 036 3,80 **Total: 912,00**
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml - 01ml
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 912,00
Item: 279
Descrição: Tioridazina 100mg
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,70**
Unidade: cpr
Total Item: 420,00

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, sita à AV Vinte de Janeiro 499, Boa Viagem , Recife-PE. CNPJ nº 29.775.313/0001-01.

ITENS:
LOTE 621 Quant.: 1 Num: 047 86,25 **Total: 345,00**
Item: 430
Descrição: Alcool a 70% gel
Quantidade: 240 **Valor Unit.: 7,99**
Unidade: Litro

Total Item: 1.917,60
Marca: VICPHARMA Modelo: CONFORME EDITAL
LOTE 430 Quant.: 1 Num: 052 7,99 **Total: 1.917,60**
Item: 460
Descrição: Levofloxacino 5mg/ml
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 22,50**
Unidade: FR
Total Item: 2.700,00
Marca: CRISTÁLIA Modelo: CONFORME EDITAL
LOTE 460 Quant.: 1 Num: 052 22,50 **Total: 2.700,00**
Item: 473
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 16,53**
Unidade: Amp.
Total Item: 396,72
Marca: CRISTÁLIA Modelo: CONFORME EDITAL
LOTE 473 Quant.: 1 Num: 052 16,53 **Total: 396,72**
LOTE 477 Quant.: 1 Num: 087 25,60 **Total: 1.228,80**
Item: 477
Descrição: Enoxaparina sódica 40mg
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 25,60**
Unidade: Amp.
Total Item: 1.228,80

CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

ITENS:

LOTE 303 Quant.: 1 Num: 086 24,40 **Total: 585,60**
Item: 363
Descrição: Máscara descartável com elástico
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,20**
Unidade: Unid.
Total Item: 240,00
Marca: MEDTEX Modelo: ELÁSTICO TRIPLA CAMADA
LOTE 363 Quant.: 1 Num: 089 0,20 **Total: 240,00**
Item: 372
Descrição: Porta lâmina para exame de prevenção
Quantidade: 360 **Valor Unit.: 0,30**
Unidade: Unid.
Total Item: 108,00
Marca: J. PROLAB Modelo: CITOLOGIA 3 LÂMINAS
LOTE 372 Quant.: 1 Num: 059 0,30 **Total: 108,00**
Item: 479
Descrição: Ácido Úrico
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 80,00**
Unidade: kit
Total Item: 960,00
Marca: LABTEST Modelo: LIQUIFORM
LOTE 479 Quant.: 1 Num: 022 80,00 **Total: 960,00**
Item: 480
Descrição: Anti A
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 32,00**
Unidade: unid.
Total Item: 384,00
Marca: EBRAM Modelo: A
LOTE 480 Quant.: 1 Num: 066 32,00 **Total: 384,00**
Item: 481
Descrição: Anti B
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 32,00**
Unidade: unid.
Total Item: 384,00
Marca: EBRAM Modelo: B
LOTE 481 Quant.: 1 Num: 091 32,00 **Total: 384,00**
Item: 482
Descrição: Anti D
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 64,00**
Unidade: unid.
Total Item: 768,00
Marca: EBRAM Modelo: D
LOTE 482 Quant.: 1 Num: 066 64,00 **Total: 768,00**
Item: 483 Unidade: frasco Marca: LABTEST Modelo: HEMSTAB
LOTE 483 Quant.: 1 Num: 047 17,60 **Total: 52,80**
Descrição: Anticoagulante para hemograma (EDTA) 500ml
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 17,60** Total Item: 52,80
Item: 484
Descrição: ASO
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 206,40**
Unidade: kit
Total Item: 2.476,80
Marca: LABTEST Modelo: ASO LÁTEX
LOTE 484 Quant.: 1 Num: 006 206,40 **Total: 2.476,80**
Item: 485
Descrição: Beta plus, tira reagente para BETA HCG
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 49,60**
Unidade: unid.
Total Item: 595,20
Marca: LABTEST Modelo: BETATEST PLUS
LOTE 485 Quant.: 1 Num: 075 49,60 **Total: 595,20**
Item: 486
Descrição: Bilirrubina
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 68,80**
Unidade: kit
Total Item: 825,60
Marca: LABTEST Modelo: BILIRRUBINA
LOTE 486 Quant.: 1 Num: 031 68,80 **Total: 825,60**
Item: 487
Descrição: Colesterol HDL
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 40,00**
Unidade: kit
Total Item: 560,00
Marca: LABTEST Modelo: HDL
LOTE 487 Quant.: 1 Num: 056 40,00 **Total: 560,00**
Item: 488
Descrição: Colesterol total
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 129,60**
Unidade: kit
Total Item: 1.814,40
Marca: LABTEST Modelo: TOTAL
LOTE 488 Quant.: 1 Num: 001 129,60 **Total: 1.814,40**
Item: 489
Descrição: Corante para hematologia
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 72,00**
Unidade: kit
Total Item: 864,00
Marca: LABORCLIN Modelo: MAY GRUNWLAND
LOTE 489 Quant.: 1 Num: 006 72,00 **Total: 864,00**
Item: 490
Descrição: Creatinina cinética
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 65,60**
Unidade: kit
Total Item: 918,40
Marca: LABTEST Modelo: ENZIMÁTICA
LOTE 490 Quant.: 1 Num: 086 65,60 **Total: 918,40**
Item: 491
Descrição: Curativo redondo bandagem antiséptica caixa c/200 ou 500 unidades
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 25,60**
Unidade: unid.
Total Item: 15.360,00
Marca: FIRTSLAB Modelo: ANTISSÉPTICA
LOTE 491 Quant.: 1 Num: 086 25,60 **Total: 15.360,00**
Item: 492
Descrição: Fita para urina com 100 unid.
Unidade: caixa Marca: LABTEST Modelo: VET URIQUEST PLUS
LOTE 492 Quant.: 1 Num: 017 65,60 **Total: 3.148,80**
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 65,60** Total Item: 3.148,80
Item: 493
Descrição: Glicose
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 140,80**
Unidade: kit
Total Item: 1.971,20
Marca: LABTEST Modelo: LIQUIFORM
LOTE 493 Quant.: 1 Num: 031 140,80 **Total: 1.971,20**
Item: 495

Descrição: Kit teste rápido Troponina - caixa com 20 testes
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 198,40**
Unidade: caixa
Total Item: 595,20
Marca: EBRAM Modelo: TROPONINA
LOTE 495 Quant.: 1 Num: 020 198,40 **Total: 595,20**
Item: 496
Descrição: Lanceta para obtenção de sangue capilar com sistema de ativação por botão e com trava de segurança -
caixa com 200 unidades
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 44,80**
Unidade: unid.
Total Item: 2.150,40
Marca: INLAB Modelo: PONTURA
LOTE 496 Quant.: 1 Num: 091 44,80 **Total: 2.150,40**
Item: 497
Descrição: Látex
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 96,00**
Unidade: kit
Total Item: 672,00
Marca: LABTEST Modelo: AEO
LOTE 497 Quant.: 1 Num: 075 96,00 **Total: 672,00**
Item: 498
Descrição: Líquido de Turk pronto para uso
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 27,20**
Unidade: frasco
Total Item: 108,80
Marca: NEWPROV Modelo: TURK
LOTE 498 Quant.: 1 Num: 075 27,20 **Total: 108,80**
Item: 499
Descrição: Óleo de imersão
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 30,40**
Unidade: frasco
Total Item: 121,60
Marca: LABORCLIN Modelo: IMERSÃO PARA MICROSCOPIA
LOTE 499 Quant.: 1 Num: 091 30,40 **Total: 121,60**
Item: 500
Descrição: Papel de filtro 15cm
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 9,60**
Unidade: caixa
Total Item: 38,40
Marca: INLAB Modelo: 15CM
LOTE 500 Quant.: 1 Num: 047 9,60 **Total: 38,40**
Item: 502
Descrição: Tampa para tubo de sensaio 13x100
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 0,10**
Unidade: unid.
Total Item: 144,00
Marca: INLAB Modelo: 13X100
LOTE 502 Quant.: 1 Num: 047 0,10 **Total: 144,00**
Item: 507
Descrição: TGO cinético
Unidade: kit Marca: LABTEST Modelo: TGO
LOTE 507 Quant.: 1 Num: 086 144,00 **Total: 1.296,00**
Quantidade: 9 **Valor Unit.: 144,00** Total Item: 1.296,00
Item: 508
Descrição: TGP cinético
Quantidade: 9 **Valor Unit.: 144,00**
Unidade: kit
Total Item: 1.296,00
Marca: LABTEST Modelo: TGP
LOTE 508 Quant.: 1 Num: 086 144,00 **Total: 1.296,00**
Item: 509
Descrição: Triglicerides
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 307,20**
Unidade: kit
Total Item: 4.300,80
Marca: LABTEST Modelo: LIQUIFORM
LOTE 509 Quant.: 1 Num: 056 307,20 **Total: 4.300,80**
Item: 510
Descrição: Tubo capilar sem heparina p/microhematocrito com 500
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 22,40**
Unidade: caixa
Total Item: 313,60
Marca: INLAB Modelo: HEPARINA MICROHEMATOCRITO
LOTE 510 Quant.: 1 Num: 066 22,40 **Total: 313,60**
Item: 511
Descrição: Tubo cônico de plástico para urina
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 0,50**
Unidade: unid.
Total Item: 36,00
Marca: INLAB Modelo: TUBO PARA URINA
LOTE 511 Quant.: 1 Num: 047 0,50 **Total: 36,00**
Item: 512
Descrição: Tubo de ensaio 13x100mm
Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 0,35**
Unidade: unid.
Total Item: 504,00
Marca: PRECISION Modelo: 13X100MM
LOTE 512 Quant.: 1 Num: 001 0,35 **Total: 504,00**
Item: 513
Descrição: Tubo de vidro para VHS (westergreen)
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 6,40**
Unidade: unid.
Total Item: 19,20
Marca: PRECISION Modelo: VHS
LOTE 513 Quant.: 1 Num: 050 6,40 **Total: 19,20**
Item: 514
Descrição: Uréia cinética
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 240,00**
Unidade: kit
Total Item: 2.880,00
Marca: LABTEST Modelo: UV
LOTE 514 Quant.: 1 Num: 091 240,00 **Total: 2.880,00**
Item: 515
Descrição: VDRL
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 49,60**
Unidade: kit
Total Item: 148,80
Marca: LABTEST Modelo: VDRL
LOTE 515 Quant.: 1 Num: 020 49,60 **Total: 148,80**
Item: 516
Descrição: Balão volumétrico 500ml
Unidade: unid. Marca: PRECISION Modelo: 500ML
LOTE 516 Quant.: 1 Num: 050 44,80 **Total: 44,80**
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 44,80** Total Item: 44,80
Item: 517
Descrição: Bastão de vidro 10mm x 300mm
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4,50**
Unidade: unid.
Total Item: 4,50
Marca: PRECISION Modelo: 10X300MM
LOTE 517 Quant.: 1 Num: 020 4,50 **Total: 4,50**
Item: 518
Descrição: Cálice diluidor de plástico
Quantidade: 27 **Valor Unit.: 4,50**
Unidade: unid.
Total Item: 121,50
Marca: INLAB Modelo: GRADUADO
LOTE 518 Quant.: 1 Num: 047 4,50 **Total: 121,50**
Item: 519
Descrição: Câmara de Newbauer
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 256,00**
Unidade: unid.
Total Item: 256,00
Marca: PRECISION Modelo: NEWBAUER
LOTE 519 Quant.: 1 Num: 022 256,00 **Total: 256,00**
Item: 520
Descrição: Câmara VDRL (placa de kline, 12 poços, em vidro)
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 56,00**
Unidade: unid.
Total Item: 56,00
Marca: PRECISION Modelo: VDRL
LOTE 520 Quant.: 1 Num: 091 56,00 **Total: 56,00**
Item: 521
Descrição: Cuba de vidro com tampa p/coloração de até 30 lâminas

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 105,60**
Unidade: unid.
Total Item: 105,60
Marca: PRECISION Modelo: 30 LÂMINAS
LOTE 521 Quant.: 1 Num: 066 105,60 **Total: 105,60**
Item: 522
Descrição: Estante para tubo de ensaio 13x100 capacidade 60 tubos
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 16,00**
Unidade: unid.
Total Item: 64,00
Marca: INLAB Modelo: 13X100 06 TUBOS
LOTE 522 Quant.: 1 Num: 050 16,00 **Total: 64,00**
Item: 523
Descrição: Estante suporte para micropipetas universal para 05 pipetas
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 104,00**
Unidade: unid.
Total Item: 104,00
Marca: KACIL Modelo: 05 PIPETAS
LOTE 523 Quant.: 1 Num: 017 104,00 **Total: 104,00**
Item: 524
Descrição: Lâmina fosca caixa com 50 unidades
Quantidade: 96 **Valor Unit.: 7,20**
Unidade: caixa
Total Item: 691,20
Marca: PRECISION Modelo: FOSCA
LOTE 524 Quant.: 1 Num: 056 7,20 **Total: 691,20**
Item: 525
Descrição: Lâmina lisa caixa com 50 unidades
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 6,40**
Unidade: caixa
Total Item: 921,60
Marca: PRECISION Modelo: LISA
LOTE 525 Quant.: 1 Num: 017 6,40 **Total: 921,60**
Item: 526
Descrição: Laminula para câmara de Newbauer
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 16,00**
Unidade: caixa
Total Item: 48,00
Marca: PRECISION Modelo: CÂMARA NEWBAUER
LOTE 526 Quant.: 1 Num: 047 16,00 **Total: 48,00**
Item: 527
Descrição: Lápis demográfica p/escrita em vidro
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 17,20**
Unidade: unid.
Total Item: 240,80
Marca: MAC Modelo: DERMOGRÁFICO
LOTE 527 Quant.: 1 Num: 006 17,20 **Total: 240,80**
Item: 528
Descrição: Micropipeta monocal volume variável 10 a 100ul
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 336,00**
Unidade: unid.
Total Item: 336,00
Marca: KACIL Modelo: 10 A 100UL
LOTE 528 Quant.: 1 Num: 020 336,00 **Total: 336,00**
Item: 529
Descrição: Micropipeta monocal volume variável 100 a 1000ul
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 336,00**
Unidade: unid.
Total Item: 336,00
Marca: KACIL Modelo: 100 A 1000UL
LOTE 529 Quant.: 1 Num: 031 336,00 **Total: 336,00**
Item: 530
Descrição: Micropipeta monocal volume variável 20 a 200ul
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 336,00**
Unidade: unid.
Total Item: 336,00
Marca: KACIL Modelo: 20 A 200UL
LOTE 530 Quant.: 1 Num: 001 336,00 **Total: 336,00**
Item: 533
Descrição: Pera de sucção para pipetas
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 14,70**
Unidade: unid.
Total Item: 44,10
Marca: J. PROLAB Modelo: 1001-2
LOTE 533 Quant.: 1 Num: 056 14,70 **Total: 44,10**
Item: 534
Descrição: Pipeta de vidro 10ml
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 6,40**
Unidade: unid.
Total Item: 25,60
Marca: PRECISION Modelo: 10ML
LOTE 534 Quant.: 1 Num: 017 6,40 **Total: 25,60**
Item: 535
Descrição: Pipeta de vidro 1ml
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 4,80**
Unidade: unid.
Total Item: 19,20
Marca: PRECISION Modelo: 1ML
LOTE 535 Quant.: 1 Num: 075 4,80 **Total: 19,20**
Item: 536
Descrição: Pipeta de vidro 2ml
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 4,80**
Unidade: unid.
Total Item: 19,20
Marca: PRECISION Modelo: 2ML
LOTE 536 Quant.: 1 Num: 031 4,80 **Total: 19,20**
LOTE 537 Quant.: 1 Num: 086 5,60 **Total: 22,40**
Item: 537
Descrição: Pipeta de vidro 5ml
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 5,60**
Unidade: unid.
Total Item: 22,40
Marca: PRECISION Modelo: 5ML
Item: 538
Descrição: Ponteira 0 a 200 microlitros
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 19,20**
Unidade: mil
Total Item: 134,40
Marca: INLAB Modelo: 0 A 200
LOTE 538 Quant.: 1 Num: 050 19,20 **Total: 134,40**
Item: 539
Descrição: Ponteira 0,5 a 10 microlitros
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 19,20**
Unidade: mil
Total Item: 57,60
Marca: INLAB Modelo: 0,5 A 10
LOTE 539 Quant.: 1 Num: 056 19,20 **Total: 57,60**
Item: 540
Descrição: Ponteira 200 a 1000 microlitros
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 24,00**
Unidade: mil
Total Item: 168,00
Marca: INLAB Modelo: 200 A 1000
LOTE 540 Quant.: 1 Num: 086 24,00 **Total: 168,00**
Item: 541
Descrição: Ponteira amarela de 0-200uL sem filtro tipo universal
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 19,20**
Unidade: mil
Total Item: 134,40
Marca: INLAB Modelo: 0-200UL
LOTE 541 Quant.: 1 Num: 001 19,20 **Total: 134,40**
Item: 542
Descrição: Ponteira amarela de 200-1000uL sem filtro tipo universal
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 24,00**
Unidade: mil
Total Item: 168,00
Marca: INLAB Modelo: 200-1000UL
LOTE 542 Quant.: 1 Num: 006 24,00 **Total: 168,00**
Item: 543
Descrição: Rack vazio para 96 ponteiras 0-200uL
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 12,00**
Unidade: unid.
Total Item: 12,00
Marca: INLAB Modelo: 0-200UL
LOTE 543 Quant.: 1 Num: 017 12,00 **Total: 12,00**
Item: 544
Descrição: Rack vazio para 96 ponteiras 200-1000uL
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 12,00**

Unidade: unid.
Total Item: 12,00
Marca: INLAB Modelo: 200-1000UL
LOTE 544 Quant.: 1 Num: 080 12,00 **Total: 12,00**
Item: 547
Descrição: Ácido fosfórico 37%
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 5,30**
Unidade: Pacote
Total Item: 127,20
Marca: LYSANDA Modelo: LYSAC GEL 37%
LOTE 547 Quant.: 1 Num: 066 5,30 **Total: 127,20**
Item: 548 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo: BOND 2.1
LOTE 548 Quant.: 1 Num: 001 23,85 **Total: 333,90**
Descrição: Adesivo dentário 4ml
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 23,85** Total Item: 333,90
Item: 549
Descrição: Água destilada
Quantidade: 230 **Valor Unit.: 12,00**
Unidade: Litro
Total Item: 2.760,00
Marca: FORTSAN Modelo: ÁGUA PARA AUTOCLAVE
LOTE 549 Quant.: 1 Num: 056 12,00 **Total: 2.760,00**
Item: 550
Descrição: Agulha gengival curta 30g
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 37,60**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.729,60
Marca: INJEX Modelo: CURTA 30G
LOTE 550 Quant.: 1 Num: 056 37,60 **Total: 1.729,60**
Item: 552
Descrição: Algodão comum 500gr
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 13,05**
Unidade: Rolo
Total Item: 26,10
Marca: NATHALYA Modelo: 500GR
LOTE 552 Quant.: 1 Num: 075 13,05 **Total: 26,10**
Item: 553
Descrição: Algodão rolete
Quantidade: 138 **Valor Unit.: 2,40**
Unidade: Unidade
Total Item: 331,20
Marca: SSPLUS Modelo: ROLETE DENTAL
LOTE 553 Quant.: 1 Num: 066 2,40 **Total: 331,20**
Item: 554
Descrição: Amálgama 1 porção c/50
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 72,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.008,00
Marca: SDI Modelo: GS 80
LOTE 554 Quant.: 1 Num: 017 72,00 **Total: 1.008,00**
Item: 556
Descrição: Anestésico lidocaína com epinefrina
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 109,15**
Unidade: Caixa
Total Item: 5.020,90
Marca: DFL Modelo: ALPHACAINE
LOTE 556 Quant.: 1 Num: 080 109,15 **Total: 5.020,90**
Item: 557
Descrição: Anestésico mepivacaína 2% com epinefrina
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 155,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 7.130,00
Marca: DFL Modelo: MEPIADRE
LOTE 557 Quant.: 1 Num: 075 155,00 **Total: 7.130,00**
Item: 558
Descrição: Anestésico prilocaína 3% com felipressina
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 161,15**
Unidade: Caixa
Total Item: 7.412,90
Marca: DFL Modelo: PRILONEST 3%
LOTE 558 Quant.: 1 Num: 091 161,15 **Total: 7.412,90**
Item: 559
Descrição: Anestésico tópico c/12gr
Unidade: Unidade Marca: DFL Modelo: BENZOTOP
LOTE 559 Quant.: 1 Num: 020 8,00 **Total: 112,00**
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 112,00
Item: 560
Descrição: Broca 1012
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 2,40**
Unidade: Unidade
Total Item: 115,20
Marca: FAVA Modelo: 1012
LOTE 560 Quant.: 1 Num: 086 2,40 **Total: 115,20**
Item: 561
Descrição: Broca 1014
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 2,40**
Unidade: Unidade
Total Item: 115,20
Marca: FAVA Modelo: 1014
LOTE 561 Quant.: 1 Num: 080 2,40 **Total: 115,20**
Item: 562
Descrição: Brocas de acabamento para resina
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 42,40**
Unidade: Kit
Total Item: 890,40
Marca: KG Modelo: KIT ACABAMENTO
LOTE 562 Quant.: 1 Num: 006 42,40 **Total: 890,40**
Item: 563
Descrição: Coltosol 20gr
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 19,75**
Unidade: Unidade
Total Item: 276,50
Marca: COLTENE Modelo: COLTOSOL
LOTE 563 Quant.: 1 Num: 031 19,75 **Total: 276,50**
Item: 564
Descrição: Creme dental fluoretado 50g
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 2,35**
Unidade: Unidade
Total Item: 32,90
Marca: D. EXPRESS Modelo: 50G
LOTE 564 Quant.: 1 Num: 080 2,35 **Total: 32,90**
Item: 565
Descrição: Cunhas de madeira c/100
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 11,20**
Unidade: Caixa
Total Item: 78,40
Marca: IODONTOSUL Modelo: CUNHA ANATÔMICA
LOTE 565 Quant.: 1 Num: 066 11,20 **Total: 78,40**
Item: 566
Descrição: Disco de lixa Diamond Pro ou similar
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 60,65**
Unidade: Kit
Total Item: 424,55
Marca: FGM Modelo: DIAMOND PRO
LOTE 566 Quant.: 1 Num: 022 60,65 **Total: 424,55**
Item: 567
Descrição: Disco de lixa para acabamento de resina composta c/50
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 42,45**
Unidade: Pacote
Total Item: 891,45
Marca: TDV Modelo: SUPERFIX
LOTE 567 Quant.: 1 Num: 050 42,45 **Total: 891,45**
Item: 568
Descrição: Escova de Robson
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 1,40**
Unidade: Unidade
Total Item: 33,60
Marca: PREVEN Modelo: RETA CA
LOTE 568 Quant.: 1 Num: 066 1,40 **Total: 33,60**
Item: 569
Descrição: Escova dental infantil
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 1,45**
Unidade: Unidade
Total Item: 87,00
Marca: D. EXPRESS Modelo: INFANTIL
LOTE 569 Quant.: 1 Num: 056 1,45 **Total: 87,00**
Item: 570
Descrição: Filme radiográfico periapical

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 166,40**
Unidade: Caixa
Total Item: 665,60
Marca: CARESTREAM Modelo: E-SPEED
LOTE 570 Quant.: 1 Num: 001 166,40 **Total: 665,60**
Item: 571
Descrição: Fio de sutura nylon 4.0
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 34,60**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.591,60
Marca: TECHNOFIO Modelo: NYLON 4.0
LOTE 571 Quant.: 1 Num: 080 34,60 **Total: 1.591,60**
Item: 572
Descrição: Fio de sutura seda 3.0
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 48,00**
Unidade: Caixa
Total Item: 2.208,00
Marca: TECHNOFIO Modelo: SEDA 3.0
LOTE 572 Quant.: 1 Num: 091 48,00 **Total: 2.208,00**
Item: 573
Descrição: Fio dental 100m
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 4,45**
Unidade: Unidade
Total Item: 106,80
Marca: PREVEN Modelo: 100MT
LOTE 573 Quant.: 1 Num: 091 4,45 **Total: 106,80**
Item: 574
Descrição: Fita matriz 0.5
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 1,50**
Unidade: Unidade
Total Item: 21,00
Marca: PREVEN Modelo: BANDA MATRIZ 0,5MM
LOTE 574 Quant.: 1 Num: 020 1,50 **Total: 21,00**
Item: 575
Descrição: Fita matriz 0.7
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 1,75**
Unidade: Unidade
Total Item: 24,50
Marca: PREVEN Modelo: BANDA MATRIZ 0,7MM
LOTE 575 Quant.: 1 Num: 091 1,75 **Total: 24,50**
Item: 576
Descrição: Fita para autoclave 19x30
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 5,95**
Unidade: Unidade
Total Item: 142,80
Marca: MISSNER Modelo: 19X30
LOTE 576 Quant.: 1 Num: 020 5,95 **Total: 142,80**
Item: 577
Descrição: Fixador radiográfico 500ml
Quantidade: 28 **Valor Unit.: 16,00**
Unidade: Unidade
Total Item: 448,00
Marca: CARESTREAM Modelo: 500ML
LOTE 577 Quant.: 1 Num: 047 16,00 **Total: 448,00**
LOTE 578 Quant.: 1 Num: 022 4,65 **Total: 167,40**
Item: 578
Descrição: Flour gel acidulado
Quantidade: 36 **Valor Unit.: 4,65**
Unidade: Unidade
Total Item: 167,40
Marca: IODONTOSUL Modelo: FLUORSUL
Item: 579
Descrição: Flour gel neutro
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 4,65**
Unidade: Unidade
Total Item: 111,60
Marca: IODONTOSUL Modelo: FLUORSUL
LOTE 579 Quant.: 1 Num: 050 4,65 **Total: 111,60**
Item: 580
Descrição: Formocresol 10ml
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 9,00**
Unidade: Unidade
Total Item: 63,00
Marca: MAQUIRA Modelo: 10ML
LOTE 580 Quant.: 1 Num: 047 9,00 **Total: 63,00**
Item: 581
Descrição: Gluconato de clorexidina a 0,12%
Quantidade: 9 **Valor Unit.: 28,00**
Unidade: Unidade
Total Item: 252,00
Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOHEX
LOTE 581 Quant.: 1 Num: 080 28,00 **Total: 252,00**
Item: 582
Descrição: Gorro
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 9,60**
Unidade: Pacote
Total Item: 432,00
Marca: MEDTEX Modelo: SANFONADA
LOTE 582 Quant.: 1 Num: 091 9,60 **Total: 432,00**
Item: 583
Descrição: Grau cirúrgico 05cmx100mt
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 23,00**
Unidade: Rolo
Total Item: 1.058,00
Marca: ZERMATT Modelo: 05X100MT
LOTE 583 Quant.: 1 Num: 080 23,00 **Total: 1.058,00**
Item: 584
Descrição: Grau cirúrgico 10cmx100mt
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 46,25**
Unidade: Rolo
Total Item: 2.127,50
Marca: ZERMATT Modelo: 10X100MT
LOTE 584 Quant.: 1 Num: 050 46,25 **Total: 2.127,50**
Item: 585
Descrição: Grau cirúrgico 20cmx100mt
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 91,10**
Unidade: Rolo
Total Item: 4.190,60
Marca: ZERMATT Modelo: 20X100MT
LOTE 585 Quant.: 1 Num: 050 91,10 **Total: 4.190,60**
Item: 586
Descrição: Hidróxido de cálcio cimento
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 27,90**
Unidade: Caixa
Total Item: 390,60
Marca: MAQUIRA Modelo: HYDCAL
LOTE 586 Quant.: 1 Num: 017 27,90 **Total: 390,60**
Item: 587 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo: P.A 10G
LOTE 587 Quant.: 1 Num: 017 6,75 **Total: 47,25**
Descrição: Hidróxido de cálcio P.A.
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 6,75** Total Item: 47,25
Item: 588
Descrição: Ionômero de vidro R
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 41,00**
Unidade: Unidade
Total Item: 492,00
Marca: MAQUIRA Modelo: IONGLASS R
LOTE 588 Quant.: 1 Num: 086 41,00 **Total: 492,00**
Item: 589
Descrição: Kit completo para polimento de restauração (Diamond Master FGM ou similar)
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 152,20**
Unidade: Unidade
Total Item: 1.065,40
Marca: FGM Modelo: DIAMOND MASTER
LOTE 589 Quant.: 1 Num: 056 152,20 **Total: 1.065,40**
Item: 590
Descrição: Lâmina de bisturi nº 15
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 30,40**
Unidade: Unidade
Total Item: 364,80
Marca: CIRUTI Modelo: N° 15
LOTE 590 Quant.: 1 Num: 047 30,40 **Total: 364,80**
Item: 591
Descrição: Luva cirúrgica tamanho 6,5
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 1,60**
Unidade: Unidade
Total Item: 76,80

Marca: DESCARPACK Modelo: 6,5
LOTE 591 Quant.: 1 Num: 066 1,60 **Total: 76,80**
Item: 592
Descrição: Luva cirúrgica tamanho 7,5
Quantidade: 96 **Valor Unit.: 1,60**
Unidade: Unidade
Total Item: 153,60
Marca: DESCARPACK Modelo: 7,5
LOTE 592 Quant.: 1 Num: 022 1,60 **Total: 153,60**
Item: 593
Descrição: Luvas procedimentos M
Quantidade: 115 **Valor Unit.: 22,40**
Unidade: Caixa
Total Item: 2.576,00
Marca: MEDIX Modelo: TAM M
LOTE 593 Quant.: 1 Num: 031 22,40 **Total: 2.576,00**
Item: 594
Descrição: Luvas procedimentos P
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 22,40**
Unidade: Caixa
Total Item: 1.075,20
Marca: MEDIX Modelo: TAM P
LOTE 594 Quant.: 1 Num: 022 22,40 **Total: 1.075,20**
Item: 595
Descrição: Mandril para disco de lixa
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 2,75**
Unidade: Unidade
Total Item: 132,00
Marca: PREVEN Modelo: MANDRIL CA
LOTE 595 Quant.: 1 Num: 036 2,75 **Total: 132,00**
Item: 596
Descrição: Máscara com elástico
Unidade: Caixa Marca: MEDTEX Modelo: ELÁSTICO TRIPLA CAMADA
LOTE 596 Quant.: 1 Num: 086 16,00 **Total: 720,00**
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 720,00
Item: 597
Descrição: Microbrush
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 13,45**
Unidade: Pacote
Total Item: 322,80
Marca: KG Modelo: KG BRUSH
LOTE 597 Quant.: 1 Num: 022 13,45 **Total: 322,80**
Item: 598
Descrição: Moldeiras descartáveis infantis c/fluor
Quantidade: 48 **Valor Unit.: 40,10**
Unidade: Pacote
Total Item: 1.924,80
Marca: PREVEN Modelo: DUPLA
LOTE 598 Quant.: 1 Num: 047 40,10 **Total: 1.924,80**
Item: 599
Descrição: Óleo lubrificante 200ml
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 19,05**
Unidade: Unidade
Total Item: 76,20
Marca: IODONTOSUL Modelo: DENTAL IOL
LOTE 599 Quant.: 1 Num: 017 19,05 **Total: 76,20**
Item: 600
Descrição: Otosporim 10ml
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 5,60**
Unidade: Unidade
Total Item: 67,20
Marca: GEOLAB Modelo: OTOSYLASE
LOTE 600 Quant.: 1 Num: 047 5,60 **Total: 67,20**
Item: 602
Descrição: Óxido de zinco e eugenol
Quantidade: 9 **Valor Unit.: 5,75**
Unidade: Unidade
Total Item: 51,75
Marca: MAQUIRA Modelo: 50G
LOTE 602 Quant.: 1 Num: 036 5,75 **Total: 51,75**
Item: 603
Descrição: Papel carbono c/12
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 2,80**
Unidade: Unidade
Total Item: 58,80
Marca: PREVEN Modelo: PAPEL PARA ARTICULAÇÃO
LOTE 603 Quant.: 1 Num: 020 2,80 **Total: 58,80**
Item: 604
Descrição: Pasta para polimento de resina composta
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 56,55**
Unidade: Unidade
Total Item: 791,70
Marca: FGM Modelo: DIAMOND R
LOTE 604 Quant.: 1 Num: 047 56,55 **Total: 791,70**
Item: 605
Descrição: Pasta profilática 90gr
Quantidade: 19 **Valor Unit.: 8,00**
Unidade: Unidade
Total Item: 152,00
Marca: LYSANDA Modelo: PROFILYS
LOTE 605 Quant.: 1 Num: 050 8,00 **Total: 152,00**
Item: 606
Descrição: Ponta de silicone com óxido de alumínio
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 38,65**
Unidade: Unidade
Total Item: 541,10
Marca: MICRODONT Modelo: KIT POLIDONT
LOTE 606 Quant.: 1 Num: 091 38,65 **Total: 541,10**
Item: 607
Descrição: Resina fotopolimerizável cor A2
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 12,35**
Unidade: Bisnaga
Total Item: 259,35
Marca: COLTENE Modelo: FILL MAGIC
LOTE 607 Quant.: 1 Num: 075 12,35 **Total: 259,35**
Item: 608
Descrição: Resina fotopolimerizável cor A3
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 12,35**
Unidade: Bisnaga
Total Item: 259,35
Marca: COLTENE Modelo: FILL MAGIC
LOTE 608 Quant.: 1 Num: 047 12,35 **Total: 259,35**
Item: 609
Descrição: Resina fotopolimerizável cor A3,5
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 12,35**
Unidade: Bisnaga
Total Item: 259,35
Marca: COLTENE Modelo: FILL MAGIC
LOTE 609 Quant.: 1 Num: 001 12,35 **Total: 259,35**
Item: 610
Descrição: Resina fotopolimerizável cor B2
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 12,35**
Unidade: Bisnaga
Total Item: 259,35
Marca: COLTENE Modelo: FILL MAGIC
LOTE 610 Quant.: 1 Num: 006 12,35 **Total: 259,35**
Item: 611
Descrição: Revelador radiográfico 500ml
Quantidade: 28 **Valor Unit.: 16,00**
Unidade: Unidade
Total Item: 448,00
Marca: KODAK Modelo: 500ML
LOTE 611 Quant.: 1 Num: 075 16,00 **Total: 448,00**
Item: 612
Descrição: Selante fotopolimerizável
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 25,30**
Unidade: Unidade
Total Item: 177,10
Marca: MAQUIRA Modelo: MAX SEAL
LOTE 612 Quant.: 1 Num: 006 25,30 **Total: 177,10**
Item: 613
Descrição: Sugador c/10
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 6,05**
Unidade: Pacote
Total Item: 278,30
Marca: SSPLUS Modelo: ENDODONTICO
LOTE 613 Quant.: 1 Num: 031 6,05 **Total: 278,30**

Item: 614
Descrição: Taça de borracha
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1,20**
Unidade: Unidade
Total Item: 14,40
Marca: PREVEN Modelo: CA
LOTE 614 Quant.: 1 Num: 022 1,20 **Total: 14,40**
Item: 615
Descrição: Taça ogical e disco de silicone
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 157,10**
Unidade: Unidade
Total Item: 2.199,40
Marca: TDV Modelo: PONTA OPTIMIZE
LOTE 615 Quant.: 1 Num: 056 157,10 **Total: 2.199,40**
LOTE 616 Quant.: 1 Num: 017 6,50 **Total: 91,00**
Item: 616
Descrição: Tira de aço de 0,4mm c/12
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 6,50**
Unidade: Pacote
Total Item: 91,00
Marca: PREVEN Modelo: 0,4MM
Item: 617
Descrição: Tira de aço de 0,6mm c/12
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 6,50**
Unidade: Pacote
Total Item: 91,00
Marca: PREVEN Modelo: 0,6MM
LOTE 617 Quant.: 1 Num: 066 6,50 **Total: 91,00**
Item: 618
Descrição: Tira de lixa para acabamento de resina c/150
Quantidade: 21 **Valor Unit.: 7,40**
Unidade: Pacote
Total Item: 155,40
Marca: PREVEN Modelo: 4X170MM
LOTE 618 Quant.: 1 Num: 017 7,40 **Total: 155,40**
Item: 619
Descrição: Tira de poliester c/50
Quantidade: 14 **Valor Unit.: 1,80**
Unidade: Pacote
Total Item: 25,20
Marca: PREVEN Modelo: 10X120X0,05
LOTE 619 Quant.: 1 Num: 022 1,80 **Total: 25,20**
Item: 620
Descrição: Tricresol formalina 10ml
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 8,85**
Unidade: Unidade
Total Item: 106,20
Marca: MAQUIRA Modelo: 10ML
LOTE 620 Quant.: 1 Num: 031 8,85 **Total: 106,20**
Item: 621
Descrição: Verniz fluoretado 5%
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 86,25**
Unidade: Unidade
Total Item: 345,00

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:71F7B2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO N.º 018/2020

DECRETO N.º 018/2020

EMENTA: Decreta situação de Calamidade em todo o território do Município de São José do Belmonte para fins de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (Covid-19).

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como uma pandemia;
CONSIDERANDO o altíssimo contágio e capacidade de transmissão do vírus;
CONSIDERANDO que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;
CONSIDERANDO a existência e crescente número de diagnósticos e suspeitas do COVID-19 no Estado de Pernambuco e do Ceará, bem como a existência casos de casos suspeitos do COVID-19 em cidadãos residentes de Municípios do interior pernambucano e cearense;
CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;
CONSIDERANDO a Portaria N.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria N.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei N.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de São José do Belmonte, a pandemia do novo Coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento da população e interrupção de serviços;
CONSIDERANDO a Mensagem N.º 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento de estado de emergência em saúde pública, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONSIDERANDO o Decreto N.º 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo N.º 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal N.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;
CONSIDERANDO que o Município de São José do Belmonte possui limites com as Municipalidades de Serra Talhada e Salgueiro, que já possuem casos confirmados do Coronavírus. Bem como que o presente Município possui limites com os Estados do Ceará, que lidera o número de casos confirmados de Coronavírus no Nordeste, e da Paraíba;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de São José do Belmonte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais anteriormente publicados.

Art. 3º Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no artigo 65 da Lei Complementar N.º 101/2000.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar N.º 101/2000, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E4E451C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados de manutenção corretiva e/ou preventiva, com reposição de peças originais, dos equipamentos odontológicos de todas às Unidades Básicas de Saúde - UBS e demais pontos, por período de 12 (doze) meses), visando atender o Fundo Municipal de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 30/03/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 30/03/2020; Site da Prefeitura Municipal - 30/03/2020. Licitante cadastrado neste processo: ANDRE FELIPE DE LIMA SOUZA 06741302433 - CNPJ: 27.514.962/0001-15. Às 08:15 horas do dia 16/04/2020, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 003/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeira; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ANDRE FELIPE DE LIMA SOUZA 06741302433 - Representante: André Felipe. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ANDRE FELIPE DE LIMA SOUZA 06741302433 - Valor: R$ 38.400,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AD9B955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Processo Nº: 004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados de manutenção corretiva e/ou preventiva, com reposição de peças originais, dos equipamentos odontológicos de todas às Unidades Básicas de Saúde - UBS e demais pontos, por período de 12 (doze) meses), visando atender o Fundo Municipal de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00004/2020, da seguinte maneira: Item 1: Andre Felipe de Lima Souza 06741302433. CNPJ: 27.514.962/0001-15, pelo valor de R$38.400,00.

São José do Egito, 16/04/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C0EFF254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Processo Nº: 004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2020, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados de manutenção corretiva e/ou preventiva, com reposição de peças originais, dos equipamentos odontológicos de todas às Unidades Básicas de Saúde - UBS e demais pontos, por período de 12 (doze) meses), visando atender o Fundo Municipal de São José do Egito. Item 1: Andre Felipe de Lima Souza 06741302433. CNPJ: 27.514.962/0001-15, pelo valor de R$38.400,00.

São José do Egito, 16/04/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:1BCB4E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material Penso (Hospital), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 30/03/2020; Site da Prefeitura Municipal - 30/03/2020; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 30/03/2020. Licitante cadastrado neste processo: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 97.532.879/0001-54. Às 09:15 horas do dia 16/04/2020, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 003/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeira; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento

convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Representante: Adriano Pereira dos Santos. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Valor: R$ 534.780,94. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:441A1102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Processo Nº: 005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2020. Compra. Aquisição parcelada de Material Penso (Hospital), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00005/2020, da seguinte maneira: Lote 1: Soares & Santos Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 97.532.879/0001-54, pelo valor de R$534.780,94.

São José do Egito, 16/04/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:440E64EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Processo Nº: 005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2020, para Aquisição parcelada de Material Penso (Hospital), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Soares & Santos Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 97.532.879/0001-54, pelo valor de R$534.780,94.

São José do Egito, 16/04/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0C8F6CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 061/2020

PORTARIA Nº 061/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CANCELAR a GRATIFICAÇÃO dos respectivos Servidores listados abaixo, a partir desta data.

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
EDNA JOSÉ DE AGUIAR MATOS	ASSESSOR TÉCNICO DA LIDERANÇA	100%
IZABELE JORGE DA SILVA TAVARES	ASSESSOR TÉCNICO DA LIDERANÇA	50%
MÁRCIO GOMES FERREIRA	CHEFE DE GABINETE VEREADOR	100%
MARIA MAURA CARNEIRO DE AGUIAR	ASSESSOR DE PLENÁRIO	100%
RISOALDO FELIX DE SOUSA	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	100%
NAILTON JUNIOR DA SILVA	ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	50%
JOSÉ HELENO DE MOURA GOMES	ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	50%
DIEGO HENRIQUE DA SILVA	ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	100%
MARCIO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	30%
RODRIGO FERREIRA CHAVES	ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	30%
GLACIENE BERNARDO MARINHO DOS SANTOS	ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	100%
ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	50%
DIONÍZIO FRANCISCO PEREIRA FILHO	COORDENADOR LEGISLATIVO	100%
EDIVALDO LOPES DA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	100%
NELSON GREGÓRIO DA LUZ NETO	ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	100%
JARDEANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	100%
HUAN GALDINO DOS SANTOS	ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	100%
MAURICEIA VIEIRA LINS	ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	70%
DAYVID AUGUSTO LEITE BARRETO	ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	100%
LUCIANO LUIS DE LIMA	ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	100%
SIMONE RAMOS CAVALCANTI BEZERRA	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	100%
JOÃO TÉRCIO CABRAL LIMA	ASSESSOR DE TESOURARIA	100%
ALQUILENE FURTUNATO DA SILVA COSTA	SECRETÁRIO ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	100%

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:FA60E3ED

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 062/2020

PORTARIA Nº 062/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO aos respectivos Servidores listados abaixo, a partir desta data.

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
João Tércio Cabral Lima	Assessor de Tesouraria	50%
Alquilene Furtunato da Silva Costa	Secretário Adjunto da Presidência	50%
Dionízio Francisco Pereira Filho	Coordenador Legislativo	50%
Jardeane Maria da Silva	Assistente Legislativo da Presidência	50%
Nelson Gregório da Luz Neto	Assessor Legislativo da Presidência	50%

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:3B66A7A6

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **MARIZETE SILVA SANTOS** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3;** com data retroativa a partir do dia 14 de abril do corrente ano. Lotada no gabinete do vereador Antônio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:6D25F6A5

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **GIVANILDO JOSÉ DO NASCIMENTO** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3;** e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 30% (trinta por cento)** ao mesmo, a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Antônio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:1D714F14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Decreto nº 122/2020, de 15 de Abril de 2020.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que próximo dia 21 de abril é feriado devido a comemoração do Dia de Tiradentes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2020 em razão do feriado nacional.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos secretários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Abril de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:51D4BC1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Decreto nº 123/2020, de 16 de Abril de 2020.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária profissionais da área de Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, para atender à situação em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federa referente à Situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) e declarada pelo Decreto nº 113, de 21 de março de 2020 e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que

estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a declaração de "situação de calamidade pública" pelo Decreto nº 113, de 21 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação por prazo determinado de profissionais na área de saúde, destinados a atuar combate do Novo Coronavírus (COVID-19), Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 2.365/2011, e Decreto Municipal e terão vigência máxima de 12 meses.

§ 1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

Art. 3º Em razão da finalidade no presente Decreto, não serão convocados candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, as gestantes e as que estejam no período de licença maternidade, além daqueles que integrem o grupo de risco da doença COVID-19.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A contratação será através de contrato administrativo, sem Processo Seletivo, devendo ser o contratado inscrito no Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 6º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido no art. 2º.
Art. 7º Em caso de desligamento do contratado por intermédio deste decreto é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Abril de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7DA9267E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
ATA

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 001/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 CONCORRÊNCIA N.º 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LADEIRAS DA BATINGAS E DA LADEIRA DA MESCLA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 10:00 (dez horas) do dia 15 de abril de 2020, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, na sala da CPL, situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes CONCORRÊNCIA N.º 001/2020, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL e as licitantes: J**.N. CONSTRUTORA LTDA-ME, COM INSCRIÇÃO NO C.N.P.J N.º 21.641.207/0001-15,** com sede à Rua Projetada, 17, quadra 1, Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE, representada pelo seu procurador o Sr. Jernisson Tiago Nascimento dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 077.458.284-73, RG n.º 7.847.692 SDS/PE. **VALE TOP CONSTRUTORA LTDA-ME, COM INSCRIÇÃO NO C.N.P.J N.º 20.001.546/0001-74,** com sede à Rua Mauricio de Nassau, 378, na cidade de Petrolina-PE, representada pelo seu titular o Sr. Thiago Felipe de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o nº 061.478.454-97, RG n.º 5.958.469 SDS/PE. **SERRA FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, COM INSCRIÇÃO NO C.N.P.J N.º 04.147.108/0001-62,** com sede à Avenida Carlos Magalhães, 122, 1º andar, apt.103, na cidade de Serrinha-BA, representada pela sua procuradora a Sra. Mery Luci Gomes Barros. **ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME (RG SOLUÇÕES), COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 17.687.370/0001-41**, com sede na Rua: Seul, 30, Vila Eduardo, na cidade de Petrolina-PE, representada pelo seu titular o Sr. Antônio Ricardo Santana Guimarães Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 899.341.304-59, RG n.º 4732046 SDS/PE. **PLANNA EMPREENDIMENTOS E FABRICAÇÃO DE ASFALTO LTDA**, **COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 13.838.467/0001-57,** com endereço na Via de Ligação, 01, s/n.º CXPST 234, Distrito Industrial, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Heder Alves Carneiro, inscrito no CPF n.º sob o n.º 814.260.035-87 e RG n.º 0831189002 SSP-BA. **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **22.975.820/0001-31,** com endereço na Rua Antônio Correia Celestino, 1422-A, Royal Ville, na cidade de Barbalha-CE, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Kennedy Pessoa Barros, inscrito no CPF n.º sob o n.º 025.413.083-61 e RG n.º 200302917917 SSP-CE. **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.469.250/0001-21**, com sede na Avenida da Integração, 144, São José, na cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo seu titular o Sr. José Ezio Ferreira de Souza, inscrito no CPF n.º sob o n.º 748.221.604-91 e RG n.º 1351834134 SSP-BA. **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.690.855/0001-94**, com

endereço à Rua: Frei Ibiapina, 207, Pio XII, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, neste ato representada pelo seu titular o Sr. João Claudio Brito Coutinho, inscrito no CPF n.º sob o n.º 685.500.224-20 e RG n.º 3847094 SSP-PE. **ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **34.431.473/0001-65,** com endereço na Rua Jundiai, 739, Alto da Alegria, na cidade de Barbalha-CE, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Andson Mendonça de Andrade, inscrito no CPF n.º sob o n.º 601.815.533-84 e RG n.º 0245905320035 SSP-MA. **OPA EMPREENDIMENTOS.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **24.526.759/0001-70,** com endereço na Rua Vereador Antônio Braz, 997, Limoeiro, na cidade de Juazeiro-CE **,** neste ato representada pelo seu titular o Sr. Luiz Bezerra de Sousa, inscrito no CPF n.º sob o n.º 734.134.433-15 e RG n.º 2000029019592 SSP-CE. **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 15.503.035/0001-10**, com endereço à Rua: José Crispiano Coelho Brandão, 30-B, Colina Imperial, na cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Luiz dos Santos, inscrito no CPF n.º sob o n.º 169.311.734-72 e RG n.º 885678 SSP-PE. **PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.337.426/0001-23**, com endereço à Loteamento Parque Habitacional, Cata-Vento, Lote 11, Quadra 03, na cidade de Picos-PI, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. José Everardo Tavares Pereira, inscrito no CPF n.º sob o n.º 248.985.893-91 e RG n.º 203505290 SSP-CE. **TWF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.325.378/0001-19**, com endereço à Quadra F,25, Castelo Branco, na cidade de Juazeiro-BA, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Wilson Felipe de Souza Nazaré, inscrito no CPF n.º sob o n.º 074.401.794-71 e CNH n.º 048.934.164-50 Detran-BA. Logo após foi verificado os documentos de habilitação das empresas e foi constatado que a empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA-ME**, COM INSCRIÇÃO NO C.N.P.J N.º 21.641.207/0001-15, não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 4.1, 6.2.1 e 6.2.2.3, sendo portanto **INABILITADA; VALE TOP CONSTRUTORA LTDA-ME**, COM INSCRIÇÃO NO C.N.P.J N.º 20.001.546/0001-74, não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 4.1, 6.2.1 e 6.2.2.3, sendo portanto **INABILITADA; SERRA FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, COM INSCRIÇÃO NO C.N.P.J N.º 04.147.108/0001-62,** não cumpriu os requisitos do edital, apresentou todas certidões com data do ano de 2019, bem como sem procuração anexa, endereço divergente do CNPJ, sem contrato com engenheiro, como também aos itens: 4.1, 6.2.1 e 6.2.2.3, sendo portanto **INABILITADA; ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME (RG SOLUÇÕES), COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 17.687.370/0001-41**, .1, 6.2.1 e 6.2.2.3, sendo portanto **INABILITADA; PLANNA EMPREENDIMENTOS E FABRICAÇÃO DE ASFALTO LTDA**, **COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 13.838.467/0001-57,** cumpriu todos os requisitos**, sendo portanto HABILITADA. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **22.975.820/0001-31,** não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 4.1, 6.2.1 e 6.2.2.3, sendo portanto **INABILITADA; JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.469.250/0001-21**, não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 4.1, 6.1.6 e 6.2.1, sendo portanto **INABILITADA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.690.855/0001-94**, não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 4.1, 6.1.6 e 6.2.1, sendo portanto **INABILITADA; ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **34.431.473/0001-65,** não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 4.1, 6.1.6, 6.2.2.2 e 6.2.1, sendo portanto **INABILITADA; OPA EMPREENDIMENTOS.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **24.526.759/0001-70,** não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 6.2.1 e 6.2.2.3 sendo portanto **INABILITADA; SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 15.503.035/0001-10**, não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 6.2.1 e 6.2.2.3 sendo portanto **INABILITADA; PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.337.426/0001-23**, cumpriu todos os requisitos**, sendo portanto HABILITADA. TWF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.325.378/0001-19**, não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 4.1, 6.1.6, 6.2.2.2, alíneas "a", "b" e "d" e 6.2.2.3. Após feita a análise da documentação apresentada, o Sr. Presidente anunciou o resultado, ao mesmo tempo que pediu que os presentes fizessem uso da palavra, objetivando ver se todos estavam satisfeitos com o julgamento, no que todos foram unânimes. Na oportunidade, foi feito um documento de desistência de interpor com recursos, o qual todos assinaram sem qualquer reserva. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram abertos os envelopes de n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas a segunda fase do processo, analisaram as propostas dos participantes do certame licitatório, as quais apresentaram preços, prazos e condições de pagamento da seguinte forma a empresa: **PLANNA EMPREENDIMENTOS E FABRICAÇÃO DE ASFALTO LTDA**, **COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 13.838.467/0001-57,** cotou o seguinte preço: R$ 8.646.979,99 (oito milhões seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e a empresa **PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.337.426/0001-23,** cotou o seguinte preço: R$ 8.649.435,01 (oito milhões seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo). Levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizada na forma da Lei, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **PLANNA EMPREENDIMENTOS E FABRICAÇÃO DE ASFALTO LTDA**, **COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 13.838.467/0001-57,** foi a ganhadora. Desta forma, levando em conta que estas satisfazem as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, a Comissão Permanente de Licitação resolve adjudicar o fornecimento do objeto licitado pelos proponentes, remetendo o processo licitatório ao Sr. ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, a Sta. Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrita, aos 15 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

WESLEY SANTOS SILVA
Secretário

CÍCERO EVANGELISTA DE LIMA
Membro

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado OAB/PE 26.169

RONILSON COSTA ALMEIDA
Assessor Jurídico – OAB/PE 39.980

ADEMILTON EUFRÁSIO DA SILVA
Engº Civil CREA 8.154-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0C86AE0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 20.02.2020, pág.137, edição nº 2526, Ano XI, referente ao 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2017, Tomada de Preços nº 011/2017, Processo nº 074/2017,

ONDE SE LÊ: "Valor Atual do Contrato: R$ 625.551,91"

LEIA –SE: "Valor Atual do Contrato: R$ 625.655,91"

Sertânia, 16 de Abril de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A7CA14EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2017. Processo nº 074/2017. Tomada de Preços nº 011/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PISO E ARQUIBANCADAS, COM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO, DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SERGIO VERAS, LOCALIZADA NO POVOADO CRUZEIRO DO NORDESTE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratado: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até 22.08.2020, a contar do dia 09.02.2020.

Sertânia (PE), 13 de Janeiro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:80815861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 004/2020. Processo Nº: 011/2020. CPL. Compras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CAMA HOSPITALAR, BOMBA DE INFUSÃO, BIOMBO TRIPLO, MESA AUXILIAR, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, SUPORTE DE SORO E DISPENSER), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ADVINDAS DA COVID-19. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Contratada:**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17**. Valor: R$ 168.025,00.

Sertânia (PE), 14 de Abril de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9F658BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 005/2020. Processo Nº: 012/2020. CPL. Compras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOBRETUDO PARA USO NOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS ORIUNDOS DA COVID-19, SEJA EM TRATAMENTOS CONVENCIONAIS, SEJA NA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, ORA EM ESTRUTURAÇÃO NO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Contratada:**MULTILASER INDUSTRIAL S.A. – CNPJ nº 59.717.553/0001-02**. Valor: R$ 25.845,50.

Sertânia (PE), 14 de Abril de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:087AEDB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

RE-Ratifica medidas temporárias, no Município de Solidão, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da emergência de saúde provocada pelo coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em complementação e re-ratificação às medidas determinadas pelos Decretos Municipais n.º 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18/2020 e,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação docoronavírusem Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento aocoronavírusprevistas pelosDecretos Estaduais nº 48.809, 48.822/2020, 48.834/2020 e 48.836/2020,

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento docoronavírus,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação Conjunta n.º 001/2020 do Ministério Público Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º - Determina que a secretaria municipal de saúde adote barreiras sanitárias nos principais acessos à Cidade de Solidão, com o objetivo de orientar e conscientizar a população, bem como de identificar casos suspeitos de contaminação do COVID-19, procedendo com o tempestivo acompanhamento, isolamento, notificação e encaminhamento.

Art. 2.º - Determina o uso obrigatório de mascaras, no âmbito do Município de Solidão, por todas as pessoas identificadas com sintomas gripais e por todas as pessoas maiores de 60 anos de idade.

Parágrafo Primeiro. O uso obrigatório de mascaras, determinado no caput deste artigo, é exigido nos locais públicos, nos locais particulares de uso comum, nos órgãos de atendimento coletivo e ao público e em qualquer ambiente de acesso público com a presença de outras pessoas diversas da pessoa obrigada ao uso da máscara.

Parágrafo Segundo: A secretaria municipal de saúde, em conjunto com as demais secretarias e órgãos, deve providenciar a confecção de mascaras para fornecer à população obrigada ao uso, nos termos do caput deste artigo.

Art. 4.º - **O descumprimento das medidas** preventivas previstas neste Decreto e/ou nos demais decretos de combate ao coronavírus, será comunicado à autoridade policial para apuração quanto à

caracterização dos crimes contra a saúde pública, tipificados nos artigos 131, 132, 267, 268, do Código Penal e/ou 39 do código de Defesa do Consumidor, ou, ainda, qualquer outra norma vigente.

Art. 5.º - As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente de acordo com as determinações expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco que tenham abrangência intermunicipal, conforme avaliação do Centro de Operações de Emergências (COE COVID 19), para, se necessário, serem adotadas outras providências adicionais necessárias ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

Art. 6.º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração providencie, com toda urgência a publicação deste Decreto e sua divulgação por todos os meios de comunicação para que chegue ao conhecimento do povo em geral.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos enquanto perdurar a situação de emergência de saúde provocada pelo novo coronavírus.

Art. 8.º - Revogam-se às disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4DBF77DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre as atividades extraordinárias dos servidores públicos municipais e dos profissionais da saúde para enfrentamento da emergência em saúde causada pelo coronavírus, no âmbito do Município de Solidão e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID- 19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO finalmente, os termos dos Decretos Estaduais nº 48.809, 48.822/2020, 48.834/2020 e 48.836/2020, do Decreto Legislativo n.º 89, de 08 de abril de 2020, pelo qual foi reconhecida a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no âmbito deste Município de Solidão e dos Decretos Municipais n.º 11, 12, 13 e 14/2020 que tratam sobre as medidas á serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1.º - Determina medidas temporárias relativas às atribuições extraordinárias dos servidores públicos municipais e dos profissionais da saúde para o enfrentamento da emergência em saúde de importância internacional promovida pela pandemia do coronavírus.

Art. 2.º - Os servidores públicos Municipais, lotados em qualquer uma das secretárias e/ou órgãos municipais, e os profissionais da Saúde de todas as categorias e programas (inclusive ESF, NASF, Saúde bucal, Saúde Mental, Academia da Saúde e outros), de nível elementar, médio, técnico e/ou superior poderão ser convocados, pela secretária municipal de saúde, para atender às necessidades de combate a pandemia, podendo serem designados para executarem tarefas dentro das ações direcionadas ao enfrentamento da emergência em saúde provocada pelo coronavírus.

Paragrafo Primeiro: Os servidores públicos e/ou os profissionais da saúde, convocado para executarem tarefas de combate ao coronavírus, devem estar em sintonia desde a orientação, encaminhamento, acolhimento e triagem clínica até a avaliação de sintomas e definição de casos, para que os usuários sejam adequadamente assistidos e não sofram quaisquer riscos decorrentes do novo coronavírus;

Paragrafo Segundo: Os servidores públicos e/ou profissionais da saúde, convocado para o embate da pandemia, devem assegurar ás medidas adequadas de prevenção e controle do COVID-19, especialmente quanto a desinfecção, esterilização e limpeza dos instrumentos, equipamentos e ambientes de trabalho, bem como devem usar EPIS durante a execução das tarefas para as quais forem convocados.

Paragrafo Terceiro: Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão observadas as aptidões técnicas e as experiências profissionais dos profissionais convocados, sem prejuízo de treinamentos específicos.

Art. 3.º - Os servidores públicos municipais e/ou os profissionais da saúde que forem convocados, nos termos deste decreto, e que estiverem em gozo de férias, licenças e outros afastamentos terão o gozo do respectivo benefício suspenso para o retorno imediato das atividades, pelo período em que as ações de enfrentamento à pandemia exigirem.

Art. 4.º - A Secretária Municipal de Saúde fica autorizada a contratar temporariamente, sem concurso, seleção pública simplificada ou licitação e independente de previsão orçamentária, profissionais de

saúde para atuarem exclusivamente no enfrentamento da emergência em saúde pública provocada pelo novo coronavírus.

Paragrafo Único: Para viabilizar as contratações mencionadas no caput deste artigo, a secretaria municipal de saúde deve providenciar cadastro de reserva de profissionais de saúde, objetivando o tempestivo atendimento de contratações.

Art. 5.º - A Secretaria Municipal de Saúde deve disponibilizar à todos os servidores e profissionais da saúde, que atuarem no enfrentamento da emergência em saúde provocada pelo coronavírus, os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho das atividades que lhes forem atribuídas durante a pandemia.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde provocado pelo coronavírus.

Art. 7.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão, 13 de abril de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1C929A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre concessão e distribuição de benefício eventual, em forma de sexta-básica, à população em estado de vulnerabilidade social agravada em decorrência da pandemia da COVID-19, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID- 19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.742/1993 e nas Leis Municipais n.º 189/2009 e 298/2017, ambas disciplinado a concessão de benefício eventual em decorrência de situação de vulnerabilidade temporária, calamidade pública e de situação de emergência;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos Decretos Estaduais nº 48.809, 48.822/2020, 48.834/2020 e 48.836/2020 e dos Decretos Municipais n.º 11, 12, 13 e 14/2020, pelos quais foi decretado estado de Emergência de saúde em decorrência do coronavírus;

CONSIDERANDO finalmente, os termos do Decreto Legislativo n.º 089, de 08 de abril de 2020, pelo qual ficou reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito deste Município de Solidão, causada pelo COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, e os termos da medida provisória n.º 926/2020, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º - Determina à imediata distribuição de sextas-básicas às famílias em estado de vulnerabilidade social, devidamente inscritas em programas de assistência social e selecionadas pela secretária de assistência social através de critérios objetivos para identificação daquelas famílias em maior vulnerabilidade e insegurança alimentar.

Art. 2.º - Determina à Secretaria Municipal de Assistência Social que envie, com toda urgência, a lista com os nomes e endereços das famílias, inscritas no bolsa família e em maior situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

Art. 3.º - Determina que a Secretaria Municipal de Administração tome todas as providências administrativas e operacionais para aquisição das sextas-básicas e entrega às famílias em maior estado de vulnerabilidade social e carência alimentar, seguindo as informações fornecidas pela secretaria de assistência social e à partir dos dados do cadastro do bolsa família e viabilize toda logística de distribuição, cuja distribuição deve obedecer rigorosamente as normas das autoridades de saúde para evitar aglomeração. Bem como, proceda com o envio de todas as informações ao Ministério Público Eleitoral, conforme estabelecido pela Recomendação Conjunta n.º 1, de 30 de março de 2020.

Art. 4.º - A Secretária Municipal de Administração poderá requisitar o auxílio de outras secretarias e/ou órgãos para o efetivo cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão, 08 de abril de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3042C598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO nº011, de 16 de Abril de 2020.

Ementa: Decreta Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Tacaratu, afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) é dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas a Lei Orgânica do Município;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);
Considerando a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus no município previstas pelos Decretos nº 005, de 19 de março de 2020; e as alterações contidas no Decreto nº 009, de 14 de Abril de 2020;
Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
Considerando a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco.
DECRETA:
Art. 1º **-** Fica decretado o "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tacaratu, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Art. 2º **-** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto nº 005, de 19 de março de 2020 e alterações.
Art. 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais até 31 de dezembro de 2020, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE 16 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicação conforme art. 88 da Lei Orgânica do Município em 16 de Abril de 2020.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:49425490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 015/2020. Pregão Eletrônico nº 010/2020. Objeto: aquisição de materiais de construção destinados a obras públicas no município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020, conforme Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor máximo aceitável **R$ 201.534,00 (duzentos e um mil quinhentos e trinta e quatro reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 17/04/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 04/05/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05:00 às 9:50 horas do dia 04/05/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 04/05/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 16 de abril de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:09EB3A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. Objeto. Contratação de empresa especializada para aração e gradeamento de terras dos agricultores de baixa renda do município de Terezinha - PE. **VALOR: 324.544,00,DATA 04/05/2020 as 09:00hrs.** Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 16 de abril de 2020.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:8643A7E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório tipo pregão eletrônico nº 004/2020, cujo objeto do certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA MS Nº 344/98) E MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, UNIDADE DE PRONTO ANTENDIMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA**, conforme especificado e quantificado no **anexo I** deste edital, conforme proposta adjudicada na condição a seguir:
DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com valor estimado total de **R$ 13.430,00 (treze mil e quatrocentos e trinta reais)**.

Timbaúba, 16 de abril de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:E08FC4F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do **Registro de Preços para o fornecimento e instalação de divisórias navais a serem destinadas a Secretaria de Ordem Social do Município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital, realizada no dia 16/04/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora a empresa: **COMERCIAL DE PERSIANAS HE EIRELI, CNPJ:** 11.256.054/0001-39, no Valor Total: R$ 112.222,40 (cento e doze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**;** pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

Toritama, 16 de abril de 2020.

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E27E1873

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO o **Registro de Preços para o fornecimento e instalação de divisórias navais a serem destinadas a Secretaria de Ordem Social do Município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 16/04/2020, que teve como licitante vencedora: **COMERCIAL DE PERSIANAS HE EIRELI, CNPJ:** 11.256.054/0001-39, no Valor Total: R$ 112.222,40 (cento e doze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 16 de abril de 2020.

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:2A7DD1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA N.º 101/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CHEFE DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T- CDIVA a Senhora ANA CAROLINA TORRES DE SOUSA, inscrita no CPF: 111.648.984-85 onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, contando a partir do dia 08/04/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de abril de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:1E954C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA N.º 100/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO JURÍDICO, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T- DIRTPJ o Senhor GILEADY LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 069.575.264-29 onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, contando a partir do dia 08/04/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de abril de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:57462C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 099/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do Cargo de DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO JURÍDICO a Senhora ANA CAROLINA TORRES DE SOUSA, inscrita no CPF: 111.648.984-85 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, contando a partir do dia 07/04/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 07 de abril de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C80B9ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 098/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T- COORDIP o Senhor WILSON GOMES BEZERRA, inscrito no CPF: 070.506.824-20, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) no SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, contando a partir do dia 06/04/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de abril de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B19AE03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 097/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL IV conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T- ASTC4 a Senhora GIRLANE SIMPLÍCIO DA SILVA, inscrita no CPF: 110.284.614-70 onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contando a partir do dia 06/04/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de abril de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:12653677

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 096/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUBPROCURADORA NÍVEL I, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T- SUBPROI a Senhora LAYS DA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF: 057.871.564-39, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, contando a partir do dia 02/04/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de abril de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:6BFB363B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 094/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T-ASTC2 o Senhor NERIVALDO LEITE DA SILVA, inscrito no CPF:030.628.314-05, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, contando a partir do dia 02/04/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de abril de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:1BF80B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 093/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T-ASTC2 o Senhor JONAS DANIEL FERREIRA, inscrito no CPF:108.569.114-45, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contando a partir do dia 02/04/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de abril de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:460C1B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Art. 214 e seguintes da Lei Estadual Nº 6.123 de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Secretaria de Ordem Social através do Ofício T-CDIVRH nº 008/2020 da Diretoria de Recursos Humanos, que transcreve denúncia de suposta acumulação de cargos públicos pelo Guarda Civil Municipal – SAMUEL LÚCIO DE LIMA FILHO – Mat. – 982.998;

RESOLVE:

1º. Instaurar sindicância para apuração dos fatos constantes da denúncia;
2º Suspender provisoriamente de suas funções, sem direito à remuneração, a contar de 01 de abril de 2020, o servidor Sindicado;
3º. Designar como Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 20 (vinte) dias, os servidores a seguir:

JOSE GENIVALDO DA SILVA, Mat.- 980.938;

JOSÉ CARLITO DA SILVA, Mat. – 000.024;

JOSE BELO DA SILVA, Mat. – 007.856.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Toritama-PE, 16 de abril de 2020.

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Robson de Lima Andrade
Código Identificador:58FA0BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 002/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Art. 214 e seguintes da Lei Estadual Nº 6.123 de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Secretaria de Ordem Social, denúncia de suposta acumulação de cargos públicos pelo Guarda Civil Municipal – DAYVSON SANTOS AGUIAR – Mat. – 982.981;

RESOLVE:

1º. Instaurar sindicância para apuração dos fatos constantes da denúncia;

2º. Suspender provisoriamente de suas funções, sem direito à remuneração, a contar de 15 de abril de 2020, o servidor Sindicado;

3º. Designar como Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 20 (vinte) dias, os servidores a seguir:

JOSE GENIVALDO DA SILVA, Mat.- 980.938;

JOSÉ CARLITO DA SILVA, Mat. – 000.024;

JOSE BELO DA SILVA, Mat. – 007.856.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Toritama-PE, 16 de abril de 2020.

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Robson de Lima Andrade
Código Identificador:DC8249EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 026/2020 – Tomada de Preços/PMT nº 005/2020; OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos nas Ruas: Irmã Elvira Bollinger, João Pinto da Silva e Benedito Barbosa no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 284.460,10; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Global; ABERTURA: 05/05/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 14 de abril de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:6FB910D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000006/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2020. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNIICÍPIO DE TUPARETAMA - PE. Valor: R$1.986.415,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/04/2020 às 09:00h. Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 14/04/2020.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B3E8EFA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA - PE. Valor: R$479.723,18.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/04/2020 às 09:00h. Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 14/04/2020.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:05A909BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - VETADO.

I - VETADO

II – VETADO

III - VETADO

Art. 2º - Os servidores efetivos, aposentados e pensionistas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate ás Endemias terão seus vencimentos regidos pela Lei Municipal nº 814/2019.

Art. 3º - Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas no cargo de professor, nos percentuais de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os atuais vencimentos.

Art. 4º A atualização das tabelas decorrentes desta lei, será efetuada através de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B463AC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 052/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 058/2020, de 01 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA BARBOSA,** matrícula nº **23091**, RG: nº ***.154.7** - SSP/PE**, CPF nº *****.383.744-****, para a função de **Médica de PSF**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E6849E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - FMS DISPENSA N° 005/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de reparos e manutenção no imóvel que irá abrigar as instalações do PSF DNOCS, conforme especificações constantes nos autos.

Contratado**: MACBANAI S O PASSOS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Antônio Caboclo, 461, Centro, Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.342.469/0001-03, neste ato, representada pelo seu proprietário o Sr. Macbanai Souza Oliveira Passos, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade sob o n° 210902039044 - MD/PE e CPF: 080.739.724-50.

O valor global dos serviços é de R$ 30.688,89.

Verdejante/PE, 16 de abril de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D38A1823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020

Primeiro termo aditivo de redução de valor ao Contrato Nº: 001/2020. Processo Nº: 0018/2019. Pregão Presencial Nº 013/2019. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 4,10. Óleo diesel s10 reajuste para R$ 3,15.

Vertente do Lério. 07.04.2020.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F53890F7

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020

Primeiro termo aditivo de redução de valor ao Contrato Nº: 001/2020. Processo Nº: 024/2019 . Pregão Presencial Nº 0018/2019. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 4,10. Óleo diesel s10 reajuste para R$ 3,15.

Vertente do Lério. 07.04.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:94467CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICITATÓRIO Nº. 14/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

Tipo Menor preço por Item. Licitação Exclusiva Para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI e Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO E VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO TIPO 01 TRANSPORTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VICÊNCIA.

Valor Estimado: R$ 123.782,26 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Abertura de Propostas: 04/05/2020 ÀS 09:00 (nove horas)
Inicio da Sessão de disputa de preços: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/05/2020.
Modo de disputa: Aberto.
Retirada de edital através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, Telefone: (81) 3641-1441 ou no Site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br;

Vicência/PE, 16 de abril de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:ABBCE450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020

EMENTA: "DEFINE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO AS MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS ADICIONAIS

PARA ENFRETAMENTODA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORANAVÍRUS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 6º e 196, caput, da Constituição Federal e da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDOque a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDOa altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDOque, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta risco de mortalidade que se agrava entre idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas

DECRETA:

ART. 1º. Todos os Secretários, Diretores das repartições públicas municipais deverão submeter ao regime de teletrabalho todas as servidoras gestantes efetivas e contratadas enquanto perdurar o Estado de Emergência decorrente da pandemia do coronavírus.

PARAGRÁFO ÚNICO: Nos casos em que as atividades das servidoras gestantes não possam ser desempenhadas por meio do teletrabalho, essas continuaram afastadas de suas atividades laborativas sem prejuízos salariais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicência no Estado de Pernambuco em 16 de abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:9B5C318F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOTA 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Munícipio de Xexéu-PE, no uso de sua atribuição legal que lhe confere nos termos da Lei 111/2002, Art. 5º, inciso VII e do seu Regimento Interno no Capítulo 1º , inciso V, incentivar e apoiar todas as atividades que venham conter o avanço do COVID-19, particularmente as pessoas mais vulneráveis nessa situação as crianças e adolescente no seu âmbito de participação escolar, domestica e de laser, que por orientação dos órgãos, fazemos saber:
1- Em 30 de janeiro de 2020 declarou,A Organização Mundial da Saúde (OMS), que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.
2-E O Brasil confirmou 1.891 casos e 34 mortes (30 no estado de São Paulo e quatro no do Rio de Janeiro) até 23 de março de 2020. O Ministério da Saúde do país declarou que há transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional.
3- Quando uma pessoa no Brasil apresentar sintomas respiratórios – febre, tosse, dor de garganta ou dificuldade para respirar – a(o) médica(o) vai prescrever o isolamento e emitir o atestado para o doente e todas as pessoas que residem no mesmo domicílio (mesmo que não apresentem sintomas) por 14 dias, conforme a Portaria Nº 356 de 11 de março de 2020.
PORTANTO APOIAMOS TODAS AS AÇOES REALIZADAS PELOS ORGÃOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRANSPORTE, IGREJAS E ASSOCIAÇÕES, A FIM DE EVITAR AS AGLOMERAÇÕES, CONTATOS FISICOS, HIGIENIZAÇÃO DOS HAMBIENTES E OBJETOS DE USO. SEGUINDO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA CONTER A PANDEMIA.

XEXEU, 24 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:88A83A6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 Natureza: Compra - **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição e Compra de Mobiliário – Espaços Administrativos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento**: R$ 268.004,65 - **Data e Hora**: 04/05/2020 às 08:30 hs – edital disponível no site http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/, informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu, 16 de abril de 2020

ANTONINO MATIAS GOMESDO NASCIMENTO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C19B0675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 044/2020 -** OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA MONTAGEM DO KIT PROFESSOR A SER UTILIZADO EM SALA DE AULA PELOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA,** cuja sessão de disputa: aconteceria 23/04/2020 às 11h00, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 16/04/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:856881E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019

PROCESSO Nº 125/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CLUBE MUNICIPAL DO PAULISTA E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VÓ RAIMUNDA I**. VALOR ESTIMADO: **R$ 102.261,85**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 30/04/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 30/04/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 16/04/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:1132B418

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL 002/2020 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

ERRATA N° 001/2020

A Secretaria de Saúde do Município do Paulista em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração tornam de conhecimento público as seguintes alterações do Edital n° 002/2020 da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Saúde:

I - Fica inserido no, Item 2. O Subitem que passa a ter a seguinte redação:

2.4.. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

2.4.2. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

2.4.3. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.4.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

2.4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação.

2.4.6. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

2.4.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela junta médica municipal e Secretaria de Administração Municipal.

2.4.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo III (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4.9. A Junta Médica, da Secretaria de Administração Municipal, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.4.3. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.4.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

2.4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

2.4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

2.4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

2.4.14. DO QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORARIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS		
			VCG	PCD	TOTAL
Médico	24h/Semanal	Plantonista	13	01	14
Médico RT	20h/Semanal	Diarista	01	00	01
Enfermeiro	24h/Semanal	Plantonista	13	01	14
Fisioterapeuta Respiratório	20h/Semanal	Plantonista	01	01	02
Técnico de Enfermagem	12x36	Plantonista	45	03	48
Auxiliar de Farmácia	12x36	Plantonista	07	01	08
Auxiliar de Rouparia	12x36	Plantonista	01	01	02
Maqueiro	12x36	Plantonista	03	01	04

Paulista, 16 de Abril de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretaria de Saúde

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Souza de Andrade Silva
Código Identificador:820A2A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 088/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, os servidores ocupantes dos **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**, da Prefeitura Municipal de Araripina, na relação abaixo nominada, quais sejam:

SERVIDOR (A) EXONERADO:	DO CARGO DE:	SIMB.	ATO REVOGADO
JOÃO DE LIMA ARAÚJO	ASSESSOR ASSISTENTE ESPECIAL, do Gabinete do Prefeito	CC-C	Portaria nº 030/2018
ANA PAULA RAMOS ARRAES	GERENTE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação	CC-C	Portaria nº 144/2018
MARIA ÁDNA GOMES TAVARES	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFÊNCIAS DE RENDA, da Secretaria de Desenvolvimento Social	CC-C	Portaria nº 314/2019
GENIVALDO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNO, do Gabinete do Prefeito	CC-C	Portaria nº 032/2018
TADEU BRAZ DA PENHA	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA V, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		Portaria nº 221/2019
ELIOMARGE DINO DA SILVA	COORDENADOR ASSISTENTE DE EMPENHOS, da Secretaria de Finanças	CC-D	Portaria nº 321/2019
FRANCISCO EDMAR FURTADO DE FIGUEIREDO	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA IV, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	CC-D	Portaria nº 066/2018
EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, do Controle Interno	CC-E	Portaria nº 349/2019
MANOEL DE JESUS ABREU	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA II, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	CC-D	Portaria nº 064/2018
SEVERINO LACERDA DE ARAÚJO	COORDENADOR ASSISTENTE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, da Secretaria de Desenvolvimento Rural	CC-D	Portaria nº 400/2018
FRANCISCO JAILSON DA SILVA BRAZ	AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO, da Secretaria Assistente de Cultura, Juventude e Turismo	CC-F	Portaria nº 357/2019
FELIPE MARTINHO DE SOUSA	COORDENADOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA	CC-D	Portaria nº 328/2019
EVANDRO DELMONDES DA SILVA	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina – AMMTT	CC-C	Portaria nº 220/2019
MARCONDES JACOB PEREIRA	COORDENADOR ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da Secretaria de Educação	CC-D	Portaria nº 116/2019
FRANCISCO VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DO IDOSO, da Secretaria de Desenvolvimento Social	CC-E	Portaria nº 329/2019
BRÁS BATISTA RODRIGUES	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, do Gabinete do Prefeito	CC-E	Portaria nº 081/2020
CÍCERO LUIZ DE SOUZA	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, da Secretaria de Desenvolvimento Rural	CC-E	Portaria nº 327/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B4A2CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITA CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

Edital de Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Moreilândia/PE, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Município de Moreilândia/PE, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional da ASCONPREV - Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital, e em observância às leis vigentes.

1.2. Compete ao Município de Moreilândia/PE, por meio da Comissão Especial do Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo de realização do Concurso Público.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos vagos no quadro de servidores efetivos do Município de Moreilândia/PE, para o exercício funcional, de acordo com o quantitativo constante no Anexo I deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 02 (dois) anos prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.4. O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital será realizado em 03 (três) fases assim compostas:

1.4.1. <u>1ª Fase</u>: Prova objetiva de conhecimentos geral e específico, de caráter eliminatório e classificatório, composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático a ser indicado no Edital.

1.4.2. <u>2ª Fase</u>: Prova Prática, de caráter eliminatóriopara os candidatos ao cargo deOperador de Retroescavadeira.

1.4.3. <u>3ª Fase</u>: Prova de Títulos para os candidatos ao cargo de Professor, de caráter classificatório.

1.5. Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva.

1.6. Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados fora das vagas de provimento imediato e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a análise da oportunidade e conveniência da administração pública, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3, do presente Edital.

1.7. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Moreilândia/PE.

1.8. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário local.

1.9. As datas informadas no presente Edital poderão, conforme necessidade e conveniência da Administração, ser alteradas, incluindo-se o dia e o horário de aplicação das provas.

1.10.Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da(s) prova(s). O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 anos completos;

estar em pleno gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

ser considerado "apto" em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, que serão analisados quando o candidato submeter-se à Perícia Médica Oficial do Fundo de Previdência de Moreilândia/PE, designada pelo Município de Moreilândia/PE, que terá o objetivo de analisar e atestar a aptidão do candidato para a realização das atividades inerentes ao Cargo pretendido;
não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos na Constituição Federal;

não receber proventos de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
cumprir as demais determinações deste Edital.

DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3. As taxas de inscrições serão conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

3.4. As inscrições serão efetuadas pela internet durante o período da 00h00min de 17 de abril às 23h59min de 18 de maio de 2020, por meio do endereço eletrônico www.asconprevconcursos.com.br.

3.5. Após o horário de encerramento das inscrições (até às 23:59h do dia 18 de maio de 2020), a ficha de inscrição não estará mais disponível no site e o boleto bancário estará disponível apenas para impressão de segunda via.

3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

Acessar o site www.asconprevconcursos.com.br, durante o período de inscrição;

Localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público (Concurso Público do Município de Moreilândia/PE);
Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

3.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.7.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 19 de maio de 2020.

3.8. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário ou deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.9. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.10. A ASCONPREV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.11. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender, cumulativamente às condições:
a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

3.12. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no aplicativo para a inscrição, através do site http://www.asconprevconcursos.com.br, no período constante no calendário previsto no Anexo XI deste edital.

3.13. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:
a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) Declaração e comprovação de que atende às condições estabelecidas no item 3.11 desteEdital.
3.14. A ASCONPREV consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.15. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

3.16. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar ou falsificar documentação.

3.17. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.18. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela ASCONPREV.

3.19. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário (Anexo XI), através do site http:// www.asconprevconcursos.com.br.

3.20. O candidato disporá de 05 (cinco) dias, conforme disposto no Anexo XI, para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico concursomoreilandia001.2020@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

3.21. candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no item 3.7, serão excluídos do certame.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. A ASCONPREV, após o término das inscrições, divulgará em seu site www.asconprevconcursos.com.br e Diário Oficial do MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, no endereço eletrônico https://moreilandia.pe.gov.br a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item "14 - DOS RECURSOS", a contar da publicação do resultado no site da ASCONPREV e Diário Oficial do MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, no endereço eletrônico https://moreilandia.pe.gov.br.

4.3. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 4.2 deste Edital.

4.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em casos de cancelamento ou anulação do Concurso por causa da Administração ou por desistência do candidato em razão de modificações posteriores das regras do Concurso que, comprovadamente representem ônus ou prejuízo ao inscrito, ressalvados os casos de mudança de calendário por conveniência e/ou necessidade da Administração.

4.6. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

não recolher a taxa de inscrição;

prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do subitem 14.1 deste Edital.

5.2. O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.

5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.1.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.2. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.3. Aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes e que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

6.3.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

6.4. O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (anexo VI) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID juntamente, nos termos solicitados, de 17 de abril a 19 de maio de 2020, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa À ASCONPREV - Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas, endereço Avenida da Integração, nº 43, 1º Andar, Bairro São José, Petrolina - PE, CEP 56.328-010. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A ASCONPREV - Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas e o Município de Moreilândia/PE não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

6.4.1. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (anexo VI) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público e terá validade somente para este Concurso Público.

6.5. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

6.6. Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7. Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (anexo VI) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, de 17 de abril a 19 de maio de 2020 via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa ASCONPREV - Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas.

6.7.1. Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:
a) prova impressa em braile, no caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;
b) prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
c) fiscal ledor;
d) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
e) Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
f) Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.

6.8. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a ASCONPREV - Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas e o Município de Moreilândia/PE, de qualquer providência.

6.9. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

6.9.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

6.10. O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração (anexo VI) juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pelo Município de Moreilândia/PE.

6.10.1. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial do Fundo de Previdência de Moreilândia/PE, designada pelo Município de Moreilândia/PE, que terá a assistência médica do Trabalho que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.

6.10.2. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999.

6.10.3. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

6.11. Após a nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.

6.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 6 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

6.13. O Município de Moreilândia/PE e a ASCONPREV - Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas eximem-se das despesas de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas normas e condições estipuladas.

7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ASCONPREV do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta, cabendo recursos nos termos do item 14 - DOS RECURSOS deste Edital.

7.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito e transferência bancária.

7.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica.

7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.9.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.9.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.9.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.9.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos estipulados.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial deste Edital, bem como a dos demais aditivos relativos às informações das fases deste Concurso Público, será realizada através de avisos/extratos no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, endereço eletrônico https://moreilandia.pe.gov.br, e em inteiro teor através dos endereços eletrônicos da Organizadora (www.asconprevconcursos.com.br) e do Município de Moreilândia/PE, endereço eletrônico https://moreilandia.pe.gov.br.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.asconprevconcursos.com.br e https://moreilandia.pe.gov.br.

09. DA PROVA OBJETIVA (1º FASE)

9.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, com 32 (trinta e duas) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E', das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na folha de resposta, com caneta esferográfica azul ou preta a letra correspondente à alternativa que julgar correta. As provas objetivas abrangerão os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.

9.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 04 (quatro) horas.

9.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.asconprevconcursos.com.br em até 10 (dez) dias anteriores à data das provas.

9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.6. Será considerado eliminado do concurso público o candidato que obtiver um número de acertos inferior a 50% do número total de pontos da prova, ou obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9.8. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso Público.

9.9. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão listados por cargo, em ordem classificatória decrescente de nota obtida.

10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Moreilândia, no Estado dePernambuco, com data prevista para o dia 07 de junho de 2020, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no endereço eletrônico www.asconprevconcursos.com.br.

10.1.1. As provas Objetivas serão aplicadas no turno da tarde como estabelecido no Anexo IV deste Edital.

10.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.

10.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.4. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 9.2 deste Edital.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
comprovante de inscrição;

original de documento de identidade pessoal com foto;

caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

10.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

10.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.10. Os documentos apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias compatíveis ao caso.

10.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável. Caso o equipamento emita qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, a comissão analisará o caso e decidirá pela eliminação ou não do referido candidato.

10.15. A ASCONPREV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a ASCONPREV procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 10.7 e do comprovante de pagamento original.

10.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela ASCONPREV, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

10.17.2. Após garantido o contraditório e a ampla defesa, por meio da apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 10.7 e do comprovante de pagamento original, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 10.17, a mesma será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

10.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os círculos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

10.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.21. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da ASCONPREV incumbido para tal tarefa.

10.24. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início das provas e somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e nem o Cartão Resposta.

10.25. O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site da ASCONPREV, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível através de senha privativa individual, durante o prazo recursal da prova objetiva.

10.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.27. Será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que:

apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7 deste Edital;

não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidas e calculadoras;

estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

não devolver a folha de respostas;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

não permitir a coleta de sua assinatura; e

estiver portando armas, caso não tenha cumprido com o item 10.14.

10.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11. DA PROVA PRÁTICA (2ª Fase)

11.1. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do Cargo, conforme previsto no anexo deste edital.

11.2. Os candidatos que estejam concorrendo ao cargo de Operador de Retroescavadeira, habilitados na prova objetiva, serão submetidos à prova prática.

11.3. As Provas Práticas deverão ser realizadas em data oportunamente e divulgadas por meio de editais de convocação. Será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

11.3.1. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

11.4. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática referente ao este Concurso Público.

11.4.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

11.4.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

11.5. Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/910).

11.6. Durante a realização das Provas Práticas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios de qualquer tipo, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

11.6.1. No momento da entrada dos candidatos no local das Provas Práticas será solicitado pelo avaliador que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que DESLIGUEM-OS TOTALMENTE.

11.7. A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes à função de acordo com a atribuição de cada Cargo.

11.8. A Prova Prática de caráter ELIMINATÓRIO será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática estará automaticamente desclassificado.

11.8.1. Também serão considerados desclassificados os candidatos que: não se apresentarem para a realização da Prova Prática; não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

11.9. As provas práticas seguirão as modalidades e critérios abaixo avaliados:

<u>Cargo e Critérios de Avaliação</u>
Operador de Retroescavadeira - Avaliação de direção e o manuseio dos componentes do veículo.

12. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª Fase)

12.1. Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos ao cargo de Professor que atingirem o percentual estabelecido no item 13.2.

12.1.1. Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas.

12.2. Serão considerados para a Prova de Títulos:
a) Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Pós Graduação/Especialização "Lato Sensu" com carga horária mínima 360 horas devidamente registrados no Ministério da Educação;
b) Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Mestrado devidamente registrados no Ministério da Educação;
c) Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Doutorado "Stricto Sensu" devidamente registrados no Ministério da Educação;
d) Experiência profissional em serviço público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a mesma nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação.

12.2.1. Os documentos de títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.

12.3. A comprovação da experiência profissional será prestada em fotocópias autenticadas ou emissão de declaração, com o devido registro das implicações cíveis e penais, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) e/ou de Contrato de

Trabalho/Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração firmada por Órgão Gestor de Pessoal, desde que apresentem os dados de identificação do candidato, as datas de início e término do trabalho e especifiquem a função/atividade desempenhada para que se possa analisar a nomenclatura do cargo que concorre.

12.3.1. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada uma Declaração que informe esta condição. A Declaração ou certidão, sendo no original, dispensa autenticação. Todos os documentos devem conter data de início e término da atividade, especificar a função/atividade desempenhada pelo candidato, constar a identificação do candidato, estar em papel timbrado; devidamente assinado e com o carimbo respectivo e não apresentar rasuras.

12.3.2. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitor.

Modelo de declaração de tempo de serviço
PAPEL TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA
Declaramos para os devidos fins, que o Sr_____(NOME DO CANDIDATO), CPF Nº_____, trabalhou na função de _____(NOMECLATURA DO CARGO) no período de ___/___/___a___/___/___. Pelo que firmo a presente sob as penas da lei.
Local e data.
ASSINATURA SOBRE O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO
12.3.3. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo.

12.3.4. As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são acumulativas.

12.3.5. A pontuação só será atribuída ao período de um semestre completo, assim compreendido 06 (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 06(seis) meses completos não serão pontuados.

12.4. Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

12.4.1. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

12.4.2. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

12.4.3. Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

12.4.4. Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em cópias com autenticação cartorária e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do Concurso Público.

12.4.5. Os pontos poderão ser cumulativos apenas entre níveis diferentes de pós-graduação, podendo o candidato apresentar apenas um certificado de cada nível de pós-graduação.

12.4.6. A entrega de títulos não assegura direito a pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do Anexo VIII.

12.5. A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

12.6. Os candidatos que possuírem títulos em conformidade com o item 12.3 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva dos respectivos cargos, na sala da Coordenação de Concurso. É recomendada a preparação da documentação, nos moldes exigidos, com antecedência.

12.6.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, anexando na parte externa do envelope o Anexo X - Formulário de Entrega de Títulos, disponível junto aos anexos deste edital (abaixo);

12.6.2. Os envelopes devem ser entregues ao Coordenador do Concurso, na Sala de Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o(s) mesmo(s) assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos.

12.6.3. Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados.

12.6.4. Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data ou horário diferente dos previstos e nem encaminhados via postal.

12.6.5. Não será fornecido a nenhum candidato material para realizar entrega dos títulos (envelope, formulário de entrega, cola, fita adesiva etc.), seja pela equipe de aplicação ou por funcionários do local de provas, não importando as razões alegadas. Também não será permitido a troca ou empréstimo de materiais entre os candidatos.

12.6.6. Os títulos entregues não serão devolvidos aos candidatos e serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 120 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.

12.7. O Município de Moreilândia/PE e a ASCONPREV - Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas eximem-se das despesas de autenticações cartorárias.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

13.2. Serão considerados aprovados dentro do número de vagas e classificados para Formação de Cadastro de Reserva neste Concurso os candidatos que, cumulativamente:
obtiverem pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Objetiva e não houver obtido pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, conforme subitem 9.6;

forem considerados APTOS na Prova Prática - 2ª Fase;

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com o resultado final da 1ª Fase do concurso público e outra com o resultado final após a Prova Prática (2ª Fase), cada uma das etapas, contemplará distinção dos candidatos aprovados pelas vagas de PNE.

13.3.1. Os desempates da prova objetiva serão realizados a partir dos seguintes critérios, de forma sucessiva:
idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

maior idade, considerando-se dia, mês e hora.

13.3.2. Caso, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 13.3.1, ainda persista o empate, terá preferência o candidato que tenha sido, comprovadamente, Jurado, nos termos do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689/1941, introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

13.3.2.1 Este direito decorre do exercício da função de Jurado a partir da vigência do dispositivo legal supracitado.

13.3.2.2 O candidato que tenha exercido a função de Jurado será oportunamente convocado por meio de Edital próprio, se necessário, para apresentar prova documental de que exerceu essa função, sendo original a Certidão expedida e lavrada pelo Juiz da Comarca onde atuou.

13.4. Serão considerados Eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 13.2, deste Edital.

13.4.1. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados Eliminados neste Concurso.

13.5. O extrato do resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Moreilândia/PE, e o seu inteiro teor será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.asconprevconcursos.com.br) e do Município de Moreilândia/PE, endereço eletrônico https://moreilandia.pe.gov.br.

13.6. A homologação final apresentará a relação dos candidatos aprovados no concurso público conforme regras estabelecidas neste Edital, por ordem classificatória.

13.7. Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, o sorteio será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital, cujo resultado definirá a classificação final do Concurso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

O indeferimento do pedido de inscrição;

O gabarito oficial preliminar da prova objetiva;

O resultado da Prova Objetiva (1º fase);

O resultado da Prova Prática (2ª fase);

O resultado da Avaliação de Títulos;

E de todo ato emitido pela Comissão.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato que gerou o recurso.

14.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.

14.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, em formulário eletrônico, via site da ASCONPREV.

14.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

14.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.7. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegações realizadas.

14.8. A banca examinadora determinada pela ASCONPREV constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

14.10. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

14.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

15. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

15.1. A Posse será condicionada a:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;

Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
Apresentação do documento original e respectiva cópia ou cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, e duas fotografias tipo 3x4, colorida e recente, comprovante de residência, antecedentes criminais estadual e federal, carteira de habilitação;
Se casado (a), além da certidão de casamento, também deverá ser apresentado documentos dos dependentes (certidão de nascimento e ou carteira de identidade) e CPF do(a) cônjuge, original e cópia autenticada, declaração escolar e carteira de vacinação dos filhos menores (se houver);
Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.

15.2. O Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.

15.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos deste Edital.

16. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

16.1. Após o Ato de convocação, o candidato classificado e convocado por meio de documento enviado com "Aviso de Recebimento - AR", terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis após a confirmação de seu recebimento para apresentação pessoal e dos documentos e efetivação dos procedimentos para sua posse, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou por procuração no SetorPessoaldo Município de Moreilândia/PE.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.asconprevconcursos.com.br e https://moreilandia.pe.gov.br.

17.1.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

17.2. O Município de Moreilândia/PE e a ASCONPREV se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

17.3. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da ASCONPREV, www.asconprevconcursos.com.br eno Diário Oficial do Município de Moreilândia/PE, endereço eletrônico https://moreilandia.pe.gov.br.

17.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos deste Edital.

17.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial doMunicípio de Moreilândia/PE e em outros meios julgados necessários pela Administração.

17.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a ASCONPREV, até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso Público e, após esta data, junto ao Setor de Pessoal do Município de Moreilândia/PE, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - "Atualização de endereço para o Concurso Público 2020 do Município de Moreilândia/PE".

17.8. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente.

17.9. A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público.

17.10. A ASCONPREV e o Município de Moreilândia/PE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
Endereço não atualizado.

Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
Correspondência recebida por terceiros.

Necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

17.11. O Município de Moreilândia/PE e a ASCONPREV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.12. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Concurso Público e a ASCONPREV, no que se refere à realização deste Concurso Público.

17.14. Caberá ao MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE a homologação do resultado final do Concurso Público.

17.15. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser protocoladas à Comissão Especial do Concurso Público, aos cuidados da Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, pessoalmente ou mediante procuração, no expediente do MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, localizada no endereço R. Santa Terezinha, 206 - bairro Centro, CEP 56.150-000, Moreilândia/PE, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

17.16. A homologação do resultado final do Certame será publicada no Diário Oficial doMunicípio de Moreilândia/PE.

17.17. O Foro da Comarca de Moreilândia/PE é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

Moreilândia/PE, 16 de abril de 2020.

ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Moreilândia/PE

LEONARDO PEIXOTO QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial do Concurso

ANEXO I

CARGOS, HABILITAÇÃO, VENCIMENTOS,

JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA, TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERA-ÇÃO BRUTA ATUAL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PNE	TOTAL VAGAS	TAXA INSCRIÇÃO
Agente Administrativo	Nível Médio completo e conhecimento de Informática básica	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	05	01	06	R$ 75,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo, em instituição reconhecida pelo MEC, "Residir na área de Abrangência da área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, e haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada". A comprovação de residência deve ser realizada através da apresentação de fatura água, energia elétrica, telefone, escritura ou contrato de locação de imóvel (registrado em Cartório com data até 16/04/2020).	R$ 1.400,00	40H SEMANAIS	01	01	02	R$ 75,00
Agente de Endemias	Ensino Médio completo, em instituição reconhecida pelo MEC, e haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada".	R$ 1.400,00	40H SEMANAIS	01	01	02	R$ 75,00
Agente Manutenção de veículos	Nível Fundamental Completo	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	01	-	01	R$ 65,00
Assistente Social	Nível Superior completo na área	R$ 1.600,00	30H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Auxiliar de Limpeza Pública	Nível Fundamental Incompleto	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	07	01	08	R$ 65,00
Auxiliar de Saúde Bucal PSF	Nível Médio completo	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	03	01	04	R$ 75,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	09	01	10	R$ 65,00
Auxiliar em Saúde Bucal	Nível Médio completo	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	01	-	01	R$ 75,00
Bioquímico	Nível Superior completo na área	R$ 1.600,00	30H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Contador	Nível Superior completo na áreae inscrição no CRC - Conselho Regional de Contabilidade	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Encarregado de Almoxarifado	Nível Médio completo	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	01	01	02	R$ 75,00
Enfermeiro	Nível Superior completo na área	R$ 2.200,00	30H	02	01	03	R$ 93,00

			SEMANAIS				
Enfermeiro PSF	Nível Superior completo na área	R$ 2.700,00	40H SEMANAIS	01	01	02	R$ 93,00
Engenheiro	Nível Superior completo na área	R$ 2.200,00	30H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Fiscal de Serviços Públicos	Nível Médio completo	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	01	-	01	R$ 75,00
Fisioterapeuta	Nível Superior completo na área	R$ 1.600,00	30H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Fonoaudióloga	Nível Superior completo na área	R$ 1.600,00	30H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Guarda	Nível Fundamental Incompleto	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	05			R$ 65,00
Médico Plantonista	Nível Superior completo na área	R$ 1.500,00**	24H SEMANAIS	01	01	02	R$ 93,00
Médico PSF	Nível Superior completo na área	R$ 10.000,00	40H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Médico Psiquiatra	Nível Superior completo na área	R$ 6.800,00	30H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Motorista	Nível Fundamental Completo com Habilitação categoria "D"	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	01	01	02	R$ 65,00
Nutricionista	Nível Superior completo na área	R$ 1.045,00*	30H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Odontólogo PSF	Nível Superior completo na área	R$ 2.700,00	40H SEMANAIS	02	01	03	R$ 93,00
Operador de retroescavadeira	Nível Fundamental Completo com Habilitação categoria "D" + PROVA PRÁTICA	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	01	-	01	R$ 65,00
Pedagogo	Nível Superior completo na área	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Professor	Nível Superior + PROVA DE TÍTULOS	R$ 1.273,56	30H SEMANAIS	04	01	05	R$ 93,00
Psicólogo	Nível Superior completo na área	R$ 1.600,00	30H SEMANAIS	01	-	01	R$ 93,00
Técnico de Informática	Nível Médio completo	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	01	-	01	R$ 75,00
Técnico em Raio X	Nível Médio completo	R$ 1.045,00*	24H SEMANAIS	01	-	01	R$ 75,00
Técnico enfermagem	Nível Médio completo	R$ 1.045,00*	30H SEMANAIS	01	-	01	R$ 75,00
Técnico Enfermagem PSF	Nível Médio completo	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	01	01	02	R$ 75,00
Vigilante	Nível Fundamental Incompleto	R$ 1.045,00*	40H SEMANAIS	02	01	03	R$ 65,00

LEGENDA:
(*****) Valor da remuneração correspondente a 01 salário mínimo, de acordo com o artigo 7º da Constituição Federal.
(**) Valor referente a 01 plantão.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.° _____, candidato(a) ao Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.° 001/2020 do Concurso Público para o quadro de pessoal do Município de Moreilândia/PE, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

) Outras
_____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

_____
Local e data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - 08 QUESTÕES)
Compreensão e interpretação de textos. Tipos de textos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Tempos simples e tempos compostos dos verbos. Conjugações verbais. Colocação de pronomes nas frases. Sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração. Tipos de predicado. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos. Usos de "porque", "por que", "porquê", "por quê". Usos de "mau" e "mal". Semântica: sinonímia, antonímia.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - 08 QUESTÕES)
Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes

demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais). Sintaxe de colocação pronominal. Paralelismo sintático e paralelismo semântico.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - 08 QUESTÕES)

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais). Sintaxe de colocação pronominal. Paralelismo sintático e paralelismo semântico.

ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS - 04 QUESTÕES)

História do Município de Moreilândia do Estado dePernambuco. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

MATEMÁTICA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - 04 QUESTÕES)

Operação com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações com números racionais. Geometria: elementos básicos (ponto, reta e plano), posições relativas de duas retas em um plano, semi-reta, ângulos, linhas poligonais, polígono. Grandezas e medidas: transformação de unidades (comprimento, massa, superfície e capacidade). Estatística: interpretação de gráficos, tipos de gráficos, média aritmética, conceitos básicos de probabilidade.

INFORMÁTICA (PARA OS CARGOS TÉCNICOS - 04 QUESTÕES)

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes BrOffice e Microsoft Office - Excel e PowerPoint). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (16 QUESTÕES)

AGENTE ADMINISTRATIVO

Teorias e Abordagens da
Administração. Qualidade e Produtividade. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Tomada de Decisõesna Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelose normas gerais. Princípios de Arquivologia. Redação Oficial. Licitações e Contratos: conceitos, princípios,características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Evolução daadministração. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930): reformas administrativas e a nova gestãopública. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle.Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Análise competitiva eestratégias genéricas. Redes e alianças. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração porobjetivos. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens decada tipo. Organização informal. Cultura e desenvolvimento organizacional. Direção. Motivação e liderança.Comunicação. Descentralização e delegação. Controle. Características. Tipos, vantagens e desvantagens. Sistema demedição de desempenho organizacional. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos esuas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de projetos. Elaboração,análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas.Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria deprocessos. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. Conceitos Gerais de Informática eMicroinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades doExplorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos epráticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. O trabalho do agente comunitário de saúde. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes. Destinação correta do lixo. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite,tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. sobre saúde bucal. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde N4 8080, de 19 de Setembro de 1990. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE DE ENDEMIAS

Lei n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990;Lei n° 11.350 de 05 de outubro de 2006;Emenda Constitucional nº 51;Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue;Ações de Controle da Malária: Manual para Profissionais de Saúde na Atenção Básica;Plano de Contingência Nacional para a Febre Chikungunya;Noções básicas sobre o vírus Zika;Manual de Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana;Nova PNAB, de setembro de 2017, que dispõe sobre a Nova Política Nacional de AtençãoBásica.

AGENTE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempode funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema delubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão,sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

ASSISTENTE SOCIAL

I - HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL. A institucionalização e o processo de profissionalização do Serviço Social nos contextos sociais da América Latina edo Brasil; Surgimento do Serviço Social no Brasil e as influências europeia e norte-americana; Primeiras contribuiçõesteóricas e principais autores; Movimento de reconceituação na América Latina e no Brasil; Críticas à reconceituação;e o Serviço Social na atualidade. II - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL A influênciadas correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do Serviço Social; e Questõesteórico-metodológicas atuais. III - POLÍTICA SOCIAL A questão da assistência social, da cidadania e dos direitossociais; O neoliberalismo e as políticas sociais; e Políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social,criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas, política deassistência social das Forças armadas, entre outras. IV - PROJETOS SOCIAIS Planejamento, administração eavaliação. V - FUNDAMENTOS PRÁTICOS DO SERVIÇO SOCIAL. Instrumental técnico para realização deatendimentos; Elaboração de documentos técnicos; e Serviço Social e interdisciplinaridade. VI - ÉTICA PROFISSIONALDO ASSISTENTE SOCIAL.

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA

Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos; Noções básicas de preservaçãoda natureza; Primeiros socorros; Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção; Noçõesbásicas do comportamento como servidor público; Noções básicas de segurança no trabalho eequipamentos de segurança; Varrição de calçadas; Bom relacionamento com o pessoal detrabalho e público em geral; Remoção de lixos e detritos. Segurança e higiene do trabalho.Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza deequipamentos e conservação de materiais. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Assuntosrelacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho.Comportamento no local de trabalho. Noções básicas de trabalho de acordo com as atribuiçõesdo cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF

Normatização da Profissão. Ética Profissional. Conceito. Direito dos pacientes. Comportamentoprofissional. Privacidade e segredo profissional. Conduta do ASB frente ao cirurgião-dentista. Etiqueta Profissional. Introdução. Aparênciapessoal. Atendimento ao público. Pontos chaves no contato humano. Telefonia. Autocontrole. Relações profissionais. Administração doConsultório Dentário. Ergonomia Aplicada à Odontologia. Áreas ou zonas de trabalho. Padronização. Deveres do ASB. Transferências deinstrumentos. Tempo, ação e movimento. O equipamento como elemento de trabalho. Posição de trabalho do cirurgião-dentista. Anatomia.Definição. Corpo humano. Constituição. Anatomia dentária. Biossegurança. Contaminação. Cuidados universais. Objetivos. Medidas deproteção de profissionais e da equipe de saúde. Dificuldades na execução das normas de biossegurança. Preparação do ambiente.Conceito. Classificação. Cuidados com o instrumental. Classificação dos objetivos inanimados - Spaulding. Etapas para o processamentodo instrumental contaminado. Cuidados com a manipulação do lixo e da roupa suja. Doenças Infectocontagiosas. Infecções bacterianas.Infecções fúngicas. Infecções viróticas. Proteção por vacinas. Fundamentos Básicos de Enfermagem. Sinais vitais. Emergências médicasem consultório dentário. Vias de administração de medicamentos. Radiologia. Aparelhos de raio X odontológicos. Radioproteção. Filmesradiográficos periapicais. Câmara escura. Soluções de processamento. Laboratório de Prótese Dentária. Prótese. Prótese dentária. Tiposde prótese dentária. A participação do ASB no atendimento dos serviços de prótese. Fases de confecção de próteses. Prevenção. Placadentária. Doença periodontal. Doença cárie. Meios de controle. Selantes na prevenção. Instalação de um Consultório Odontológico.Requisitos Básicos. Legislação Básica. Sala de clínica. Equipamentos e Aparelhos odontológicos. Cadeia odontológica. Equipo. Unidadeauxiliar. Foco ou refletor. Mocho. Aparelho de raio X. Amalgamador. Fotopolimerizador. Ultrassom. Esterilizador de bolinhas. Câmaraescura. Negatoscópio. Estufa. Autoclave. Seladora automática. Peças de mão. Seringa tríplice. Compressor. Caixa de comando. Pedal.Bomba de alta sucção. Armário clínico auxiliar. Instrumentais odontológicos. Instrumentais para exame clínico. Instrumentais paraprocedimentos. Instrumentais para cirurgia. Instrumentais e materiais para exodontias. Instrumentais para periodontia. Instrumentais emateriais para dentística e prótese. Para endodontia - Instrumentais e materiais. Instrumentais para ortodontia. Materiais Dentários.Materiais restauradores diretos. Cimentos e bases produtoras. Materiais para confecção de prótese. Manipulação de gessos. Cimentospara endodontia. Materiais Diversos. Para dentística, prótese e endodontia. Para prevenção e higiene bucal. Para biossegurança e cirurgia.Para dentística, prótese e ortodontia. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambientede trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos;Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral;Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação dealimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos dematerias de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e dematerias de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Normatização da Profissão. Ética Profissional. Conceito. Direito dos pacientes. Comportamentoprofissional. Privacidade e segredo profissional. Conduta do ASB frente ao cirurgião-dentista. Etiqueta Profissional. Introdução. Aparênciapessoal. Atendimento ao público. Pontos chaves no contato humano. Telefonia. Autocontrole. Relações profissionais. Administração doConsultório Dentário. Ergonomia Aplicada à Odontologia. Áreas ou zonas de trabalho. Padronização. Deveres do ASB. Transferências deinstrumentos. Tempo, ação e movimento. O equipamento como elemento de trabalho. Posição de trabalho do cirurgião-dentista. Anatomia.Definição. Corpo humano. Constituição. Anatomia dentária. Biossegurança. Contaminação. Cuidados universais. Objetivos. Medidas deproteção de profissionais e da equipe de saúde. Dificuldades na execução das normas de biossegurança. Preparação do ambiente.Conceito. Classificação. Cuidados com o instrumental. Classificação dos objetivos inanimados - Spaulding. Etapas para o processamentodo instrumental contaminado. Cuidados com a manipulação do lixo e da roupa suja. Doenças Infectocontagiosas. Infecções bacterianas.Infecções fúngicas. Infecções viróticas. Proteção por vacinas. Fundamentos Básicos de Enfermagem. Sinais vitais. Emergências médicasem consultório dentário. Vias de administração de medicamentos. Radiologia. Aparelhos de raio X odontológicos. Radioproteção. Filmesradiográficos periapicais. Câmara escura. Soluções de processamento. Laboratório de Prótese Dentária. Prótese. Prótese dentária. Tiposde prótese dentária. A participação do ASB no atendimento dos serviços de prótese. Fases de confecção de próteses. Prevenção. Placadentária. Doença periodontal. Doença cárie. Meios de controle. Selantes na prevenção. Instalação de um Consultório Odontológico.Requisitos Básicos. Legislação Básica. Sala de clínica. Equipamentos e Aparelhos odontológicos. Cadeia odontológica. Equipo. Unidadeauxiliar. Foco ou refletor. Mocho. Aparelho de raio X. Amalgamador. Fotopolimerizador. Ultrassom. Esterilizador de bolinhas. Câmaraescura. Negatoscópio. Estufa. Autoclave. Seladora automática. Peças de mão. Seringa tríplice. Compressor. Caixa de comando. Pedal.Bomba de alta sucção. Armário clínico auxiliar. Instrumentais odontológicos. Instrumentais para exame clínico. Instrumentais paraprocedimentos. Instrumentais para cirurgia. Instrumentais e materiais para exodontias. Instrumentais para periodontia. Instrumentais emateriais para dentística e prótese. Para endodontia - Instrumentais e

materiais. Instrumentais para ortodontia. Materiais Dentários.Materiais restauradores diretos. Cimentos e bases produtoras. Materiais para confecção de prótese. Manipulação de gessos. Cimentospara endodontia. Materiais Diversos. Para dentística, prótese e endodontia. Para prevenção e higiene bucal. Para biossegurança e cirurgia.Para dentística, prótese e ortodontia. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

BIOQUÍMICO

Hematologia e Hemostasia; Bacteriologia: Meios de Esterilização, Meios de Coleta,Cultura e Isolamento dosMateriais Biológicos, Métodos de Coloração, Nomenclatura,Morfologia, Fisiologia e Classificação de Bactérias, Fungos E Vírus.Bioquímica: MétodosAnalíticos e Utilização de Aparelhos Especiais. Dosagens dos ComponentesNitrogenados, Glicídio eGlicose, Lipídeces, Enzimas, Bilirrubinas, Total e Frações. Ácido-Básico. Urinálise. Imunologia: Provas Sorológicas de VáriasPatolo-Infecciosas eParasitárias. Parasitologia. Líquido Cefalorraqueano, Exames Fésico, Citológico,Bioquímico,Microbiológico e Reações. Farmacologia; Organização de Almoxarifados;Avaliação da Área Física e Condições Adequadas deArmazenamento; Controle deEstoques de Medicamentos e Material de Consumo; Padronização dos Itens deConsumo; Sistemade Compra; Sistema de Dispensação de Medicamentos e Materiais deConsumo. Conceitos, princípios e diretrizes: SistemaÚnico de Saúde, VigilânciaSanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica. Política deMedicamentos. AçõesColetivas em Saúde e Mecanismo de Controle: VigilânciaEpidemiológica e Sanitária. Legislação para o Setor Farmacêutico.Educação em Saúde:Noções Básicas. Infecção Hospitalar: Conceitos e Principais Causas. - Técnicas básicas de laboratório comomontagem de aparelhagem, uso dos materiaisgerais de laboratório. Conhecimentos de vidraria e equipamentos utilizadosemlaboratórios de análises biológicas. Conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção demateriais de laboratório.Conhecimentos sobre unidade de concentração e cálculos.Preparação de meios e soluções diversas. Conceito e medição de pH.Noções básicassobre química orgânica (principais grupos) e química inorgânica (ácidos, bases, sais, etc).Noções básicas sobreanálises biológicas e microbiológicas de água. Noções desegurança em laboratório e controle de qualidade analítica.

CONTADOR

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceitos e objetivos; Regimes Contábeis: EnfoqueOrçamentário e Enfoque Patrimonial. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Recursos para execução dos programas: Exercício financeiro, Créditos orçamentários; Créditos adicionais. Receitas Públicas: Conceituações; Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificações das receitas Orçamentárias; Receitas Extraorçamentárias;Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Receita; A Receita e a Lei deResponsabilidade Fiscal; Receita da Dívida Ativa. Despesas Públicas: Conceito; Despesas sob a ótica daContabilidade Pública; Classificação das despesas Orçamentárias; Despesas Extraorçamentárias; Despesa sob oenfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Despesa; Tipos de Empenho; Restos a Pagar; Regimede Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; A Despesa e a Lei deResponsabilidade Fiscal; Dívida Pública. Patrimônio e Sistemas Contábeis: Conceito; Bens Públicos; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Estrutura do Sistema Contábil. Escrituração na Administração Pública: Conceito; Sistemas de Contas e Transações Contábeis; Plano de ContasAplicado ao Setor Público: conceito, objetivos, atributos e estrutura; Características qualitativas da informaçãocontábil; Escrituração de operações Típicas; Contabilização das transações no Setor Público. DemonstraçõesContábeis do Setor Público: Conceito; Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das VariaçõesPatrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; NotasExplicativas; Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis,Dos Quocientes sobre os Balanços, Indicadores e Indicativos Contábeis; Levantamento de Contas: Prestação de Contas, Tomada de Contas. Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; Decreto Lei 200/67; Lei Complementar nº 101/2000 - Lei deResponsabilidade Fiscal; Lei nº 10.028 de 19/10/2000; Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suasalterações; Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5ª.; 6ª. E 7ª Edições).

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO

Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado.Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Carga unitária: conceito, tipos,vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tiposde estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo.Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Recebimento de mercadorias.Autorização de fornecimento (ordem de compra). Notas fiscais. Técnicas para armazenagem demateriais. Contagem cíclica. Inventário físico. Boletim de caixa e bancos. Conhecimentosbásicos e rotinas de serviço de tesouraria. Controle de patrimônio. Demonstrativos financeiros.Despesa pública (orçamentária e extra orçamentária). Empenho. Princípio básico daescrituração. Lançamento de entrada e saída de materiais. Liquidação da despesa pública.Noções básicas de contabilidade pública. Noções básicas de orçamento público. Patrimôniopúblico: conceito, estrutura recebimentos, pagamentos. Receita pública. Restos a pagar.Sistemas orçamentários, financeiro, patrimonial e econômico. Variações patrimoniais.Conhecimento em informática: Microsoft Windows Pacote Office e internet.

ENFERMEIRO

Princípios éticos e legais da
prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeirosegundo a Lei de Exercício Profissional; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Controle de InfecçãoHospitalar e Metodologia de Desinfecção/Esterilização; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Coletiva e Epidemiologia;Enfermagem médica Cirúrgica e Materno-Infantil; Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto; Assistência deEnfermagem ao Paciente Psiquiátrico; Farmacologia para enfermagem; Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família ePrograma de Saúde; Saneamento Básico; Políticas de Saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes, estrutura e gestão;Legislação: Lei 8.080/90; Lei 8.142/90; NOAS - SUS 01 /02; Pacto pela Saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de2017.

ENFERMEIRO PSF

Princípios éticos e legais da
prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeirosegundo a Lei de Exercício Profissional; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar e Metodologia de Desinfecção/Esterilização; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Coletiva e Epidemiologia;Enfermagem médica Cirúrgica e Materno-Infantil; Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto; Assistência deEnfermagem ao Paciente Psiquiátrico; Farmacologia para enfermagem; Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família ePrograma de Saúde; Saneamento Básico; Políticas de Saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes, estrutura e gestão;Legislação: Lei 8.080/90; Lei 8.142/90; NOAS - SUS 01 /02; Pacto pela Saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de2017.

ENGENHEIRO

Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias). Planimetria. Altimetria. Curvas de nível. Escalas. Instrumentos topográficos. Taqueometria. Desenho topográfico. Nivelamento. Cálculo de áreas e volumes. Locação de projetos. Mecânica dos fluidos. Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. Escoamento dos fluidos incompressíveis. Quantidade de movimento. Escoamento dos

fluidos reais. Semelhança e análise dimensional. Cálculo de condutos. Escoamento permanente em canais. Medidas de escoamento. Escoamento de fluidos ideais compressíveis. Recursos hídricos. Ciclo hidrológico. Balanço hídrico. Meteorologia. Métodos hidrológicos. Cheias. Estiagens. Obras hidráulicas (barragens e vertedouros). Saneamento ambiental. A biosfera e seu equilíbrio. Fatores que comprometem a salubridade ambiental. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. A preservação dos recursos naturais. Estruturação e reestruturação sanitária das cidades. Qualidade da água. Noções de tratamento de água para abastecimento. Dimensionamento de sistemas públicos de abastecimento de água para zona rural e urbana. Sistemas de tratamento de esgoto. Estruturas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isoestáticas. Dimensionamento de estruturas de concreto aramado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares). Patologia das estruturas de concreto armado. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Estruturas metálicas. Estruturas de madeira. Estruturas de concreto pretendido. Estruturas pré-moldadas. Fundações: tipos de fundações. Orçamentação. Licitação. Contratos e Fiscalização de Obras Públicas.

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Conhecimento básico do Código Tributário Municipal, Legislação Municipal sobre parcelamento e uso do solo,Código de Posturas, Plano Diretor, vigilância sanitária, noções identificação de áreas de riscos, noçõesbásicas sobre projetos de edificações, sistemas estruturais, instalações prediais, legislação ambiental,legislação sobre patrimônio histórico, municipal federal e estadual.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia - fototerapiahidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatoortopedia eReumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria eNeonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órtoses -Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia:Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar - gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção doAparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde doTrabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente dotrabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento e aquisição
de linguagem. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição:patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação.Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Trabalho em equipemultiprofissional. Programas fonoaudiológicos e triagem. Motricidade Oral/Linguagem/Audição/Voz/Fonoaudiologiahospitalar. O Código de Ética Profissional em Fonoaudiologia. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e condutaterapêutica dos distúrbios miofuncionais orais. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (lei 8080/90 e8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. PolíticaNacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

GUARDA

Constituição Federal de 1988: TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais -CAPÍTULO I: DosDireitos e Deveres Individuais e Coletivos;CAPÍTULO II: Dos Direitos Sociais. TÍTULO III: Da Organização do Estado -CAPÍTULOIV: Da Organização do Estado (arts. 29 a 31); CAPÍTULO VII: Da Administração Pública: Seção I: DISPOSIÇÕES GERAIS, SeçãoII: DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Seção III: Dos Servidores Públicos Dos Militares Dos Estados, Do DistritoFederal E DosTerritórios,Seção IV: DAS REGIÕES. TÍTULO V: Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas -CAPÍTULO III: DaSegurança Pública. TÍTULO VIII: Da Ordem Social -CAPÍTULO VI: Do Meio Ambiente; CAPÍTULO VII: Da Família, da Criança, doAdolescente, do Jovem e do Idoso. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações: Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997(disponível no site do DENATRAN: www.denatran.gov.br). Estatuto da Criança e do Adolescente:Lei nº. 8.069,de 13 de julho de 1990. Estatuto do Desarmamento: Lei nº. 10.826, 22 de dezembro de 2003. Estatuto do Idoso:Lei no. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Lei de Crimes Ambientais: Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.Legislação Federaldos Guardas Municipais -Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.

MÉDICO PLANTONISTA

Exames de imagem;Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistemática; Pneumologia: pneumonia,roncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas.Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péctica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática;Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asmabrônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Leinº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacionalda Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional deHumanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 demarço de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação doNASF.

MÉDICO PSF

Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial.Programa/Estratégia de Saúde da Família. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DETRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização,clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de açõese construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na práticado PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia:Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programasMinisteriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher.Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. ExameClínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentesbiológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV eAIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e DoençasPsicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos deEpidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública;Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias,Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, dasdoenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, daOrtopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, daOftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca dahumanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas nodomicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar eassistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional.Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção,

nutrição e doençasnutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica,laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite,gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho
cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica;Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do tratourinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC.LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordemsocial - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condiçõespara a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dosserviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre aparticipação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre astransferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outrasprovidências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasseregular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúdeestaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais doReferido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é deresponsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na ConstituiçãoFederal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM,que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº.3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

MÉDICO PSIQUIATRA

Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por usode susbstâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo,esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromespsiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo -compulsivo etranstornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos- ansiosos: fobia específica, social eagorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornosalimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós -traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade.Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento.Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais eemocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornospsiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergênciaspsiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação empsiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordemsocial - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condiçõespara a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dosserviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre aparticipação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras
providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasseregular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúdeestaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais doReferido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é deresponsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na ConstituiçãoFederal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM,que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº.3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

MOTORISTA

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções; Deliberações;Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noçõesde primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico daavaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases emomentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papelque desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos deavaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética.Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Seleção epreparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica,toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam odesenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dosalimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia dealimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológicode produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionaiscomo problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exameslaboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares.Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

ODONTÓLOGO PSF

Semiologia oral: anamnese,exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico,prevenção; fluorterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamentoconservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo dacavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes,medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pósoperatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos e periodônticos.Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria:dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos.Odontologia em Saúde Coletiva; Epidemiologia da cárie dentária e do câncer bucal; Fluoretação das águas deabastecimento público; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiaisinfectantes. Políticas de saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão. Municipalização da Saúde; Lei8.080/90. Lei 8.142/90. NOB - SUS 1/96. NOAS - SUS 01 /02. Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento doveículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória.Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Peças e

ferramentasconvencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios:funcionamento de freios , feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspenção: molas eamortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tiposde motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema deinjeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor,graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas eequipamentos, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, , manutençãoe reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade,controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina,condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificaçõesdiárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens. Ética profissional eNoções Básicas de Primeiros Socorros.

PEDAGOGO

As organizações e o trabalho. Fenômenossociais nas organizações. O comportamento humano nas organizações. Sustentabilidade organizacional. Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. Gestão estratégica depessoas. Gestão empreendedora. Políticas estratégicas de gestão de pessoas. Modelos de gestão e informação paraprocessos de tomada de decisão. Motivação, criatividade e trabalho em equipe. Avaliação de desempenho. Planejamento e desenvolvimento de pessoas. Administração de projetos. Atração e retenção de talentos. Comportamento organizacional. Levantamento de necessidades por competência. Programas de treinamento,desenvolvimento e educação. Gestão do conhecimento. Educação corporativa. Estratégias de desenvolvimento dacadeia de valor. Técnicas de desenvolvimento de pessoas. Espaços de compartilhamento de conhecimento. Gestão daqualidade nas organizações. Conceito de qualidade. Indicadores de qualidade. Passos para implantação. Qualidade de vida no trabalho - QVT. Processos de comunicação no trabalho. Comunicação, cultura e desenvolvimentohumano. Relacionamento e comunicação. Habilidades de comunicação (habilidades de transmissão, escuta e feedback) ebarreiras na comunicação eficaz. Dinâmicas de grupo aplicadas ao trabalho (técnicas de entrevista, dinâmicas de interaçãogrupal, de identificação de lideres). Gestão de conflitos. Desenvolvimento de estratégias de competência. Liderança emcustos, diferenciação, enfoque ou alta segmentação. Planejamento estratégico. Metodologias para mapeamento dascompetências. Metodologia da pesquisa aplicada ao ambiente organizacional. Pesquisa aplicada ao ambienteorganizacional. Pesquisa operacional. Instrumentos qualitativos e quantitativos. Avaliação institucional epotencialização do desenvolvimento humano. Avaliação do Retorno do Investimento (ROI). Metodologia Phillips ROI. Educação corporativa. Desenvolvimento, aprendizagem e gerenciamento de competências e saberes do profissional. Prática educativa no treinamento e desenvolvimento de pessoas. Capacitação em serviço e treinamento pedagógico nasempresas. Plano permanente de desenvolvimento de pessoal. Gestão do conhecimento. Desenvolvimento de projetospedagógicos para as organizações.

PROFESSOR

Objetivos gerais do Ensino Fundamental. Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental.Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Inclusão da diversidade nosdiferentes componentes curriculares. Inter-relações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto.Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem. Práticas de linguagem oral e escrita: diferentes processos dealfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel da Literatura Infantil. Conteúdos e práticas deMatemática. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticasde História, Geografia e Ciências, Música e Arte de Pernambuco. Conteúdos de vida cidadã. Papel dos jogos e brincadeiras.Avaliação da aprendizagem nos Anos Iniciais. Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de EducaçãoInfantil.Metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípios do Sistema alfabético de escrita;apropriação do sistema de escrita alfabético; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produçãotextual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literature. Matemática eseu Ensino: metodologias do ensino da Matemática;apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais;números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretose jogos matemáticos; resolução de problemas.Raciocínio Lógico.

PSICÓLOGO

Psicologia geral: ciência,senso comum, áreas do conhecimento, história. Psicologia Institucional e processos grupais. Psicologia doDesenvolvimento. Psicologia Jurídica. Psicologia Social. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias dapersonalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria etécnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia. Psicologia da saúde: ação e papel do psicólogo. Princípiosgerais da psicossomática. O trabalho da psicologia na saúde publica. Saúde mental na atualidade. Psicopatologia esemiologia dos transtornos mentais. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento depessoal. Ética Profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental. Psicologiadas relações de gênero e sexualidade humana.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

- Sistema Operacional Linux: Distribuição Ubuntu Server 18.04.1 LTS/ Debian 9.5para ambiente de servidores: Instalação, configuração, particionamento e sistema de Arquivos; EXT 2/3/4. LVM;estrutura de diretórios; Firewall regras com Iptables; comandos shell; gerenciamento de Arquivos e diretórios;permissões; editores de texto vim, nano; gerenciamento de usuários; gerenciamento de pacotes; gerenciamento deprocessos; gerenciamento de serviços; redirecionamento; variáveis ambientais.- Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2012, Microsoft Windows 7/10 todos em português: Instalação econfiguração; Reparos a danos provocado por vírus e softwares corrompidos; Uso de ambiente gráfico, MicrosoftActive Directory; execução de programas, aplicativos e acessórios; Conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos;Uso dos recursos de rede; Área de trabalho; Configuração do ambiente gráfico; Área de transferência; manipulação dearquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos;- Redes de computadores: Topologias de redes de computadores; TCP/IP Arquitetura e protocolos de redes decomunicação. Modelo de referência OSI e principais padrões serviços de Nomes de Domínios (DNS), HTTP, SSL,SSH, FTP, DHCP, SMTP, ICMP; Proxy cache; NAT; Conceito de VPN; Roteamento: Tipos de protocolos deroteamento; Rotas estáticas e dinâmicas; Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet; Redessem fio (wireless); Cabeamento; hardware (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores).

TÉCNICO EM RAIO X

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano.Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo eurinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. Fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide. -TécnicaRadiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear ecomputadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências especificas e técnicas rotineiras paraexames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônicaaplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos eacessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. -Higiene dasRadiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações.

TÉCNICO ENFERMAGEM

Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodospré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais eequipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia.Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia,aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nassituações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura,intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional deImunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aospacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase,tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher,homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho.Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolosespecíficos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO ENFERMAGEM PSF

Código de Ética Profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.Promoção da Saúde. Biossegurança e Segurança do Trabalho. Participação na programação de enfermagem. Assistência de Enfermagem emSaúde Coletiva. Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto. Assistência de Enfermagem Materno Infantil. Assistência de Enfermagem emUrgência e Emergência. Assistência de Enfermagem ao Idoso. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Atendimento nos diversosprogramas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material,instrumental, ambientes e equipamentos. Higiene, sono e nutrição. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares emedicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. PrimeirosSocorros. Biossegurança. Dietoterapia e Hemoterapia.

VIGILANTE

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigilância(desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos sobreequipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; Depredação do patrimônio público; Segurança do patrimônio público no Município.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE PROVA

As Provas serão aplicadas no dia 07 de junho de 2020 no turno da Tarde (14h), atendendo ao PREVISTO abaixo, considerado o horário local (Moreilândia/PE):

Horários:

Abertura dos portões: 13h

Fechamento dos portões: 13h55

Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas, conforme subitem 10.24 deste Edital.

Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições dos cargos, dentre outras que estejam previstas em legislação federal ou municipal aplicável:

CARGO ESPECÍFICO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	Atender ao publico em geral fornecendo as informações solicitadas e resolvendo os problemas dos usuários dentro das suas atribuições eresponsabilidades nas diversas unidades da Administração Municipal;Executar atividades burocráticas nas diversas unidades da Administração Municipal, controlando a entrada e saída de processos administrativos,redigindo e revisando, consultando sobre leis, projetos e outras correspondências, para garantir a operacionalização dos serviços;Arquivar documentos expedidos e recebidos pelas diversas unidades da Administração Municipal; Realizar trabalhos gerais de escritório, digitando documentos diversos, dirimindo duvidas, escriturando dados diversos, para assegurar ocumprimento das rotinas;Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto e enviando para o destinatário, com a finalidade de controlar suatramitação;Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nasminutas fornecidas para atender às rotinas administrativas; Executar outras atividades correlatas.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de açõeseducativas em saúde realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS; Estende, também, o acesso da população às ações e serviços de informação, de saúde, promoção social e de proteção da cidadania; Possibilitar uma proposição qualitativa de suas ações e evidenciando um perfil profissional que concentra atividades na promoçãoda saúde, seja pela prevenção de doenças, seja pela mobilização de recursos e práticas sociais de promoção da vida e cidadania oumesmo pela orientação de indivíduos, grupos e populações, com características de educação popular em saúde e acompanhamentode famílias. Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade (micro área) e a Equipe da Estratégiada Saúde da Família.
AGENTE DE ENDEMIAS	Realizar visitas nos domicílios, estabelecimentos, instituições, comunidades e áreas publicas; realizar otrabalho de forma individual e coletiva; orientar ações de promoção e prevenção à saúde; promover comunicação e integraçãoentre as equipes de saúde e a comunidade; participar de reuniões de equipe; executar tarefas administrativas relacionadas;executar as atividades de vigilância, controle e prevenção de endemias e agravos de saúde, mediante a análise de riscosanitário, por meio de vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde, carregardiariamente os materiais de trabalho no limite de 5Kg, além das atividades previstas na Lei nº 13.595 de 05/01/2018.
AGENTE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Executam tarefas de caráter operacional referentes a instalações de máquinas, motores, aparelhos e outrosequipamentos mecânicos, orientando-se por esquemas, normas e especificações técnicas e utilizando instrumentos e métodosadequados, para montagem, manutenção e reparo dos referidos equipamentos.
ASSISTENTE SOCIAL	Coordenar, elaborar, executar e supervisionar programas e projetos naárea de serviço social desenvolvidos pelo Município, objetivando amelhoria do nível de bem-estar social da comunidade.
AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo;executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservaçãode meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefasque, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF	Organizar e executar atividades de higiene bucal;Processar filme radiográfico;Preparar o paciente para o atendimento;Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;Manipular materiais de uso odontológico;Selecionar moldeiras;Preparar modelos em gesso;Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo emsaúde bucal;Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos edo ambiente de trabalho;Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos eresíduos odontológicos;Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.Exercer suas atividades, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal;Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Realizar as atividades de limpeza, lavagem e secagem interna e externa dos veículos da empresa.Limpar e arrumar as dependências e instalações dos locais de trabalho, a fim de mantê-lo nascondições de asseio requeridas; recolher o lixo na unidade que serve, acondicionando detritos edepositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências, abrindo efechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade verificada, bemcomo a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manterlimpos e com boa aparência; auxiliar direto de todos os trabalhos de manutenção dos veículos e todasas tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior correspondente e demais tarefas afins.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Organizar e executar atividades de higiene bucal;Processar filme radiográfico;Preparar o paciente para o atendimento;Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;Manipular materiais de uso odontológico;Selecionar moldeiras;Preparar modelos em gesso;Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo emsaúde bucal;Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos edo ambiente de trabalho;Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos eresíduos odontológicos;Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.Exercer suas atividades, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal;Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.
BIOQUÍMICO	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadasas analises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas,biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação desubstâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentose produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clinicas, biológicas analisecitológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis,preparandoinformes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidiopara a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outrosprodutos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza,qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades domunicípio.
CONTADOR	Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo comas exigências legais e administrativas;Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;Proceder a análise de contas;Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura Municipal;Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a corretaelaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros;Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição;Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas do estado;Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais;Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação eautorização superior;Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;Executar outras atividades correlatas.
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	Executar as atividades das áreas de Almoxarifado e Patrimônio. Estabelecer métodos e critériosde trabalho e documentação. Estabelecer normas e rotinas relativas a distribuição e guarda demateriais e equipamentos. Executar os serviços de almoxarifado, de cadastro dos bens móveis epatrimoniais pertencentes à Prefeitura Municipal, inclusive quanto sua avaliação periódica emfunção de suas características e condições; outras tarefas correlatas determinadas pelo superiorhierárquico.
ENFERMEIRO	Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo dentro das suasespecialidades, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidadesde saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com asdiretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas,pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com asdiretrizes do SUS; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitaçãode recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivoatendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.
ENFERMEIRO PSF	Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo dentro das suasespecialidades, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidadesde saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com asdiretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas,pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com asdiretrizes do SUS; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitaçãode recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivoatendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.
ENGENHEIRO	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;Elaborar normas e acompanhar concorrências;Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obra;Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos depavimentação, energia elétrica, entre outros;Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;Executar outras atividades correlatas.
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Atribuições:Fiscalizar as atividades dos munícipes, especialmente nos assuntos disciplinados pelo Código de Posturas do Município;Diligenciar preventiva e corretivamente no que diz respeito à utilização de estabelecimentos comerciais ou de aglomeração pública;Fiscalizar as atividades de vendedores ambulantes;Fiscalizar os centros de abastecimento e comercialização de produtos perecíveis, feiras livres, e outras formas de comércio;Fiscalizar irregularidades em eventos públicos no que diz respeito à segurança, limpeza, obstrução do passeio, horário de funcionamento;Atender e informar a população nos assuntos referentes à sua área de atuação;Elaborar notificações, autuações, termos de apreensão de mercadorias e interdição de estabelecimentos ou atividades; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;Executar outras atividades correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da populaçãoadscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de formaintegrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locaisde Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através deindicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos quelevam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo aconsciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura decrianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia,gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução dasatividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentosambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados,Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.
FONOAUDIÓLOGA	Executar ações de avaliação audiológica, reabilitação do afásico, da voz, da motricidade da voz, incluindoterapia da fala e audição. Participar dos programas de saúde pertinentes. Realizam tratamento fonoaudiólogo para prevenção,habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliampacientes e usuários. Realizar diagnóstico fonoaudiólogo. Orientam pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis. Atuaem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Exercem atividades técnico-científicas através da realizaçãode pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
GUARDA	Realizar atividades relacionadas ao planejamento, à elaboração, à execução, ao controle e aogerenciamento das medidas cabíveis na vigilância interna e externa dos bens municipais, garantindo oexercício do poder de polícia da administração direta e indireta, observados os procedimentos padrãoemanados da autoridade municipal
MÉDICO PLANTONISTA	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicosque indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizarqualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos daadministração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superiorhierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento doserviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ounível de complexidade associadas ao seu.
MÉDICO PSF	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicosque indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizarqualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos daadministração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superiorhierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento doserviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ounível de complexidade associadas ao seu.
MÉDICO PSIQUIATRA	Responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento aníveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demandaespontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamentoclínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergênciaidentificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado peloEnfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar examessubsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos;orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover,proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maiorcomplexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Centralde Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção àsurgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção poroutro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nívelintermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias,realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazercontrole de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e deassistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observaçãoou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma ocaso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade domédico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos eprontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência eemergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pelamanutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefascorrelatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimentotécnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Códigode Ética Médica.
MOTORISTA	Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte depassageiros e cargas, dentro ou fora do Município; verificar diariamente ascondições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água doradiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis abastecimentode combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizadoestá completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;zelar pela segurança de passageiros, e cargas verificando o fechamento de portas e ouso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículolimpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutençãosempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva doveículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagensrealizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; recolhero veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduziros servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; instruções específicas; - executaroutras atribuições afins.
NUTRICIONISTA	Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordocom as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentose utensílios; Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando oshábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Coordenar e executar oscálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionaras atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Identificarclientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado.Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias;Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, emconformidade com a legislação vigente e outras

	definidas em lei.
ODONTOLOGO PSF	Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, paraverificar a presença de cáries e outras infecções; identificar as infecções quanto àextensão a á profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, paraestabelecer diagnósticos e planos de tratamentos; aplicar anestesia troncular, gengivalou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar aexecução do tratamento; - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas eoutros instrumentos, para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentosaparelhos e substâncias específicos, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar ainstalação de focos de infecção; prescrever ou administrar medicamentos, de acordocom a necessidade; proceder às perícias odonto-administrativas, examinando acavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normase regulamento; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estadoclínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar aevolução do tratamento; - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos,instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua corretautilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para osestudantes da rede pública; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios,realizando pesquisas, entrevistas fazendo observações e sugerindo medidas paraimplantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades administrativas, decontrole e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades detreinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as emserviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimentoqualitativo dos Recursos Humanos em sua área de atuação; participar de grupos detrabalho e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando ediscutindo trabalhos técnicos- científicos, para fins de formulação de diretrizes, panose programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveiscom sua especialização profissional.
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Operar a retroescavadeira;Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme asnecessidades do serviço;Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar,mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua corretaexecução;Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina ou doequipamento;Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar ostestes necessários;Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outrasocorrências, para controle da chefia;Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dosmesmos;Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;Executar outras atividades correlatas.
PEDAGOGO	Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando asnecessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológico, ético-politicos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento eacompanhamento das famílias e indivíduos. Trabalhar em equipe, produzir relatórios e documentosnecessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. Realizar monitoramento e avaliação doserviço. Desenvolver atividade socioeducativa de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem ofortalecimento familiar e a convivência comunitária. Prestar atendimento de qualidade aos usuários,realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários eprovendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e dosistema de garantia de direitos. O atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações deviolação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ainserção autônoma das famílias na sociedade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
PROFESSOR	Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniõese oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas,sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela SecretariaMunicipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.
PSICÓLOGO	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito;Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada comas ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde;Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadorespré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo dereinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que dizrespeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas,traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atençãonãomanicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatizarão com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egressode internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;Mobilizar os recursos dacomunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximocom a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área deabrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definirprojeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contrareferência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares emconjunto com as ESF dependendo das necessidades.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	execução, sob orientações de superior imediato, de tarefas deapoio técnico e operacional na área de informática, monitorando o desempenho de aplicativos, ter o domínio de conhecimentosde toda infraestrutura de tecnologia da empresa no que se refere a Hardware, Software "servidores, serviços e equipamentos"de forma a assegurar o perfeito funcionamento destes.
TÉCNICO EM RAIO X	Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; opera aparelhos médicos paraproduzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. - Preparam pacientes e realizam exames eradioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas eprocedimentos de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação para registro e troca de informaçõescom a equipe e com os pacientes.
TÉCNICO ENFERMAGEM	Desempenham atividades técnicas de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde e outrosestabelecimentos de assistência médica do Município (Postos de Saúde e PSF); prestam assistência ao paciente, atuando sobsupervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e oinstrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho dão continuidade aos plantões. Trabalham emconformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos;comunica-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde.
TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quandosolicitado, com o trabalho dos ACS, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as visitas domiciliares aos indivíduos expostos àssituações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, osprocedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida - gestação, criança, adolescente, adulto eidoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins;participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem,exames e tratamentos na USF/UBS; alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica com registro adequado das ações realizadas, por meiode preenchimento manual e/ou digital das informações; direcionar ações de educação em saúde aos grupos prioritários e às famílias em situaçãode risco.
VIGILANTE	Resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras ede outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ougarantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhaspossam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapado veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dados do médico:
Nome completo _____ CRM / UF _____ Especialidade _____ Declaro que o(a) Sr(a)_____ Identidade nº_____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência**No Concurso Público do Município de Moreilândia/PE, concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº3.298/1999),_____(é / não é) portador (a) daDeficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:
_____
_____
_____
Diante disso, informo que será necessário:
( ) acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro(s) inferior(es).
( ) auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro(s) superior(es).
( ) presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso dePrótese Auditiva.
( ) prova em Braille.
( ) prova com letra ampliada para corpo _____.
( ) O(A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

Moreilândia/PE, _____/____/_____

Ass. c/ Carimbo do Médico

NOTA: O (A) candidato (a) que necessitar atendimento especial para a realização da prova escrita é obrigado a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

ANEXO VII

PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

As provas de cada cargo se dividirão da seguinte forma e pontuação:

Cargo	Partes da prova Objetiva	Composição das Partes da Prova	Número de Questões	Valor do ponto por cada questão	Total de pontos máximo possível
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Manutenção de veículos, Auxiliar de Limpeza Pública, Auxiliar de Saúde Bucal PSF, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Saúde Bucal, Encarregado de Almoxarifado, Guarda, Motorista, Operador de retroescavadeira, Técnico em Raio X, Vigilante	1ª Parte	Português	**08**	**3,125**	**25,00**
	2ª Parte	Atualidades	**04**	**3,125**	**12,50**
	3ª Parte	Matemática	**04**	**3,125**	**12,50**
	4ª Parte	Conhecimentos específicos na área de interesse	**16**	**3,125**	**50,00**
Assistente Social, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Engenheiro, Fiscal de Serviços Públicos, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Médico Plantonista, Médico PSF, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo PSF, Professor, Psicólogo, Agente Administrativo, Pedagogo, Técnico de Informática, Técnico enfermagem, Técnico Enfermagem PSF	1ª Parte	Português	**08**	**3,125**	**25,00**
	2ª Parte	Atualidades	**04**	**3,125**	**12,50**
	3ª Parte	Informática	**04**	**3,125**	**12,50**
	4ª Parte	Conhecimentos específicos na área de interesse	**16**	**3,125**	**50,00**

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

TIPOS DE PROVA E COMPOSIÇÃO POR TIPO DE QUESTÃO

Os candidatos inscritos para todos os cargos farão provas objetivas, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, conforme discriminado no demonstrativo acima.

Cada questão valerá 3,125 (três vírgula cento e vinte e cinco) pontos e para todos os cargos serão classificados candidatos que obtiverem no mínimo 50% da nota máxima possível da prova objetiva.

ANEXO VIII
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Os candidatos o cargo de Professor, que obtiverem acerto superior a 50% da nota máxima possível da prova objetiva, poderão apresentar títulos para fins classificatórios, conforme demonstrativo de pontuação abaixo:

Cargo	Títulos (Titulação Acadêmica)	Valor Unitário em Pontos (por título)	Valor Máximo em Pontos (total de títulos)
Professor	Diploma, devidamente registrado, ou certidão, de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada ao cargo a que concorre.	1,00	**1,00**
	Diploma, devidamente registrado, ou certidão, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), em área relacionada ao cargo a que concorre.	1,50	**1,50**
	Diploma, devidamente registrado, ou certidão, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), em área relacionada ao cargo a que concorre.	2,50	**2,50**
	Experiência profissional em serviço público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a mesma nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, de acordo como item 12 e seus subitens.	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses	**5,00**

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS, CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA.

(...Capa....)

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
CONCURSO PÚBLICO 2020.

REQUISIÇÃO

À Comissão Especial do Concurso,

Eu, _____, Carteira de identidade n.º. _____, inscrito neste concurso público sob o número _____, como candidato ao cargo de _____, do Anexo I, constante do Edital n.º 001, solicito revisão dos seguintes itens:

( ) Dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas, conforme especificações a seguir.

( ) Do resultado provisório da prova de títulos.

( ) Do resultado da prova prática.

_____, _____ de _____ de2020.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.

Apresentar argumentação lógica e consistente.
Atenção: o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO		
( )	Contra gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva.	Número da Questão: _____ Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____
( )	Contra o resultado provisório da Prova Escrita	
( )	Contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos	
( )	Contra o resultado provisório da Prova Prática.	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____
Use o verso se necessário.

ANEXO X
MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
CONCURSO PÚBLICO 2020.

PROVA DE TÍTULOS - RELAÇÃO E RECIBO DE ENTREGA

À ComissãoEspecial do Concurso,

Nome do candidato			
N.º inscrição		**Identidade N.º**	**CPF N.º**
Cargo		**Localidade:**	
TÍTULOS: (descrição dos títulos)	**Quantidade**		**Para uso da Comissão**

Os títulos deverão estar autenticados em cartório
Não serão em hipótese alguma devolvidos
Evite colocar os originais
Os títulos somente serão acatados pela Comissão Especial do Concurso nas datas prevista no Edital 001/2020.
Entregar em envelope lacrado, contendo externamente este recibo em 2 (duas) vias.

Data recebimento:

_____ / _____ / 2020.

_____
Assinatura do recebedor

Moreilândia/PE, _____ de _____ de2020.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO XI

DO CRONOGRAMA PREVISTO

FASE	**DATA**
Publicação do Edital de Abertura	16/04/2020
Período das inscrições	17/04 a 18/05/2020
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/04 a 30/04/2020
Divulgação das solicitações de isenção da taxa deferidas	05/05/2020
Recursos contra indeferimento de isenção	06/05 a 12/05/2020
Resultado dos Recursos contra Indeferimento da Isenção da taxa	15/05/2020
Envio de Laudo Médico para candidatos que solicitarem condição especial para a prova escrita	Até 19/05/2020
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	19/05/2020
Divulgação preliminar de inscritos (Geral+Atendimento Especial)	20/05/2020
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscritos (Geral+Atendimento Especial)	21 e 22/05/2020
Divulgação definitiva de inscritos	26/05/2020
Divulgação dos locais de prova	26/05/2020
Realização das Provas Objetivas	07/06/2020
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	07/06/2020
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	08 e 09/06/2020

Decisão dos recursos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas/Gabarito definitivo	12/06/2020
Resultado preliminar das provas objetivas	12/06/2020
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	15 e 16/06/2020
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar das Provas Objetivas e critérios de desempate	18/06/2020
Resultado definitivo das Provas Objetivas	18/06/2020
Entrega de Títulos para análise	07/06/2020
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	19/06/2020
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Prova de Títulos	22 e 23/06/2020
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	26/06/2020
Edital de Convocação para Prova Prática	18/06/2020
Realização da Prova Prática	28/06/2020
Resultado Preliminar da Prova Prática	28/06/2020
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Prova Prática	29 e 30/06/2020
Resultado Definitivo da Prova Prática	01/07/2020

Conforme subitem 1.9, as datas informadas no presente Edital poderão, conforme necessidade e conveniência da Administração, ser alteradas, incluindo-se o dia e o horário de aplicação das provas.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4857133B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de PROFESSOR I (1º ao 5º ano) – ZONA URBANA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***PROFESSOR I (1º ao 5º ano)*** *–* ***ZONA URBANA****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
02	ANDRÉ GUSTAVO MENDES DA SILVA
03	CARLA FREITAS DA SILVA
04	EDVANIA MARIA LIMA DA SILVA
05	MARIA DIGNA DA SILVA
06	SUZIANE GONÇALVES DA SILVA
07	GEOVANNA WANDERLEY SANTOS
08	FABIANA JAMMILLY CARVALHO MONTEIRO
09	JOSE JAILTON MARCULINO DA SILVA
10	MARIA JOSE ROQUE DA SILVA
11	DÊNYA SANTOS DO NASCIMENTO VIDAL
12	SANDRA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA
13	ANDREZA MARIA DA SILVA
14	NADJA CRISTINA DA SILVA
15	VANESSA AZEVEDO CABRAL DA SILVA
16	AURICE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA
17	THAMIRES CARLA DE MORAES COSTA
18	HELLISSAMAYA MICHELLY SILVA DE OLIVEIRA
19	JANAINE DAYANE MARIA DE CARVALHO
20	MARIA CAROLINA DE MELO COSTA ANDRADE
21	JUVANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
22	ERLANIA MARIA DA SILVA
23	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA
24	NICK ELMA CORDEIRO DE ARAUJO
25	MARIA LUISA DE ARRUDA CORATO
26	FABIOLA SANTOS FERREIRA
27	ELISANGELA CAMPOS OLIVEIRA
28	GISELE MARIA SANTOS DE LIMA
29	MARIA MADALENA CANDIDA DA SILVA
30	ADRIANA VALERIA BRAZ DA SILVA
31	ELIZABETE LUDUVINA PEREIRA DE MOURA
32	FLÁVIA DOS SANTOS
33	DAVI VENÂNCIO DA SILVA
34	MARIA JOSE CIRILO
35	EGUINALDA LUCAS DE AZEVÊDO
	CADASTRO DE RESERVA
36	AMAURI MANOEL SILVANO
37	ANDREZZA MIRELLY PEREIRA FAUSTO DA SILVA
38	DENISE NASCIMENTO DA SILVA

39	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA
40	MONICA MARIA DOS SANTOS
41	EVANICE RODRIGUES DE MOURA
42	MARLENE MENDONÇA DODÔ
43	JULIANA KELLY DE CARVALHO
44	ROSANE DA SILVA DE LIMA
45	VALERIA DA SILVA GOUVEIA
46	MARIA FABIULA DE MELO
47	ROSILEIDE RAMOS DE FIGUEIREDO MATIAS
48	GIRLEIDE VITURINO DA SILVA
49	ELKE MARIA ARAUJO DA SILVA
50	MARCIA ZORAIDE DE ARRUDA CORATO
51	ALEXSANDRO CAETANO DA SILVA
52	JOANA DARC ALVES RIBEIRO

Artigo II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:4D94687F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020

PORTARIA Nº 013, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de PROFESSOR I (Creche e Ed. Infantil) a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***PROFESSOR I (Creche e Ed. Infantil)****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	**NOME DO SERVIDOR**
01	ELISSANDRA CRISTINA DA SILVA
02	MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA
03	AMHANNDA FHARYSIA GOMES DA SILVA
04	ELAINE CRISTINA DA SILVA
05	MAXMONE MARIA CARNEIRO ALVES BEZERRA
06	MAKCIA DE MELO SILVA
07	CACIA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE
08	LISANIA GOMES PIRES JARDIM
09	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BELO
10	MARIA DO CARMO DA SILVA ALVES
11	EDUARDA FERREIRA BARBOSA
12	MARCELA ARRUDA DA SILVA OLIVEIRA
13	JOSETE MARIA DA SILVA
14	MONICA MARIA DOS SANTOS
15	ELOANA LARISSA DE ALCANTARA
16	ALINE MARIA BELO
17	MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA
18	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
19	LIDIA MAELI ALVES
20	SANDRA PEREIRA DINIZ DE ALMEIDA
21	ERILENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA
22	GIRLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
23	AURICELIA MARIA FERREIRA
24	MARIVANIA JOSE DA SILVA
25	JESSICA TAMIRES FIGUEIREDO DA CUNHA
26	VALDENISE DE SOUSA FELIX
27	ANA PAULA DA SILVA
28	KESIA KARINA DE ALMEIDA LOPES
29	DAMIANA MOURA DA SILVA
30	LÍVIA PATRÍCIA DA SILVA BEZERRA
CADASTRO DE RESERVA	
31	GISELE SANTOS FERREIRA
32	MARIA JOELMA LIMA DOS SANTOS
33	ADNA CRISTIANE BESERRA DA SILVA
34	THAÍSA ROBERTA ALVES SILVA
35	FRANCIELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA

36	ANNE CAROLINNY XAVIER DE SOUZA SILVA
37	KARINA IZABELA MENDES DA SILVA
38	GISELI ELIZIÁRIO DA SILVA
39	EDIVANIA MARIA SILVA SANTANA
40	BETANIA MARIA DA SILVA SANTOS
41	MARIA JOSÉ RODRIGUES LOPES
42	EDIENES DE ARAUJO SILVA
43	ROSENÍRA OLIVEIRA DE LIMA CÉSAR

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:EE4A81C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023, de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de MERENDEIRA – ZONA RURAL a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***MERENDEIRA*** *–* ***ZONA RURAL****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

SETOR CATENDE:

Nº	**NOME DO SERVIDOR**
01	LEILA PATRICIA ALVES
02	JULIANA DA CONCEIÇÃO
03	EDILENE DE ALMEIDA SILVA
04	SALETE MARIA RODRIGUES
05	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
06	WELITANIA MARIA PEREIRA DA SILVA
07	JEANE SILVA SOUZA BASTOS
08	ANDREA MARIA DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
09	MARIA DA PENHA SILVA
10	VALERIA CRISTINA DA SILVA
11	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS

SETOR PIRANGY:

Nº	**NOME DO SERVIDOR**
01	ERISCLEIDE MARIA DA SILVA
02	WELLICLECIA AURELIANO DOS SANTOS
03	ADRIANA MARIA DA SILVA
04	EDINEUZA MARIA DA SILVA
05	SUELI MARIA DA SILVA
06	CREMILDA MARIA DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
07	MARIA JOSE DA SILVA
08	ELISANGELA DA SILVA

SETOR SANTA FÉ:

Nº	**NOME DO SERVIDOR**
01	MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
02	EDILENE SILVA OLIVEIRA

SETOR SANTO ANTÔNIO

Nº	**NOME DO SERVIDOR**
01	FELICIANA MARIA DA SILVA
02	SEVERINA GOMES DOS SANTOS

03	LAUDILENE MARIA DA SILVA
04	MARIA TÂNIA DE LIMA
05	MARIA JOSE DA SILVA
06	ROSELINE MARIA DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
07	MARGARIDA MARIA DE ANDRADE
08	MARIA EDNA DA SILVA

SETOR SERRO AZUL

Nº	**NOME DO SERVIDOR**
01	MARIA DA PIEDADE MOREIRA
02	ANA MARIA INGLIS DA SILVA
03	ANGELA MARIA DA SILVA
04	VALDIVIA SANTOS DA SILVA
05	MIRELLY CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA
06	MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA
07	ROSEANE FRANCISCA DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
08	ELIANE MARIA DA SILVA
09	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA
10	ROSILENE MARIA DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria No 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:D09085E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029, de 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Unificado SEMED/SMS 001/2019, para função de MOTORISTA a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal Educação *dos Palmares e dá outras providencias,*

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES**, *no uso de suas atribuições legais p*revistas no artigo 31, IV *da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria,*

RESOLVE:

Artigo I – Ficam nomeados para desenvolver a função de ***MOTORISTA****, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consoantes com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado SEMED/SMS Nº 001/2019, conforme ordem classificatória:*

Nº	**NOME DO SERVIDOR**
01	MARCOS ANTONIO GOUVEIA
02	DJALMA RODRIGUES DA COSTA FILHO
03	FLAVIO FERNANDO ARAUJO DE ANDRADE
04	WILLAMS MANOEL DE OLIVEIRA
05	AMARO VITOR FILHO
06	EVERSON CHARLES MACIEL DA SILVA
07	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
08	JOSÉ ALVES DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA	
09	RAFAEL FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
10	JOSENILDO SALES DA SILVA
11	JOÃO TAVARES DA SILVA
12	CLAUDENILSON CUSTODIO DE SANTANA
13	CÍCERO ALVES DA SILVA
14	RONIERE FERREIRA DA SILVA
15	JOSÉ ELTON NASCIMENTO DE CARVALHO
16	JOSÉ SERVERINO DOS SANTOS
17	LUIZ HENRIQUE LOPES DA SILVA
18	WELLIGTON ALEXANDRE ALVES
19	AILTON JOSÉ DA SILVA
20	HENILTON MARTINS TRINDADE REIS
21	CLAUDOMIRO BALBINO DA SILVA
22	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

Artigo II – Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares, 03 de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação
Portaria no 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:C3BC2A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/FME TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DOS 30% MEDIANTE A LEI 11947/2009 FNDE/PNAE.** Tipo: Menor Preço.

Participaram da sessão os grupos formais e grupos informais:

GRUPO FORMAL:
1- ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40;
2- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69;
3- COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 15.320.158/0001-16;
GRUPO INFORMAL:
1 - ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA, CPF Nº 863.545.584-34;
2 - JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA, CPF Nº 426.704.204-78.

RESOLVE Adjudicar em favor dos grupos formais e grupos informais vencedoras do Certame:

GRUPOS FORMAIS VENCEDORES:

1 - ASMOSA -ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40, situado à Rua Nova, S/N, Distrito de Salobro, Pesqueira – PE, portanto foi declarada vencedora dos Itens, 3, 4 e 16, Totalizando o Valor Global de R$ 99.979,98 (Noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**;**

2 - ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, situado à Avenida Novo Cajueiro, Zona Rural, Pesqueira – PE, portanto foi declarada vencedora dos Itens 1, 2, 4, 5, 7, 11, 12, 13, 14 e 15, Totalizando o Valor Global de R$ 301.492,87 (Trezentos e um mil quatrocentos noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**.**

3 - COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 15.320.158/0001-16, com sede na Rua Comendador Muniz Machado, Vila da Fábrica, Camaragibe – PE, portanto foi declarada vencedora dos Itens 6, 9, Totalizando o Valor Global de R$ 20.015,28 (Vinte mil quinze reais e vinte e oito centavos)**.**

GRUPOS INFORMAIS VENCEDORES:

1 - ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA, CPF Nº 863.545.584-34, foi declarado vencedor do Item 10, Totalizando o Valor Global de R$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.**

- MARIA SILVANIA ALVES DA SILVA, CPF Nº 038.374.604-36, foi declarado vencedor do Item 10, Totalizando o Valor Global de R$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

- MARY TEREZA BARROS FEITOZA, CPF Nº 069.406.424-63, foi declarado vencedor do Item 10, Totalizando o Valor Global de R$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

- MARIA DAS GRAÇAS ESPINDOLA DA SILVA, CPF Nº 098.421.374-06, foi declarado vencedor do Item 10, Totalizando o Valor Global de R$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

2 - JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA, CPF Nº 426.704.204-78, foi declarado vencedor dos Itens 1, 2, 5, 6, 9, Totalizando o Valor Global de R$ 19.998,55 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.**

- LEONARDO MÁRCIO FERREIRA, CPF Nº 093.905.004-86, foi declarado vencedor do Item 8, Totalizando o Valor Global de R$ 19.999,20 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

- JOSÉ PAULO FERREIRA, CPF Nº 027.506.448-44, foi declarado vencedor do Item 8, Totalizando o Valor Global de R$ 19.999,20 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

- JOSILÂNIA DA FÁTIMA CAVALCANTI, CPF Nº 486.018.704-06, foi declarado vencedor dos Itens 2, 9, Totalizando o Valor Global de R$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

- JOSÉ GERMANO DE LIRA, CPF Nº 104.820.914-87, foi declarado vencedor dos Itens 1, 17, Totalizando o Valor Global de R$ 19.998,40 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

- CLAÚDIO LUIZ DO NASCIMENTO, CPF 845.964.144-91, foi declarado vencedor dos Itens 1, 9, Totalizando o Valor Global de R$ 19.997,80 (Dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 749.200.494-04, foi declarado vencedor dos Itens 1, 9, Totalizando o Valor Global de R$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais).

- CARLOS EDUARDO FLORENTINO SILVA, CPF Nº 063.776.134-07, foi declarado vencedor dos Itens 5, 6, 17, Totalizando o Valor Global de R$ 18.160,00 (Dezoito mil cento e sessenta reais).

- ERIVAN PEREIRA OLIVEIRA, CPF Nº 091.783.204-37, foi declarado vencedor do Item 16, Totalizando o Valor Global de R$ 1.343,00 (Mil trezentos e quarenta e três reais).

- MARIA RIZELDA FEITOZA VIEIRA, CPF Nº 389.640.234-04, foi declarado vencedor do Item 4, Totalizando o Valor Global de R$ 5.046,00 (Cinco mil quarenta e seis reais).

- CINTIA MARIA COSTA DE LIRA, CPF Nº 041.090.954-84, foi declarado vencedor do Item 17, Totalizando o Valor Global de R$ 8.428,80 (Oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

ITENS COM QUANTIDADES FRACASSADAS

3	**Biscoito Doce**: Fabricação artesanal biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço acondicionado em pacote plástico, íntegro resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem de 400g.	PCT	118
8	**Goma para tapioca** - Goma de mandioca crua, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem vedado hermeticamente de 2kg. Com data de validade e fabricação.	KG	7.754

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Secretária do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE.

Pesqueira - PE, 13 de Abril de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:599C21D1

